SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4121

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **08h do dia 29 de julho de 2025,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 17 de julho de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:CE24B652

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h do dia 30 de julho de 2025,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura contratação de serviços de locação de veículos automotores, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 17 de julho de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:14602035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025 CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2025

O **Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM**, inscrito no CNPJ nº 08.007.591/0001-30, com sede na Rua Francisco Pinheiro, nº 270, Sala 1, Bairro Centro, Palmeira das Missões – RS, CEP 98.300-000, representado neste ato por seu Presidente, Evandro Luis Massing, Prefeito de Palmeira das Missões, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços** do objeto abaixo indicado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA HGT, COVID-19, INFLUENZA A/B E DENGUE (NS1 E IGG/IGM), LANCETAS, SERINGAS PARA INSULINA E MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: **Dia 18 de julho de 2025, às 09:00hs.**

PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **Dia 29 de julho de 2025, até às 23h59min.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 01 de agosto de 2025, às 09hs01min.**

SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **Dia 01 de agosto de 2025, às 09hs15min.**

Referência de tempo: Horário oficial de Brasília.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Edital disponível na página do Portal de Compras Públicas, acessível através do site indicado acima, e no site oficial do CONSIM (www.consimrs.com.br).

EVANDRO LUIS MASSING,
Presidente do CONSIM

Publicado por:
Antonio Martins Junior
Código Identificador:C724D96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 645/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 645/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratado: **GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.156.171/0001-06,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Solicitação feita pelo Prestador Credenciado, altera-se a conta e agência bancária para deposito do contrato administrativo 313/2025, Banco Santander, Agência 3418, Conta 13.004952-8, Tipo Conta Corrente/Empresarial, Pix 26156717/0001-06(CNPJ).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 17 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:56AEF340

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 646/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 646/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **V. DALABILIA & G. DALABILIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.654.506/0001-48,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 19 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:735F0D31

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 647/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 647/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratado: **NAP SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.335.716/0001-69**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 19 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:308561F0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 648/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 648/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratado: **KAMILA FURLANI FISIOTERAPIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 49.315.830/0001-05**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 25 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C49EC42D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 649/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2023

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 649/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratado: **SUZANA CEREZOLI FISIOTERAPIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 51.004.392/0001-06**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:0A9B5CB4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 650/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2024

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 650/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratado: **MENEGOLLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.367.697/0001-08,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

• CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAÚDE R$ 49,97

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:16FECC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **AIMI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Data: 17.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:0ACEE627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.669/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0., CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

VANDERLEI HERMES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8 da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO:

Que, o município passa por estiagem desde dezembro de 2024 e devido à falta de precipitação regular de chuvas nos últimos 45 dias, sendo registrado apenas 49 mm até dia 05/02/2025, os setores da agricultura e da pecuária vem sofrendo prejuízos econômicos superiores a R$ 60.000.000,00, o que afeta diretamente a economia municipal e a população de Arroio do Tigre;
Que, da existência de prejuízos indiretos e não mensuráveis nesse momento, e que podem perdurar até a normalização das chuvas, o que ainda não ocorreu;

Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
Que, a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste evento adverso é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.,** conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 06.02.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:0BE7BE01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025: **A AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA E DE BOMBA INJETORA PARA A RETROESCAVADEIRA JCB 3CX,** Sessão Pública: dia 01/08/2025, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:55966302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de cuidados básicos e higiene infantil, destinados à montagem de kits para recém-nascidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ametista do Sul/RS,** com Apresentação de Propostas até 31/07/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 31/07/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 17 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:FE732453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
EDITAL N.º 034/2025
O **Município de Canudos do Vale**, representada pelo Prefeito, Sr. Maico Juarez Berghahn, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime da CLT, para provimento de vagas legais e

formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Empregados do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
EMPREGOS PÚBLICOS: Agente Administrativo, Monitor Educacional e Operário.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 18/07/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br* de 18/07/2025 a 17/08/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 28/09/2025; Aplicação da Prova Prática: 09/11/2025, e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 24/11/2025.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.canudosdovale.rs.gov.br*.
Canudos do Vale, 18 de julho de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN,
Prefeito Municipal de Canudos do Vale/RS

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:D570BD3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
EDITAL N.º 035/2025

O **Município de Canudos do Vale**, representada pelo Prefeito, Sr. Maico Juarez Berghahn, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em caráter temporário, sob Regime da CLT, para provimento de vagas legais do Quadro Geral dos Empregados do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
EMPREGOS PÚBLICOS: Agente Comunitário de Saúde - Microárea 1: Centro, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 3: Rui Barbosa e Agente de Combate às Endemias.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 18/07/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br* de 18/07/2025 a 17/08/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 28/09/2025; Aplicação da Prova de Títulos: 18/07/2025 a 17/08/2025, e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 11/11/2025.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.canudosdovale.rs.gov.br*.
Canudos do Vale, 18 de julho de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN,
Prefeito Municipal de Canudos do Vale/RS.

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:18D56B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 379-2025

CONTRATO N° 379/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COMESTICOS LTDA, CNPJU: 23.720.752/0001-22
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas, conforme pregão eletrônico 44/2024.
VALOR: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6C75F39E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICO que realizará **RETIFICAÇÃO** do Edital Concorrência Pública nº 03/2025.
1. No **OBJETO** onde se lê "Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para construção de abrigo em estrutura metálica (light steel frame) destinados aos reservatórios e bombas do sistema de PPCI da Emei Mundo Encantado" passa-se a ler "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO COBERTO EM ALVENARIA DESTINADOS AOS RESERVATÓRIOS E BOMBAS DO SISTEMA DE PPCI DA EMEI MUNDO ENCANTADO**".
2. Fica alterada a redação da retificação em todos os itens mencionados.
1. Onde se lê abertura para o dia 01 de agosto de 2025 às 08h00min **passa-se a ler 04 de agosto de 2025 às 08h00min.**
4.Local: Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, situada na Av. Adrião Monteiro, 2330 – Capivari do Sul.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 ou site WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CE7AC2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N° 06/2025 – PROCESSO 059/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ROSIMARA DE SOUZA MACIEL**
CPF Contratado: **946.155.940-20**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**
Valor: **R$ 23.084,50**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N° 06/2025 – PROCESSO 059/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**

Contratado: **CRISTIANO DEGRANDIS**
CPF Contratado: **015.101.610-07**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**
Valor: **R$ 27.147,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:6B920B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 069/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ANTIRION - TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para fornecer crachás em PVC personalizados para servidores de todas as secretarias municipais. DISPENSA 069/2025.
Valor:R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Estação, 17 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B858E58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**VEIC. TACOGRAFOS INSTRUMENTOS AUTOMOTORES LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Fornecimento de mão de obra para manutenção do tacógrafo, tarifa de selagem e de ensaio, para o veículo placas TQO6A29 do Transporte Escolar. O conserto deverá ocorrer em local distante no máximo 15 Km do município de Estação. DISPENSA 070/2025.
Valor:R$ 470,49 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Estação, 17 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5E13924E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 071/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**MUNSLAFF PEVERADA & CIA LTDA**
Fundamentação Legal: Art.75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Prestação de serviço referente ao conserto e recupeação de circuito eletrônico mais revisão preventiva e corretiva de autoclave marca DIGITALE, modelo 6,0L, número de série H606023002SFi da UBS I. DISPENSA 071/2025.
Valor:R$ 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Estação, 17 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:AC55D5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 072/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GILBERTO A ESPESSOTO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**
Fundamentação Legal:Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada com objetivo de aquisição de peças e mão de obra especializada para conserto e manutenção do veículo Onix 2020 1.0 12V Turbo de placas IZU8B66. MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TROCA DE AMORTECEDORES DIANTEIROS, BIELETAS BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO DIANTEIRA, COXINS DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS E KIT COIFA HOMOCINETICA. DISPENSA 072/2025
Valor:R$ 2.141,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS).

Estação, 17 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5C089AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 073/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DESBRAVA PEÇAS LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para motoniveladora case 845B ano 2014. Serviços a realizar, troca de reparo de setor, troca de kit de calço do giro da lâmina e peças citadas nessa despesa. DISPENSA 073/2025.
Valor:R$ 7.325,20 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Estação, 17 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8D764747

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 074/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**FRANCIELE ZANIVAN**
Fundamentação Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para confecção de traje social para atender as necessidades em eventos oficiais das soberanas do Município de Estação. DISPENSA 074/2025.
Valor:R$ 1.560,00 (UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Estação, 17 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:51CAA1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CONECTARE SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA**
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para realização de curso de Ensino das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, para aproximadamente 30 (trinta) professores da Rede Municipal de Ensino. INEXIGIBILIDADE 058/2025.
Valor:R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Estação, 17 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:EF10898E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024

CREDENCIAMENTO 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ZOOMED PET SHOP EIRELI** (CNPJ:03.681.205.0001-78).
Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 073/2024, fica estendido por mais 6 (SEIS) meses, até o dia 17 de janeiro de 2026, conforme solicitação do Ofício nº 028/2025 da Secretaria de Agricultura.
2.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 17 de JULHO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E33667F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

CREDENCIAMENTO 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**HOSPITAL VETERINÁRIO E LABORATÓRIOS DE SOLOS SÃO FRANCISCO ASSIS** (CNPJ:09.331.719/0001-80).
Objeto: [...]1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 074/2024, fica estendido por mais 6 (SEIS) meses,até o dia 17 de janeiro de 2026, conforme solicitação do Ofício nº 028/2025 da Secretaria de Agricultura.
2.Permanecem inalteradasas demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 17 de JULHO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6498A2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 083/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ANTIRION - TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA**
Objeto:A Contratada assume a obrigação de fornecer ao Município, crachás em PVC personalizados para todas as secretarias municipais.
Vinculação:**DISPENSA 069/2025**
Fundamento Legal:Artigos 55 a 76, da Lei Federal n.º 14.133.
Vigência:17/07/2025 à 17/12/2025.
Valor:O Município pagará à Contratada o valor deR$ 8,00 (oito reais) por crachá, totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Estação, 17 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B610C1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 312/2025
INEXIGIBILIDADE N° 65/2025

Versa o presente a contratação da empresa DPM Educação para ofertar o Curso On-line: SIOPE - Operacionalização do Sistema com Ênfase na Apuração dos Gastos Constitucionais da Educação, para a servidora Viviane Durigor da Silva, Técnica em Contabilidade da Secretaria de Educação e Desporto, o qual ocorrerá no dia 21 de julho de 2025 no formato on-line, das 13h às 17h.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM Educação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1001 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: cursos@dpmeducao.com.br, telefone (51) 3027-3400, WhatsApp (51) 98041-5821, no valor de **R$ 300,00** (Trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação E Desporto
Unidade: 07.03 - Recursos Próprios e Outros Vínculos
Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (2341)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento (2775)
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 15 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:105DD438

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 313/2025

INEXIGIBILIDADE N° 66/2025

Versa o presente a contratação da empresa IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S, Ltda., com propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico no que tange "Identificação, prevenção e combate a erros e fraudes em licitações e contratos regidos pela Lei 14.133/2021" aos servidores Anna Victoria Silva Guerra, Glademir Roque Morin Junior, Deivid Vincent Rezer Alves, Marcos Antonio Bonfim Sudério e Onoir Silveira Fialho e "Oficina de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e de Termo de Referência conforme a Lei 14.133/2021 e as recomendações dos Tribunais de Contas" aos servidores Glademir Roque Morin Junior, Marcos Antonio Bonfim Sudério e Onoir Silveira Fialho.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.477/0001-16, estabelecida na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, e-mail: igam@igam.com.br, telefone (51) 3211-1527, no valor total de **R$ 5.840,00** (Cinco mil oitocentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 - Manutenção e Modernização das Atividades do Gabinete
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (30)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (1882)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 03 – Secretário de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Secretário de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento (934)
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 08 Secretaria de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde Atividade: 2081 - Manutenção e Atenção à Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (502)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento de Pessoal (2782)
Fonte de Recursos: 1621 - Transferência Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo do Estado

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças
Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Atividade: 2.018 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (162)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (1875)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 15 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:9C91DE4F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 314/2025
INEXIGIBILIDADE N° 67/2025

Versa o presente a contratação da empresa PAULO CESAR CORTES ACOSTA para ofertar a formação, na modalidade presencial, no Município de Santiago – RS, o curso: "Resgate Em Áreas Remotas", para os servidores Avelino Freitas de Christo, Décio Martins Dias, Raul Mikael De Assis Schefer e Wagner Iensen, membros da Defesa Civil do Município. O curso será realizado nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2025, em período integral (24 horas) iniciando às 9h do dia 18 e encerrando às 18 horas do dia 20.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **PAULO CESAR CORTES ACOSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.980.851/0001-00, estabelecida na Rua Félix da Cunha, 1337, Bairro Centro, CEP: 97.700-325, Santiago/RS, e-mail: paulinho.acosta@hotmail.com, telefone (55) 99604-4049, no valor total de **R$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Atividade: 2008 – Manutenção da Defesa Civil - FUNDEC
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviço Seleção e Treinamento
Fonte de Recurso: 1500 recursos não vinculados de impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 15 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:9FC1B0DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2025 DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 09/2024
PROCESSO Nº 141/2024

OBJETO: Locação de Impressoras multifuncional laser, impressão preta A4, que é parte integrante da Ata de Registro de Registro de Preços nº 07/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição, para o Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: FRONTEC IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 11.281.123/0001-64;

VALOR TOTAL MENSAL: R$ 99,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 17/07/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:409D27C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 204/2025, PROCESSO Nº 304/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) pneus novos, 4(quatro) válvulas e serviço de geometria para o veículo oficial Fiat Strada Volcano, ano/modelo 2024/2024 e Chassi 9BD281BLHRYF12013, para Secretaria de Infraestrutura e 2 (dois) pneus novos, 2 (duas) válvulas e serviço de geometria para a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, para o veículo Fiat Strada Volcano cd13, ano/modelo 2024/2024, Chassi nº 9BD281BLHRYF12042, de placas JCQ-5H82 da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: SANTA MARIA PNEUS LTDA CNPJ: 58.085.400/0001-27

VALOR TOTAL: R$3.704,00 (três mil setecentos e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 17/07/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:0D01E693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **032/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item, para eventual e futura aquisição de material escolar, expediente, elétricos e eletrônicos, em conformidade com as solicitações apresentadas pelas Secretarias Municipais de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **18/07/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **30/07/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 18 de julho de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:AA666697

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto o edital de Pregão Eletrônico **033/2025** do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde através da Portaria 5.378/2024, complementar ao processo 027/2025, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **18/07/2025 as 14:00hs**. Data e hora da disputa: **30/07/2025 as 14:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 18 de julho de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:E3B4E926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N.º 28/2025 E DO CONTRATO N.º 46/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e GUGA POÇOS LTDA (CNPJ: 16.819.949/0001-58).
OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento equipamento elétrico eletrônico via rádio para sistema de abastecimento de água com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários, bem como a prestação dos serviços de instalação nos poços artesianos localizados nas comunidades de Boqueirão Baixo e Boqueirão Alto.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 9.600,00 (novel mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:D207934A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO EDITAL N.° 21/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 15/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de material de higiene e limpeza, utensílios, epi's e uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Propostas até as 09h do dia 30/07/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.
Mariana Pimentel, 17 de julho de 2025.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:D9C304C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 34/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 650/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.192.048/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
N°001/2025 ADITIVO 001/2025- CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 3.250,80
PRAZO:12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/07/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:9E2C8D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 064.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 064/2025
Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para o desenvolvimento e execução de atividades recreativas e esportivas voltadas a crianças e adolescentes, a serem realizadas no Campo Municipal de Maximiliano de Almeida, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais, com aulas a serem realizadas aos sábados;
Fornecedor: FLÁVIO COMEL, inscrito no CNPJ 47.159.824/0001-72, com endereço na Rua Santo Floriano Zordan, nº 100, Cacique Doble/RS, CEP 99860-000;
Duração: 12 (doze) meses;
Carga Horária: 5 (cinco) horas semanais, com aulas aos sábados;
Valor mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Embasamento: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II
Maximiliano de Almeida, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:F3D341CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO/RS
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2025 (Online e Presencial)

O Município de Muliterno/RS, comunica aos interessados que no dia **12/08/2025**, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua 20 de Março, 156, procederá ao leilão público para a venda de Bens Móveis e Imóveis, conforme relação constante no Edital, Comissão de leilão 5%, Leiloeiro Oficial Helcio Kronberg, matrícula 508/24-RS. **Informações: e-mail: compras@muliterno-rs.com.br – Fones:** (41) 3233-1077 e (54) 999743244.
Site: www.kronbergleiloes.com.br e www.muliterno.rs.gov.br

Muliterno, 17 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:343D3A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
1) Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento 04/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Daniele Fernanda Wille Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR ESTIMADO: R$295.000,00/no. Chamamento Público – Credenciamento 03/2022. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025. VIGÊNCIA: 27/07/2025.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 47/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: execução de obra de reforma e ampliação do Pavilhão Comunitário. VALOR: R$799.900,00. Concorrência Presencial 02/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/07/2025.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 15/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Choppão Som e Eventos Ltda (Banda Choppão – R$25.000,00), Fernando Klafki (Banda Rosa's – R$12.000,00), Banda Pandora Ltda (Banda Pandora – R$15.000,00) e NS Itá Sonorização Ltda (Banda Navesom – R$23.500,00). OBJETO: contratação de bandas para realização de eventos artísticos alusivos ao aniversário do Município (Natal Encantado, Schweinfest e Aniversário do Município). VALOR: R$76.000,00. FUNDAMENTO: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 17/07/2025.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 29/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e 46.611.556 Delto Quinzani (Proaudio Sonorizações). OBJETO: contratação de palco, iluminação e som para eventos artísticos alusivos ao aniversário do Município (Natal Encantado e Aniversário do Município). VALOR: R$10.000,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 17/07/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F94966E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 086/2025 CONTRATO Nº: 076/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 086/2025, Contrato nº: 076/2025, em favor de ALIMENTAR SOLUCOES EM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA. **CNPJ:** 55.417.939/0001-48. **Objeto:** Prestação de Serviços para oficina de culinária, junto ao CRAS de Paulo Bento - RS. **Valor** R$: 240,00 (Duzentos e quarenta reais) por aula, contrato prorrogável dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 17 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:BE9AE6A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 17 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.590, DE 17 DE JULHO DE 2025, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:

3 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
2 - RPPSMPL - FUNDO PREV. DO SERV. MUN.
09. Previdência Social
09.272. Previdência do Regime Estatutário
09.272.0050. Inativos, Pens. e Gestão da Previdência
09.272.0050.2090. Manut. Fundo Prev. dos Servidores do Munic.
3.3.1.90.11. Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil
Conta nº 33900 (Recurso STN 802).....R$ 20.600,00

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

3 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
2 - RPPSMPL - FUNDO PREV. DO SERV. MUN.
99. Reserva de Contingência
99.997. Reserva de Contingência do RPPS
99.997.0050. Inativos, Pens. e Gestão da Previdência
99.997.0050.2090. Manut. Fundo Prev. dos Servidores do Munic.
3.9.9.99.99.99. Reserva de contingência e reserva do RPPS
Conta nº 39900 (Recurso STN 800).....R$ 20.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 17 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:6B9BF21C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.592, DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

TÍTULO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos desta Lei Complementar, o Plano de Benefícios a ser administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Presidente Lucena, com o objetivo de dar cobertura aos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensão por morte, gerados a partir de titularidade de cargo efetivo.

Art. 2º O RPPS de Presidente Lucena, de filiação obrigatória para o servidor titular de cargo efetivo, rege-se pelos seguintes princípios:
I – caráter contributivo e solidário, atendidos critérios que lhe preservem o equilíbrio financeiro e atuarial;
II – equidade na forma de participação do custeio;
III – irredutibilidade do valor dos benefícios, salvo por erro de fixação e análise para fins de registro por parte do Tribunal de Contas do Estado;
IV – vedação à criação, à majoração ou à extensão de qualquer benefícios sem a correspondente fonte de custeio total;
V – acesso às informações relativas à gestão dos fundos previdenciários;
VI – subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões a critérios atuariais, em função da natureza dos benefícios;
VII – unidade única de gestão.

Capítulo I
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3.º São filiados ao RPPS, os segurados, e na qualidade de beneficiários, os servidores inativos e pensionistas.

Art. 4º A vinculação do servidor ao RPPS dá-se pelo exercício do cargo efetivo de que é titular.

Art. 5º Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes no RPPS, em suas informações cadastrais.
§ 1º Com o óbito do segurado, o dependente poderá inscrever-se por si ou pro outrem que o represente.
§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

Seção I
DOS SEGURADOS

Art. 6.º São segurados do RPPS o servidor público ativo do Município, titular de cargo efetivo nos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, bem como aquele que estiver em disponibilidade remunerada, e na condição de beneficiários, os dependentes em gozo de pensão por morte e os aposentados.
§ 1.º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e o ocupante de emprego público.
§ 2.º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

Art. 7.º A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - morte;
II - exoneração ou demissão;
III - cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, salvo quando retornar à atividade como titular de cargo de provimento efetivo; e
V - nas hipóteses do art. 8.º, V, após decorrido o prazo referido no § 5.º do mesmo artigo.

Art. 8.º Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:
I - cedido, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
II - afastado ou licenciado do cargo efetivo, independentemente da opção que fizer pela remuneração, para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição Federal;
III - em disponibilidade remunerada; e
IV - afastado ou licenciado do cargo efetivo, com o recebimento de remuneração, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores;
V – afastado sem o recebimento da remuneração, conforme disposto no § 5º.
§ 1.º Nas hipóteses dos incisos I e II, a remuneração de contribuição corresponderá àquela relativa ao cargo efetivo de que o segurado é

titular, e como se no seu exercício estivesse, devendo a concessão dos benefícios previdenciários seguir a mesma regra.
§ 2.º Nas hipóteses dos incisos III e IV, a remuneração de contribuição corresponderá àquela que estiver de fato percebendo o segurado, devendo a concessão dos benefícios previdenciários seguir a mesma regra.
§ 3.º O recolhimento das contribuições nas hipóteses referidas nos incisos I e II é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o segurado estiver desempenhando suas atividades, salvo quando cedido sem ônus para o cessionário, ou, no caso de exercício de mandato eletivo, quando houver opção do servidor pela remuneração do cargo efetivo.
§ 4.º Exclusivamente nas hipóteses dos incisos I, II, III e IV, desde que recolhidas ou repassadas ao RPPS as contribuições devidas, o período em que permanecer o servidor afastado ou licenciado será computado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.
§ 5º Na hipótese de licença sem o recebimento de remuneração, de que trata o inciso V, não será devida, no período, a cobertura dos riscos previdenciários não programáveis de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Art. 9.º O servidor efetivo cedido da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outro Município, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção II
DOS DEPENDENTES

Art. 10 São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:
I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido, ou que tenha deficiência intelectual ou mental grave, ou deficiência grave.
II - os pais;
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido, ou que tenha deficiência intelectual ou mental grave, ou deficiência grave, declarado judicialmente.
§ 1.º Os dependentes de uma mesma classe concorrem em igualdade de condições.
§ 2.º A existência de dependentes de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.
§ 3.º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela, e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§ 4.º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do parágrafo anterior, houver a apresentação de termo de tutela ou guarda para fins de adoção.
§ 5.º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.
§ 6.º Considera-se união estável aquela verificada entre pessoas como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, e que comprovem documentalmente a convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, heteroafetiva ou homoafetiva.
§ 7º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a vinte quatro meses anterior à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal.
§ 8.º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.
§ 9º Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados, conjuntamente, no mínimo três dos seguintes elementos:
certidão de nascimento de filho havido em comum;
certidão de casamento religioso;
prova de domicílio comum;
conta bancária conjunta;
outorga de procuração ou prestação de garantia real ou fidejussória;
prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
inscrição em associação de qualquer natureza, na qualidade de dependente do segurado;
declaração como dependente, para efeitos do Imposto de Renda;
disposições testamentárias;
declaração especial realizada perante Tabelião;
anotação constante na ficha ou livro de registro de empregados;
apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
quaisquer outros meios de prova que possam levar à convicção do fato a comprovar.
§ 10 A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação dessa condição por inspeção feita por médico oficial do Município.

Art. 11 A perda da qualidade de dependente, no RPPS, ocorre:
I – para o cônjuge:
a) pela separação de fato, judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
b) pela anulação do casamento;
c) pela morte;
d) por sentença judicial transitada em julgado;
e) pela constituição de nova união estável ou casamento, no caso de pensionista.
II - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, ou pela constituição de nova união estável ou casamento, no caso de pensionista;
III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau em curso de ensino superior; e,
IV - para os dependentes em geral:
pela cessação da invalidez ou das deficiências, ou da dependência econômica;
pela constituição de união estável ou casamento, no caso dos pensionistas; ou
pela morte.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 12 O RPPS compreende os seguintes benefícios:
I - Quanto ao segurado:
a) aposentadoria por incapacidade permanente;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária.
II - Quanto ao dependente, a pensão por morte do segurado

Seção I
Da Aposentadoria Por Incapacidade Permanente
Art. 13. A aposentadoria por incapacidade permanente será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.
§ 1º É obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.
§ 2º A aposentadoria por incapacidade permanente será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.

Art. 14 Os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço ou moléstia profissional.
§ 1º A base de cálculo dos proventos de aposentadoria por incapacidade permanente observará a forma de cálculo estabelecida nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.
§ 2º No caso de incapacidade permanente decorrente de acidente em serviço ou moléstia profissional, os proventos serão correspondentes à

integralidade da média aritmética definida na forma prevista no art. 30 desta Lei Complementar.
§ 3º Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.
§ 4º Os servidores admitidos até a data de publicação desta lei complementar, quando aposentado por incapacidade permanente, terão seus proventos calculados na forma disposta no § 11 do art. 30 desta lei, na integralidade, quando a moléstia incapacitante for causada por: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Art. 15 O aposentado por incapacidade permanente fica obrigado a submeter-se a avaliação médico-pericial a cada 03 (três) anos, mediante convocação.
§ 1º A submissão à avaliação médico-pericial de que trata o *caput* não exime o aposentado de ser convocado, a qualquer tempo, para avaliação médico-pericial extraordinária.
§ 2º A avaliação médico-pericial será realizada por perito médico oficial do Município, contratado ou integrante do quadro de servidores, sendo que, caso evidenciada a capacidade laborativa do servidor, o mesmo será submetido à junta médica para fins de confirmação.
§ 3º O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da avaliação médico-pericial implicará na suspensão do pagamento do benefício.
§ 4º Poderão ser dispensados da realização da perícia periódica os servidores com mais de 60 (sessenta) anos de idade, e os segurados aposentados a mais de 5 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei.
§ 5º O aposentado que voltar a exercer atividade que denote a recuperação de capacidade laboral para o exercício das atribuições do cargo em que se deu a aposentadoria ou a possibilidade de sua readaptação, terá a aposentadoria por incapacidade permanente ou invalidez reavaliada, a pedido ou de ofício, assegurado sempre ao interessado o direito à ampla defesa e a contraditório.

Art. 16 Para fins de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
Parágrafo Único. Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou colega de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de colega de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e
IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra;
c) o acidente ocorrido no trajeto compreendido entre a residência do servidor e o local do trabalho, e vice-versa, quando em deslocamento.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 17 O servidor será automaticamente aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado quanto à base de cálculo da proporcionalidade, o valor apurado conforme o disposto nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.
Parágrafo Único. A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção III
Da Aposentadoria Voluntária

Art. 18 O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
sessenta e dois anos de idade, se mulher, e sessenta e cinco anos de idade, se homem; e
vinte e cinco anos de contribuição;
tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
Parágrafo Único. Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.

Subseção I
Da Aposentadoria Voluntária do Servidor com Deficiência

Art. 19 O servidor com deficiência, previamente submetido a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multidisciplinar, poderá se aposentar voluntariamente, desde que comprove 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, mediante o cumprimento dos seguintes critérios adicionais:
I - aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
II - aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro), se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
III - aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito), se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou
IV - aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos na condição de segurado com deficiência.
§ 1º O tempo mínimo de contribuição previsto nos incisos I a III do caput deve ser cumprido na condição de pessoa com deficiência, conforme o grau especificado, e, no inciso IV do caput, independentemente do grau de deficiência.
§ 2º A avaliação da deficiência pelos órgãos competentes do Município será médica e funcional, por meio de perícia que fixará a data provável do início da deficiência e o seu grau, no correspondente período de filiação ao RPPS, e de exercício das suas atribuições na condição de segurado com deficiência.
§ 3º Os proventos calculados conforme o disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos no art. 34 desta lei.

Subseção II
Da Aposentadoria Voluntária do Servidor Exposto a Agentes Prejudiciais à Saúde

Art. 20 O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à

saúde, ou associação desses agentes, poderá se aposentar voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;
b) vinte e cinco anos de efetiva exposição e contribuição;
c) dez anos de efetivo exercício de serviço público; e
d) cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º É vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.
§ 2º A aposentadoria de que trata este artigo observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao RPPS, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§ 3º Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.

Subseção III
Da Aposentadoria Voluntária do Professor

Art. 21 O servidor ocupante do cargo de professor poderá se aposentar voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
aos sessenta anos de idade, se homem, e aos cinquenta e sete anos, se mulher;
vinte e cinco anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
dez anos de efetivo exercício de serviço público;
cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
Parágrafo Único. Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 22 A pensão por morte será devida ao conjunto de dependentes do segurado, definidos no art. 10 desta Lei Complementar, quando do seu falecimento, de acordo com as regras constitucionais e legais, a contar da data:
I – do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;
II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III – da decisão judicial, no caso de morte presumida.
§ 1º O direito à pensão por morte rege-se pela legislação vigente na data do óbito.
§ 2º A condição legal de dependente, para fins desta Lei Complementar, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência.
§ 3º A incapacidade ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não originam qualquer direito à pensão.
§ 4º O direito ao benefício da pensão por morte prescreverá transcorridos 05 (cinco) anos, contados da data do óbito do segurado.

Art. 23 Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:
I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente e
II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.
§ 1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.
§ 2º O pensionista de que trata este artigo deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao RPPS o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 24 A pensão por morte concedida a dependente de aposentado ou de servidor ativo será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado inativo, ou da remuneração do cargo efetivo na data do óbito pelo servidor ativo conforme artigo 33 desta lei, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a cinco.
§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o *caput* será equivalente a:
I – 100% da aposentadoria recebida pelo segurado ou da remuneração do cargo efetivo da data do óbito, até o limite máximo de benefícios do RGPS; e
II – uma cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, para o valor que supere o limite máximo de benefícios do RGPS.
§ 3º Quando não houver mais dependentes inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no *caput* e no § 1º.
§ 4º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.
§ 5º Caso sobrevenha ação judicial objetivando a habilitação de outro possível dependente, reservar-se-á a respectiva quota, em caráter cautelar, a partir da regular citação do município.

Art. 25 Perde o direito à pensão por morte:
I – o condenado pela prática de crime que tenha dolosamente resultado a morte do segurado, após o trânsito em julgado;
II – o cônjuge, o companheiro ou a companheira, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a sua formalização com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo administrativo no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
III – a constituição de novo casamento ou união estável.

Art. 26 Acarreta a perda da qualidade de beneficiário, para fins de percepção da pensão por morte, cessando o direito à percepção da cota correspondente pelo dependente:
I – o seu falecimento;
II – a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;
III – o término do prazo fixado para o pagamento da pensão alimentícia do ex-cônjuge ou ex-companheiro(a);
IV – a constituição de novo casamento ou união estável, no caso de cônjuge, ex-cônjuge, companheiro(a) ou ex-companheiro(a);
V – para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;
VI – para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência ou levantamento da interdição, nos termos do regulamento;
VII – o implemento da idade de vinte e um anos, pelo filho ou irmão;
VIII – a acumulação de pensão para o mesmo regime previdenciário, na forma prevista na Constituição Federal;
IX – a renúncia expressa;
X – para cônjuge ou companheiro(a):
se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";
do decurso de quatro meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido dezoito contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de dois anos antes do óbito do servidor;
o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas dezoito contribuições mensais e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável:
três anos, com menos de vinte e um anos de idade;
seis anos, entre vinte e um e vinte e seis anos de idade;
dez anos, entre vinte e sete e vinte e nove anos de idade;
quinze anos, entre trinta e quarenta anos de idade;
vinte anos, entre quarenta e um e quarenta e três anos de idade;

vitalícia, com quarenta e quatro ou mais anos de idade.
§ 1º Deve ser somado, para fins de apuração do prazo de dois anos de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso X do *caput* deste artigo, o período comprovado de união estável e de casamento.
§ 2º Na hipótese do ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, beneficiário da pensão por morte pela percepção de pensão alimentícia fixada sem prazo determinado, deverão ser observados os prazos estabelecidos nas alíneas "b" e "c" do inciso X do *caput* deste artigo, conforme o caso.
§ 3º A critério da administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência, poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.
§ 4º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambos do inciso X do *caput* deste artigo, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de dezoito contribuições mensais ou da comprovação de dois anos de casamento ou de união estável.
§ 5º O tempo de contribuição a RPPS ou ao RGPS, devidamente averbado junto ao RPPS do Município, será considerado na contagem das dezoito contribuições mensais referidas nas alíneas "b" e "c" do inciso X do *caput* deste artigo.
§ 6º Além dos casos enumerados neste artigo, a perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.
§ 7º Após o cálculo e rateio da pensão, sobre a cota parte reservada ao cônjuge ou companheiro (a), e ao cônjuge divorciado, separado judicialmente ou de fato ou companheiro (a) cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia, se acumulada com os benefícios de que trata o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, incidirão os redutores na forma nele prevista.
§ 8º O valor da pensão por morte a ser pago a ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) que recebia pensão alimentícia do segurado na data do óbito, será devido nas mesmas condições estabelecidas na decisão judicial, inclusive com relação ao tempo de duração e o valor, caso inferior ao valor da cota devida.
§ 9º O valor da pensão por morte, calculada conforme o art. 24 desta lei complementar, antes do rateio entre os dependentes, não será inferior ao salário-mínimo.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DE APOSENTADORIA

Seção I
Regra aplicável para os admitidos no serviço público até 16/12/1998

Art. 27 O servidor que tiver ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
II – 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doinciso I do art. 28 desta lei complementar, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.
Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto noart. 33 desta lei complementar.

Seção II
Regra aplicável para os admitidos no serviço público até 31/12/2003

Art. 28 O servidor que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com a totalidade da remuneração do cargo efetivo, quando preenchidos, cumulativamente:
I – 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;
II – 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta anos) de contribuição, se mulher;
III – 20 (vinte anos) de efetivo exercício no serviço público; e
IV – 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
§ 1º Aplica-se às aposentadorias concedidas com base neste artigo, o disposto no art. 33 desta Lei Complementar.
§ 2º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em cinco anos.
§ 3º O servidor de que trata este artigo que venha a se aposentar por incapacidade permanente tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base no art. 33 e serão revistos conforme previsão contida no art. 35 desta lei complementar, sendo proporcionais ao tempo de contribuição, ou integrais, caso a moléstia incapacitante seja moléstia grave ou decorrente de acidente de trabalho ou moléstia profissional.
§ 4º Considera-se moléstia grave, para fins do § 3º, quando for a causa da incapacidade laborativa: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Seção III
Regra aplicável para os servidores admitidos no serviço público até a publicação desta lei complementar

Art. 29 O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação desta lei complementar poderá ser aposentado voluntariamente, desde que preenchidos 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentaria:
60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição, se mulher;
65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
§ 1º Aplica-se às aposentadorias concedidas com base neste artigo, o disposto nos arts. 30 e 34 desta Lei Complementar.
§ 2º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto na alínea "a" deste artigo, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental ou médio.

CAPÍTULO IV
DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Art. 30 No cálculo dos proventos de aposentadoria será considerada a média aritmética simples das remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a todo o período contributivo desde a competência julho 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1º As bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme legislação federal.
§ 2º Nas competências a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.
§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º As bases de cálculo de contribuição a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovadas mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o segurado esteve filiado ou por outro documento público, de acordo com a legislação federal.
§ 5º Para os fins deste artigo, as bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo da média da aposentadoria, depois de atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:
I – inferiores ao valor do salário mínimo, vigente na competência da remuneração;
II – superiores ao limite máximo do salário de contribuição, vigente na competência da remuneração, quanto aos meses em que o servidor esteve filiado ao RGPS.
§ 6º As remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.
§ 7º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.
§ 8º O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o *caput*, por ocasião de sua concessão, poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.
§ 9º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.
§ 10 Integrará o cálculo da média, o valor recebido a título de gratificação natalina.
§ 11 Para o servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação desta lei complementar e se aposentar com base no art. 29, o cálculo da média observará na integralidade as maiores contribuições relativo a 80% do período contributivo, apurados desde a competência julho/1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sendo que as maiores remunerações serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º, não se aplicando o disposto no art. 31.

Art. 31 O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% da média aritmética definida na forma prevista no art. 30, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de vinte anos de contribuição nos casos:
I – do § 1º do art. 14 desta Lei Complementar, observado o disposto no § 2º do mesmo art. 14 e o disposto no § 1º deste artigo;
II – do art. 17 desta Lei Complementar, observado o disposto no § 2º deste artigo;
III – do art. 18 desta Lei Complementar;
IV – do art. 20 desta Lei Complementar; e
V – do art. 21 desta Lei Complementar.
§ 1º O valor do benefício, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho, corresponderá a 100% da média aritmética definida na forma prevista no art. 30 desta Lei Complementar.
§ 2º O valor do benefício da aposentadoria compulsória de que trata o art. 17 desta Lei Complementar corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por vinte anos, limitado a um inteiro, e multiplicado pelo valor apurado na forma do art. 30 e do *caput* deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.
§ 3º O valor dos proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, do benefício das aposentadorias de que tratam os arts. 29, "b" e 17, para os servidores que tiverem ingressado no serviço público até a data da publicação desta lei complementar, observará como base a integralidade da média apurada na forma do § 11 do art. 30.

Art. 32 Os proventos de aposentadoria concedida aos servidores com deficiência, de que trata o art. 19 desta Lei Complementar, serão apurados conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013.

Art. 33 Os proventos de aposentadoria concedida ao servidor que atender os requisitos dos arts. 27 e 28 será correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo Único. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo de proventos de aposentadoria, o valor constituído pelo vencimento básico e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes e temporárias, incorporadas à remuneração do servidor na forma da lei.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS

Art. 34 Os benefícios de aposentadoria concedidos conforme disposto nos arts. 13 a 21, art. 29 e os benefícios de pensão por morte concedidos conforme disposto no art. 22, serão revisados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos estabelecidos em lei específica.

Art. 35 Os benefícios concedidos nos termos dos arts. 27 e 28 serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive reclassificação.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO ADQUIRIDO

Art. 36 O direito à concessão de aposentadoria ao servidor vinculado ao RPPS fica resguardada, e pode ser requerida a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desse benefício até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria.
Parágrafo Único. Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o *caput* serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão do benefício.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 37 Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte vigoram a partir da data indicada no ato de concessão ou da data da publicação do respectivo ato.
§ 1º Concedida a aposentadoria ou a pensão por morte, publicado o ato será encaminhado pela unidade gestora ao Tribunal de Contas do Estado, para exame e registro.
§ 2º Caso o ato de concessão não seja registrado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Art. 38 Toda e qualquer parcela remuneratória a que tiver direito o beneficiário do RPPS, em razão de decisão administrativa ou judicial, com reflexo nos benefícios previdenciários de que trata esta Lei Complementar, deverá ser informada à unidade gestora pelo Poder ou órgão do Município a que foi vinculado o servidor.

Art. 39 É vedada a fixação de proventos de aposentadoria ou de pensão por morte em valor inferior ao salário mínimo nacional, salvo a divisão por cotas, observado, em qualquer hipótese, o limite estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devido pelo RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos que ingressarem no serviço público a partir da data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS.

Art. 40 Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 41 São consideradas funções de magistério as exercidas por segurado ocupante de cargo de professor no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de

docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico**.**

Art. 42 O RPPS operacionalizará a compensação financeira a que se referem o § 9º do art. 201 da Constituição Federal e a legislação federal regulamentadora, com os demais regimes de previdência social.

Art. 43 Prescreve em cinco anos a ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão de indeferimento definitiva no âmbito administrativo.
Parágrafo Único. Prescreve no mesmo prazo do *caput* deste artigo, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos absolutamente incapazes, ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 44 Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei Complementar será pago diretamente ao beneficiário.
§ 1º Nos casos de alienação mental, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, os beneficiários serão representados pelos pais, tutor ou curador para habilitação ao benefício, que será pago em nome do próprio beneficiário.
§ 2º A pessoa designada para o encargo de que trata o § 1º deste artigo é obrigada a apresentar a prova de vida, anualmente, do segurado ou beneficiário, sob pena de suspensão do pagamento do benefício.
§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será depositado na conta bancária cadastrada do beneficiário falecido.

Art. 45 Salvo desconto autorizado em lei ou decorrente da obrigação de prestar alimentos, decretada judicialmente ou extrajudicialmente, esta mediante apresentação de escritura pública, o benefício previdenciário não pode ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula, quanto a ele, a venda ou a cessão ou outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para o recebimento.
§ 1º Serão descontados dos benefícios as contribuições previdenciárias devidas, conforme previsão legal.
§ 2º Poderão ser descontados dos benefícios os débitos dos segurados para com o RPPS ou com o Município e os tributos retidos na fonte por força de legislação aplicável.
§ 3º Mediante autorização do beneficiário poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração, desde que decorra de termo, convênio ou contrato firmado entre o terceiro interessado e a unidade gestora do RPPS, na forma definida em regulamento.

Art. 46 O recebimento indevido de benefícios implica na devolução do valor auferido, aplicando-se juros e índices de atualização, até a efetiva devolução, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal cabíveis, salvo os recebidos de boa-fé pelo segurado ou beneficiário.

Art. 47 É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei Complementar com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

Art. 48 Suspende-se o pagamento do benefício ao segurado inativo ou ao pensionista que, mediante convocação:
I – não atualizar o seu cadastro;
II – não se submeter à prova de vida;
III – não comparecer para submissão a exame médico.
§ 1º A suspensão será mantida até a regularização da pendência por parte do beneficiário.
§ 2º Uma vez regularizada a pendência, os pagamentos suspensos serão liberados, inclusive as parcelas devidas no período de vigência da suspensão, as quais serão pagas corrigidas monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município.

TÍTULO I
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 49 A gratificação natalina será devida aos aposentados e aos pensionistas, em valor equivalente ao respectivo benefício referente ao mês de dezembro de cada ano, observada a data da concessão, podendo resultar em valor proporcional, se inferior a doze meses.
§ 1º Na hipótese de ocorrência de fato extintivo do benefício, o cálculo da gratificação natalina será equivalente ao do mês da cessação, obedecendo à proporcionalidade no correspondente exercício.
§ 2º A fração igual ou superior a quinze dias será considerado como mês integral.
§3º Entre os meses de maio e novembro de cada ano, o RPPS poderá pagar como adiantamento da gratificação referida, de uma só vez, metade do benefício percebido no mês anterior.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 50 Os poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações enviarão, mensalmente, à Unidade Gestora do RPPS, extrato da folha de pagamento ou relação dos pagamentos e indicação das contribuições retidas em favor do RPPS.

Art. 51 Fica mantida a inscrição e os beneficiários dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes já inscritos no RPPS do Município, na data de promulgação desta Lei Complementar, sem prejuízo de qualquer espécie.

Art. 52 Fica referendado integralmente, nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019:
I – a alteração promovida no art. 149 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
II – a revogação do § 21 do art. 40 da Constituição Federal;
III – a revogação dos arts. 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
IV – a revogação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 53 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 Revoga-se a Lei Municipal nº 800, de 16 de novembro de 2011.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:CD1C6F1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.590, DE 17 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:

3 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
2 - RPPSMPL - FUNDO PREV. DO SERV. MUN.
09. Previdência Social
09.272. Previdência do Regime Estatutário

09.272.0050. Inativos, Pens. e Gestão da Previdência
09.272.0050.2090. Manut. Fundo Prev. dos Servidores do Munic.
3.3.1.90.11. Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil
Conta nº 33900 (Recurso STN 802).....R$ 20.600,00

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

3 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
2 - RPPSMPL - FUNDO PREV. DO SERV. MUN.
99. Reserva de Contingência
99.997. Reserva de Contingência do RPPS
99.997.0050. Inativos, Pens. e Gestão da Previdência
99.997.0050.2090. Manut. Fundo Prev. dos Servidores do Munic.
3.9.9.99.99.99. Reserva de contingência e reserva do RPPS
Conta nº 39900 (Recurso STN 800).....R$ 20.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 17 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E488D62F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.593, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:

TÍTULO I
DAS FONTES DE CUSTEIO

Art. 1º Constituem fontes de custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):
I – a contribuição do ente federativo, pelos Poder Executivo, Poder Legislativo, autarquias e fundações públicas municipais;
II – a contribuição dos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas;
III - as receitas decorrentes de investimentos e as patrimoniais;
IV – os valores recebidos a título de compensação financeira;
V – os valores aportados pelo ente federativo;
VI – as demais dotações previstas no orçamento federal, estadual, distrital e municipal;
VII – outros bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária;
VIII – doações, subvenções e legados.

Art. 2º Constituem recursos do RPPS:
I – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 15,2% (quinze virgula dois por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos;
II – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (catorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;
III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos inativos e pensionistas de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (catorze por cento), incidente sobre o valor da parcela que supere 03 (três) salários mínimos.
Parágrafo Único. Para os fins desta lei, a contribuição previdenciária dos servidores que tenham ingressado no serviço público após a vigência do plano de previdência complementar e aos que optarem por aderir ao plano de previdência complementar através da migração de regime, ficará limitada ao valor do teto do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º As contribuições e demais recursos de que trata o art. 2º somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e a taxa de administração destinada à sua manutenção.
§ 1º Os recursos do RPPS serão depositados em conta distinta das contas do Tesouro Municipal.
§ 2º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a utilização desses recursos para empréstimo de qualquer natureza.

Art. 4º O plano de custeio do RPPS será revisto e atualizado a cada exercício, observadas as normas gerais atuariais, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 1º Indicando a reavaliação atuarial a necessidade de alteração dos percentuais de contribuição indicados no art. 2º, tal se dará por lei.
§ 2º No caso de insuficiência financeira, cumpre ao Poder Executivo, Poder Legislativo, autarquias e fundações públicas municipais aportar os recursos orçamentário-financeiros necessários à manutenção dos benefícios previdenciárias e das despesas administrativas.

TÍTULO II
DA BASE CONTRIBUTIVA
Art. 5º Considera-se base de cálculo das contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações:
I – o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos;
II – a gratificação natalina paga aos servidores ativos.
Parágrafo único. A base de cálculo estabelecida deve ser considerada tanto para o cálculo da contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 2º, quanto da contribuição suplementar mencionada no art. ----12, quando fixada em forma de alíquota.

Art. 6º Considera-se base de cálculo das contribuições previdenciárias de responsabilidade do servidor ativo sua remuneração de contribuição, que é composta de:
I – vencimento básico do cargo efetivo;
II – classe;
III – nível;
IV – adicionais por tempo de serviço;
V – demais já incorporadas ou incorporáveis ao conjunto remuneratório do servidor para fins de cálculo de proventos, nos termos de lei municipal ou de decisão judicial.
§ 1º Equiparam-se à remuneração de contribuição as licenças concedidas aos servidores em que não haja prejuízo da remuneração e o salário maternidade pagos aos servidores ativos.
§ 2º A gratificação natalina ou sua parcela paga ao servidor ativo será considerada separadamente dos demais valores componentes da base de cálculo para incidência das contribuições.
§ 3º O período em que não houve contribuição, no prazo de afastamento remunerado, não poderá ser computado pra fins de aposentadoria.

Art. 7º Considera-se base de cálculo das contribuições previdenciárias de responsabilidade do servidor inativo e pensionista, respeitada a faixa de isenção de que trata o inciso III do art. 2º:
I – o total de proventos;
II - a gratificação natalina, considerada separadamente dos demais valores componentes da base de cálculo para incidência das contribuições.

Art. 8º As parcelas remuneratórias pagas ao servidor ativo, inativo ou pensionista, em decorrência de decisão judicial ou administrativa, serão consideradas como remuneração de contribuição, observando-se que:

I – sendo possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em cada competência;
II – em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;
III – em qualquer caso, as contribuições previdenciárias correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos nesta Lei.

Art. 9º Mediante opção expressa de cada servidor ativo, poderão ser incluídas, na composição da remuneração de contribuição de que trata o art. 6º, para fins de consideração no cálculo de benefícios por regra de média, as seguintes parcelas:
I – gratificações e funções gratificadas;
II – serviço extraordinário;
III – adicional noturno;
IV – desdobramento de carga horária;
V – regime suplementar;
VI – adicional de sobreaviso;
VII – adicional de plantão; e
VIII – auxílio de quebra de caixa.
§ 1º A opção de que trata o *caput* deve ser formalizada por escrito e por iniciativa de cada servidor ativo, relativamente a cada uma das parcelas especificadas nos seus incisos, e terá validade enquanto perdurar a percepção continuada de cada uma das parcelas ou até a opção pela sua exclusão da remuneração de contribuição, a ser também formalizada por escrito e por iniciativa de cada servidor ativo.
§ 2º Tanto a opção pela inclusão como pela exclusão de parcelas da remuneração de contribuição, nos termos do § 1º, terá efeito na primeira competência seguinte à sua formalização e protocolo junto a respectivo Setor de Pessoal.
§ 3º No caso de descontinuidade da percepção da parcela pela qual tenha o servidor ativo optado por incluir, os valores pagos na competência da exclusão, mesmo que proporcionais, serão considerados como componentes da remuneração de contribuição.
§ 4º A redução do valor do subsídio ou da remuneração, por motivo de falta, licença, aplicação de pena administrativo-disciplinar ou de consignações voluntárias, implica em diminuição da base de cálculo das contribuições previdenciárias.
§ 5º No caso de servidores ativos, em acúmulo remunerado de cargos, as regras deste artigo aplicam-se a cada um dos vínculos de forma individualizada.

TÍTULO III
DA RESERVA ADMINISTRATIVA

Art. 10 O limite de gastos de administração oriundos da aplicação da taxa administração destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, será formada pelos recursos da taxa de administração, que é limitada em 2% (dois por cento), calculada sobre o total das remunerações brutas pagas aos servidores ativos, inativos e pensionistas no exercício anterior, cuja alíquota está incluída no custeio de que trata o inciso I do art. 2º desta Lei, conforme taxa de administração definida na avaliação atuarial.

Art. 11 Integram a reserva administrativa, além dos recursos da taxa de administração fixada no art. 10, as sobras de custeio administrativo mensal.
Parágrafo Único. As sobras de custeio administrativo poderão ser revertidas, total ou parcialmente, para o fundo previdenciário, desde que previamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Previdência.

TÍTULO IV
DO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Art. 12 Adicionalmente à contribuição prevista no inciso I do art. 2º desta Lei, todos os poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquota definida em avaliação atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Art. 13 O plano de amortização do déficit atuarial é definido conforme Anexo I desta lei, podendo ser em forma de alíquota ou aportes, a ser revisto anualmente, de acordo com a avaliação atuarial anual devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

TÍTULO V
DA ARRECADAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 14 A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao RPPS, pelo ente público ou pelo órgão que promover a sua retenção, devem ser feitas até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da competência a que se referirem, ou primeiro dia útil subsequente.
Parágrafo Único. Nos recolhimentos em atraso das contribuições, os valores serão atualizados de acordo com o a variação do índice de preços ao Consumidor – Amplo (IPC-A), ou em caso de extinção deste, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, e será aplicada multa de 2% (dois por cento) e juros simples de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela em atraso.

Art. 15 No caso de servidores cedidos e afastados para cumprimento de mandato eletivo/cedência sem ônus para o Município, cabe ao Município informar à entidade responsável pelo recolhimento o valor da remuneração de contribuição a ser considerada para o cálculo das contribuições.

TÍTULO VI
DOS PARCELAMENTOS
Art. 16 As contribuições devidas e não pagas pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, suas autarquias e fundações, poderão ser objeto de parcelamento, consoante regramento federal, hipótese em que, os valores serão consolidados observados os critérios de atualização e de incidência de multa e juros definidos no art. 14, aplicando-se, a partir da consolidação, a mesma regra para as parcelas vincendas e vencidas.

Art. 17 Ocorrendo pagamento em atraso das parcelas estabelecidas em parcelamento, os valores serão atualizados de acordo com o a variação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPC-A), multa de 2% (dois por cento), e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela em atraso.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Esta lei entra em vigor a contar da sua publicação.
§ 1º Relativamente à faixa de isenção estabelecida no inciso III do art. 2º desta lei, entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente ao transcurso de 90 (noventa) dias da publicação desta lei.
§ 2º Durante o prazo de que trata o § 1º, continuam em vigor a faixa de isenção vigente anterior à publicação desta lei.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL
(Plano de Amortização Vigente, conforme Relatório da Avaliação Atuarial do Exercício de 2025)

ANO	ALÍQUOTAS
2025	14,00%
2026	14,00%
2027	14,00%
2028	14,00%
2029	14,00%
2030	14,00%
2031	14,00%
2032	14,00%
2033	14,00%
2034	14,00%
2035	14,00%

2036	14,00%
2037	14,00%
2038	14,00%
2039	14,00%
2040	14,00%
2041	14,00%
2042	14,00%
2043	14,00%
2044	14,00%
2045	14,00%

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2F062077

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.594, DE 17 DE JULHO DE 2025.

INSERE O CAPÍTULO ÚNICO NA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterada a redação do Capítulo Único do Título VII – Da Seguridade Social, na Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO ÚNICO
DAS PRESTAÇÕES DE SEGURIDADE SOCIAL
Art. 193. Fica assegurado aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo, a prestação dos seguintes benefícios:
I – aposentadoria;
II – pensão por morte;
III – licença-saúde;
IV – salário maternidade;
V – salário família;
Parágrafo Único. Os benefícios dos incisos I e II serão regulamentados através de lei complementar.

Art. 194 .....

Seção I
Da Licença-Saúde

Art. 194-A Será concedida licença-saúde ao servidor que ficar incapacitado para o seu trabalho e consistirá no valor equivalente à sua última remuneração de contribuição para fins previdenciários.
§ 1.º Será concedida licença-saúde, a pedido ou de ofício, com base em inspeção realizada por médico oficial do Município, podendo ser do quadro próprio ou por profissional/empresa terceirizada, sendo o servidor submetido à perícia médica para afastamentos superiores a 15 (quinze) dias.

§ 2.º Findo o prazo do afastamento, o servidor poderá ser submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença, pela readaptação ou pela necessidade de avaliação por junta médica oficial, nos casos de aposentadoria por invalidez.
§ 3º O servidor em gozo de licença-saúde, insuscetível de recuperação para exercício do seu cargo ou de readaptação deverá ser aposentado por invalidez.
§ 4º O servidor que apresentar atestados médicos, os quais, somados, compreendam mais de 15 (quinze) dias, mesmo que de forma descontínua, no período de 30 (trinta) dias a contar do primeiro afastamento, com ou sem a indicação de CID, serão considerados prorrogação do primeiro e deverão submeter-se à perícia médica oficial para análise da sua capacidade laborativa e, sendo o caso, encaminhados à licença-saúde.
§ 5º Nos casos em que o afastamento do servidor for sucessivo, os dias intercalados, compreendendo sábados, domingos e feriados e aqueles em que não haja expediente, serão igualmente computados, para fins de inspeção em perícia oficial do Município, conforme disposto no § 1º.
§ 6º Os atestados médicos intercalados, que abrangem apenas dias úteis, imediatamente anteriores e posteriores aos sábados, domingos, feriados e aqueles em que não haja expediente, serão estes dias contabilizados para atendimento do disposto no caput deste artigo.

Seção II
Do Salário Maternidade

Art. 194-B Será devido salário maternidade à servidora gestante, por cento e vinte dias consecutivos.
§ 1.º A servidora detentora de cargo efetivo, vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social, poderá solicitar a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, cujo requerimento deverá ser efetuado até o final do primeiro mês após o parto, sendo extensível às situações de guarda de que trata o § 8º deste artigo.
§ 2.º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a servidora terá direito ao salário maternidade correspondente a duas semanas.
§ 3.º O salário maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.
§ 4.º Tratando-se de servidora ocupante de cargos acumuláveis, o salário maternidade será devido em relação a cada cargo.
§ 5.º No período de afastamento a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada, e a criança não poderá ser mantida em escola de educação infantil, creche ou organização similar.
§ 6.º No caso de descumprimento do disposto no § 5.º, a servidora perderá o direito ao salário maternidade.
§ 7º A remuneração a ser considerada para efeito deste artigo é aquela equivalente à última remuneração de contribuição para fins previdenciários.
§ 8º À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido o salário-maternidade pelos seguintes períodos:
I – 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade;
II – 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e
III – 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

Seção III
Do Salário Família

Art. 194-C Será devido o salário família, mensalmente, ao servidor ativo ou inativo, que tenha renda bruta mensal igual ou inferior à fixada pela legislação federal para a concessão do mesmo benefício pelo Regime Geral de Previdência Social, na proporção do número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.
§ 1.º Consideram-se equiparados para efeitos deste artigo o enteado e o menor tutelado, mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica.
§ 2.º Para aferir a renda bruta mensal do servidor em acúmulo constitucional de cargos, deverá ser somada a remuneração percebida em cada um deles.
§ 3.º O valor da cota do salário família será em valor igual ao fixado pela legislação federal para os segurados do Regime Geral de Previdência Social.
§ 4º Quando pai e mãe forem servidores, ambos terão direito ao salário família.
§ 5º Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do poder familiar, o salário família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar a guarda.
§ 6º O pagamento do salário família é condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado que se encontre em idade escolar.
§ 7º O salário família não se incorporará à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:41FF922B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 287, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora MARLI ELAINE SCHMITT, nos termos da Portaria nº 209/2025;

CONSIDERANDO que a servidora MARLI ELAINE SCHMITT, conta com um saldo de 11 (onze) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 238/2025.

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **MARLI ELAINE SCHMITT**, matrícula 792, usufrua o período de férias a que fazia jus a partir do dia 24 de julho de 2025, devendo retornar às suas atividades em 04 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F7F15422

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
827	MARCO ADAIR DIETER	23/11/2023 a 22/11/2024	21/07/2025 a 30/07/2025	31/07/2025
879	CASSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA	18/04/2024 a 17/04/2025	28/07/2025 a 06/08/2025	07/08/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:6F2103E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO decisão em RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR n° 5001767-21.2025.8.21.9000/RS, junto ao Procedimento do Juizado especial da Fazenda Pública n° 5000282-07.2025.8.21.0166/RS, a qual determina a redução da carga horária da servidora AMANDA OLIVEIRA SILVEIRA em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo à sua remuneração;

RESOLVE:

REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora **AMANDA OLIVEIRA SILVEIRA**, matrícula nº 1076, ocupante do cargo de Enfermeira, a qual passa a cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo à sua remuneração.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:CED42191

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 14/07/2025 A 18/07/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei n° 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 14 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025:**

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 004 **CONTRATO Nº**: 084/2022 **CONTRATADO:** JOÃO PAULO SCHMITH ME **CNPJ Nº**: 33.242.216/0001-12 **OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, DO TIPO P-13KG E P-45KG, PARA CONSUMO EM DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME NECESSIDADE **MAJORAÇÃO**: R$24.150,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 069/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2022 **DATA**: 14/07/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO: 001 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**: 065/2024 **PROMITENTE VENCEDORA:** DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA **CNPJ Nº**: 48.715.118/0001-22 **OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E OUTROS VISANDO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **MAJORAÇÃO**: R$235,60 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 078/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 040/2024 **DATA**: 17/07/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO
NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO
NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D482A2C2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
OBJETO: Prestação de serviços de oficina de psicomotricidade. **Abertura:** 04/08/2025 às 08h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
OBJETO: Registro de Preços para serviços de escavadeira hidráulica. **Abertura:** 04/08/2025 às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
OBJETO: Locação, montagem e desmontagem de estruturas para a XVII Schmierfest. **Abertura:** 01/08/2025 às 08h.
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 17 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:0F6E2154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO A GRUPO DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.845/2025, 16 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO A GRUPO DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a grupo de produtores rurais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.801/2025, a título de participação no custeio da aquisição de 1 (uma) Plantadeira plantio direto 05 linhas (03 linhas de milho e 05 linhas soja) VENCE TUDO, no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Art. 2º- O grupo de produtores beneficiados por esta Lei é composto pelos seguintes integrantes:

I – Itacir Cinelli;
II – Gustavo Cinelli;
III – Inidir Cecchin;
IV – Celso Gabriel Foscarini.

Parágrafo único. Os integrantes do grupo atendem aos critérios definidos na Lei Municipal nº 1.801/2025, estando organizados formalmente e em situação regular junto à Fazenda Municipal.

Art. 3º- O pagamento do incentivo será efetuado diretamente à empresa fornecedora, mediante apresentação da respectiva nota fiscal em nome do representante do grupo, com o aceite da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 16 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A9B9232A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARTICIPAREM DA 26ª CONSTRUSUL – FEIRA INTERNACIONAL DA CONSTRUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.844/2025, 16 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARTICIPAREM DA 26ª CONSTRUSUL – FEIRA INTERNACIONAL DA CONSTRUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar transporte coletivo para profissionais da área da construção civil, como pedreiros, marceneiros, serventes, auxiliares e demais trabalhadores afins, interessados em participar da 26ª Construsul – Feira Internacional da Construção, que ocorrerá de 22 a 25 de julho de 2025, no Centro de Eventos FIERGS, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º- A disponibilização do transporte tem como objetivo incentivar a qualificação profissional, o acesso à inovação tecnológica, materiais e técnicas construtivas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social local.

Parágrafo único. O transporte a ser disponibilizado poderá ser realizado tanto com veículos próprios do Município ou ainda através da contratação junto a empresas do setor.

Art. 3º- O transporte será ofertado gratuitamente, cabendo aos participantes a responsabilidade em suportar os demais custos necessários à participação no evento, tais como alimentação, taxa de inscrição, ingressos, dentre outros.

§ 1º. O transporte será disponibilizado exclusivamente no dia **25 de julho de 2025**, não havendo fornecimento nos demais dias do evento.

Art. 4°- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ficará responsável pela organização e coordenação do transporte, incluindo a divulgação, o cadastramento dos interessados e a logística necessária.

Art. 5°- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 16 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A3AE2F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA, PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.843/2025, 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA, PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do anexo I e II.

Art. 2º- Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - Programa de apoio administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução de objetivos dos demais programas, não tem suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV - Ação, o conjunto de operação cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público alvo;
VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º- No Plano Plurianual 2026-2029, toda ação governamental está estruturada em programas e ações, estabelecidos em conformidade com as diretrizes governamentais com a finalidade de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 4°- A dimensão tática do Plano Plurianual 2026-2029 compreende as ações governamentais que compõem cada programa e articulam-se para o alcance do seu objetivo, apresentando os produtos e serviços que serão entregues à sociedade e ao próprio município.
Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* podem ser classificadas em:

I - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
II - Atividade: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção de governo;
III - Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º- A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 6º- As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 7°- A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de lei específico.

Art. 8º- A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 9º- O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por Programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, função, subfunção ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus respectivos créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual até o final de sua vigência.

Art. 10- Integram o Plano Plurianual, anexos e demonstrativos, contendo:

a) Anexo Ia – Previsão da Receita;
b) Anexo Ib – Previsão da Receita Resumo por Fonte;
c) Anexo IIa – Metas da Administração Municipal – Geral;
d) d) Anexo IIb – Estimativa da Despesas por Fontes:
e) Anexo IIc – Rol de Programas/Iniciativas;
f) Anexo IId - Programas e Diretrizes.

Art. 11º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, RS, 16 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7EDE5402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 9.311

LEI Nº 9.311
DE 17 DE MAIO DE 2025

Dá o nome de naira islanda barros machado a praça de lazer do bairro boa vista I, no município do rio grande

Ver. Rovam Simões Gonçalves de Castro, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pela Prefeita,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de Naira Islanda Barros Machado à praça de lazer do Bairro Boa Vista I, no município do Rio Grande.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

VER. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:B87BDB51

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 9.312

LEI Nº 9.312
DE 17 DE MAIO DE 2025

DENOMINA PRAÇA DOS ESTIVADORES UMA PRAÇA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

Ver. Rovam Simões Gonçalves de Castro, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pela Prefeita,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça dos Estivadores a praça localizada entre as ruas Vinte e Quatro de Maio, Rua Moron e Rua Alan Kardec, no Município do Rio Grande.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

VER. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:118B6CE1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 328/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO

Ata de Registro: nº 328/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 22409/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 328/2024, assinado em 16/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: ARTECIM IND COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 04.251.277/0001-60. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:841CACC6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 438/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 438/2024

Contrato: nº. 438/2024

Processo Administrativo nº. 32107/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 438/2024 assinado em 17/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; CNPJ 41.967.974/0001-26. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção do cabeçalho primeiro aditivodo contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E6162FBE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 242/2022

Contrato: nº. 242/2022

Processo Administrativo nº. 26110/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 242/2022, assinado em 16/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: KF Soluções Ambientais Ltda; CNPJ: 11.301.741/0001-29. Objeto do termo de

Apostilamento: Alteração de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:BBC7B48D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PE 007/2025

Processo Administrativo nº 2052/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de óleos lubrificantes automotivos, fluídos de freios, graxa e detergente automotivo, com fornecimento parcelado, especificados nos itens 1 a 15, conforme Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 141/2025 - SMSU
Fornecedor: MM Produtos Automotivos Ltda
CNPJ: 54.887.860/0001-18
Valor total: R$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais)
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Ata de Registro de Preços nº 142/2025 - SMSU
Fornecedor: JOMK Comércio de Lubrificantes Ltda
CNPJ: 42.838.558/0001-90
Valor total: R$ 16.326,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais)
Itens: 15

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:F6402F30

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 198/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 198/2022

Termo de Fomento nº. 198/2022
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 6843/2025 – Termo Aditivo ao Termo de Fomento 198/2022, assinado em 16/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE RIO GRANDE; CNPJ: 92.002.245/0001-76. Signatário: Representante, Srª. JAIRA ALVES. Objeto do termo Aditivo: Prorrogação de prazo e reajuste do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8A8ECFCE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 174/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **O TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO** para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Saúde, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 14 de Março de 2025. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

TORNA NULO
02- Enfermeiro
Nº Nome Classificação
01 Perecles Manetti Custódio 76º
02 Marina Saraiva Gonçalves Makmill 77º

03- Técnicos em Enfermagem
Nº Nome Classificação
01 Taciane Baptista da Silva 70°
01 Rafael de Souza Dias 74º
02 Gabrielle Gautério Pinto 75º

CONVOCAÇÃO
04- Enfermeiros
Nº Nome Classificação
01 Fabia Farias Pereira 81º
02 Cibele Dias da Silva 82º
03 Karine Santos Duarte 83º
04 Valnir Cardoso Aragão Junior 84º

03- Técnicos em Enfermagem
Nº Nome Classificação
01 Lilian Christiani de Medeiros Corrêa 76º
02 Elizandra Souza Gonçalves 77º
03 Alisson Berni de Moraes 78º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Letícia de Rodrigues de Barros,** Gerente de Urgência e Emergência, para verificar a **compatibilidade de horários,** a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 17 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:94FB27E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 912, de 11 de julho de 2025, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.105/2015, INTIMA a empresa DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., CNPJ: 33.684.402/0001-01, referente ao Contrato n° 90/2023, Concorrência n° 08/2023, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal.
No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal nº 13.105/2015.
Rolante, 18 de julho de 2025.

ROGIÉRI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:D1FCF547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Cessionária: ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE MONTE ALVERNE – ASPROMONTE (5º). Objeto: Prorrogação do prazo da cessão de uso por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 3º da Lei Municipal n.º 5.971/2010 e Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso original. Termo de Cessão de Uso n.º 004/SEAGRI/2020. Processo Administrativo n.º 004/SMA/2015. Data: 03/07/2025.

Cessionária: ASSOCIAÇÃO SERRANA DO 5º DISTRITO DE SARAIVA (6º). Objeto: Prorrogação do prazo da cessão de uso por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 3º da Lei Municipal n.º 5.971/2010 e Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso original. Termo de Cessão de Uso n.º 002/SEAGRI/2020. Processo Administrativo n.º 005/SMA/2015. Data: 07/07/2025.

Contratados: ODONE JOSE LERSCH e LÚCIA LERSCH (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas Terceira, alínea "e", e Quarta do Contrato original. Contrato n.º 111/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 074/COMPRAS/2024. Data: 27/06/2025.

Contratados: ALCIDO PEDRO KUNTZ e NOEMIA NILSE KUNTZ (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas Terceira, alínea "e", e Quarta do Contrato original. Contrato n.º 112/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 067/COMPRAS/2024. Data: 26/06/2025.

Contratados: NESTOR JOSÉ BECKENKAMP e TERESINHA MARIA BECKENKAMP (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas Terceira, alínea "e", e Quarta do Contrato original. Contrato n.º 114/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 085/COMPRAS/2024. Data: 26/06/2025.

Contratados: WILSON EGON SCHEDLER e CLARICE ADELE SCHEDLER (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas Terceira, alínea "e", e Quarta do Contrato original. Contrato n.º 115/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 077/COMPRAS/2024. Data: 27/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:93436BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas as penalidades de multa, no valor de R$ 15.490,35 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, além da rescisão unilateral das Atas de Registro de Preços firmadas com a empresa MEDCON – Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ 34.318.729/0001=22, conforme consta do processo administrativo nº 065/Celic/2025, tendo em vista o descumprimento dos termos decorrentes do pregão eletrônico nº 027/24. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:9105903E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2025

Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto de Motobomba Branco – patrimônio 53.224 que apresentou falha mecânica no uso da drenagem de áreas críticas ocasionadas pelas fortes chuvas. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos do processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD. Contratada: M. KIRST LTDA – CNPJ: 04.309.482/0001-17. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 3.882,00 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais). Rubrica: 21.02.15.452.104.2290.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1500-0000.43225.

São Borja – RS, 17 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:2A83A9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2025

Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto de Motobomba Branco – patrimônio 53.226 que apresentou falha mecânica no uso da drenagem de áreas críticas ocasionadas pelas fortes chuvas. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos do processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD. Contratada: M. KIRST LTDA – CNPJ: 04.309.482/0001-17. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Rubrica: 21.02.15.452.104.2290.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1500-0000.43225.

São Borja – RS, 17 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B7A8DBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2025

Objeto: Aquisição de telhas de fibrocimento 2,44x1,10x6mm destinados à doação às famílias afetadas pela chuva de granizo conforme Decreto Municipal de Situação de Emergência nº 21.039 de 05 de junho de 2025 onde 216 residências foram destruídas com 84 pessoas atingidas. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos do processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD. Contratada: Cleudionir Gloger dos Santos – CNPJ: 15.071.878/0001-95. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 41.720,00 (quarenta e um mil e setecentos e

vinte reais). Rubrica: 21.04.6.182.123.2269.3.3.3.9.0.32.00.00.00.2500-0000.44426.1500-0000.43682.

São Borja – RS, 17 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:DC4E2AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2025

Objeto: Aquisição de bobinas de lonas e de cordas necessárias para a Defesa Civil em cenários de desastres naturais causados por ventos, chuvas intensas e chuvas de granizo, conforme Requisição nº 126/2025. A prestação do serviço de atendimento à população em caráter emergencial é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMSTD, maiores detalhes podem ser encontrados no Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação direta. Contratada: Cleudionir Gloger dos Santos – CNPJ: 15.071.878/0001-95. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 42.310,00 (quarenta e dois mil e trezentos e dez reais). Rubrica: 21.04.6.182.123.2269.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500-0000.43682.

São Borja – RS, 17 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F0769F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 29/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes usuários do SUS da localidade de São Borja à Santa Rosa e Três de Maio. Data da sessão: 15/08/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 17/07/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B8C24023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 059/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 059/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 014/2025
Objeto CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE PÁ CARREGADEIRA 956 POWERZZ
Contratado: POWERZZ LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 18.184.969/0002-06
Data de assinatura do contrato: 17/07/2025
Data de publicação do contrato: 17/07/2025
Data de início da Vigência: 17/07/2025
Prazo/Vigência: 30 dias
Valor: R$ 21.524,37

São Domingos do Sul, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:BD46B789

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 093/2024 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 052/2024
Objeto: Contrato para prestação de automação de poços
Contratado: FILOMENA KARLINSKI GUEDINI
CNPJ/CPF do contratado: 45.701.504/0001-77
Data de assinatura do aditivo: 30/06/2025
Data de publicação do aditivo: 30/06/2025
Prazo/Vigência: 365 dias
Valor: R$ 1.200,48/mês.

São Domingos do Sul, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:62C6AC5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 379/2025 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 352/2025.

PORTARIA Nº 379/2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 352/2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 352/2025 de 07 de julho de 2025, que "NOMEIA **AUGUSTO CORIOLANO BERNARDININI** PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE MOTORISTA", por motivo de não apresentar documentação necessária e o não comparecimento para a posse, tendo perdido todos os direitos adquiridos no referido concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:AA270C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.683, de 17 de julho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICAMUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Nutricionista, **Sra. JULIANA LOPES STONA,** matrícula 394/4, nos dias 22/07/2025, 29/07/2025 e 31/07/2025 totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.570/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:37867F2E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.682, de 17 de julho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Agente Administrativa Auxiliar, **Sra. SANDRA LISANE WEGNER NEUMANN,** matrícula 404/4, nos dias 01/07/2025, 08/07/2025, 22/07/2025 e 05/08/2025 totalizando 04 (quatro) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.096/2022.
Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:73E4AC20

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.684, de 17 de julho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Coordenadora Pedagógica, **Sra. DAIANE INÊS RECH,** matrícula 1084/4 e 1182/2, nos dias 21/07/2025, 28/07/2025, 29/07/2025, 30/07/2025, 31/07/2025 e 01/08/2025 totalizando 06 (seis) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.275/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0BF3F3C4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.685, de 17 de julho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Coordenadora Pedagógica, **Sra. FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN,** matrículas 1.017/7 e 271/1, nos dias 28/07/2025, 29/07/2025, 30/07/2025, 31/07/2025 e 01/08/2025 totalizando 05 (cinco) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.596/2024.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:54CBD5A3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº11.686, de 17 de julho de 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, **Sr. MAICO JOEL ARRIAL,** matrícula 655/5, já totalmente pagas de **17/07/2025 a 31/07/2025**, no dia 17/07/2025, totalizando 1 (um) dia útil de convocação que será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8D92C904

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.681, de 17 de julho de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.679, de 15 de julho de 2025, que nomeou a **Sra. MARA SOLANGE ALPERS HENTSCHKE,** aprovada em **9º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C9E1ADF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 48/2025
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.
WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
10º	0012482	DAIANE LOPES	Servente de Escola	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 18 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:FA3DD6DF

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal no 13.019/2014 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, com base no Termo de Referência e no Parecer Jurídico apresentados para atender as exigências legais, declarando assim INEXIGÍVEL o chamamento público para o custeio do evento esportivo "3º Desafio de Inverno – SCS/Sinimbu (25 km)", sendo a entidade beneficiada a FUNDAÇÃO GAZETA – JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ, inscrita no CNPJ nº 93.303.543/0001-69. Valor total: 3.000,00. Publique-se e cumpra-se.
Sinimbu, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:AE6DA4D1

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO 085/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **Editora Gaúcha – R. S. KELLER & CIA LTDA**. OBJETO: Serviço de palestra para integrar jornada pedagógica e aquisição de gibis da Daiane dos Santos. VALOR TOTAL: R$ 8.870,00. PROCESSO: Inexigibilidade nº 016/2025. CONTRATO: 085/2025. VIGÊNCIA: 90 dias. ASSINATURA: 17.07.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:8443CE2E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO **LTDA**. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas, EPI, e material de sinalização (exclusiva). VALOR TOTAL: R$ 171.621,50. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 028/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2024. ASSINATURA: 11.07.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:FFED7057

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas, EPI, e material de sinalização (exclusiva). VALOR TOTAL: R$ 35.812,40. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 028/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2024. ASSINATURA: 11.07.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:FC4D4DEB

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA: Aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas, EPI, e material de sinalização (exclusiva). VALOR TOTAL: R$ 3.159,60. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 028/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2024. ASSINATURA: 11.07.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:A37D293D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. WOJAHN & CIA. LTDA: Aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas, EPI, e material de sinalização (exclusiva). VALOR TOTAL: R$256.095,20. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 028/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2024. ASSINATURA: 11.07.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:C6DFD8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
DISPENSA N° 034/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA N° 34/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2025
Objeto: Aquisição de 1300m de grama esmeralda plantada. O valor médio estimado é de R$ 23.486,67 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Limite para apresentação das propostas de preço: 23 de julho de 2025 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:C5929946

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
DISPENSA N° 035/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA N° 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025
Objeto: Contratação de serviços veterinários para procedimentos cirúrgicos (castração), de cães e gatos (machos e fêmeas) de rua ou de famílias carentes, que incluirá o procedimento, uma diária (alimentação, higiene e medicações), medicação pós alta médica e remoção de pontos. O valor médio estimado é de R$ 46.871,25 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Limite para apresentação das propostas de preço: 23 de julho de 2025 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:EF066A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **097/2025**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 1° de agosto de 2025, as 8h30m, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de veículos novos zero quilometros, do tipo van (minibus), total de 19 lugares, ano/modelo 2025/2025 para atender as demandas da Secretaria da Educação.** Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, duvidas e esclarecimento via e-mail licitação@trespalmeiras.rs.gov.br ; 18 De Julho De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:42B36D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **099/2025**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 1° de agosto de 2025, as 13h30m, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de caminhão novo 4x2, zero km com guindaste articulado hidráulico veicular, cesto aéreo acoplado n° 12, caçamba basculante e mini garra para a Secretaria de Obras e Infraestrutura.** Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, duvidas e esclarecimento via e-mail licitação@trespalmeiras.rs.gov.br ; 18 De Julho De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:6FF0D8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2020, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 044/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **LUIS CARLOS VIANA RODRIGUES,** Operário, matrícula nº 106, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao segundo mês do período aquisitivo 12/01/2014 a 11/01/2019, contar do 21/07/2025 a 19/08/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5C7BBE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PROMOÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 12 da Lei Municipal Nº 568/2022,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 076/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a servidora **MARCIA ELEIZA LOPES DA COSTA GUERRA,** Professora Municipal, Matrícula nº 902, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **promoção da classe C para classe D**, a contar do mês corrente**.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:10DFFB1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 02/2025

MODALIDADE	OBJETO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2025	A Câmara Municipal de Alegrete, por meio do Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados e a quem possa interessar que **ESTÁ ANULADA** a Licitação na**modalidade CONCORRÊNCIA N.º 002/2025 do tipo TÉCNICA E PREÇO.** Tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para prestação de serviços técnicos de elaboração de anteprojeto, projetos básico e executivo de arquitetura, estrutural, memórias de calculo, memorial descritivo, composição de serviços, memoriais de execução de obras e planilhas detalhadas de orçamento, especificações de equipamento e detalhamentos, bem como projetos complementares de troca de telhado, troca de metálico/madeiramento do telhado, troca de forros (gesso, PVC, madeira), impermeabilizações, conserto/impermeabilizações de platibandas, troca de calhas, aumento da capacidade de tubulações de escoamento de água, colocação de proteção nas calhas e escoamentos de água, elaboração de algerosas nos pontos de encontro entre as coberturas e as alvenarias, como proteção complementar contra a ação da água da chuva, elaboração de projeto elétrico, rede lógica (telefone e internet), ares-condicionados e Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, iluminação, monitoramento (com câmeras e alarmes) e Gerador de Energia para o prédio da Câmara Municipal de Alegrete.
Alegrete, RS, 17 de julho de 2025	***CLÉO SEVERO TRINDADE***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:1F6A526B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 89/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025

EDITAL Nº 89/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado de nº 03/2025 para contratação Temporária de 2 (dois) Tratoristas, por prazo determinado, sendo a inscrição de: Nº **01**) Jardel Natan Heck, N° 02) Roger Marques, N° 03) Lucas Maidana dos Santos e N° 04) Elizandro Silva Martins.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 15 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria- RS.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6424607E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 84/2022
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.350.717/0001-76. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original disposto na Cláusula Terceira pelo período de 12 (doze) meses a contar de 11 de julho do corrente ano.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor mensal de R$5.633,29 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos),** tendo o presente instrumento o **valor global de R$67.599,48 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) no período da contratação,** sendo que o valor foi reajusto considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses relativo ao mês de junho/2025 no percentual de (+)5,35%. Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, mediante empenho, apresentação de documento fiscal, correspondente ao serviço prestado/efetuado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e atestados por servidor responsável.
Parágrafo Único. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:8D9DC24D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2025, tipo menor preço, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL, ATRAVÉS DA CONSULTA POPULAR (CONVÊNIO 4954/2024). AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL, ATRA-VÉS DA CONSULTA POPULAR (CONVÊNIO 4954/2024). Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 05/08/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 17 de julho de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:B52B4246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 81/2025
EMPRESA: MAGALUPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
CNPJ 13.884.775/0001-19
OBJETO: Aquisição de uma TV 75", uma TV 32" e dois suportes articulados, com o objetivo de dar a visibilidade dos projetos legislativos durante as sessões, bem como facilitar o acompanhamento das votações pelos parlamentares e pelo público presente, veiculação de informações institucionais, locais de audiências públicas e demais

eventos realizados no Legislativo junto a recepção da sede da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 5.686,60 (cinco mil, seiscentos oitenta e seis reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 17 de julho de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:97DDE43E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 82/2025
EMPRESA: REI DAS CHAVES LTDA - CNPJ 05.055.174/0001-75
OBJETO: Contratação de serviço para solda e troca de pilha do controle dos vigias que dá acesso aos portões de veículos da Câmara Municipal de Alvorada e troca de borracha de um carimbo modelo Trodat 4912 para recebimento de documentos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos..
Valor total: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 17 de julho de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:DF11305B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

Objeto: Inscrições dos servidores Aline Araujo Souza, Catiane Sierote do Amaral, Italo Mainieiri Junior e Liziane Nichele Pereira, no 20º Fórum Nacional dos Dirigente Municipais de Educação, a ser realizado nos dias 27 a 30 de julho de 2025 na cidade de Salvador/BA.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	EVENTO "20º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA DE ESTADO PARA GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO" Pagamento de inscrição no 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - Plano Decenal de Educação, Política de Estado para garantir o direto a educação a ser realizado nos dias 27 a 30 de julho, em Salvador/BA.	SERV.	04	R$600,00	R$2.400,00

Contratada: UNDIME-UNIAO NAC DIRIGENTES MUNICIPAIS EDUCACAO, inscrito no CNPJ sob o nº **03.604.410/0001-30.**

Valor Total: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Alvorada, 17 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:72D11BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3343/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **CLAUDIA REGINA PACHECO CARVALHO**, matrícula 1998100443, **a averbação de tempo de serviço de 731 (setecentos e trinta e um) dias, ou seja, 02 anos, 00 mês e 01 dia** de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE PREV, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:9706427C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3278/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35917/2025, da SMAIT – Departamento de Compras Licitações e Contratos,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 16 de junho de 2025, como fiscais para a Ata de Registro de Preço nº 370/2024 do Pregão Eletônico nº 47/2024, referente ao processo administrativo nº 9865/2024, cujo objeto é registro de preços visando a aquisição de equipamentos de cozinha e eletrodomésticos.

• Fiscal administrativo titular:Gustavo Pinheiro da Costa – matrícula nº 2021110455;
• Fiscal administrativo suplente: Meline Flores dos Santos– matrícula nº 2023111249.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F3C4DFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3281/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35679/2025, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 10 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade de licitação nº 48/2025, referente ao processo administrativo nº 27209/2025, cujo objeto é inscrições para 58° Congresso Nacional da ABIPEM, realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu - PR.

• Fiscal administrativo titular:Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
• Fiscal administrativo suplente: Andressa Silva Guterres – matrícula nº 2011104975.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2C1BF26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3282/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35714/2025, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 10 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade de licitação nº 39/2025, referente ao processo administrativo nº 26220/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para inscrições para o curso a Previdência do Servidor Municipal - com ênfase no RPPS e na concessão dos benefícios, realizado nos dias 03 a 04 de junho de 2025, em Porto Alegre/RS, ministrado por Instituto Gamma de Assessoria a Órgão Público – IGAM.

• Fiscal administrativo titular:Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
• Fiscal administrativo suplente: Andressa Silva Guterres – matrícula nº 2011104975.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:79444FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3283/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32642/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Janete Fontana da Rosa e Solange Pereira dos Santos, constante na Portaria Municipal nº 5549/2024, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 25 de junho de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 63/2024, referente ao processo administrativo nº 47720/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de ar-condicionado com fornecimento de materiais/peças.

• Fiscal administrativo titular:Ana Paula Mota da Silva Charara – matrícula n° 2009104174;
• Fiscal administrativo suplente: Gabriel da Silva Miranda – matrícula n° 2024111841.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4B4E7BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3284/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 30431/2025, da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Juventude,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 09 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 083/2024, referente ao processo administrativo nº 32777/2024, cujo objeto é aquisição de uniformes para uso dos servidores municipais.

• Fiscal administrativo titular:Jacqueline Navarro Barboza– matrícula n° 1998100278;
• Fiscal administrativo suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8BDA8BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3301/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 36126/2025, da Secretaria Municipal Geral de Governo,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 11 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 036/2025, referente ao processo administrativo nº 27469/2025, cujo objeto é locação de veículos sem motorista para o gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.

• Fiscal administrativo titular:Bruno Henrique Bortoncello de Almeida – matrícula n° 2025112217;
• Fiscal administrativo suplente: Veronica Tamara da Silva Ortiz – matrícula nº 2025112228.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4318558C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3302/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34156/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 14 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 083/2024, referente ao processo administrativo nº 32777/2024, cujo objeto é aquisição de uniformes para uso dos servidores municipais.

• Fiscal administrativo titular:Simone Santiago Lemos – matrícula n° 2011105118;
• Fiscal administrativo suplente: Denise Conceição C. de Juli – matrícula nº 2005102719.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7433E670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3303/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 36194/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 14 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 10/2025, referente ao processo administrativo nº 54219/2024, cujo objeto é a aquisição de LUVAS - Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

• Fiscal administrativo titular:Geferson Lima da Silva – matrícula nº 2008103960;
• Fiscal administrativo suplente: Guilherme Silva da Silva – matrícula nº 2012105862.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9426BDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3304/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35984/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 14 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 08/2025, referente ao processo administrativo nº 54239/2024, cujo objeto é a aquisição de diversos tipos de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

• Fiscal administrativo titular:Geferson Lima da Silva – matrícula nº 2008103960;
• Fiscal administrativo suplente: Guilherme Silva da Silva – matrícula nº 2012105862.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D6C4A7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3305/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35998/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 14 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 09/2025, referente ao processo administrativo nº 54201/2024, cujo objeto é a aquisição de CALÇADOS, SAPATOS e BOTINAS - Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

• Fiscal administrativo titular:Geferson Lima da Silva – matrícula nº 2008103960;
• Fiscal administrativo suplente: Guilherme Silva da Silva – matrícula nº 2012105862.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:36031E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3327/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 37149/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar os servidores abaixo para compor a comissão de Leilão 01/2025, ficando conforme segue:

Taison Ribas Neves – Matrícula: 2024112184
Bruno Luis Saldanha Guaragna – Matrícula: 2025112273
Renato Luiz Olle De Azevedo – Matrícula: 2025112336

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:DCACE381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.328/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 37.154/2025, ao servidor Diego Rohenkohl, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2019109539, Licença Paternidade, no período de 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:578DBDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.329/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 37.169/2025, à servidora Fabiana Souza Peres, Professora, matrícula n° 2018109056, Licença Falecimento, no período de 14 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AD61D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.345/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 37.372/2025, à servidora Sany da Graça Larger e Silva Chrzanowski, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2005102712, Licença Falecimento, no período de 12 de julho de 2025 a 19 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:64E8D7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.346/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 37.376/2025, à servidora Paty de Cassia Larger e Silva Dell Osbel,

Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2020109891, Licença Falecimento, no período de 12 de julho de 2025 a 19 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:067A98F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3352/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Marcia Elisangela Machado Floriano, constante na Portaria Municipal n.º 3335/2025, aprovado em 37º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:4E60ACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.356/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 067/2025 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada; conforme processo nº 37.106/2025.

Resolve:

Conceder licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA, do servidor Felipe Groos de Souza, Analista de Sistemas, Matrícula Funcional nº 2018109210, conforme art. 131 da Lei Municipal 3.670/2022, no período de 22 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:677EBC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3363/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 36666/2025, da Secretaria Municipal Geral de Governo,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025, referente ao processo administrativo nº 11375/2025, cujo objeto é a contratação de fornecimento de periódicos (duas assinaturas anuais do Jornal Zero Hora), nas versões "impressa" e "digital" para atender ao Gabinete do Prefeito.
• Fiscal administrativo titular:Leonardo Alves Gomes de Souza – matrícula n° 2025112269;
• Fiscal administrativo suplente: Roberto Caldeira Valle – matrícula nº 2025112235.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7CD282EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3364/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23345/2025, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 14 de maio de 2025, como fiscais para o Contrato nº 65/2025 da Concorrência nº 01/2025, referente ao processo administrativo nº 47074/2024, cujo objeto é construção de Rede de Fibra Óptica para o Município de Alvorada-RS, visando a locação da Rede de Fibra, gerenciamento dos Pontos de Acesso de Governo, videomonitoramento para segurança de praças, Logradouros Públicos e WiFi Público.

• Fiscal técnico titular:Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177;
• Fiscal técnico suplente: Roberto Port de Oliveira Fortes – matrícula nº 2016108021;
• Fiscal administrativo titular:Erich Picoli Ramos – matrícula nº 2024111753;
• Fiscal administrativo suplente:Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:EFA7D0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3365/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 37140/2025, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 69/2025, referente ao processo administrativo nº 35598/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de curso presencial para o servidor David Silva de Freitas, sendo o "CURSO ON-LINE: O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA NA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)", que ocorrerá nos dias 16 e 17 de julho de 2025, das 13h às 17h.

• Fiscal administrativo titular:David Silva de Freitas – matrícula nº 2025112630;
• Fiscal administrativo suplente:Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8B2AB1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3366/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35108/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Gabriel da Silva Miranda e João Batista Gomes Cardoso, constante na Portaria Municipal nº 797/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 07 de julho de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 34/2023, referente ao processo administrativo nº 15162/2023, cujo objeto é a aquisição, instalação e reposição de vidros.

• Fiscal administrativo titular:Ana Paula Mota da Silva Charara – matrícula n° 2012105748;
• Fiscal administrativo suplente: Micheli Cristina Pereira da Silva – matrícula n° 2025112618.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2BCFDB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3380/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Marinilda de Borba Alos Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:27A585FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3381/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Flavia da Silva Barros Escandiel, Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:ADF7F7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3382/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Hélio de Souza Feijó Neto, Cargo em comissão de Coordenador, CC VII, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 16 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:663B48D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3383/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Hélio de Souza Feijó Neto, Cargo em comissão de Coordenador, CC VII, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 16 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:5371DE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3386/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Antonio Vinicius da Silva Escobar, Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8221668C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3395/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Savana Viana Bittencourt, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 15 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7FD329BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição de equipamentos de cozinha e refeitório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 1 de agosto de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:327BBF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 C - Pregão Eletrônico nº 106/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 2178/2025, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), correspondente a 4,749246%, do período compreendido entre 21 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 109.837,81 (cento e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), passando o valor do contrato de R$ 2.312,742,00 (dois milhões trezentos e doze mil e setecentos e quarenta e dois reais) para R$ 2.422.579,81 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) mensais, conforme tabela em anexo;
1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 24 de janeiro de 2025.

Contratada: Ambientalmax Soluções Ltda., CNPJ sob o nº 22.160.735/0001-15

Alvorada, 17 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:AFDAF0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 G - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 G - Concorrência Nº 001/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL
Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato 068/2020, de forma excepcional por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de agosto de 2025 até o dia 10 de agosto de 2026, ou em prazo menor se houver a homologação de procedimento licitatório de mesmo objeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do processo 27930/2025;
1.2. A prorrogação se da considerando que não há previsão de finalização de processo licitatório de mesmo objeto até o esgotamento da vigência.

Contratada: Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli, CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04.

Alvorada, 17 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4799ABDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2025-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº56165/2024

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 005/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor FABRICIO DO PRADO LEITE

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R$ 39.108,04 (Trinta e nove mil e cento e oito reais e quatro centavos).

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para paciente da Prefeitura de Alvorada, realizado nos dias 02 de junho a 1º de setembro de 2024, período em que não havia cobertura contratual, no valor total de R$39.108,04 (Trinta e nove mil, cento e oito reais e quatro centavos), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:E0C7B1A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 22-2025

PROCESSO Nº 138/2025 – EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2025 Dispensa por Justificativa Nº 46/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: COOPERTRAF- COOP. TRABALHADORES AGR. FAMILIAR, CNPJ 16.576.237/0001-55**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2025 - COMPLEMENTAÇÃO. Valor: R$ 19.370,80 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1966	**1552**	**Transferências de Recursos do FNDE refer**

Data da Assinatura: 15 de julho de 2025**. IAGO DOS SANTOS KIELERMANN** (Prefeito). Vigência do contrato até: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:C2E33FE7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 23-2025

PROCESSO Nº 138/2025 – EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2025 Dispensa por Justificativa Nº 46/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05.047.086/0001-21**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2025 - COMPLEMENTAÇÃO. Valor: R$ 4.178,44 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1966	**1552**	**Transferências de Recursos do FNDE refer**

Data da Assinatura: 15 de julho de 2025**.**

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:D7B0B298

LICITAÇÕES
RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS - 113-25

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE Numero da Ata: 124/2025 Data da Ata: 16/06/2025 Data de Inicio da Ata: 16/06/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/06/2026 Processo: 113/2025 Modalidade: 27 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Descricao do Objeto: FUTURA POSSIVEL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PRECOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAIS E PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL. Valor total da Ata: 14.998,62---------- Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE Numero da Ata: 125/2025 Data da Ata: 16/06/2025 Data de Inicio da Ata: 16/06/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/06/2026 Processo: 113/2025 Modalidade: 27 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 03.652.030/0001-70 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Descricao

do Objeto: FUTURA POSSIVEL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PRECOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAIS E PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL. Valor total da Ata: 37.477,50----------Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE Numero da Ata: 126/2025 Data da Ata: 16/06/2025 Data de Inicio da Ata: 16/06/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/06/2026 Processo: 113/2025 Modalidade: 27 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 05.782.733/0001-49 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Descricao do Objeto: FUTURA POSSIVEL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PRECOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAIS E PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL. Valor total da Ata: 1.313,10----------Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE Numero da Ata: 127/2025 Data da Ata: 16/06/2025 Data de Inicio da Ata: 16/06/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/06/2026 Processo: 113/2025 Modalidade: 27 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 04.932.432/0001-91 - ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Descricao do Objeto: FUTURA POSSIVEL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PRECOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAIS E PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL. Valor total da Ata: 481,50----------Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE Numero da Ata: 128/2025 Data da Ata: 16/06/2025 Data de Inicio da Ata: 16/06/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/06/2026 Processo: 113/2025 Modalidade: 27 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 04.522.343/0001-77 - FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA Descricao do Objeto: FUTURA POSSIVEL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PRECOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAIS E PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL. Valor total da Ata: 16.000,00--------Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE Numero da Ata: 129/2025 Data da Ata: 16/06/2025 Data de Inicio da Ata: 16/06/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/06/2026 Processo: 113/2025 Modalidade: 27 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 12.889.035/0001-02 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA Descricao do Objeto: FUTURA POSSIVEL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PRECOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAIS E PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL. Valor total da Ata: 8.747,09---------Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE Numero da Ata: 130/2025 Data da Ata: 16/06/2025 Data de Inicio da Ata: 16/06/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/06/2026 Processo: 113/2025 Modalidade: 27 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 22.525.517/0001-37 - J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA Descricao do Objeto: FUTURA POSSIVEL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PRECOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAIS E PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL. Valor total da Ata: 5.721,50---------Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE Numero da Ata: 131/2025 Data da Ata: 16/06/2025 Data de Inicio da Ata: 16/06/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/06/2026 Processo: 113/2025 Modalidade: 27 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares LTDA Descricao do Objeto: FUTURA POSSIVEL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PRECOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAIS E PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL. Valor total da Ata: 27.113,18--------Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE Numero da Ata: 132/2025 Data da Ata: 16/06/2025 Data de Inicio da Ata: 16/06/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/06/2026 Processo: 113/2025 Modalidade: 27 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 42.496.258/0001-70 - METTA FARMACEUTICA LTDA Descricao do Objeto: FUTURA POSSIVEL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PRECOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAIS E PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL. Valor total da Ata: 12.900,00-------- Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE Numero da Ata: 133/2025 Data da Ata: 16/06/2025 Data de Inicio da Ata: 16/06/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/06/2026 Processo: 113/2025 Modalidade: 27 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA Descricao do Objeto: FUTURA POSSIVEL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PRECOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAIS E PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL. Valor total da Ata: 3.843,20--------Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE Numero da Ata: 134/2025 Data da Ata: 16/06/2025 Data de Inicio da Ata: 16/06/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/06/2026 Processo: 113/2025 Modalidade: 27 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 06.294.126/0001-00 - RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Descricao do Objeto: FUTURA POSSIVEL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PRECOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAIS E PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL. Valor total da Ata: 20.911,33

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:80769177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°820/2025

14/07/2025- Portaria n° 820/2025- RETIFICAR a Portaria nº: 783/2025 da servidora CHEILA DOS SANTOS DOLEJAL, matrícula nº: 4521, onde se lê "a contar de 28 de junho de 2025" ler-se-á "01 de julho de 2025".

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EB02C0D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 823/2025

16/07/2025- Portaria n° 823/2025- 16/07/2025- Portaria n° 824/2025 - CONCEDER Adicional de Insalubridade 20% ao (a) servidor (a) TEREZA CARVALHO DIDOLICHE, matrícula 4607, Função de Atendente de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 12 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B9146594

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°824/2025

16/07/2025- Portaria n° 824/2025 - CONCEDER Adicional de Insalubridade 20% ao (a) servidor (a) ALISON MATEUS SOARES CARDOSO, matrícula 4606, Função de Atendente de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1003C305

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 825/2025

16/07/2025- Portaria n° 825/2025- CONVOCAR a servidora em férias FABIANE PICHINI BITTENCOURT, matrícula n°3801 - Cargo Fisioterapeuta, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3A70A44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HUILTON VALENDORF OLIVEIRA.

PORTARIA Nº691/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HUILTON VALENDORF OLIVEIRA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor HUILTON VALENDORF OLIVEIRA, Matrícula 4904-2/2, cargo de Operário, do dia 17/07/2025 a 15/08/2025, referente ao período de 02/07/2024 a 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0288732F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA.

PORTARIA Nº692/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença para a servidora LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA, cargo de Técnica em Enfermagem, por 02 (dois) dias, nos dias 14/07/2025 e 15/07/2025, para acompanhar a filha PHIETRA DUTRA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:97FC44FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

PSICÓLOGO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2025,** o 7º (sétimo) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PSICÓLOGO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO
7. FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:120B377A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício de Augusto Pestana, Sr. Sergio Luís Neuberger, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 24/2025, Processo Administrativo n.º 774/2025, com base no art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação do RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 23.623.043/0002-00, para acolhimento do menor E.S.A, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo n.º 5001109-69.2025.8.21.0149/RS, para tratamento da sua saúde mental, pelo valor mensal de R$10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 17 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B5169B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 36/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 23.623.043/0002-00.
Objeto: Acolhimento institucional do menor E.S.A, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo n.º 5001109-69.2025.8.21.0149/RS, na data de 16/7/2025, para tratamento da sua saúde mental.
Valor: R$10.000,00 mensais.
Vigência do Contrato: 17/7/2025 a 17/7/2026.
Dotação Orçamentária: 11035 2039 339039.
Processo Administrativo n.º 774/2025.
Inexigibilidade n.º 24/2025.
Augusto Pestana/RS, 17 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:31983CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA ME, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 24/2024, firmada em 7/10/2024, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2024, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, na data de 14/7/2025, Protocolo n.º 7216, ante a alta dos preços dos tubos de concreto. Para justificar seu pedido, apresentou notas fiscais que provam a majoração dos valores da matéria prima utilizada para fabricação dos tubos (cimento).

Ademais, foi realizada pela Administração Pública pesquisa de preços para justificar os valores que estão sendo requeridos pela contratada e verifica-se que os novos valores propostos pela empresa estão de acordo com a média de preços praticados atualmente no mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** equilíbrio econômico-financeiro para os itens tubos de concreto, face ao reajuste de preços, alterando-se a Cláusula 4.1.4, itens 2, 3, 5 e 6 da Ata de Registro de Preços n.º 24/2024, que passam a ter os seguintes valores reequilibrados:
ITEM 2 - Tubos de concreto PS2 DN 500 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020 passa de R$75,00 (setenta e cinco reais) para **R$86,00** (oitenta e seis reais) o valor do metro.
ITEM 3 - Tubos de concreto PA2 DN 600 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020, passa de R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais) para **R$200,00** (duzentos reais) o valor do metro.
ITEM 5 - Tubos de concreto PA2 DN 1000 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020, passa de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais) para **R$465,00** (quatrocentos e sessenta e cinco reais) o valor do metro.
ITEM 6 - Tubo de Concreto PA2 DN 1500 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020, passa de R$1.030,00 (um mil e trinta reais) para **R$1.140,00** (um mil, cento e quarenta reais) o valor do metro.

Destaca-se que o presente reequilíbrio incidirá somente sobre as quantidades do produto que ainda não foram solicitadas pelo Município.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 24/2024 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 17 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CD49B73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
REPUBLICAÇÃO EDITAL

O Prefeito do município de Augusto Pestana -RS, Sergio Luis Neuberger, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 16/2025 - SRP**, - **Aquisição de Kit/Cestas Basicas para doação da Secretaria de Assistência Social . ALTERA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME para dia 31//07/2024** às **08:30 horas**. Edital e demais informações no site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 17 de julho de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:42831792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, CONTRATOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 11/07/2025 a 17/07/2025.

ADITIVO DE CONTRATO: Nº 049/2025. ELAINE BALCIUNAS MEDICINA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 105/2023.

CONTRATO: Nº 076/2025. INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA. Contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento e rastreamento de até 80 veículos da frota municipal. R$ 29.664,00/anual.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 035/2025. MI-AU CENTER CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP. Contratação de Serviços de Castração de cães e gatos conforme Lei Municipal nº 2.848/2020 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 2.421/2025.

DISPENSAS: 256/2025: GILMAR ANTONIO VERONESE. Aquisição de porta de tela e telas para janelas da cozinha da EMEF Ângelo Rosa. R$ 2.000,00. **257/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 118. R$ 3.490,00. **258/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 129. R$ 2.474,00. **259/2025: WG ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** Curso de formação em primeiros socorros com duração de 4 horas no total, dividido em 2 turmas, a ser realizado no dia 24 de julho de 2025 durante o recesso escolar na EMEF Ângelo Rosa. R$ 9.600,00. **260/2025: SILVANA ALVES DE OLIVEIRA LTDA.** Aquisição de uniformes para os funcionários públicos da Unidade Básica de Saúde, para os servidores responsáveis pela limpeza e para os membros da Defesa Civil do município. R$

16.403,00. **261/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 121. R$ 1.315,00. **262/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 92. R$ 2.870,00. **263/2025: EVAIR HORSZCZARUK.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 68. R$ 2.072,00. **264/2025: SUL PREVENÇÕES PPCI LTDA.** Contratação de mão de obra especializada de prevenção e combate incêndio. R$ 2.600,00. **265/2025: PORTOFINO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.** Aquisição de material para manutenção de quadra de futebol sintético. R$ 4.927,00. **266/2025: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA**. Contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento e rastreamento de até 80 veículos da frota municipal. R$ 29.664,00/anual.

Barão de Cotegipe, 17 de julho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:BD97ED9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3744, DE 17 DE JULHO DE 2025

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.199/2015.

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.199/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1ºFica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de 12 (doze) anos

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 17 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C5E9D0CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3745, DE 17 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao Hospital São Valentim, para continuidade das atividades prestadas e de interesse público, até o limite fixado, e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade filantrópica, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Hospital São Valentim, inscrito no CNPJ nº 88.534.748/0001-15, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º A liberação do valor estipulado no inciso I do presente artigo será feita na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, em dez parcelas sucessivas, a iniciar-se em julho e findar-se-ão em abril de 2026.

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito especial até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo por transposição de dotações orçamentárias, junto a lei-de-meios do exercício de 2025.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 17 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7BA46E95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 17 DE JULHO DE 2025

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 22 de a 31 de julho de 2025 (10 dias), a servidora **Susana Salete de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal, padrão 06, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 17 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1F7D846C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 092/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Contratada: **MARANATA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ:** 60.749.542/0001-93, **VALOR:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) pelo período de 3 (três) meses. **PRAZO:** 3 (três) meses, podendo ser prorrogado. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 17 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:C86EA9F5

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 093/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24220 PLACAS IRK 9597. Contratada: **PSMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ:** 59.131.289/0001-20. **VALOR:** R$ 7.140,36 (sete mil cento e quarenta reais e trinta e seis centavos). **PRAZO:** 10 dias. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: brracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 17 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:60A2E5F3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025,** tendo como objeto: a revisão na máquina motoniveladora LiuGong 4180D. Empresa contratada: Bertinatto Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.102/0001-41. Valor peças/produtos: R$ 9.787,04 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Valor dos serviços de assistência técnica: R$ 5.067,00 (cinco mil, sessenta e sete reais). Outras informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 17 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:0886B349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA EQUIPE DE GESTÃO E DO CRAS.
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO DE DISPENSA 11/2025

Contratada: ODAÍSA LOCKS ROHDEN CNPJ nº 61.038.270/0001-86

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso da equipe de gestão e do CRAS. Departamento de Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 17/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 383

Valor: R$ 15.021,00

Barra do Guarita, 17/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:6FA88779

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ENSILADEIRA FRONTAL RHOR, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA 31/2025

Contratada: METALMAX METALÚRGICA E TORNEARIA - CNPJ: 30.184.183/0001-03.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Ensiladeira Frontal Rhor, da Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 16/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Valor: R$ 9.600,00

Barra do Guarita, 16/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:24F033A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GENECIR TEREZINHA BETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 61.079.991/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize profissional 20 horas, para atuar junto a Secretaria da Educação, em forma de apoio a secretaria, para responder e encaminhar ofícios do ministério público e demais órgãos, municipais, estaduais, e federais de fiscalização e controle, auxilio na prestação de contas bem como na interpretação de programas e convênios recebidos através da secretaria de Educação, auxilio na confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória das licitações, bem como demandas do dia a dia da secretaria.
Dotações: 1217 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$23.435,0 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
Vigência:16/07/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:12AC70D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 003/2025 - REFORMA ESCOLA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 003/2025- EXECUÇÃO DE OBRAS MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA CAMINHOS DO SABER, RUA PERNAMBUCO ESQUINA COM A RUA RIO GRANDE DO NORTE, LOTE N°35 QUADRA 254, CENTRO, EM BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 06/08/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 18/07/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:5EF8B266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Recauchutagem, Vulcanização e Conserto de Pneus. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 04 de agosto de 2025, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 17 de julho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:D472B4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 001/2025 PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL (VENDA DE LIVROS) DURANTE A REALIZAÇÃO DA 19ª FEIRA DO LIVRO DE BOA VISTA DO SUL

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo cadastramento e seleção de empresas, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2025, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de exploração comercial (venda de livros) durante a realização da 19ª Feira do Livro de Boa Vista do Sul. O julgamento será no dia 04 de agosto de 2025. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail secretaria.educacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 17 de julho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:96043269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 – REEDIÇÃO DO PE 055/2025 -** Registro de preços para serviços de Internação Geriátrica Graus I, II e III. Propostas: até às 09:00h do dia 31/07/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 –** Registro de preços para aquisição futura de medicamentos. Propostas: até às 09:00h do dia 01/08/2025. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 18 de julho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:1B07AF59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ANTONIO DANIEL DA ROCHA, CNPJ 27.206.182/0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DO ESPORTE AMADOR

VALOR GLOBAL (MÁXIMO): R$ 548.180,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 18/07/2025 A 17/07/2025

FISCAL: EDUARDA REGINA HOFSETZ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

BOM PRINCÍPIO, 17 DE JULHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F4EDC588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 068/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, eventual e futura aquisição parcelada de **cestas básicas** destinadas às pessoas em

situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses**,** cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas abaixo e no Termo de Referência **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 13h30min do dia **30/07/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 13h31min . Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 18 de julho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:C44DB689

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

Modalidade: Dispensa nº 019/2025. **Objeto:** Dispensa em caráter emergencial, para a aquisição de peças e contratação de mão de obra para o conserto do Rolo Compactador Mod. BW212D, Marca Bombag, conforme justificativa, parecer jurídico e despacho anexados ao processo. **Contratada:** Potter & Hoppe Injeção Eletrônica Ltda **CNPJ:** 38.459.449/0001-95 **Valor total:** R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais). **Prazo de Contratação:** 06 (seis) meses.
Braga/RS 18 de julho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:3ACE6F2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

Modalidade: Dispensa nº 017/2025. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para restabelecer o funcionamento adequado do poço de água localizado na comunidade de Flor da Serra, por meio da execução de serviços especializados de desobstrução, limpeza e manutenção corretiva, assegurando o fornecimento regular de água potável à população local. **Contratada:** Construtora D Zanco Ltda. **CNPJ:** 03.070.432/0001-67 **Valor total:** R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.

Braga/RS 18 de junho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:7A77EC07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

Modalidade: Dispensa nº 018/2025. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. **Contratada:** Grafica Lider Três Passos Ltda, **CNPJ:** 01.611.611/0001-39 **Valor total**: R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais). **Contratada:** Famigraf Editora Grafica Ltda, **CNPJ**: 46.151.206/0001-13, **Valor total**: R$ 12.996,00 (doze mil novecentos e noventa e seis reais). **Contratada:** Arte Gráfica São Miguel Ltda, **CNPJ** 19.939.957/0001-26, **Valor total**: R$ 3.000,00 (três mil reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS 18 de julho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:4E5F6D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 69/2025

EDITAL Nº 69/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12.2 do Edital nº 42/2025, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO o**seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Monitor PcD 20h

Fernanda Selbach Machado	32°

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3652-9400, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos osfins.

Butiá, 16 de julho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F1CD6D5C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0570/2025

PORTARIA Nº 0570/2025
Em 08 de maio de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 296/2025, decorrente do Pregãonº 04/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7A7226D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0571/2025

PORTARIA Nº 0571/2025
Em 08 de maio de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 297/2025, decorrente do Pregãonº 04/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2FAB1F28

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0572/2025

PORTARIA Nº 0572/2025
Em 08 de maio de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 298/2025, decorrente do Pregãonº 04/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:30B3DA35

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0573/2025

PORTARIA Nº 0573/2025
Em 08 de maio de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 299/2025, decorrente do Pregãonº 28/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CA3B85A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0574/2025

PORTARIA Nº 0574/2025
Em 08 de maio de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 290/2025, decorrente do Pregãonº 04/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3957BC87

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0575/2025

PORTARIA Nº 0575/2025
Em 12 de maio de 2025

REVOGA FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar aFunção Gratificada de Coordenador Pedagógico, FG3 para a Professora Municipal **Aline Rosa Drosdowski**, concedida pela portaria nº 0207/2023, de 17 de fevereiro de 2023, contar do dia 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DA80B65C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0576/2025

PORTARIA Nº 0576/2025
Em 12 de maio de 2025

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA MUNICIPAL**.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a portaria nº 1025/2023, de 21 de dezembro de 2023, que nomeoua Professora Municipal Marcia Luciana Rosa, como Coordenadora Pedagógica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, que concedeu Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FG/3, a contar de 27 de abril de 2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:36C9BA15

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0577/2025

PORTARIA Nº 0577/2025
Em 12 de maio de 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% À PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal **Marcia Luciana Rosa,**na matrícula, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021, na matrícula de nº 02221004/1, a contar de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:77BFEAEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0578/2025

PORTARIA Nº 0578/2025
Em 12 de maio de 2025

REVOGA FG DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a concessão de função gratificadade Coordenação Pedagógica Escolar, FG/3, para a Professora Municipal Patricia Silva Sampaio, concedida pela portaria nº0107/2022, de 14 de fevereiro 2022, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B0A90408

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0579/2025

PORTARIA Nº 0579/2025
Em 12 de maio de 2025

Designa Gestor da Parceria celebrada com a OSC CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUTIÁ, nos termos daLei federal Nº. 13.019/2014

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, inciso I e 31 do Decreto Municipal nº 0197/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Eugênio da Silva Leite**, SecretárioMunicipal de Segurança,para a função de Gestor da Parceriacelebrada com a OSC - **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUTIÁ,**que tem por objeto a realização do **Projeto FOMENTO AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUTIÁ.**
Art. 2º - São atribuições do Gestor designado:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de maio de 2025**.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 12 de Maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F8764E2A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/BUTIÁ N°023/2025

Resolução CMS/BUTIÁ n°023/2025

> "Valida na integra os termos da resolução *ad referendum*022/2025 que APROVAPROJETO TÉCNICO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Município de BUTIÁ – RS**"**

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando, considerando:
- Que na condição deGestor Municipal da Saúde tem a prerrogativa de editar e promulgar resoluções na forma "ad referendum", de maneira provisória, de matérias ou decisões de gestão da saúde, com validade especifica até primeira sessão subsequente do CMS.
- A autonomia do Gestor do SUS em dispor do planejamento financeiro orçamentário do Fundo Municipal de Saúde;
- A necessidade de regularizar a questão do transporte sanitário eletivo
- Assegurar a qualidade e continuidade do atendimento, garantindo que os profissionais tenham condições adequadas para desempenhar suas funções
- Considerando os documentos juntados ao Processo Digital: 0002715-94-2025-3-00-0000-00
RESOLVE:
Art. 1° – Fica validado em todo a Resolução ***ad referendum*022/2025** que aprova o **PROJETO TÉCNICO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Município de BUTIÁ – RS**valor de R$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais) através de emenda do Senador Luiz Carlos Henze, para aquisição de um veiculo com acessibilidade para o transporte sanitário eletivo.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Butiá, 15 de julho de 2025.

CONSELHEIRA TEREZINHA DA SILVA ROSA
Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9° da lei municipal n°4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

_____/_____/_____

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DE93D66F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/BUTIÁ N°024/2025

Resolução CMS/BUTIÁ n°024/2025

> "Aprova o repasse de R$ 474.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais) para Associação Hospitalar Vila Nova com a finalidade de proceder a substituição do Telhado do Hospital Sergio Malta"

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando:

- O planejamento das políticas da administração pública para a área da saúde deve ser expresso em dois planos: o Plano Municipal de Saúde e o Plano Plurianual de Ação Governamental, ambos previstos na Constituição Federal de 1988. O Plano Plurianual de Ação Governamental está expressamente definido no art. 165 que dispõe da obrigatoriedade do Poder Executivo, por meio da elaboração de projeto de lei de sua iniciativa, estabelecer o plano plurianual.

- O Hospital Sérgio Malta é a principal unidade de urgência e pronto atendimento do município, prestando serviços essenciais à população butiaense, como atendimentos de urgência/emergência, serviços ambulatoriais, sala de estabilização e apoio diagnóstico. A estrutura atual do telhado apresenta condições precárias, com infiltrações recorrentes, comprometimento da estrutura de sustentação e risco iminente à segurança de usuários e profissionais da saúde.

- A lei municipal n° 4085/2025 onde o executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Hospital Vila Nova para instalação de um novo telhado no prédio do Hospital Municipal de Butiá, que passará a denominar-se Hospital Dr. Sérgio Malta, localizado na Av. Honório Hermeto, n. 310, Cidade Alta, município de Butiá, Estado po Rio Grande do Sul

- Que a ambiência e o fluxo dos atendimentos, as condições do telhado colocam em risco a integridade de equipamentos, insumos e da rede elétrica, afetando diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população. A substituição completa da cobertura é uma medida urgente e necessária para preservar a estrutura física da unidade e garantir um ambiente seguro, salubre e adequado ao funcionamento dos serviços de saúde.

- O Programa AVANÇAR SAÚDE do Governo do Estado
- Considerando os documentos juntados ao Processo Digital: 0003491-94-2025-3-00-0000-00

RESOLVE:

Art. 1° – Fica autorizado o Fundo Municipal de Saúde a proceder o repasse através de convênio o valor de R$ 474.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais) para Associação Hospitalar Vila Nova

Art. 2°- O recurso repassado tem por finalidade atender ao convenio previsto na lei municipal n° 4085/2025 onde o executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Hospital Vila Nova para instalação de um novo telhado no prédio do Hospital Municipal de Butiá, que passará a denominar-se Hospital Dr. Sérgio Malta, localizado na Av. Honório Hermeto, n. 310, Cidade Alta, município de Butiá, Estado po Rio Grande do Sul

Art. 3°- Registre-se e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 15 de julho de 2025.

CONSELHEIRA TEREZINHA DA SILVA ROSA
Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9° da lei municipal n°4038 homologo a decisão do CMS/Butiá
_____/_____/_____

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:995A2B75

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 422/2025 E DISPENSA 191/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 192/2025
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço mensal de vigilância desarmada e uniformizada,
devendo a empresa ter registro no GSVG, para a EMEF Roberto Cardoso, em caráter emergencial
Dados financeiros
Valor total: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ANCARSI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº
60.125.896/0001-67, com sede à AV IPIRANGA , 416 - CENTRO - ARROIO DOS RATOS/RS, Cep.
96740-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:866151D9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 423/2025 E DISPENSA 192/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 193/2025
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Serviços de realização de conciliações bancárias de todas as contas bancárias do Município de Butiá,
exceto as da saúde, para a apuração das respectivas diferenças, se aplicável.
Dados financeiros
Valor total: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: GUILHERME SAMPAIO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 020.737.310-82, com sede à Rua
Antônio Gomes de Araújo, - Vila Nova - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6E5D77A2

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 424/2025 E DISPENSA 193/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 194/2025
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Aquisição de 20 barras de canos de PVC de 150mm, para Secretaria de Obras
Dados financeiros
Valor total: R$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua
Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 14/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C287B814

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 425/2025 E DISPENSA 194/2025

XTRATO DO CONTRATO Nº 431/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 195/2025
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Locação 3 tendas no formato pirâmide medindo 10metros x 10metros com fechamento lateral altura
mínima de 4metros, lona na cor branca incluindo montagem, desmontagem e transporte e laudo técnico
das estruturas para a realização de PPCI, para o Acampamento Farroupilha de Butiá, com montagem no

dia 11 de setembro de 2025 e desmontagem no dia 21 de setembro de 2025.
Dados financeiros
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: R. J. RUDIGER, inscrita no CNPJ sob o nº 12.594.082/0001-29, com sede à DT PINHEIRAL
- LINHA ENTRADA RABUSKE, 0 - DISTRITO INDUSTRIAL - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96820-
990
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B1AD9606

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 426/2025 E INEXIGIBILIDADE 14/2025

XTRATO DO CONTRATO Nº 426/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Inexigibilidade nº 14/2025
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação do show Machado e Marcelo do Tchê, para o acampamento farroupilha de butiá, que se
apresentará no dia 14 de setembro de 2025, pelo período de 1 hora e 30 minutos de show, no parque de
exposição Assis Almeida.
Dados financeiros
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: RODRIGO ALVES DA ROSA 00189599030, inscrita no CNPJ sob o nº 26.698.369/0001-03,
com sede à LOT Rua Suica, 54 - Jardim Formoso - CAPIVARI DO SUL/RS, Cep. 95552-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 14/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4A876777

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 427/2025 E INEXIGIBILIDADE 15/2025

XTRATO DO CONTRATO Nº 427/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Inexigibilidade nº 15/2025
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de Show do cantor Mano Lima para a Abertura do XVIII do Acampamento Farroupilha de
Butiá no dia 13 de Setembro de 2025 pelo periodo de 1 hora, no parque de Exposição Assis Almeida.
Dados financeiros
Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MANO LIMA PRODUCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.951.732/0001-
67, com sede à R JOAO MANOEL, 2615 - CENTRO - SÃO BORJA/RS, Cep. 97670-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0FBFB915

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 428/2025 E INEXIGIBILIDADE 16/2025

XTRATO DO CONTRATO Nº 428/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Inexigibilidade nº 16/2025
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de Show do Cantor Cardeal Missioneiro no dia 17 de Setembro de 2025, pelo período de 2
horas, na XVIII do AcampamentoFarroupilha de Butiá.
Dados financeiros
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: AGENCIA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.863.488/0001-00, com
sede à AC TERRA NOVA, 501 - TERRA NOVA - ALVORADA/RS, Cep. 94857-550
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:92401B52

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 429/2025 E INEXIGIBILIDADE 17/2025

XTRATO DO CONTRATO Nº 429/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Inexigibilidade nº 17/2025
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de Show do Cantor Volnei Gomes no dia 18 de Setembro de 2025, pelo período de 2 horas,
na XVIII do Acampamento Farroupilha de Butiá.
Dados financeiros
Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 24.377.685 VOLNEI DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.377.685/0001-58,
com sede à R BENJAMIN CONSTANT, 958 - CIPO - SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS, Cep. 95400-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:105F4228

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 430/2025 E INEXIGIBILIDADE 18/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Inexigibilidade nº 18/2025
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação do Show do Grupo Nosso Balanço para o acampamentto farroupilha de butiá no dia 18 de
setembro de 2025 pelo período de 2horas de show, no parque de exposição Assis almeida.
Dados financeiros
Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: J D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.702.212/0001-49, com
sede à ROT JULIO BASTIANI, 1855 - JARDIM NOSSA SENHORA CONCEICAO - CHARQUEADAS/RS,
Cep. 96745-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7A0116C9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 431/2025 E DISPENSA 195/2025

XTRATO DO CONTRATO Nº 431/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 195/2025
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Locação 3 tendas no formato pirâmide medindo 10metros x 10metros com fechamento lateral altura
mínima de 4metros, lona na cor branca incluindo montagem, desmontagem e transporte e laudo técnico
das estruturas para a realização de PPCI, para o Acampamento Farroupilha de Butiá, com montagem no
dia 11 de setembro de 2025 e desmontagem no dia 21 de setembro de 2025.
Dados financeiros
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: R. J. RUDIGER, inscrita no CNPJ sob o nº 12.594.082/0001-29, com sede à DT PINHEIRAL
- LINHA ENTRADA RABUSKE, 0 - DISTRITO INDUSTRIAL - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96820-
990
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5C5AC366

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 432/2025 E DISPENSA 196/2025

XTRATO DO CONTRATO Nº 432/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 196/2025
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Locação de Palco medindo 8m x 8m x 1m de altura, com guarda corpo e escada lateral com corrimão,
incluindo montagem, desmontagem e transporte e laudo técnico das estruturas para a realização de
PPCI, para o Acampamento Farroupilha de Butiá, com montagem no dia 11 de setembro de 2025 e
desmontagem no dia 21 de setembro de 2025.
Dados financeiros
Valor total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: R. J. RUDIGER, inscrita no CNPJ sob o nº 12.594.082/0001-29, com sede à DT PINHEIRAL
- LINHA ENTRADA RABUSKE, 0 - DISTRITO INDUSTRIAL - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96820-
990
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C643070E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 434/2025 E DISPENSA 197/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 197/2025
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Locação de 10 banheiros químicos incluindo transporte e laudo técnico das estruturas para a realização
de PPCI, para o Acampamento Farroupilha de Butiá, com montagem no dia 11 de setembro de 2025 e
desmontagem no dia 21 de setembro de 2025.
Dados financeiros
Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: AMBICLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº
40.179.627/0001-76, com sede à ROD BR-471, 6006 - VARZEA - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep.
96814-400
Informações adicionais
Data da assinatura: 16/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3A9764C0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 435/2025 EINEXIGIBILIDADE 19/2025

XTRATO DO CONTRATO Nº 435/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Inexigibilidade nº 19/2025
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Locação das depências do Parque de Exposição Assis Almeida, localizada na estrada alfredo raguse,
s/nº em butiá rio grande do sul, para a realização do evento semana farropilha de Butiá, entre os dias 13
e 20 de setembro de 2025, sendo necessário o início das montagens das estruturas no dia 3 de setembro
de 2025.
Dados financeiros
Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: SIND.RURAL DE BUTIA E M.DO LEAO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.253.955/0001-04,
com sede à AV.LEANDRO DE ALMEIDA, 599 - - Butia/RS, Cep. 00000-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 16/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BE44D99A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 436/2025 E DISPENSA 198/2025

XTRATO DO CONTRATO Nº 436/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 198/2025
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Aquisição de acessórios para instrumentos musicais, para Secretaria de Educação.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.612,00 (mil seiscentos e doze reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº
17.992.938/0001-38, com sede à R SANTOS DUMONT, 1260 - CENTRO - MONTE NEGRO/RS, Cep.
92510-285
Informações adicionais
Data da assinatura: 16/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B0F6435F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 437/2025 E DISPENSA 199/2025

XTRATO DO CONTRATO Nº 437/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 199/2025
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de Serviço de mão de obra, com material incluso para
construção de cobertura metálica, com cobertura em aluzinco para acesso da EMEI Dona Duca.
Dados financeiros
Valor total: R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: JAIR SIMON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.865.799/0001-40, com sede à 10 R
Alipio Rosa, 135 - Charrua - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 16/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D95C95EA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 438/2025 E DISPENSA 200/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 200/2025
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficineiro (instrutor musical) a fim de instruir a
banda marcial do município.
Dados financeiros
Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: JORGE LUIZ SILVEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.416.934/0001-98, com sede
à , - - /OU, Cep. 00000-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 16/07/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CDC3E7D7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 439/2025 E DISPENSA 201/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 201/2025
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para o veículo van, modelo expert
business pack mw, placa JAI9A80, pertencente a frota da SMED
Dados financeiros
Valor total: R$ 16.274,14 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PEGASUS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.989.027/0002-83, com sede à R
CARLOS TREIN FILHO, 473 - CENTRO - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96810-070
Informações adicionais
Data da assinatura: 17/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:364A3EC7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 440/2025 E DISPENSA 202/2025

XTRATO DO CONTRATO Nº 440/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 202/2025
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Aquisiçao de 02 Portas de Aço Laminada Completa, medindo 2,10 x 0,80, para EDTC.
Dados financeiros
Valor total: R$ 479,80 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua
Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 17/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7223EA9D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 441/2025 E DISPENSA 203/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 203/2025
Fiscal Thais [
Objeto do contrato
Contratação de empresa para ministrar curso para formação de Brigadistas de Incêndio para as Escolas
Municipais de Butiá para atender aos Projetos de Prevenção Contra Incêndio, em turmas de 25 alunos
cada curso, com carga horária de 20h .
Dados financeiros
Valor total: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ROBSON FERRAZ DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.720.940/0001-49, com
sede à EST. LINHA TAMANCO HILDEBRAND, - INTERIOR - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96810-
970
Informações adicionais
Data da assinatura: 17/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:52F8A023

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 433/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade
Pregão nº 11/2025

Objeto do contrato
Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e fiscalização de obras

Dados financeiros
Valor mensal:R$ 11.399,20 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Valor total (12 meses): R$ 136.790,40 (cento e trinta e seis mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **RUPP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.385.131/0001-72, com sede à Rua Frederico Augusto Luiz Thieme, 117 - Centro - ITAJAÍ/SC, Cep. 88303-024

Informações adicionais
Data da assinatura: 15/07/2025
Data de início: 21/07/2025
Prazo contratual: 12 (doze) meses

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 18 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:2E166A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 45/2025, DE 18/07/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
16/07/2025	FMS	60718-5	Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS	248.952,00
17/07/2025	FNDE	71330-9	Salário Educação	448.311,32

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A552382E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.815, DE 16 DE JULHO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do professor **CESAR RICARDO PRADO,** matrícula nº 7610, em 09 horas semanais, no período de 03 de julho de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B0C0E2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.818, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CANCELA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenador da Biblioteca Ambulante da servidora **JANIR MARIA NARDI DA SILVA,** matrícula nº 4181, designada por meio da Portaria nº 51.144, de 20 de fevereiro de 2020, a partir de 04 de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8C8DB9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 001, Contrato 165/2025, IL 049/2025. Contratação de engenheiro civil com vasta experiência em construção de infraestruturas urbanas, para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial e serviços correlatos, elaboração de orçamentos básicos discriminando serviços a serem realizados, quantitativos, valores unitários e totais, cronograma, cotações e BDI, e elaboração de memoriais descritivos com especificações dos procedimentos para correta execução da obra de duplicação da Avenida Brasil. Em favor de **LEANDRO KOCHE**. Alteração: Retificação das cláusulas 11.1, 11.2.1 e 11.3, referente Recibo de Pagamento Autônomo – RPA. **Termo Aditivo 001, Contrato 197/2023**, CP 003/2023. Alienação do imóvel de propriedade do MUNICÍPIO. Em favor de **CALBRAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**. Alteração: **Cláusula 4.1.1.1.1.** Iniciar as obras de edificação do prédio industrial em que irá se estabelecer até o mês de janeiro de 2026, e concluí-las no máximo ao mês de julho de 2027; **Cláusula 4.1.1.1.2.** Iniciar as respectivas atividades no local ao prazo máximo de janeiro de 2028; **Cláusula 4.1.1.1.4.** Gerar 30 (trinta) novos postos de trabalho nas instalações, nos 20 (vinte) meses a contar do início das suas atividades. **Termo Aditivo 001, Contrato 296/2024**, PE 066/2024. fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN. Em favor de **INFISC INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA**. Alteração: Acréscimo do valor mensal de R$ 10.249,36, que representam 21,71% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos. **Termo Aditivo 002, Contrato 285/2024**, CP 010/2024. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução de Recuperação da Base da Ponte da Rua João Goulart, com reconstrução de muro de gabiões para contenção das estacas de fundação, blocos de concreto bem como o aterro nas margens de acesso a ponte existente sobre o Arroio Schmidt, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Em favor de **D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE AREIA, BRITA LTDA**. Alteração: Prorrogação até 14/08/2025. **Termo Aditivo 002, Contrato 302/2023**, CH 003/2023. Concessão remunerada de uso de espaço público (sala 16) na Praça de Alimentação do Largo Irmãos Vetter. Em favor de **ALINE SMANIOTTO**. Alteração: Prorrogação até 07/07/2026. Valor: R$ 3.000,00, sendo o valor mensal R$ 250,00. **Termo Aditivo 002, Contrato 347/2023**, CH 006/2023. Prestação de serviços médicos em consultas ambulatoriais especializadas no âmbito do SUS - REUMATOLOGISTA. Em favor de **AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA**. Alteração: Prorrogação até 10/08/2026. Valor :R$ 67.575,00, sendo o valor por consulta de R$ 135,15. **Termo Aditivo 002, Contrato 383/2022**, PE 104/2022. Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com o fornecimento de aparelhos em comodato. Em favor de **CLARO S.A.** Alteração: Prorrogação até 30/11/2027. Valor: R$ 184.980,00, sendo o valor mensal R$ 6.166,00. **Termo Aditivo 003, Contrato 275/2022**, CH 009/2022. Cedenciamento de Comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de residência, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino. Em favor de

I**NSTITUICAO EVANGELICA DESAFIO JOVEM LUZ NO VALE**. Alteração: Prorrogação até 12/07/2026. Valor: Até R$ 128.938,56, sendo o valor mensal por vaga de R$ 1.343,11 com previsão para até 8 vagas. **Termo Aditivo 005, Contrato 268/2025**, CH 010/2022. Prestação de serviços médicos em consultas ambulatoriais especializadas no âmbito do SUS – PNEUMOLOGISTA e OFTALMOLOGISTA. Em favor de **AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA**. Alteração: Prorrogação até 19/08/2026. Valor R$ 271.437,50, ficando o valor unitário do item 1 em R$ 123,60, para 1000 unidades, e do item 2 em R$ 118,27 para 1250 unidades. **Termo Aditivo 013, Contrato 386/2022**, CP 006/2022. Obra de ampliação e reforma da EMEF Edmundo Strassburger. Em favor de: **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**. Alteração: Supressão de R$ 17.289,62, que representam 0,89% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados. **Termo Aditivo 004, Contrato 263/2022**, PP 019/2022. Prestação de serviços de coleta, transporte, cremação e destinação final de resíduos orgânicos (carcaças de animais de pequeno porte), no Centro de recuperação de Animais - CEMPRA. Em favor de **MEMORIAL PET LTDA**. Alteração: Troca de fiscal para Claudia Bontempi Ferreira; Prorrogação até 17/08/2026. Valor: R$ 9.180,00, sendo o valor unitário de R$ 4,08 o quilo. **Termo Aditivo 004, Contrato 372/2022**, DL 130/2022. Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na EMEF 25 de Julho e da Plataforma de Acessibilidade Instalada do Espaço Cultural Dr. Liberato. Em favor de **VIP ELEVADORES LTDA**. Alteração: Troca de fiscal para Taila Cristiane da Silva.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A4854BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 059/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da palestrante Simone Bicca, para ministrar palestra personalizada para o quadro funcional da Rede Municipal de Ensino durante o 35º Seminário Municipal de Educação de Campo Bom.
FORNECEDOR: SIMONE BICCA CHARCZUK, PESSOA FÍSICA.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 16 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:38AFA08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 061/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de apresentador artístico para o evento Arraial de Campo Bom, a ser realizado no dia 19/07/2025, das 12h às 22h, na Rua Coberta em Campo Bom.
FORNECEDOR: 44.862.410 DIEGO DE FREITAS IGNACIO , CNPJ 44.862.410/0001-17.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 16 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:055A7F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**. DATA: 05/08/2025, às 09h. https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 18/07/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:40C87ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICA-OBJETIVA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISITADOR DO PIM

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VISITADOR DO PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICA-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, torna público os gabaritos oficiais das provas teórica-objetivas do Processo Seletivo Público nº 01/2025 para contratação em caráter temporário e de formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br. Os candidatos que interpuseram recursos ao gabarito poderão consultar o resultado via e-mail ou presencialmente na Secretaria Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Cândido Godói, 18 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:EC59ECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 529/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.048/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, conforme disposto no art. 2º, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.048/2024, os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, com a seguinte composição:
I - Do Poder Público:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Eduarda Agnes Chagas
Suplente: Loiva Maria Schardong Kotz
Titular: Rosane Teresinha Becker Kotowski
Suplente: Tairine Bergmann

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Eduarda Deon Frosi
Suplente: Elton Luis Perius

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Bárbara Taís Thum
Suplente: Clóvis Luiz Schein

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jaqueline Ilisiane Pich Royer
Suplente: Vítoria Fagundes da Silva Hanatzki

II - Representantes da Sociedade Civil:
Representantes da Associação de Artesãs de Cândido Godói (ARTECANDI)
Titular: Janete Goldschmidt
Suplente: Vernice Krämer

Representantes da Associação dos Gêmeos de Cândido Godói (AGECANDI)
Titular: Édina Grimm
Suplente: Benilde Teresinha Speth

Representantes de Músicos de Cândido Godói
Titular: Lúcio Flávio Correia Lima
Suplente: Larissa Fátima Drebes

Representantes de Dança Tradicional ou Folclórica
Titular: Diogo Renan Rockenbach
Suplente: Jhonatan Schardong
Titular: Marina Perini
Suplente: Adriane Zgierski

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 461/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4589F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 530/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.759/2020, de 04 de Fevereiro de 2020, que Institui a Política Municipal de Saneamento Básico, o PMSB e o PMGIRS do Município de Cândido Godói, RS, Reestrutura o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal De Meio Ambiente e Decreto nº 380/2021, de 18 de JUNHO de 2021, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com os seguintes representantes:

I - DO GOVERNO:

Secretaria do Planejamento
Titular: Daniel Rodrigo Goerlach
Suplente: Clóvis Luiz Schein

Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente
Titular: Rafael Augusto Leubet
Suplente: Carmen Dewes Corrêa

Secretaria da Administração
Titular: Geison André Schvider
Suplente: Eduarda Deon Frosi
Secretaria da Educação e Cultura
Titular: Loiva Maria Schardong Kotz
Suplente: Rosane Teresinha B. Kotowski

Secretaria da Saúde
Titular: Valdir Salinski Sacks
Suplente: Luciane Raquel Wagner Bastian

Brigada Militar
Titular: Marcelo João Selch
Suplente: Vanderlei Jonas Heck

II - DA SOCIEDADE CIVIL
Emater
Titular: Elton Luis Naumann
Suplente: Elizane Kin

Sindicato dos Trabalhadores
Titular: Max Gotze Filho
Suplente: Mauro Aloisio Kringdes

Associação Radio Gêmeos
Titular: Nessana Arnhold
Suplente: Raul Adams

Associação Comercial e Industrial – ACICG
Titular: Maxwel Marschall Mallmann
Suplente: Kelly Schons Henrich

Associação Municipal das Mulheres Rurais – AMMUR
Titular: Andreia Fernando Kapron
Suplente: Angela Maria Seibt

Associação Municipal da Terceira Idade – ASMUTI
Titular: Irineu Becker
Suplente: Leo Boufleur

Associação Vila Esperança:
Titular: Marli Ilaine Eninger
Suplente: Marli Corceto

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 364/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:92320BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 531/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 1.374/2001 alterada pela Lei Municipal nº 2.503/2015 e Lei Municipal nº 3.050/2024, RESOLVE:

NOMEAR os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Solange Maria Hartmann Seibt
Suplente: Liane Hoffmann

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Jaqueline Ilisiane Pich Royer
Suplente: Vitória Fagundes da Silva Hanatzki

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Rosane Teresinha Becker Kotowski
Suplente: Loiva Maria Schardong Kotz

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Barbara Taís Thum
Suplente: Charles Schneider

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Carla Vogel
Suplente: Francine Taís Both

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Eduarda Deon Frosi
Suplente: Elton Luis Perius

II – Representantes das entidades não governamentais:

Representantes da APAPE:
Titular: Marco Antônio Postai
Suplente: Iolanda Seibel Ludwig

Representantes da Associação Lar do Idoso Cândido Godói:
Titular: Iracema Maria Frohlich
Suplente: Alice Lucia Szinwelski

Representantes da Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Clarice Claci Pich
Suplente: Max Gotze Filho

Representantes da ASMUTI:
Titular: Leomar Backes
Suplente: Sabina Zgierski

Representantes da EMATER:
Titular: Elizane Kin
Suplente: Elton Luis Naumann

Representantes do Hospital de Cândido Godói:
Titular: Rosmaite Immich
Suplente: Brenda Luisa Scherer Kunkel

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 325/2025, de 19 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:289C13F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2025

Portaria nº 532/2025

GUERINO BACKES, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a determinação judicial Processo Nº 5000720-57.2020.8.21.0150/RS, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, ao servidor inativo JOLCI JOSÉ STEIN, matrícula 1215-7, aposentado em 18/07/2016, no cargo de Eletricista, padrão 8, classe F, matrícula funcional 88-4, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.230,03, na competência atual, já aplicado o reajuste e o aumento real previsto na Lei Municipal Nº 3.056/2025 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 8, Classe F – R$ 3.076,49 Lei Municipal Nº 1.120/1995; 11 Avanços Trienais, 55% - R$ 1.692,07 – art. 96 da Lei Municipal 1.120 de 1995, Adicional de Tempo de Serviço, 15% - R$ 461,47 – art. 100 da Lei Municipal 1.120 de 1995 custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade..

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:ADEE38C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MÍDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO – Canva, CapCut, Inteligência Artificial (GPT e outros) e Identidade Visual. A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 01/07/2025 à 04/07/2025.

CURSISTA: Vinicius de Quadros Vieira (servidor).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.390,00

EMPENHO: 378/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 30/06/2025

Capão da Canoa, 17 de julho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:5FE4EF76

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "O passo a passo da Fase Preparatória da Lei de Licitações: planejando a contratação desde o pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta". A ser ministrado na DPM EDUCAÇÃO LTDA, em Porto Alegre/RS, no dia 14/07/2025.

CURSISTAS: Cátia Cirlene Pereira Gomes (servidora), Josiane de Oliveira Silva (servidora) e Sueine Cristina Pierre Cabellera.

CONTRATADO: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77

VALOR DA DESPESA: 3 x R$ 593,10 (valor unitário) = R$ 1.779,30 (valor total).

EMPENHO: 398/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 10/07/2025

Capão da Canoa, 17 de julho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:3C8F17A2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021". A ser ministrado na DPM EDUCAÇÃO LTDA, em Porto Alegre/RS, dos dias 15/07/2025 a 16/07/2025.

CURSISTAS: Cátia Cirlene Pereira Gomes (servidora), Josiane de Oliveira Silva (servidora) e Sueine Cristina Pierre Cabellera.

CONTRATADO: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77

VALOR DA DESPESA: 3 x R$ 784,80 (valor unitário) = R$ 2.354,40 (valor total).

EMPENHO: 399/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 10/07/2025

Capão da Canoa, 17 de julho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:5E13B7E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Orientações e Atualização Indispensáveis para Assessores, Vereadores e Servidores". A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 14/07/2025 à 18/07/2025.

CURSISTAS: Juliano Fernandes Soares (servidor), Matheus Jesus da Rosa (servidor).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: 2 x R$ 1.490,00 = R$ 2.980,00

EMPENHO: 400/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 10/07/2025

Capão da Canoa, 17 de julho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:2A09056F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 2.892/2025

Termo de Fomento nº 006/2025.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização do Evento: “Música e Arte para Todos” em nosso Município.
Entidade: **FUNDAÇÃO PRO MÚSICA CAPÃO DA CANOA**;
CNPJ: 90.256.850/0001-48;
Valor: R$ 191.503,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e três reais).
Data da Assinatura do termo: 17/07/2025.
Capão da Canoa, 17 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C0CCDC05

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025 – EDITAL Nº 436/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de uniformes.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 31.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2D0B416D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025 – EDITAL Nº 437/2025

OBJETO**: Aquisição de acervo de livros para a biblioteca da E.M.E.F. Mara Bassani.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 31.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1A06B82B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025 – EDITAL Nº 438/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de manutenção para a STDE, SCDL, SMS e SCD.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 31.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B273E7E0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025 – EDITAL Nº 439/2025

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços funerários, incluindo translado, fornecimento de urnas e demais procedimentos fúnebres, para concessão de Benefício Eventual aos usuários do Bloco da Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DB8897B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 – EDITAL Nº 442/2025

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de terrenos, transporte e destinação final para a Secretaria de Meio Ambiente.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:363F0F2F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.851/2025

Número do contrato: 287/2025.
Objeto: Contratação direta, de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.**
CNPJ da Empresa: 36.999.842/0001-46.
Valor: R$223.360,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais)

Capão da Canoa, 17 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:59872215

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.544/2025

Número do contrato: 289/2025.
Objeto: Contratação da Banda Alemã Macega Show dos dias 23 a 27 de julho para o Festival da Cerveja e Chopp, na Praça Dr. José Agostinelli, no município de Capão da Canoa, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **39.894.960 ZAIRE WINCK.**
CNPJ da Empresa: 39.894.960/0001-88.
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 17 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:93820380

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.825/2025

Número do contrato: 288/2025.

Objeto: Contratação de empresa para locação de pirâmides para o Festival de Inverno, no Largo do Baronda na beira mar de Capão da Canoa, dias 19 e 20 de julho, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 17 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8B40391B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.915/2025

Número do contrato: 290/2025.
Objeto: contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para o Festival de Inverno, no Largo do Baronda na beira mar de Capão da Canoa, dias 19 e 20 de julho, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **59.346.962 ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES.**
CNPJ da Empresa: 59.346.962/0001-40.
Valor: R$ 1.998,00 (três mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 17 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B2F78EDD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.958/2025

Número do contrato: 291/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada desarmada dos dias 24 a 28 de julho, para o para o Festival da Cerveja e Chopp, na Praça Dr. José Agostinelli, no município de Capão da Canoa, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **J.L. - PORTARIA E VIGIA LTDA.**
CNPJ da Empresa: 54.934.325/0001-70.
Valor: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

Capão da Canoa, 17 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C211D32A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS / Veiculo AMBULÂNCIA marca PEUGEOT, modelo EXPERT, ano 2024/25, com placa JDN 3H56.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 512/2025.
CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 94.989.027/0001-00;
VALOR: R$ 2.142,78.
Capão da Canoa, 17 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6F87F598

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 097/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **locação de imóvel urbano, situado na avenida paraguassu, n° 889, bairro Praia do Barco, Capão da Canoa/RS, destinado à instalação de estrutura de apoio operacional da secretaria de coordenação dos distritos, a ser utilizada como posto avançado para guarda de ferramentas, máquinas, veículos e demais materiais de uso rotineiro nas atividades administrativas e operacionais da pasta.**
Inexigibilidade no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 516/2025.
CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA.
CPF N° 919.804.960-72.
VALOR: R$ 96.000,00
Capão da Canoa, 17 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A1E81621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIMENTO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 05 E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025** o qual tem por objeto **o credenciamento de fornecedores locais de combustíveis, para fornecimento especificamente de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS,** ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 754/2025, conforme segue:

1 Da Retificação do Edital:
Com base no item 6.3 do Termo de Referência Anexo I do edital acima mencionado, **RETIFICA-SE** a coluna denominada *"Valor Unitário"* da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a viger com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	**R$ 6,13**
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	**R$ 6,15**

Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:
Considerando a retificação realizada no item anterior, através deste, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento**

oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

Termo de Credenciamento nº	Fornecedor	Apostilamento nº
02/2025 de 18/02/2025	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43	05/2025
03/2025 de 20/02/2025	Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ nº 01.590.786/0001-07	05/2025

Pelo presente, de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos termos acima mencionados, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a viger com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	**R$ 6,13**
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	**R$ 6,15**

Das Condições Gerais:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

A Retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a viger a partir do dia 20 de julho de 2025.

Capitão/RS, 17 de julho de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2084149F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de licenciamento ambiental de Ponte de Integração Regional entre os Municípios de Cerro Grande/RS e Liberato Salzano/RS. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Cerro Grande - RS, 18 de julho de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:A24190B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de telecomunicações, informática e eletroeletrônicos para o Município de Cerro Grande. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 04/08/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 04/08/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.
Cerro Grande – RS, 18 de julho de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:0CE22E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

O Município de Cerro Largo-RS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, no período de **23/07/2025 até 07/08/2024, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h40min**, os projetos de venda referente a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para preparo de merenda escolar. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estarão disponíveis a partir do dia **22/07/2025** no setor de licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cerro Largo-RS, Rua Cel. Jorge Frantz, nº 675 ou pelo site www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação até o dia 04 de agosto de 2025. A análise dos projetos pela comissão será até o dia 13/0804/2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:BF7599DF

ASSESSORIA DE IMPRENSA
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para **eventuais e futuras aquisições parceladas de eletrodomésticos e equipamentos em geral de uso doméstico e hospitalar**, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 09/07/2025.
Abertura: 23/07/2025, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:E1A1EDF6

ASSESSORIA DE IMPRENSA
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para **eventuais e futuras aquisições parceladas** de **MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA/COZINHA,** conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 22/07/2025.
Abertura: 04/08/2025, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:2B7DC97F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2025

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 310/2023

Prazo de 15 (QUINZE) dias.

Indiciado: Júnior Silva de Oliveira

Fundamento legal: Artigo 171, §3º da Lei Municipal nº 1809/2004

Objeto: CITAÇÃO do indiciado Júnior Silva de Oliveira, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala da Comissão Processante, no prédio da Prefeitura Municipal de Cerro Largo, situada na Rua Coronel Jorge Frantz, nº 675, no dia 21/08/2025, às 10:15, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído.

O não comparecimento injustificado acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo 172, parágrafo único da Lei Municipal nº 1809/2004.

Cerro Largo, RS, 17 de julho de 2025.

CARMELA SCHNEIDER STEFFENS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:B1C215C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

Chamada Pública nº 02/2025. Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar, destinados à merenda escolar. Período de apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 21/07/2025 a 11/08/2025, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Abertura dos envelopes às 09h, do dia 12/08/2025. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS, em 17 de julho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:94575BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir de 21/07/2025 estará aberto o chamamento público para credenciamento de LABORATÓRIOS para aderir a tabela SUS para realização de exames laboratoriais. Edital disponível a partir de 18/07/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:77F05606

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de conserto nas bombas de alta pressão de combustível e nos bicos injetores do caminhão placa IPH 6C86, lotado na secretaria municipal de infraestrutura.
CONTRATO Nº 122/2025
VALOR: R$ 15.458,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
CONTRATADA: RODRIGO GEHM
CNPJ: 09.624.629/0001-87

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:827C87C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TELHAMENTO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMERCIAL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Estrada ERS699 nº484, Cep: 96255-000
Chuí-RS Fone (53) 3265-1118
Site: http://www.chui.rs.gov.br

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO
TIPO:Concorrência
Nº 42
2025

CONTRATO Nº
37
2025

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA:
NAIARA SILVA DE RAMOS
55.467.655/0001-66

OBJETO:
Serviços de execução de telhamento em fibrocimento sobre a laje do Centro de Integração Comercial, localizado na Avenida Uruguai nº 1.160.

VALOR:
R$ 72.980,00
(setenta e dois mil novecentos e oitenta reais)

PAGAMENTO:
De acordo com cronograma Físico / Financeiro.

VIGÊNCIA:
24/07/25
04/09/25

Publicado por:
Matheus Ramires Flores
Código Identificador:F8BC3C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 49/2025 – AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 49/2025 – AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA
Contratação de empresa para aquisição de tintas para demarcação viária para o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 31 de julho de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 17 de julho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO **-**
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:6FF9953B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 129/2025

DECRETO Nº 129, de 16 de julho de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 271,39 (duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33330930000000000000.817 - Indenizações e restituições	R$ 97,46
33330930000000000000.819 – Indenizações e restituições	R$ 173,93
Total.....	**R$ 271,39**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos

17010003 - Transferência Convênio2175/2023 - Aquisição Sementes.	R$ 97,46
17010002 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. R$ 173,93	
Total.....	**R$ 271,39**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A5A4B9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130/2025

DECRETO Nº 130, de 16 de julho de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 4.628,94 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33330930000000000000.818 - Indenizações e restituições	R$ 1.662,30
33330930000000000000.820 – Indenizações e restituições	R$ 2.966,64
Total.....	**R$ 4.628,94**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

27010003 - Transferência Convênio2175/2023 - Aquisição Sementes.	R$ 1.662,30
27010002 - Outras Transf. de Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Estados.	R$ 2.966,64
Total.....	**R$ 4.628,94**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D36C62BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA À LEI ORGANICA 002/20225

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2025

Altera a redação do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Coronel Bicaco/RS, para atualizar o endereço da sede da Câmara Municipal.

O Presidenta da Câmara Municipal de Coronel Bicaco/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, § 2º do artigo 45, todos da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Coronel Bicaco passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, com sua sede na Rua Francisco Manoel Diniz, nº 804, Centro, município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, e é composta de Vereadores representantes da comunidade, eleitos pelo sistema proporcional em todo território municipal."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, 16 de julho de 2025.

MARCELO DOS S. JURANDI
Relator

FELIPE KROMBAUER
Secretário

JOÃO FRANCISCO M. BRASIL
Presidente

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D65D1CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA 345/2025

PORTARIA Nº 345/2025, de 15 de julho de 2025.

Concede Licença Interesse a Servidora Marines Teresinha Petry da Silva.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **MARINES TERESINHA PETRY DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° - A referida Licença será pelo prazo de até 01 (um) ano, a contar de 15 de julho de 2025, sem remuneração.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3E089F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2025

PORTARIA Nº 348/2025, de 16 de julho de 2025.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando inspeção médica realizada no dia 16 de julho de 2025, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora LISANDRA DA ROSA DALBERTO DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de julho de 2025 a 15 de setembro de 2025, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Dari leonhardt - CRM/RS 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 16 de setembro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 16 DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B455E54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/2025

PORTARIA Nº 349/2025, de 17 de julho de 2025.

Retifica Portaria nº 256/2025, de 12 de maio de 2025, que Concedeu de Adicional Por Tempo de Serviço de 25 anos.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Parecer Técnico Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal e Despacho do Prefeito;
Considerando que o período de licença interesse para tratar assuntos particulares do servidor não ter sido especificado na tabela de tempo de interstício, período que passa a ser detalhado abaixo:

Lei Municipal 1543/2002 02/01/1997 a 15/05/2003
Período decorrido da admissão até o início da licença interesse. 6 anos, 4 meses e 13 dias.
26/04/2004 a 26/05/2020
Período do retorno da licença interesse até a suspensão LC 173/2020 16 anos, 1 mês.
01/01/2022 a 12/05/2025
Período decorrido após a suspensão LC 173/2020 3 anos, 4 meses, 11 dias.
Total de tempo decorrido 25 anos, 9 meses e 24 dias.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de vinte cinco anos ao servidor LUIS RIBEIRO DA CRUZ, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado.

Art. 2º – O servidor perceberá adicional de 25% (vinte cinco por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9C9E0246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2025

PORTARIA Nº 350/2025, de 17 de julho de 2025.

Concede Férias a Servidora.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de férias relativo à convocação através da portaria 296/2025, de 06 de junho de 2025, que teve a concordância da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora abaixo relacionada**:**

Nome:	Início das férias	Término das férias
Elisandra Enderle da Cruz	17/07/2025	31/07/2025

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7D5C2F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº154/2025

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO E CIA LTDA
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação da carcaça do diferencial do Caminhão Ford Cargo 2629, ano/modelo 2018/2019, Chassi 9BFZEANE9KBS72059, de Placas IYO 6227, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
VALOR: R$8.630,00(oito mil, seiscentos e trinta reais)

Cotiporã/RS, 17 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A1F3AAF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE TECIDOS MARGUSCA LTDA
CNPJ Nº 93.638.708/0001-53
VALOR: R$ 27.112,30 (vinte e sete mil cento e doze reais e trinta centavos)
CONTRATADA: VIVEIRO ZIMMER LTDA
CNPJ Nº 15.066.144/0001-18
VALOR: R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais)
CONTRATADA: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA
CNPJ Nº 01.735.549/0001-97
VALOR: R$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais)
CONTRATADA: CLEBER & GABRIEL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.825.517/0001-33
VALOR: R$ 5.496,05 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos)
CONTRATADA: EDISON LUIZ SCHONHORST EPP
CNPJ Nº 00.744.718/0001-92
VALOR: R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais)
CONTRATADA: KARINE PRESENTES LTDA
CNPJ Nº 09.361.697/0001-09
VALOR: R$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)
CONTRATADA: DROGARIA LAFLORES LTDA
CNPJ Nº 93.618.783/0001-52
VALOR: R$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais)
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
VALOR: R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 47.686,35 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Cotiporã, 17 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:21D67CBA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENRGIA S.A.
CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de extensão de rede elétrica de baixa tensão com instalação de infraestrutura para iluminação pública na Estrada Ivo da Rosa, neste município, conforme projeto elaborado pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., incluindo material e mão de obra segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
ONDE LÊ-SE VALOR: R$ 33.329,16 (trinta e três mil trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), PASSA A LER-SE R$ 3.807,81 (três mil oitocentos e sete reais e oitenta e um centavos).

Cotiporã, 17 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0788725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE TECIDOS MARGUSCA LTDA
CNPJ Nº 93.638.708/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 27.112,30 (vinte e sete mil cento e doze reais e trinta centavos)

Cotiporã, 17 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E8F6071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 235, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VIVEIRO ZIMMER LTDA
CNPJ Nº 15.066.144/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais)

Cotiporã, 17 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EA0C2EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA
CNPJ Nº 01.735.549/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais)

Cotiporã, 17 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5C5084E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLEBER & GABRIEL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.825.517/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 5.496,05 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos)

Cotiporã, 17 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:718465B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDISON LUIZ SCHONHORST EPP
CNPJ Nº 00.744.718/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais)

Cotiporã, 17 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:92F907F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KARINE PRESENTES LTDA
CNPJ Nº 09.361.697/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 17 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8B236575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DROGARIA LAFLORES LTDA
CNPJ Nº 93.618.783/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais)

Cotiporã, 17 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1849314C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 241, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 17 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FB07FDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233, DE 17 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233, DE 17 DE JULHO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO E CIA LTDA
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação da carcaça do diferencial do Caminhão Ford Cargo 2629, ano/modelo 2018/2019, Chassi 9BFZEANE9KBS72059, de Placas IYO 6227, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 154/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$8.630,00(oito mil, seiscentos e trinta reais)

Cotiporã/RS, 17 de julho de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D7371A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENRGIA S.A.
CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de extensão de rede elétrica de baixa tensão com instalação de infraestrutura para iluminação pública na Estrada Ivo da Rosa, neste município, conforme projeto elaborado pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., incluindo material e mão de obra segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 153/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
ONDE LÊ-SE VALOR: R$ 33.329,16 (trinta e três mil trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), PASSA A LER-SE R$ 3.807,81 (três mil oitocentos e sete reais e oitenta e um centavos).

Cotiporã, 17 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:88D8092C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 123/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 18 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2025. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O USO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE COXILHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 17 DE JULHO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2517E73E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 191/2025 -PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 097/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 191/2025 -PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 097/2025:
O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de fardamentos esportivos (camisa e calção) e bolas de futebol de campo profissional*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 30 de julho de 2025 às 08:30 horas.** Informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 17 de julho de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8AACD41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002-04/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS
OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaboração de projeto e construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao público alvo definido pelo Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023, com recursos do Fundo de Arrecadamento Residencial (FAR).
CONTRATADA: ARTEM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 27.323.890/0001-29.
Cruzeiro do Sul, 17 de julho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:8344D8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 21/2025, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de uma grade aradora para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através do Convênio FPE Nº 2677/2024. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 31 de julho de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 17 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C34BCD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br
DECRETO Nº040/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra "b" da Lei 1626/2024(LOA), DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por superavit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, no valor total de R$**322.431,92** (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.057- Construção de Prédios e Pavilhões	
828- 449051- 0001- obras e instalações	R$175.518,18
1.026- Programa Água de Qualidade	
829- 449051- 0001- obras e instalações	R$111.000,00
1.055- Aquisição de Maquinas/Veículos Patrulha Agrícola	
827- 449051- 1111- equipamentos e material permanente	R$ 35.913,74

Total Geral	**R$322.431,92**

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo crédito por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:

a) Crédito adicional suplementar por superavit financeiro

81348 – Sicredi fopag	0001	286518,18
193799-BANRISUL CONSULTA POPULAR	1111	35.913,74
	Total geral R$	**322.431,92**
	Total geral	**R$322.431,92**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 de Julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 14 de Julho 2025.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:260232D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

CONTRATO Nº 069/2025 Pregão Eletrônico nº 20/2025 contratado: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ nº 54.887.860/0001-18 Objeto: Fornecimento de óleos lubrificantes Valor: R$ 137.223,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e vinte e três reais) Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis meses), de 15/07/2025 a 15/01/2026. Assinatura do Contrato: 15/07/2025
Derrubadas/RS, 15 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:559560F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025 Chamamento Público Nº 04/2024. Credenciado: 50.982.981 JULIANE DE OLIVEIRA VARGAS DA LUZ, CNPJ nº 50.982.981/0001-98 Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação e Prorrogação de Vigência do Termo de Credenciamento supracitado por mais 12 (doze) meses, período de 11/07/2025 à 10/07/2026. Valor: Ficam reajustados os valores apresentados de acordo com o índice anual do IPCA-E de 5,678440%, Vigência: 11/07/2025 à 10/07/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 10/07/2025.

Derrubadas/RS, 17 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:DE3EFED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2024 Chamamento Público Nº 04/2024. Credenciado: VALDECIR PARIZOTTO 67848923053, CNPJ nº 48.264.910/0001-08, Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação e Prorrogação de Vigência do Termo de Credenciamento supracitado por mais 12 (doze) meses, período de 11/07/2025 à 10/07/2026. Valor: Ficam reajustados os valores apresentados de acordo com o índice anual do IPCA-E de 5,678440%,Vigência: 11/07/2025 à 10/07/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 10/07/2025.Derrubadas/RS, 17 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:2F0D2C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 pregão Eletrônico, sob nº 02/2025 Contratado: COMÉRCIO DE CEREAIS AGROPLANTA LTDA CNPJ nº 95.256.806/0003-13 Objeto: Fica ajustado entre as partes o aditamento de 25% do total da licitação, totalizando um valor de R$ 109.425,00 (cento e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais). O acréscimo aditado refere-se à aquisição de insumos agrícolas, 375 sacas de Adubo mistura grãos fórmula 05.20.20, sacos de 50 kg e 375 sacas de Uréia plus fórmula NPK 45-00-00, sacos de 50 kg. Valor: R$ 109.425,00 (cento e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais). assinatura do Termo Aditivo: 16/07/2025

Derrubadas/RS, 16 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:B6B8DD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 16 DE JULHO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **ELISÂNGELA SCHMATZ,** no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 02/07/2025 a 04/07/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/07/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:A60244CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 16 DE JULHO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **ADRIANE CRISTIANE HEDLUND NESSLER,** no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 13/07/2025 a 15/07/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/07/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:8A17534D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

*Edital de Preg*ão Eletrônico nº 22/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº22/2025 para Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e laboratoriais efraldas.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 30 de julho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:5ED66154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA OS ARTS. 11 E 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.763, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTITUIU O "CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - CODEC E CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE ELDORADO DO SUL – FUMDECI".

LEI MUNICIPAL N° 6066, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"Altera os arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 5.763, de 29 de novembro de 2023, que instituiu o "Conselho Municipal de Defesa Civil - CODEC e Criou o Fundo Municipal De Defesa Civil de Eldorado do Sul – FUMDECI".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Art. 11 da Lei nº 5.763, de 29 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11 Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa Civil – CODEC, ao qual compete:
I - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas planos e ações de Proteção e Defesa Civil;
II - Deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à Proteção e Defesa Civil Municipal;
III - Reunir-se mediante a convocação do seu presidente, do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com no mínimo de 24 horas de antecedência;
IV - Examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Proteção e Defesa Civil no Município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;
V - Propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas para atender os programas de Proteção e Defesa Civil;
VI - Fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Eldorado do Sul - FUMDECI, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;
VII - Elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;
VIII - Realizar a supervisão financeira do FUMDECI.
Parágrafo Único. O CODEC exercerá, naquilo que couber, as competências consultivas e de fiscalização das boas práticas no uso dos recursos relativos ao Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática – FMMRC, de que trata o art. 3º da Lei 6.016 de 22 de abril de 2025, dentre elas:
a) acompanhar a execução das ações financiadas com recursos do FMMRC;
b) emitir parecer sobre a aplicação dos recursos do FMMRC;
c) propor diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do FMMRC, em consonância com as políticas públicas de mitigação, adaptação e reconstrução resiliente;
d) fiscalizar a gestão do FMMRC e sua conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Art. 2º Fica alterado o Art. 12 da Lei nº 5.763, de 29 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.12 O Conselho Municipal de Defesa Civil - CODEC compor-se-á de 9 (nove) membros:
I - 01 (um) Coordenador da Defesa Civil Municipal, na qualidade de membro nato;
II - 04 (quatro) Representantes do Poder Público Municipal;
III - 04 (quatro) Representantes da Sociedade Civil/Entidades.
a) Representantes do Poder Público Municipal:
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Participação Popular;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
b) Representantes da Sociedade Civil/Entidades:
- 01 (um) representante da Classe Empresarial / União Empresarial de Eldorado do Sul – UNEESUL (CNPJ 58.009.547/0001-38);
- 01 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública CONSEPRO (CNPJ 92.324.599/0001-37);

- 01 (um) representante de Associação dos Moradores, como entidade representativa de moradores de área atingida por desastres climáticos no Município;
- 01 (um) representante das Associações de Bombeiros Voluntários de Eldorado do Sul, registradas no Município.
§1º Cada membro titular terá um representante suplente.
§2º Os representantes da Sociedade Civil/Entidades deverão ser escolhidos e indicados à Administração Municipal por meio de ofício assinado por seu representante legal.
§3º As indicações das entidades deverão ser encaminhadas à Chefia do Poder Executivo sempre que houver vacância no cargo de representante.
§ 4º Os Conselheiros serão nomeados pela Prefeita para um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
§ 5º O CODEC é presidido por um dos seus integrantes, eleitos entre os seus pares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.
§ 6º Na hipótese de extinção ou desativação de entidade da sociedade civil referida no inciso III, alínea "b", o Poder Executivo poderá, mediante decreto, indicar outra entidade de finalidade semelhante para compor o Conselho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 5.763, de 29 de novembro de 2023, que passam a constar com esta nova redação.

Eldorado do Sul, 08 de Julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:3F11FCE0

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.072, de 14 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25 e Memorando 1Doc Nº 6.591/2025, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS**, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, enquanto em pleno exercício deste comissionamento, a partir de 14 de julho de 2025, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
5449-6	RAISSA SCHINOFF DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6429-7	WAGNER MEDEIROS RAUPP	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:956D2239

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA MARIA APARECIDA DE MIRANDA LEDESMA"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.074, DE 14 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA MARIA APARECIDA DE MIRANDA LEDESMA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e atendendo a Lei Municipal nº 5.979/25 e Memorando1Doc Nº 6.591/2025, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** à servidora **MARIA APARECIDA DE MIRANDA LEDESMA,** Assistente Social, Matrícula 4551-9, fazendo jus ao adicional de 100% (cem por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, enquanto em pleno exercício deste comissionamento, a partir de 14 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:1DCB4683

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PLANTÃO (GIP) A SERVIDORA DA SECRETARIA DA SAÚDE QUE TRABALHA EM REGIME DE PLANTÃO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.077, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PLANTÃO (GIP) A SERVIDORA DA SECRETARIA DA SAÚDE QUE TRABALHA EM REGIME DE PLANTÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.975/25 e no Memorando 1Doc nº 16.394/25 da Secretaria da Saúde, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PLANTÃO (GIP) A SERVIDORA DA SECRETARIA DA SAÚDE QUE TRABALHA EM REGIME DE PLANTÃO**, fazendo jus ao adicional de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, no período de 07 de julho de 2025 a 26 de dezembro de 2025.

MATRÍCULA	*NOME*	*CARGO*
4538-1	NAURA VANDAME DA SILVA	Técnico em enfermagem

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:6A9015B0

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA À SERVIDORA LUCIANE DA ROSA RAEL"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.075, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA À SERVIDORA LUCIANE DA ROSA RAEL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.809/07, com o Decreto nº 8.396/20, PNAB/2017 e Memorando 1Doc nº 16.392/25 da Secretaria da Saúde, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** à servidora **LUCIANE DA ROSA RAEL,** Técnica em Enfermagem, matrícula 5780-0, que exercerá suas funções na **ESF CENTRO NOVO,** percebendo para tanto gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu padrão, enquanto em pleno exercício deste comissionamento, a partir de 07 de julho de 2025.
.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4FE3508F

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA ALINE MADALENA DAMÁZIO MULLER"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.057, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA ALINE MADALENA DAMÁZIO MULLER"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 16.080/25, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, à servidora **ALINE MADALENA DAMÁZIO MULLER,** Professora, matrícula 4358-3, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, no período de 08 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:DD4E4143

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA REJANE BEATRIS HUGO RAKOWSKI"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.058, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA REJANE BEATRIS HUGO RAKOWSKI"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 15.959/25, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, à servidora **REJANE BEATRIS HUGO RAKOWSKI,** Professora, matrícula 1238-6, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, no período de 07 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:BC46F32D

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA GALA AO SERVIDOR REINOR SANNES DE AVILA"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.081, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA GALA AO SERVIDOR REINOR SANNES DE AVILA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.591/25, **CONCEDE LICENÇA GALA** ao servidor **REINOR SANNES DE AVILA** , Professor, matrícula 3135-6, no período de 10 de julho de 2025 à 14 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:147FFCD0

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA GALA À SERVIDORA MÁRCIA GONZALEZ GOMES"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.080, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA GALA À SERVIDORA MÁRCIA GONZALEZ GOMES"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.590/25, **CONCEDE LICENÇA GALA** á servidora **MÁRCIA GONZALEZ GOMES** , Professora, matrícula 6783-0 e 6102-6, no período de 10 de julho de 2025 à 14 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:A9A0CDAE

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS AO SERVIDOR JACKSON CLEO GOMES MENESES"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.082, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS AO SERVIDOR JACKSON CLEO GOMES MENESES"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** ao servidor **JACKSON CLEO GOMES MENESES**, Administrador, matrícula 3698-6, podendo o mesmo afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias dos filhos Leonardo Fraga Meneses e Lucas Fraga Meneses, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.388/25, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 16 de julho de 2025 a 15 de julho 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:04BB09B5

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA CLAUDIA MARQUES FERREIRA SEELIG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.055, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA CLAUDIA MARQUES FERREIRA SEELIG"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **CLAUDIA MARQUES FERREIRA SEELIG**, Contadora, matrícula 5660-0, podendo a mesma afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias do filho Matheus Ferreira Seelig, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.403/25, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 16 de julho de 2025 a 15 de julho 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:53A88269

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA VIVIAN COSTA MACHADO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.065, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA VIVIAN COSTA MACHADO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal nº 1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **VIVIAN COSTA MACHADO**, Professora, matrícula 4962-0, podendo o mesma afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias do filho Yan Costa Nunes, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.010/25, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 16 de julho de 2025 a 15 de julho 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:D697F24F

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.056, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e no Memorando 1Doc nº 16.080/25, **DESIGNA** servidora para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 08 de julho de 2025 a 31 e dezembro de 2025, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR
4358-3	ALINE MADALENA DAMÁZIO MULLER

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:E4AC4640

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.059, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e no Memorando 1Doc nº 15.959/25, **DESIGNA** servidora para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 07 de julho de 2025 a 31 e dezembro de 2025, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR
1238-6	REJANE BEATRIS HUGO RAKOWSKI

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4FFCBFB6

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL PARA CONVÊNIOS DOS LOTEAMENTOS NOVA AURORA E NOVO HORIZONTE ENTRE MUNICÍPIO E GOVERNO DO ESTADO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.066, de 10 DE JULHO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL PARA CONVÊNIOS DOS LOTEAMENTOS NOVA AURORA E NOVO HORIZONTE ENTRE MUNICÍPIO E GOVERNO DO ESTADO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme Memorando 1Doc nº 16.232/25 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e fiscalização da execução dos Loteamentos Nova Aurora e Novo Horizonte, convênios entre o Município de Eldorado do Sul e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul:

•
Titular: Henrique Aguiar Burger – Engenheiro Civil – Matrícula nº 3026-0

•
Suplente: Carolina Capoani – Engenheira Civil – Matrícula nº 5667-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:1C3B99F4

PROCURADORIA JURÍDICA
"DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DOS SERVIDORES"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.037, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DOS SERVIDORES"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no Memorando nº 15.727, determina a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** dos servidores citados no PAD Nº004/25, a **referida medida cautelar será a partir da data da citação (notificação) dos servidores pela Comissão de Processo Administrativo Disciplina**r, a ser procedida nos termos do art. 169, parágrafo único, II, da Lei Municipal n° 1.108 de 28 de julho de 1999 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:5797530A

PROCURADORIA JURÍDICA
"DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DOS SERVIDORES"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.039, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DOS SERVIDORES"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no Memorando nº 15.742, determina a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** dos servidores citados no PAD Nº005/25, a **referida medida cautelar será a partir da data da citação (notificação) dos servidores pela Comissão de Processo Administrativo Disciplina**r, a ser procedida nos termos do art. 169, parágrafo único, II, da Lei Municipal n° 1.108 de 28 de julho de 1999 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:7F4B5D21

PROCURADORIA JURÍDICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.062, DE 10 DE JULHO DE 2025. "HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO" JULI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.063, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de

acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 10/07/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
FERNANDO DA SILVA POLETTI	Motorista	6775-0	junho/2022 a junho/2025	outubro/2022 a março/2025	Aprovado

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:0DAE1B51

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA A SERVIDORA LETICIA AZEREDO DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.073, de 14 DE JULHO DE 2025.

"EXONERA a SERVIDORa leticia azeredo de souza DO CARGO EM COMISSÃO DE chefe de gabinEte"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 14 de julho de 2025, a servidora **Leticia azeredo de souza**, matrícula 7151-0, do exercício do Cargo em Comissão de **chefe de gabinEte**, Padrão "CC3", no qual foi nomeado através da Portaria nº 672/24.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:838DDFF8

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA O SERVIDOR BRAULIO DOS SANTOS MACHADO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL SOL NASCENTE E ENGENHO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.068, de 11 DE JULHO DE 2025.

"EXONERA O SERVIDOR BRAULIO DOS SANTOS mACHADO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL SOL NASCENTe E ENGENHO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 11 de julho de 2025, o servidor **BRAULIO DOS SANTOS mACHADO** , matrícula 7345-8, do exercício do Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL SOL NASCENTe E ENGENHO**, Padrão "CC5", no qual foi nomeado através da Portaria nº 446/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:CFE21341

PROCURADORIA JURÍDICA
"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.060, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"**HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 10/07/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
BIANCA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	6744-0	abril/2022 a abril/2025	agosto/2022 a janeiro/2025	Aprovada

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:8BC05831

PROCURADORIA JURÍDICA
"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.061, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 10/07/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
PATRICIA AFONSO DA ROSA	Motorista	6681-8	janeiro/2022 a janeiro/2025	abril/2022 a outubro/2024	Aprovada

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:D26A0541

PROCURADORIA JURÍDICA
"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.062, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 10/07/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
NOEMI ZONTA DE CASTRO	Auxiliar Administrativo	6860-8	setembro/2022 a setembro/2025	janeiro/2022 a junho/2025	Aprovada

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:0FEE08D3

PROCURADORIA JURÍDICA
"INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA REDESIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 10.577, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA REDESIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.598 de 03 de dezembro de 2.017;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2.006;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.938 de 30 de agosto de 2.013.
CONSIDERANDO o Memorando nº 16.413/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico .

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal para a implantação da Redesim, que ficará encarregado de formular, implementar, gerir e executar as ações necessárias para simplificação, desburocratização e uniformização dos processos de registro de empresários e de pessoas jurídicas, em âmbito municipal.
Parágrafo único. O Comitê Gestor funcionará junto ao Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Art. 2° A Redesim deverá ser compreendida em seu sentido mais amplo, como uma verdadeira política pública de desburocratização e incentivo à formalização de empresas e negócios, sendo que os participantes do Comitê Gestor deverão olvidar todos os esforços necessários para a sua correta implementação.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal da Redesim terá a seguinte composição:
- 02 representantes da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, sendo um designado como Presidente;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- 01 representante da Secretaria da Saúde / VISA (Vigilância Sanitária);
- 01 representante da Secretaria do Meio Ambiente; e
- 01 representante da Secretaria da Agricultura.

Art. 4º O Comitê baixará os atos necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, mantendo registro organizado de todas as suas atividades.
§ 1º O Comitê poderá requisitar informações e colaboração de outros dirigentes e servidores das diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, objetivando o bom andamento dos trabalhos.
§ 2º O Comitê poderá sugerir a celebração de convênios, parcerias ou ajustes congêneres e realizar oitivas públicas, em conformidade com as atribuições previstas no art. 5°.

Art. 5º O Comitê Gestor Municipal da Redesim terá as seguintes atribuições:
- Organizar um Plano de Trabalho para a implantação da Redesim em âmbito Municipal;

- Definir quais serão os servidores responsáveis por responder as consultas de viabilidade locacional, no sistema integrar;
- Acompanhar as ações de implantação da Redesim, bem como sugerir mudanças e melhorias;
- Propor melhorias de sistema interno de informática, quando necessário;
- Manter agenda periódica de reuniões internas do grupo, mesmo após o lançamento da Redesim no município;
- Convidar ou requisitar, sempre que necessário, servidores e demais profissionais que possam contribuir para o bom andamento dos trabalhos e ações;
- Realizar reuniões com contadores/contabilistas para inteirá-los sobre mudanças e coletar informações que possam contribuir com os trabalhos.
- Exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 9.462 de 18 de janeiro de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, 11 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:70075598

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA GRACIELE BORBA PADILHA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITA DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL SOL NASCENTE E ENGENHO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1070, DE 14 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA GRACIELE BORBA PADILHA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITA DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL SOL NASCENTE E ENGENHO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 14 de julho de 2025, o Sra. **GRACIELE BORBA PADILHA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBPREFEITA DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL SOL NASCENTE E ENGENHO**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC5", enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:F5BC2E34

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA SAMUEL DOS SANTOS LEMES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.032, DE 04 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA SAMUEL DOS SANTOS LEMES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 04 de julho de 2025, o Sr. **SAMUEL DOS SANTOS LEMES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:BB9585CB

PROCURADORIA JURÍDICA
"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 10.574, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as enchentes ocorridas em alguns bairros do município, nos meses de junho e julho de 2025.
Art. 1° - Fica prorrogado para o dia **11 de agosto de 2025** o prazo para pagamento em quota única do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, com 20% de desconto, conforme previsto no art. 4° da Lei Municipal n° 4.565 de 27 de setembro de 2017.

Art. 3°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:AA99A27B

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PLANTÃO (GIP) CONCEDIDA À SERVIDORA LUCIANE DA ROSA RAEL"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.076, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PLANTÃO (GIP) CONCEDIDA À SERVIDORA LUCIANE DA ROSA RAEL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.975/25 e no Memorando 1Doc nº 16.392/25 da Secretaria da Saúde, **REVOGA** a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PLANTÃO (GIP)** concedida à servidora **LUCIANE DA ROSA RAEL , Técnica em Enfermagem** matrícula 5780-0, a partir de 07 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:7172883A

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.110/24 E DESIGNA COMISSÃO AVALIATIVA DE PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO REFERENTE A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.064, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.110/24 E DESIGNA COMISSÃO AVALIATIVA DE PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO REFERENTE A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 16.289/25, resolve:

Art. 1º – Designar **COMISSÃO AVALIATIVA DE PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO REFERENTE A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO

•
ANA CLAUDIA PATICHEL PESSATTO, Nutricionista, matrícula 6801-2

•
ÍCARO ARAÚJO PIZZIO, Auxiliar Administrativo, matrícula 5045-8

•
LUAN FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula 6215-4

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:43765804

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 470/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO ANALISTAS JUNTO AO SISTEMA INTEGRAR/RS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.067, de 11 DE JULHO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 470/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO ANALISTAS JUNTO AO SISTEMA INTEGRAR/RS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no Termo de Convênio FPE nº 0082/2022 de 14/01/22, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 16.372/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, a atuarem como**ANALISTAS**junto ao Sistema Integrar/RS da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCIS/RS).

Art. 2º -Deverá ser preenchido obrigatoriamente o formulário para liberação de acesso ao Sistema Integrar/RS para licenciamento/viabilidade onde consta o Termo de Responsabilidade para sua utilização.

Art. 3º -Caso sejam revogados os direitos advindos desta designação, fica sob a responsabilidade do(a) servidor(a) em comunicar seu desligamento através do e-mail redesim@jucisrs.rs.gov.br.

Art. 4°- Fica autorizado ao Presidente do Comitê da REDESIM a proceder "de ofício" com os atos de concessão e/ou revogação de direitos ou acessos junto a Sistema Integrar/RS da JUCIS/RS.

Art. 5º -Relação dos**SERVIDORES DESIGNADOS:**

Jackson Cléo Gomes Meneses, Administrador, matrícula 3698-6 - Secretaria da Fazenda
Ana Paula Brito da Silva, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula 5696-0 - Secretaria da Saúde
Rogério Carvalho Roberto, Assistente Administrativo, matrícula 3145-3 - Secretaria da Fazenda
Mônica de Aguiar Schaedler, Auxiliar Administrativo, matrícula 6490-4 - Secretaria da Fazenda
Geferson dos Santos, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula 6816-0 - Secretaria de Meio Ambiente
Eder Mallet de Souza, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula 7011-4 Secretaria de Saúde / Secretaria de Meio Ambiente
Cátia Conzatti Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 6985-0 - Secretaria da Fazenda
Daiane Moch, Auxiliar Administrativo, matrícula 6903-5 - Secretaria de Planejamento
Avaney Gilvan de Aguiar Jesuino, Assistente Administrativo, matrícula 1858-9 - Secretaria de Agricultura
Roselaine da Silva Boaventura Alves, Auxiliar Administrativo, matrícula 7382-2 - Secretaria da Fazenda

Art. 6º -Fica revogada a Portaria nº 470 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 7º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:331B1944

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 545/22 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA À SERVIDORA NAURA VANDAME DA SILVA"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.078, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 545/22 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA À SERVIDORA NAURA VANDAME DA SILVA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.809/07 e com o Decreto nº 8.396/20 e Memorando 1Doc nº 16.394/25, **REVOGA** a Portaria nº 545/22 que **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** à servidora **NAURA VANDAME DA SILVA** , Técnico em Enfermagem, matrícula 4538-1, a partir de 07 de julho de 2025.
.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:1CD7A421

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 598/25, E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR""REVOGA A PORTARIA Nº 598/25, E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.084, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 598/25, E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/2002 e suas alterações, e com o Memorando 1Doc nº 16.618/25 da Secretaria de Educação, resolve:

Art. 1º – Designar servidores da municipalidade para participar da **COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, que reestruturará as linhas de transporte escolar do Município, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO
PRESIDENTE: DEIVID SILVA PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula 6752-0
MEMBRO: EDUARDO KUBIEZEWSKI SILVA, Motorista, matrícula 6455-6
MEMBRO: ROGÉRIO ALMEIDA LUIZ, Motorista, matrícula 5622-7
MEMBRO: CASSIO ZINELI RAMAZZINI, Motorista, matrícula 6784-9
MEMBRO: MAXIMILIANO VITOLA DA SILVA, Motorista, matrícula 6768-7
MEMBRO: ALEXANDRE NAIBERT SAMPAIO, Motorista, matrícula 6207-3
MEMBRO: MARCELO RODRIGO TEIXEIRA MORAIS, Motorista, matrícula 5483-6
MEMBRO: ANTONIO CARLOS DA SILVA GONÇALES, Motorista, matrícula 3644-7
MEMBRO: RODRIGO DOS SANTOS BRASIL, Motorista, matrícula 6688-5
MEMBRO: ELISANDRO MENEZES ROCHA, Motorista, matrícula 4378-8
MEMBRO: DICKSON RICARDO DOS SANTOS, Assistente Especial, matrícula 7343-1
MEMBRO: LUAN FERNANDES DA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula 6215-4
MEMBRO: ROGER FERREIRA DA SILVA, Motorista, matrícula 6603-6
MEMBRO: ELBIO VIEIRA AUGUSTO , Motorista, matrícula 6206-5
MEMBRO: ANDREA MACHADO MAIA, Assistente Administrativo, matrícula 3649-8

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal n° 1.493/02 e suas alterações.
Art.3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal n° 1.493/02 e suas alterações.
Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 598, de 18 de março de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:A11F2437

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº927/25 E DESIGNA NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A ESTE CONSELHO – GESTÃO 2025-2027 "

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.083, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº927/25 E DESIGNA NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A ESTE CONSELHO – GESTÃO 2025-2027 "

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no Art. 3º §1º da Lei Municipal nº 1.424/01, resolve:

Art. 1º – Designar os novos integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da composição de suas funções junto a este conselho. Gestão 2025-2027**,** conforme segue:

Segmento Professores

TITULARES	SUPLENTES
Ana Paula Bueno Silva	
Rôsangela Guimarães Debom	Ana Carina Kucharski
Egidelisa Leal Canan	Maria Sueli Cavalheiro

Segmento Pais ou Responsáveis

TITULARES	SUPLENTES
Jenifer Santos	Beatriz Dias Vieira
Rosiane Silva da Silva	Pâmela Souza de Oliveira
Bianca Pereira da Silva	

Segmento Executivo

TITULARES	SUPLENTES
Felipe de Carvalho César	Lisandra da Silva Fontana
Maria do Carmo Rodrigues Karam	Rosângela de Lourdes Cavalheiro Pinto
Kelly dos Santos Garcia Machado	Deise de Matos Johannsen

Mesa diretora

Função	Nome
Presidente	Ana Paula Bueno Silva
Vice-Presidente	Rôsangela Guimarães Debom
1º Secretário(a)	Egidelisa Leal Canan
2º Secretário(a)	Jenifer Santos

Das comissões:
Legislação e normas
Ana Paula Bueno Silva
Felipe de Carvalho César
Rôsangela Guimarães Debom

Educação Infantil
Kelly dos Santos Garcia Machado
Maria Sueli Cavalheiro
Bianca Pereira da Silva

Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos
Maria do Carmo Rodrigues Karam
Ana Carina Kucharski
Egidelisa Leal Canan

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:77FAF5DF

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.071, de 14 DE JULHO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25, **REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS**, a partir de 14 de julho de 2025, concedido através da Portaria nº 316/25 e Portaria nº 257/25, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
5449-6	RAISSA SCHINOFF DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6429-7	WAGNER MEDEIROS RAUPP	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4551-9	MARIA APARECIDA DE MIRANDA LEDESMA	ASSISTENTE SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:91D276D4

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR JORGE LUIS DA SILVA NEVES"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.079, DE 15 JULHO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR JORGE LUIS DA SILVA NEVES"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações , **REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR JORGE LUIS DA SILVA NEVES,** Operário, matrícula 3017-1, concedido através da Portaria nº 317/25, a partir de 24 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4C94449A

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O DECRETO Nº10.378 E NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 10.575, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"REVOGA O DECRETO Nº10.378 E NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que são conferidas por Lei e em especial, a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 que trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, de Caráter permanente, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU), Secretaria Extraordinária de Resiliência climática e defesa Civil e a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano e Habitação (SMDUH) tendo como atribuição a análise e elaboração de estudos do Plano de Mobilidade Urbana. Fica nomeada a comissão Técnica para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (CEMURB) nos termos do Art. 16, § 1º da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 que trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 2º A CEMURB será composta de 5 (Cinco) membros Titulares.

•
1 (um) representantes da SMDUH e seu suplente, sendo:

•
Ramona Dagostin Zucolotto, arquiteta;

•
Mario Edgar Grin Ferreira, arquiteto.

•
1 (um) representante da Defesa Civil e seu suplente, sendo:

•
Mario José Pinheiro da Rocha, Coordenador defesa civil.

•
Jocemara Rocha Oliveira Camargo, Agente de Combate a Endemias.

•
1 (um) representantes da SMMU e seu suplente, sendo:

•
Paula Renata Prestes Ehlers, Motorista;

•
Rodrigo Borges, Agente de Trânsito.

•
1 (um) representante da SMOV e seu suplente, sendo:

•
Henrique Burger Aguiar, Engenheiro;

•
Fabio Von Saltiel Filho, Auxiliar administrativo.

•
1 (um) representante da PGM e seu suplente, sendo:

•
Dr. Júlio Cesar Gomes do Santos, Procurador Adjunto;

•
Rosselito Castro, Auxiliar Administrativo.

§ 1º O presidente da comissão será instituído dentro dos membros titulares nomeados para compor a CEMURB.
§ 2º Os membros serão vinculados a CEMURB e terão a responsabilidade de analisar questões como planejamento, leis de trânsito, bens ambientais, equipamentos comunitários de praças e ou parques.
§ 3º A CEMURB terá como coordenador o secretário da SMMU

Parágrafo único – A qualquer tempo o Coordenador poderá indicar membros para compor a CEMURB para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 3º Compete ao Presidente da CEMURB:

•
I - dirigir as reuniões da comissão;

•
II - manter a ordem e fazer respeitar a legislação vigente;

•
III - decidir questões de ordem;

•
IV - submeter a discussão a matéria de pauta da reunião;

•
V - convocar reuniões extraordinárias, quando necessário;

•
VI - deferir as etapas referentes ao processo das matérias de competência da comissão;

•
VII – nomear um secretário-executivo, dentre os servidores da CEMURB.

§ 2º Na ausência do presidente, a reunião será presidida pelo seu suplente investido dos poderes elencados neste artigo.

Art. 4º A CEMURB reunir-se-á ordinariamente ou por convocação de seu coordenador, com pauta previamente divulgada.

§ 1º A critério da comissão, o empreendedor e ou responsável técnico poderá comparecer a reunião para fornecer esclarecimentos que se façam necessários à compreensão dos objetivos do processo de seu interesse.
§ 2º Poderão participar dês reuniões da CEMURB, em caráter excepcional, e a critério da Comissão, representantes de órgãos públicos e integrantes de administração de outras esferas, cuja área de competência se relacione com as atribuições da comissão ou cujo conhecimento seja considerado relevante para o esclarecimento de questões que demandem formação especializada.
§ 3º O parecer da CEMURB dar-se-á por maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º A atividade de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante, sem ônus para o Município.
Art. 6º. Fica REVOGADO o Decreto nº 10.378/25.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração e Patrimônio

LUIS CARLOS MÜCKE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbano

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:D48828F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1334/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA - R$ 88.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 17/07/2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:4FE1F961

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1419/2025 RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1419/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 39/2025
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA – ERRATA
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a alteração da súmula do Pregão Eletrônico 39/2025, publicado no JORNAL ZERO HORA, em 17/07/2025 página 23, sendo: **Acrescenta-se que o recurso é de origem do Convênio nº 957835/24 do Ministério da Int. e do Desen. Regional, e onde lê-se "30/07/2025", leia-se "04/08/2025".** Encruzilhada do Sul, 17-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:0E3E3385

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1464/2025 RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1464/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 40/2025
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA – ERRATA
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a alteração da súmula do Pregão Eletrônico 40/2025, publicado no JORNAL ZERO HORA, em 17/07/2025 página 23, sendo: **Acrescenta-se que o recurso é de origem do Contrato de Repasse nº 973595/24 do INCRA e onde lê-se "01/08/2025", leia-se "05/08/2025".** Encruzilhada do Sul, 17-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:4ACDCBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 008/2025

Pregão Eletrônico nº 023/2024 – CIRAU
Ata de Registro de Preços nº 023/2024 – CIRAU
O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 023/2024, ata de registro de preços nº 023/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus.
Valor: R$ 16.566,81(dezesseis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).
Fornecedor: GIARETTA PNEUS, inscrita no CNPJ nº 82.708.660/000196.

Entre Rios do Sul-RS, 17 de julho de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:FAF22EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

IRSON MILANI, Prefeito de Entre Rios do Sul/RS, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Locação de imóvel destinado a Feira do Produtor.
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais) mensais.
Vigência: 12 (doze) meses.
Contratado(a): Dilva Secco
Entre Rios do Sul/RS, 17 de Julho de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:1401BB02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 5.975, DE 17 DE JULHO DE 2025 – Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 735,00 m², registrada sob a Matrícula n.º 94.929, situada no Município de Erechim/RS, de propriedade de Dal Prá Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Erechim/RS, 17 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:C7E80A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 5.976, DE 17 DE JULHO DE 2025 – Convoca a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Erechim/RS, 17 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:4124AADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 349/2025, PROCESSO 18291/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA*; ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD; JCV MANUTE. E REPRESE. COMER. DE EQUIPAM. HOSPITAL. LTDA ME e QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A.** Emergencial para aquisição de material hospital. Valor total de **R$68.300,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 16/07/2025.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:5C124D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 020/2025, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO N.º117, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30135/2023. Aditivo n.° 020/2025. Substitui o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 117/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BELA VISTA, para execução do projeto "Por uma escola mais bela, acessível e saudável". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 04 de julho de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:D9D90C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Lei Complementares:
LEI N.º 7.637, DE 16 DE JULHO DE 2025-Altera o Art. 3.º da Lei Municipal n.º 5.010, de 10 de agosto de 2011, que Dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.
LEI N.º 7.638, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Altera e revoga alíneas do art. 2.º da Lei n.º 4.496/2009, que institui o Acampamento Farroupilha no Município de Erechim.
LEI N.º 7.639, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 04 (quatro) Enfermeiros (as), com carga horária de 40 horas, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.640, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 02 (dois) Médicos Ginecologistas, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.641, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Médico Pediatra, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.642, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Institui Gratificações de Serviço para o Assessoramento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento.
LEI N.º 7.643, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Institui Gratificações de Serviços para as atividades de Apoio Técnico e Gestão de Fluxos e Sistemas, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.644, DE 16 DE JULHO DE 2025- Altera o parágrafo único da Lei 6.849/2021 que versa sobre Gratificações de Serviços (GS) para as atividades pertinentes ao manuseio e operação de equipamentos e máquinas utilizados pelo Setor de Arborização e Jardins, da Secretaria de Meio Ambiente.
LEI N.º 7.645, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Altera o parágrafo único da Lei 6.850/2021 que versa sobre Gratificações de Serviço para a execução de atividades referentes à organização, supervisão dos serviços e gerenciamento dos trabalhos de limpeza urbana, realizados através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
LEI N.º 7.646, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Altera o parágrafo único da Lei 6.885/2021, que versa sobre Gratificação de Serviço (GS) para as atividades pertinentes à execução de serviços gerais de limpeza, roçada, pintura, soldagem, conserto e manutenção de equipamentos de praças e parques da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
LEI N.º 7.647, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Institui 03 (três) Gratificações de Serviços para a execução de atividades referentes aos trabalhos de rega e operação com caminhão de água, e atividades pertinentes às atividades de Licenciamento Rural e Licenciamento Florestal, realizados através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
LEI N.º 7.648, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Institui 01 (uma) Gratificação de Serviço para atividades na Ouvidoria Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão e Governança.
LEI N.º 7.649, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Institui 01 (uma) Gratificação de Serviço para Assessoramento Técnico aos Serviços de Pavimentação Asfáltica, e 01 (uma) Gratificação de Serviço para Assessoramento Operacional e Manutenção da Usina de Asfalto e da Unidade de Britagem, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

LEI N.º 7.650, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Institui 03 (três) Gratificações de Serviço de apoio técnico e operacional ao Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES, para execução das atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.
LEI N.º 7.651, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Altera a ementa e o artigo 1.º da Lei 3.716/2004 que versa sobre Gratificação de Serviço para os membros da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.
LEI N.º 7.652, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.653, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Autoriza permuta de áreas de propriedade do Município de Erechim e de Paola Carla Valduga, visando à regularização de construção.
LEI N.º 7.654, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Altera a Lei n.º 5.310, de 26 de março de 2013, que Cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim.
LEI N.º 7.655, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal ceder, mediante termo de cessão de uso, a Fração Sudeste da Gleba "A" do imóvel matriculado sob n.º 19.315, ao Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Segurança Pública, objetivando a construção de estabelecimento penitenciário neste Município.
LEI N.º 7.656, DE 16 DE JULHO DE 2025 -Denomina artéria de nossa cidade de Francisca Maria Brunetto – Agricultora.
LEI N.º 7.657, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Francisco Brunetto – Pioneiro.
LEI N.º 7.658, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Denomina artéria de nossa cidade de Fiorentino Vezzaro – Industriário.
LEI COMPLEMENTAR N.º 150, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Altera a Lei Municipal n.º 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Erechim, a fim de adequar critérios de ingresso, anuênios, perda de cargo e processos disciplinares.
LEI COMPLEMENTAR N.º 151, DE 16 DE JULHO DE 2025- Altera a Lei Complementar n.º 063/2022, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim/RS.
LEI COMPLEMENTAR N.º 152, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Altera a Lei Complementar n.º 123/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 16 DE JULHO DE 2025 - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Agente Executivo Especializado e Contador.

Erechim/RS, 17 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:4D051144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº47/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada:
Nome Empresarial: PEDRO SILVONE WERNER
CNPJ: 6.003.211/0001-72
VALOR: R$ 1.520,00/MÊS (Uns mil quinhentos e vinte reais por mês.)
– CONTRATO DE 12 MESES

Objeto: A prestação de serviços compreende a execução contínua e adequada das atividades de **manutenção, limpeza e conservação** em todas as áreas internas e externas do **CEMITÉRIO MUNICIPAL DE POSSE BARÃO**, incluindo suas dependências administrativas, sanitárias, operacionais e áreas comuns. Os serviços têm por objetivo garantir a higiene, o bom estado de conservação, o aspecto visual e a funcionalidade das instalações, promovendo um ambiente respeitoso, digno e seguro para visitantes e funcionários.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 17 de julho 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:9FE92D6A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025 - ZELADORIA NOTURNA DESARMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 07/2025, tendo como objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de zeladoria noturna desarmada, com fornecimento de mão de obra devidamente treinada, uniformizada e identificada, para atuação nos prédios públicos do Município de Ernestina/RS. A abertura ocorrerá dia 30/07/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão do Pregão Presencial será realizada no seguinte endereço: Rua Júlio dos Santos, 2021 Centro do Município de Ernestina, na sala de licitações.
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 17 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:FEDFCBD0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 139/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO **Nº139/2025**

CONTRATANTE: Município de Ernestina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Ernestina/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM;
CONTRATADO:
Nome Empresarial: PEDRO SILVONE WERNER
CNPJ: 61.003.211/0001-72
VALOR: R$ 1.520,00/MÊS (Uns mil quinhentos e vinte reais por mês.)
– CONTRATO DE 12 MESES

Objeto: A prestação de serviços compreende a execução contínua e adequada das atividades de **manutenção, limpeza e conservação** em todas as áreas internas e externas do **CEMITÉRIO MUNICIPAL**

DE POSSE BARÃO, incluindo suas dependências administrativas, sanitárias, operacionais e áreas comuns. Os serviços têm por objetivo garantir a higiene, o bom estado de conservação, o aspecto visual e a funcionalidade das instalações, promovendo um ambiente respeitoso, digno e seguro para visitantes e funcionários.

Ernestina, 17 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:AC62BC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES À BASE DE HEMÁCIAS PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DA FSPSCE

CONTRATADA: SULLAB DISTRB.DE PROD.DIAGNOSTICOS HOSPITA.FARMACEUT.LTDA
CNPJ: 88.484.969/0001-26
VALOR:R$ 48.467,50 (Quarenta e Oito mil Quatrocentos e Sessenta e Sete reais e Cinquenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 518/2025.

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:A873402F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 49/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOROS).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração no Edital do Anexo IV(Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar Item 4.5-DESCRITIVO DOS MEDICAMENTOS (SOROS), item 6 **onde se lê**: "Cloreto de Sódio 0,9% 100ml - Frasco" **leia-se:** "Soro fisiológico - solução estéril injetável de cloreto de sódio a 0,9%, frascos de 250ml, prazo de validade mínimo de 24 meses. ".
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:5DEEA4D6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DISPENSA ELETRONICA 67/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARRINHOS DE TRANSPORTE PARA ALIMENTOS.
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA.
CNPJ:07.052.779/0001-38
VALOR:R$ 14.216,00 (Quatorze mil, duzentos e dezesseis reais)
Conforme homologado em: 10/07/2025.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:1C1CE9BE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 271/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 2025017798. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Claudia de Cassia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n°1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Marjorie Figueira de Vargas
Código Identificador:ACEA71A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.633 DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:075D2574

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90021/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2025. Processo Administrativo nº **3852/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SMS.** Valor total estimado: **R$ 4.308,00 (quatro mil e trezentos e oito reais).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 28 DE JULHO DE 2025, ÀS**

10:00 HORAS. Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C5F83EC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 87/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025. Processo Administrativo: **N° 3801/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA GÁS REFRIGERANTE E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO-SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:73CCD433

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de Pregão Eletrônico N° 73/2025, referente à "AQUISIÇÃO DE GUICHÊS - SMS":
1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA para o dia 31 de julho de 2025, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:E7AFE0D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5886/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/07/2025 até 02/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0A1CFBD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5887/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raphaela Machado Monteiro Chittolina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6BFD0F48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5888/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C5F238D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5889/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2025 até 04/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:09260C93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5890/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B11DADDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5891/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº

31231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7EF372AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5892/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:48590CE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5893/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Fonseca Vieira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47317, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:14E353EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5894/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5647BF10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5895/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/07/2025 até 02/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E5301401

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5896/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luiz Riquelmo Caetano, Vigia, Estatutário, matricula nº 7301, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2025 até 01/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BE869D6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5897/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luiz Riquelmo Caetano, Vigia, Estatutário, matricula nº 7301, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2025 até 01/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8F020C1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5898/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635/45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2025 até 03/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F617A636

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5899/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2025 até 04/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:77B35EF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5900/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Omar Mamud Sales, Médico Perito, Estatutário, matrícula nº 31120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2025 até 27/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D4547F17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5901/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele da Silva Rosa, Professor, Estatutário, matrícula n° 40339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2025 até 16/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:07C031D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5902/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giulia Danielle Soares Rodrigues, Professora de Anos Iniciais, matrículas n° 47314/47728, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2025 até 10/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F78854A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5903/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joao Carlos Goncalves Filho, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3392, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 16/06/2025 a 19/06/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C3DBAF12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5904/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula n° 30190, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 16/06/2025 até 20/06/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6CDA3A56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5905/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane dos Santos Ermes, Professor de Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47070, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 16/06/2025 até 25/06/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BEDECAE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5906/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 02/06/2025 até 01/08/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AE8AE7DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5907/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 08/07/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8A75E5F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5908/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D3E2C8A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5909/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:784009C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5910/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Marisonia Pederiva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CC92D058

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5911/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:53FA958A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5912/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2025 até 09/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0C354234

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5913/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Kummer Maschmann, Professor de Espanhol, matrícula 47725, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2025 até 09/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E2270169

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5914/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Professor de Anos Iniciais/Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47220/47292, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C1D49D36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5915/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença

por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AD4633D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5916/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E0DC0B0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5917/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DD153032

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5918/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raphaela Machado Monteiro Chittolina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:26278045

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5919/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:24D1045C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5920/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BFD85A43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5921/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Januária Rodrigues da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2025 até 03/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7A3CA051

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5922/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Micaela Ritter Riccordi, para o cargo de Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 31815, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/07/2025 até 02/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E7A5B904

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5923/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pamela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C2E62B61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5924/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaína Rodrigues Martins, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31528, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2025 a 04/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8CC641BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5925/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Vieira da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 3682, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 04/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9C6080B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5926/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria Silva de Figueiredo, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas 49072/47033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2025 até 04/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EB24F4E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5927/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelica Chini, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31421, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5289F8D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5928/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taina de Oliveira, Professor de Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula 49067, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9EBCFFD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5929/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 07/07/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DF26930B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5930/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 07/07/2025 até 08/07/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4A17B6E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5931/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba

Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:708CA098

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5932/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:93F4A94F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5933/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veridiana Mendes Maciel Trajano, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47774, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 07/07/2025 a 09/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AACEE7C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5934/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F9CDA5BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5935/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula 31000, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2025 até 04/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2C1A2980

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5936/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 03/07/2025 e 04/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:448D952E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5937/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosa Maria Gue, Assistente Social, Estatutário, matricula nº 3772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2025 até 12/06/2025 e no período de 01/07/2025 até 03/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F58AD63E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5938/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Waldenir Ramires, Zelador de Praça, matrícula nº 5477, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 03/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7D8835E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5939/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº4946, a licença por

incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 07/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:13AB29F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5940/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 01/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:811E664F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5941/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 03/07/2025 até 04/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:575BBBC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5942/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando Duguai Pohlmann, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30391, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 30/06/2025 até 03/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7D6CA9B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5943/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 30227, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 04/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9F13FF2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5944/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Henrique Pertile, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47936, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 03/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:927434E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5945/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 03/07/2025, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4D9B23A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5946/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jaqueline de Rosso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30951, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, da Unidade de Avaliação de Desempenho, lotada na Diretoria Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9F209A4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5947/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de

Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença para tratamento de interesse, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/09/2025, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BED2860E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5948/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Fonseca Vieira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47317, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:360146CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5949/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Oliveira de Almeida, Professor de Educação Infantil, matrícula 47739, Estatutário , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2025 até 04/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DE992252

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5950/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gislaine Lemos Leal, matrícula nº 6972, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Rafael de Souza, matrícula nº 50443, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo(s) relacionado(s):

- Contrato nº 197/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALMEIDA CAFE VENDING MACHINE LTDA., que tem por objeto a permissão de uso de caráter oneroso e precário de áreas físicas para a instalação, operação e exploração comercial de alimentos e bebidas por meio de máquinas de venda do tipo vending machines - GP/SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2022, oriundo do processo administrativo nº 2310/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0D61DD81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5951/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes, matrícula nº 30135, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Solange Maria Cavalcante de Albuquerque, matrícula nº 30135, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 073/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RENATA VARREIRA SILVEIRA, que tem por objeto Internação do paciente José Daltro C Gancine em Clínica Geriátrica – Demanda Judicial - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 082/2020, oriunda do processo administrativo nº 2454/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7E68781A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5952/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes, matrícula nº 30135, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar BIANCA ABDALA SIAS, matrícula nº 30885, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 099/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO - ADEMPOBEL, que tem por objeto a contratação de empresa, comunidade terapêutica, para internação do paciente Alexandre Felipe da Rosa para o período de 12 meses - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 108/2020, oriundo do processo administrativo nº 3518/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7F35B71F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5953/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes, Matrícula 30135 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Davi Vargas Limeira, matrícula nº 30867, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

- Contrato nº 055/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado FABRICIO DO PRADO LEITE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para compra de vaga de serviço de internação em residencial terapêutico - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 067/2021, oriundo do processo administrativo nº 2280/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3EEDE5D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5954/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gislaine Lemos Leal, matrícula nº 6972, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Rafael de Souza, matrícula nº 50443, como Fiscal Substituto, do(s) contrato(s) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 140/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LAMBIASE PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA., que tem por objeto locação de imóvel para instalação do Centro De Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSIJ) - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação 151/2021, oriunda do processo administrativo nº 4169/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1EE6F1E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5955/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) José Leonel da Silva Pereira , matrícula nº 30136 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Cibele Dotto, matrícula nº 41261, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 158/2021 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TOMOCLÍNICA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA., que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para realização de exames de ressonância nuclear magnética - SMS, vinculado ao Credenciamento nº 006/2021, oriunda do processo administrativo nº 3327/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1889F84B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5956/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) José Leonel da Silva Pereira, matrícula nº 30136, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Cibele Dotto, matrícula nº 41261, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 180/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ECOM ECOGRAFIA MÉDICA LTDA., que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para realização de exames de ressonância nuclear magnética - SMS, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 006/2021, oriunda do processo administrativo nº3327/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9AC544E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5957/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes, matrícula nº 30135, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Bianca Abdala Sias, matrícula nº 30885, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 005/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO - ADEMPOBEL, que tem por objeto Vaga em residencial Terapêutico, sob demanda judicial, para Marcio Zabka Alvira Sobrinho, vinculado a Inexigibilidade nº 001/2022, oriunda do processo administrativo nº 356/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C9798CB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5958/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari, matrícula nº 31452, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e designar o (a) servidor (a) Renata Pla Rizzolo, matrícula nº 31500, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado:

- Contrato nº 017/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., que tem por objeto contratação de empresa especializada para locação de 2 equipamentos de oxigenoterapia domiciliar - CPAP nasal, máscara e umidificador - demanda judicial referente à B. M. Rodrigues e A. B. Carneiro - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 013/2022, oriunda do processo administrativo nº 535/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7554B8D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5959/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) José Leonel da Silva Pereira, matrícula nº 30136, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Cibele Dotto, matrícula nº 41261, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 023/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO EIRELI, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para realização de consultas em neurologia adulto, vascular e endocrinologista - SMS, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 010/2021, oriunda do processo administrativo nº 6163/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9617F5E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5960/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rosane Costa Bordinhão, matrícula nº 31432, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Cibele Dotto, matrícula nº 41261, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

- Contrato nº 033/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MEDIZIN GESTÃO EM SAÚDE LTDA., que tem por objeto o credenciamento de médico infectologista especialista para o SAE - SMS, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 011/2021, oriunda do processo administrativo nº 6234/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:60B2F36D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5961/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gislaine Lemos Leal, matrícula nº 6972, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Rafael de Souza, matrícula nº 50443, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 042/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PAMPEANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa para locação de imóvel para o CAPS AD - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 051/2022, oriundo do processo administrativo nº 1265/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ADEB4C78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5962/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, matrícula nº 31566, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari, matrícula nº 31452, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 153/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a credenciada CELINA ZELENKO DA SILVEIRA, que tem por objeto chamamento público para o credenciamento de oficineiro para ministrar acupuntura no CERPCIS - SMS, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2022, oriundo do processo administrativo nº 1514/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DC77BFC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5963/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael de Souza, matrícula nº 50443, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza, matrícula nº 30145, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 264/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada IMUNIZADORA ARARICA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de controle sanitário para a rede de saúde - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 079/2022, oriundo do processo administrativo nº 1874/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4530A286

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5964/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes – Matrícula 30135, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Bianca Abdala Sias - Matricula 30885, como Fiscal de Contrato Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2023/031, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO - ADEMPOBEL, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 2 vagas em residencial terapêutico para os pacientes M. Menezes e S. Hint, conforme demanda judicial - SMS, vinculado a Inexigibilidade nº 003/2023, oriundo do processo administrativo nº 553/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:881689B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5965/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Gislaine Lemos Leal, matrícula 6972, como Fiscal de Contrato Titular, para

acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Rafael de Souza, matricula 50443, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 236/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALICE GIACOMOLLI MOURA E GILCEU DA SILVEIRA MOURA, que tem por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA PERMANENCIA DA UBS TAMANDARÉ - SMS, vinculado a INEXIGIBILIDADE nº 012/2023, oriundo do processo administrativo nº 3684/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D4559822

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5966/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Gislaine Lemos Leal, matrícula 6972, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Rafael de Souza, matricula 50443, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

- Contrato nº 237/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ARY ROBERTO DE SOUZA LEITE, que tem por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE - SMS, vinculado a INEXIGIBILIDADE nº 13/2023, oriundo do processo administrativo nº 3692/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0C856CEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5967/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Bruno Klafke Alves, matrícula 31505, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes, matricula 30885, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do contrato abaixo relacionado:

- Contrato nº 270/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratada GLAM FOOD SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias aos centros de atenção psicossocial - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 013/2023, oriundo do processo administrativo nº 3814/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D496CC9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5968/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo, matrícula 30135 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Julia Bongiovanni, matrícula 30417, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde- SMS, abaixo relacionado:

- Contrato nº 026/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RESIDENCIAL TERAPEUTICO BEM-ESTAR, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para internação de paciente em residencial terapêutico (demanda judicial) - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, oriundo do processo administrativo nº 486/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AA4FB0D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5969/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes, Matrícula 30135, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Bianca Abdala Sias - Matrícula 30885, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 069/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BEM-ESTAR, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para serviço de residencial terapêutico para pessoas com transtornos mentais via demanda judicial - 2 vagas - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 073/2024, oriunda do processo administrativo nº 2201/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1E0D6B19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5970/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes, matrícula 30135, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Bianca Abdala Sias, matrícula 30885, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

- Contrato nº 087/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO – ADEMPOBEL, que tem por objeto a Contratação da associação para atendimento e auxílio de deficientes mentais porto belo - ADEMPOBEL - para serviço de residencial terapêutico para pessoas com transtornos mentais em substituição contrato 139/2019 em atendimento de demanda judicial - 2 vagas (Maikel Antônio Carvalho e Luis Gilberto de Oliveira Maciel) - SMS, vinculado a Inexigibilidade nº 009/2024, oriunda do processo administrativo nº 3099/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:922E4D98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5971/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes, matrícula 30135, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari, matrícula 31452, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº 109/2024 - IVANES MEDIANEIRA CASSENOTE DOS SANTOS DE VARGAS
Contrato nº 110/2024 - CÁTIA CILENA DO NASCIMENTO SOCA
Contrato nº 111/2024 - ROSELI TERESINHA DIAS SILVA
Contrato nº 112/2024 - MARLI ELENA DE CARVALHO
Contrato nº 113/2024 - JOSÉ ROBERTO LETTNER DOS SANTOS
Contrato nº 115/2024 - ROSEMARIE STENERT DA FONSECA
Contrato nº 116/2024 - VANESSA RIBEIRO
Contrato nº 117/2024 - PAULO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA
Contrato nº 121/2024 - LISIANE POZZA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio e superior) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SMS, vinculado ao Credenciamento nº 006/2024, oriunda do processo administrativo nº 2367/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E33AF2E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5972/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, matrícula 31566, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari, matrícula 31452, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº 110/2024 - CÁTIA CILENA DO NASCIMENTO SOCA
Contrato nº 111/2024 - ROSELI TERESINHA DIAS SILVA
Contrato nº 112/2024 - MARLI ELENA DE CARVALHO
Contrato nº 113/2024 - JOSÉ ROBERTO LETTNER DOS SANTOS
Contrato nº 115/2024 - ROSEMARIE STENERT DA FONSECA
Contrato nº 116/2024 - VANESSA RIBEIRO
Contrato nº 117/2024 - PAULO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio e superior) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SMS, vinculado ao Credenciamento nº 006/2024, oriunda do processo administrativo nº 2367/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5783A5AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5973/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, matrícula 31566, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Vinicius Rosa Raphaelli, matrícula 31442, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº 119/2024 - HUMANIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio e superior) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SMS, vinculado ao Credenciamento nº 006/2024, oriunda do processo administrativo nº 2367/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:52D928F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5974/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Vinicius Rosa Raphaelli, matrícula 31442, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari, matrícula 31452, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº 121/2024 - LISIANE POZZA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio e superior) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SMS, vinculado ao Credenciamento nº 006/2024, oriunda do processo administrativo nº 2367/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6E0AF633

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5975/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Greyce Aparecida da Cruz Rocha, matrícula 31566, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari, matrícula 31452, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde -SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº: 187/2024 - CELINA ZELENKO DA SILVEIRA
Contrato nº 188/2024 - GABRIELA GONÇALVES GASTALDI
Contrato nº 192/2024 - MARIA CECI SALCEDO BOTELHO
Contrato nº 194/2024 - VANESSA DARTORA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros para ministrar oficinas na SMS,

vinculado ao CREDENCIAMENTO - 006/2024, oriunda do processo administrativo nº 2367/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DCFB32EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5976/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes, matrícula 30135, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari, matrícula 31452, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde -SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº 191/2024 - MILENA DE AZEVEDO MACULAN

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros para ministrar oficinas na SMS, vinculado ao CREDENCIAMENTO - 006/2024, oriunda do processo administrativo nº 2367/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EDB97BD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2025

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico N° 57/2025**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (licenças de ANTIMALWARE ENDPOINT) - SMGG**, por tempo indeterminado, para análise de questionamentos. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:195ABF13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.547, DE 16 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 2.547, DE 16 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR, EM PARCERIA COM A CORSAN, EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA ATÉ O CENTRO DE EVENTOS E NA AVENIDA ANTÔNIO FERRONATTO, DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024 e nº 2.511, de 16 de julho de 2025, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.17.511.0119.1.071 Ampliação e Melhorias na Rede de Água
3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) ..... R$ 62.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) ..... R$ 20.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – LIVRE

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.26.782.0170.1.1098 Recapeamento de Estradas
3.3.90.30 – Material de Consumo (604) ..... R$ 82.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – LIVRE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:76A82C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.548, DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 2.548, DE 17 DE JULHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.025, de 27 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social pelo período de 02 (dois) anos, admitida a recondução, devendo cumprir as atribuições estabelecidas pela Lei supracitada:

Secretaria da Saúde e Assistência Social
Titular: Jéssica Brandalise
Suplente: Ana Caroline Koakoski

Secretaria de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico
Titular: Julcimar Marca
Suplente: Aline Sangali Giaretta Ghidin

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Titular: Graciane Galli
Suplente: Mikael Bortoncello

Representante das Entidades Socioassistenciais: ASCAR
Titular: Airton de Almeida
Suplente: Taciana Marchesini

Representante dos Trabalhadores:

Titular: Juliana de Quadros Buonocore
Suplente: Karina Weiss

Representante dos Usuários
Titular: Suzana Maria Picoli
Suplente: Janete Mercalli

Secretária Executiva do CMAS: Karina Weiss

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.404 de 16 de outubro de 2023.

Fagundes Varela, 17 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:EDA1C4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.549 DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 2.549 DE 17 DE JULHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.507, de 10 de junho de 2010, bem como suas alterações e com o Decreto nº 1.457, de 19 de agosto de 2010, que aprova o Regimento Interno do COMDICA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, titular e suplente respectivamente, pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, devendo cumprir as atribuições estabelecidas pela Lei Municipal de nº 1.507, de 10 de junho de 2010:

I - Representantes do Poder Executivo:
a) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Adriane Morello Rigo
Suplente: Ana Caroline Koakoski

b) DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Juliana de Quadros Buonocore
Suplente: Jéssica Brandalise

c) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:
Titular: Janete Denise Ecco
Suplente: Graciane Galli

d) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (EMEF CAMINHOS DO APRENDER):
Titular: Fabiane Fantini
Suplente: Suelen G. M. Carbonera

II - Representantes das Entidades:
a) CPM DA EMEF CAMINHOS DO APRENDER:
Titular: Franciele Barille
Suplente: Luciane Benetti

b) COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO MÔNACO:
Titular: Marinês Reginatto Peruzzo
Suplente: Aline Malvestido Parahiba Zanella

c) BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE RECREATIVO E CULTURAL:
Titular: Alberto Bassani Júnior
Suplente: Julimar Conte

d) Associação Fagundense dos Acadêmicos e Universitários – AFAU:
Titular: Maiara Romani Rigo
Suplente: Angela Zatt Lazzari

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.463, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E52B53F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.510, DE 16 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 2.510, DE 16 DE JULHO DE 2025

ACRESCENTA A ALÍNEA 'A' AO §2º NO ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.037/2019 – PLANO DIRETOR DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Resta acrescida a alínea 'a' constante no §2º no art. 17 na Lei Municipal nº 2.037/2019 – Plano Diretor de Fagundes Varela, com a seguinte descrição:
a) *Nas construções localizadas na Zona Industrial, será facultada a possibilidade de edificar até 75% do comprimento do lote em uma das laterais. Na outra lateral e nos fundos, deverá ser respeitado o afastamento mínimo de 1,5 metro e no afastamento frontal a distância de, no mínimo, 6 metros.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B129E6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.511, DE 16 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 2.511, DE 16 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR, EM PARCERIA COM A CORSAN, EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA ATÉ O CENTRO DE EVENTOS E NA AVENIDA ANTÔNIO FERRONATTO, DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Município para a realização de extensão de rede de água até o centro de eventos, bem como na Avenida Antônio Ferronatto do Município de Fagundes Varela, em parceria com a CORSAN.
Parágrafo Único. O custo com os materiais e maquinários serão de responsabilidade do Município. O serviço de extensão da rede de água e acompanhamento técnico será realizado pela CORSAN.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.17.511.0119.1.071 Ampliação e Melhorias na Rede de Água
3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) ..... R$ 62.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) ..... R$ 20.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – LIVRE

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.26.782.0170.1.1098 Recapeamento de Estradas
3.3.90.30 – Material de Consumo (604) ..... R$ 82.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – LIVRE

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F5F3F68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 493/2025 – Dispensa por Limite nº 417/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Prata Tintas LTDA**, CNPJ nº 73.317.521/0001-40; **Objeto:** Aquisição de tinta viária na cor amarela, acondicionada em baldes de 18 (dezoito) litros, destinada à pintura e sinalização viária no Município, compreendendo a demarcação de dispositivos de trânsito, como faixas de pedestres, linhas de retenção, faixas seccionadas, entre outras sinalizações horizontais. **Valor:** R$ 4.200,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:106BDADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.978.129/0001-00, DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA, CNPJ: 00.088.664/0001-54, M.M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 48.400.615/0001-31, ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 42.188.256/0001-14, VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 00.112.092/0003-63, ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 52.996.455/0001-02 e ÍMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 32.294.504/0001-58; **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Centro Administrativo municipal, através do Registro de Preço do CISGA, Ata de Registro nº 03/2025, PE 02/2025.**Valor total:** R$ 3.821,34 Prazo**:** 20 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 57.142.749/0001-90 e ÍMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 32.294.504/0001-58; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto para atender as necessidades da Educação Infantil da EMEF. Caminhos do Aprender, através do PE 00002/2025, processo administrativo nº 046/2025, ata de registro de preços nº 03/2025 do CISGA. O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias a contar da emissão da ordem de compra. **Valor total:** R$ 7.182,00 Prazo**:** 20 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:440CC961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 104/2025 – Processo nº 871/2025, dispensa nº 774/2025. Contratado: A R DAL AGNOL ME, CNPJ: 10.788.841/0001-69. Valor: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:B04C383E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1146/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de bota unissex destinada ao uso dos profissionais técnicos de enfermagem que atuam nos

atendimentos de urgência e emergência na ambulância do SAMU do município de Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:DA1A356E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 44/2025 - DISPENSA Nº 22/2025
TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL Nº 82/2025
O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO; **VALOR TOTAL:** R$ 45.570,02; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** LIMA & PFERL LTDA; **CNPJ:** 07.569.421/0001-87; **CONTRATO:** 82/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 17 de julho de 2025 a 16 de setembro de 2025. Floriano Peixoto, RS, 17 de julho de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:280324E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 25/2025

Contrato nº 25/2025
Vinculado ao Pregão Eletrônica nº34/2025 Processo nº 333/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **ASSESSORIA EM GESTAO E INOVACAO EM SAUDE PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.431.653/0001-78, com sede à Rua Buenos Aires, nº 136, Bairro: Parque Amador, CEP 93.280-050, na cidade de Esteio - RS, Telefone: (51) 8240-6401, email: agis.saude@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Tracy Anhaia Silveira, inscrito no CPF sob nº 028.411.610-64 e RG nº 1102683594, brasileira residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, nº 136, Bairro Parque Amador na cidade de Esteio - RS, CEP: 93.280-050, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:
I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Sistemas da Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), mensais, sendo o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para o período de 12 meses, conforme proposta da CONTRATADA.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
– O prazo de início da execução será de 5 (cinco) dias, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal da Administração Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte de Recurso: 1621/4011

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Nubank, Agência nº 0001 e Conta Corrente nº 501895359-9 , citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a

CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.
- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo da Servidora Jaqueline Machado Becker, designado através da Portaria nº 15.307, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Luís Gustavo Maia Machado, fiscal ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 15.307, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à

execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 34/2025, Processo nº 333/2025, e a proposta da empresa Assessoria em Gestão e Inovação em Saúde Publica Ltda, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 14 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

ASSESSORIA EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE PUBLICA LTDA
CNPJ nº 59.431.653/0001-78 - Contratada

JAQUELINE MACHADO BECKER –
Gestora do Contrato

LUÍS GUSTAVO MAIA MACHADO
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E5E2444B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
Processo nº 387/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO RPPS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para Aquisição de Curso Preparatório Para Prova de Certificação RPPS, Promovido Gestor Um Educação Ltda.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará a contratada o valor correspondente de R$ 1.185,00 (um mil e cento e oitenta e cinco reais) pelas inscrições das servidoras Lisane Brum da Silva e Eloíza Machado.
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DA ESCOLHA:
3.1- A escolha da empresa Gestor Um Educação Ltda, CNPJ: 54.084.848/0001-75, se dará pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação: 2.123
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 852 (Principal: 850)

5. DA JUSTIFICATIVA:
5.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a contratação ora pretendida contribuir Capacitação dos servidores que compõem o Conselho Fiscal e Deliberativo e o Comitê de Investimentos, além do cumprimento da legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência, (Art. 8º da Lei 9.717/98 e Portaria 9.907/20).
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 10 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E3178C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - MATERIAIS ELÉTRICOS

Pregão Eletrônico n.º 33/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 06 de agosto de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 17 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B84E036D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 - ÓLEOS LUBRIFICANTES

Pregão Eletrônico n.º 39/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 04 de agosto de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 17 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DC67575C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº40.2025

Pregão Eletrônico nº40/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Kit de Câmera Ré + Frontal para os Veículos do Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Eventos. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 08 de agosto de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 17 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:37F201FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 350/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 350/2025
Processo nº 411/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo para FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, visando atender a demanda de acordo com as especificações, unidades e quantidades, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Aditivo para Radiador Concentrado 1L	R$ 35,00	R$ 35,00
02	01	Sensor de Temperatura	R$ 120,00	R$ 120,00
03	04	Disco de Corte 4. ½ 115x1,0	R$ 3,50	R$ 14,00
04	01	Tampa Reservatoria de Expansão 1,5 Bar	R$ 20,00	R$ 20,00
05	02	Abracadeira de Fenda 9mm	R$ 3,00	R$ 6,00
06	01	Lampada H4 12v 60/65W Halogena	R$ 20,00	R$ 20,00
Material:				**R$ 215,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 215,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Rua 9 de Outubro, 579, Centro, Formigueiro-RS 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra de peças e lubrificante para o veículo ONIX PLACA JBJ2B43, devido ao fato de cumprir emenda impositiva 2025 n° 12 – Frank Bordignon.

2.2 – Dos preços

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 215,00 – (Duzentos e Quinze Reais);

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$ 248,80 – (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Administração/ Secretaria de Saúde
Unidade: Secretaria de Administração/ Secretaria de Saúde
Ação: 2308
Fonte: 1500
Despesa Principal: 874
Despesa: 3492 (Material)
Despesa: 3558 (Lubrificante)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor Diogo Ferreira Pereira - Mat. 1504-0, Assessor de Gabinete do Secretário da Saúde e fiscalizador Luiz Gustavo Maia Machado - Mat. 1502-4, Secretário da Saúde.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8389A05E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 351/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 351/2025
Processo nº 412/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo para FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE

VEÍCULO, visando atender a demanda de acordo com especificações, unidades e quantidades, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Pastilha de Freio Dianteira	R$ 270,00	R$ 270,00
02	02	Lampada H7 12v 55W	R$ 34,00	R$ 68,00
Material:				**R$ 338,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 338,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Rua 9 de Outubro, 579, Centro, Formigueiro-RS 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra de peças do veículo CRONOS PLACA JCW8G59 devido ao fato de cumprir emenda impositiva 2025 n° 12 – Frank Bordignon.

2.2 – Dos preços

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 338,00 – (Trezentos e Trinta e Oito Reais);

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$ 344,00 – (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Administração/ Secretaria de Saúde
Unidade: Secretaria de Administração/ Secretaria de Saúde
Ação: 2308
Fonte: 1500
Despesa Principal: 874
Despesa: 3492

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Diogo Ferreira Pereira - Mat. 1504-0, Assessor de Gabinete do Secretário da Saúde e fiscalizador Luiz Gustavo Maia Machado - Mat. 1502-4, Secretário da Saúde.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E85B35E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 352/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 352/2025
Processo nº 413/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo para FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, visando atender a demanda de acordo com as especificações, unidades e quantidades, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Grampo Forro de Porta	R$ 0,50	R$ 5,00
02	02	Lampada H7 12v 55W	R$ 20,00	R$ 40,00
03	01	Filtro de Combustível	R$ 175,00	R$ 175,00
Material:				**R$ 220,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 220,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ **08.309.860/0001-13**
Rua 9 de Outubro, 579, Centro, Formigueiro-RS 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra de peças para o veículo VAN PLACA JDE6I38 devido ao fato de cumprir emenda impositiva 2025 n° 12 – Frank Bordignon.

2.2 – Dos preços

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 220,00 – (Duzentos e Vinte Reais);

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$ 236,50 – (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Administração/ Secretaria da Saúde
Unidade: Secretaria de Administração/ Secretaria da Saúde
Ação: 2308
Fonte: 1500
Despesa Principal: 874
Despesa: 3492

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor Diogo Ferreira Pereira - Mat. 1504-0, Assessor de Gabinete do Secretário da Saúde e fiscalizador Luiz Gustavo Maia Machado - Mat. 1502-4, Secretário da Saúde.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6578F629

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 345.2025

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 345/2025
Processo nº 405/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para manutenção do veículo Fiat Cronos Drive placa JCW8G59 com forme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Higienização do Sistema.	R$ 69,90	R$ 69,90
02	01	Geometria e Balanciamento.	R$ 179,00	R$ 179,00
03	01	Higienizador ar condicionado.	R$ 70,00	R$ 70,00
04	01	Elemento Filtra	R$ 97,65	R$ 97,65
Peças:				**R$ 167,65**
Serviço:				**R$ 248,90**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 416,55**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA**
CNPJ nº 88.364.286/0001-35
RUA Duque de Caxias nº3577, CEP 97060-210, Santa Maria – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: **COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA**
CNPJ nº 88.364.286/0001-35
Valor global peças R$ **416,55 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)**.
Serviço R$ **248,90 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).**
Material R$ **167,65 (cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Municipal de Saúde.
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600 / 4500
Despesa: 2495
Despesa Principal: 2491 (Serviço)

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600
Despesa: 2456
Despesa Principal: 2434 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização do objeto FernandoFerreiraRenk, Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 1163-0.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 15 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F49FE351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2014/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2014/2025. Objeto: Aquisição de algumas peças para a manutenção do Ônibus M.BENZ/OF 1519 R ORE, placa IWB 9115, ano 2014, chassi: 9BM384069EB959182, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23/07/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 17 de julho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:9150BF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2015/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2015/2025. Objeto: Aquisição de óleos e filtros para serem utilizados na manutenção das máquinas: Trator Massey 4283 e Retroescavadeira Randon, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Giruá -RS. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23/07/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 17 de julho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:AF7B4A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0608.206-68
OBJETO:
O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula primeira - do objeto e Anexo I do Contrato de Financiamento nº 0608.206-68, de 29/06/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação: "A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme leis Autorizativas nº 2.197, de 06 de abril de 2022 e Lei 2.400 de 08 de maio de 2025, a saber: destinado à intervenção com qualificação viária, construção de edificações públicas e elaboração de projetos topográficos, sondagem geométrica, licenciamento ambiental, aquisição de máquinas, equipamentos e imóveis."
CONTRATADA:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
MODALIDADE:
FINANCIAMENTO
FIRMADO EM:
27/05/2025

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:814ACE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO NOVOS, DE PRIMEIRO USO, FABRICAÇÃO NAS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT/INMETRO), RECARGAS DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
Abertura das propostas dia**18/07/2025**às**8h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 18 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:BCA11DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 821/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036 de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA** a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **MICHELE DE OLIVEIRA** – Assistente Social, com início em 11 de julho de 2025 e término em 18 de julho de 2025, conforme requerido no Protocolo n° 1.622/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:30A9043D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 822/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de junho de 2025, à servidora **RENATA TERESINHA SILVEIRA MESSA** – Atendente de Educação, **a Promoção da Classe A para a Classe B**, conforme requerido no Protocolo n° 1.621/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:359BAE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 823/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de dezembro de 2024, à servidora **GICELE SIMONE DA SILVA MARQUES** – Atendente de Educação, **a Promoção da Classe B para a Classe C**, conforme requerido no Protocolo n° 1.610/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:02CB13C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 825/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 18 de julho de 2025, sendo esta a data último dia de trabalho do servidor, **CARLOS ODITE FERREIRA**, do cargo efetivo de **Motorista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 072/2011, conforme requerido no Processo Administrativo nº 987/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 15 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0477345C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 828/2025

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 12 de fevereiro de 2023, a servidora **MARIONE REGINA LONGONI**, matrícula funcional n° 598-3, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 3.391/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 16 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:85CD564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 829/2025

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 28 de maio de 2023, a servidora **RENATA TERESINHA SILVEIRA MESSA**, matrícula funcional n° 624-6, ocupante do cargo efetivo de **Atendente de Educação**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 757/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 16 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5FE2C9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 830/2025

autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de técnica em enfermagem

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Autorizar a **RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA**, a partir de 15 de julho de 2025, de **ANA ELIZA VALENTE ECCEL** para o cargo de Técnica em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, contratado pela Portaria nº 662/2024, conforme requerido no Memorando n° 3.112/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 16 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:80D684B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) para as unidades de saúde do Município Glorinha, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
Abertura das propostas dia **04/08/2025** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao02@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 18 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:D2EC09EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35964/2025
DATA DO CONTRATO: 16 de julho de 2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **INOVESSE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.271.878/0001-04.
OBJETO: Contratação do palestrante Rodrigo Fantinel para realizar palestra técnica especializada sobre os principais pontos da Reforma Tributária e suas implicações na gestão municipal, visando apresentar os impactos financeiros estimados no município, bem como os conceitos técnicos e ações a serem implementadas no período pré transição federativa (2025 a 2028), direcionada para os gestores municipais (Prefeito, Vice-Prefeita, Secretários, Diretores e Assessores) e demais técnicos das secretarias diretamente relacionadas ao tema, no dia 17 de julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Guaíba, com duração aproximada de 4h.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:49AB1F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 118/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas c) e f) da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do palestrante Rodrigo Fantinel para realizar palestra técnica especializada sobre os principais pontos da Reforma Tributária e suas implicações na gestão municipal, visando apresentar os impactos financeiros estimados no município, bem como os conceitos técnicos e ações a serem implementadas no período pré transição federativa (2025 a 2028), direcionada para os gestores municipais (Prefeito, Vice-Prefeita, Secretários, Diretores e Assessores) e demais técnicos das secretarias diretamente relacionadas ao tema, no dia 17 de julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Guaíba, com duração aproximada de 4h, conforme processo administrativo nº 118/2025 e contrato nº 504/2025, sendo a contratada – **INOVESSE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA**. Valor total da contratação: **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:A3F50B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N°081/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, de qualquer companhia Brasileira, incluindo montagem de roteiros, nos trechos, seguro de viagem e horários estabelecidos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeita na forma eletrônica (com maior desconto), quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento de propostas até às 13h 59min do dia 04/08/2025. Abertura da sessão: às **14h do dia 04/08/2025, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E604FE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 501/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO CONTRATO N° 501/2025

Data do contrato: 15 de julho de 2025.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: Lucidi Leonice Steffen Fuhr, CNPJ: 24.139.356/0001-79.
Objeto Contratação de empresa especializada para execução da obra de cobertura da Quadra da EMEF Itororó, no município de Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de Concorrência Eletrônica n.º 014/2025.

Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses a contar da assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E43F069E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°45/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba- RS, nos termos do art. 75, inciso "II" da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°045/2025 para aquisição de casinhas de madeira para cães destinados à proteção de animais em situação de rua e comunitários durante o período de inverno, como parte do projeto "Operação Inverno – Guaíba Aquece, a Comunidade Protege", sendo contratadas as empresas: 61.090.860 NADIA TAVARES PAVAO, CNPJ n°61.090.860/0001-58, com o valor de R$9.700,00 e a empresa 28.598.994 ITAMAR MOURA RODRIGUES, CNPJ n°28.598.994/0001-09, com o valor de R$810,00.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:082D6BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05 PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05 PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024 LICITAÇÃO

CONTRATADO: CASA DA CUCA LTDA, CNPJ 09.037.537/0001-09

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços 01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/08/2025 a 21/08/2026, nos termos do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025
VALOR: R$ 69.447,00
PROCESSO: 25703/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:F30DC9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 284/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 205/2023

CONTRATADO: EDUARDO SONIR MACHADO, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.421.689/0001-87

OBJETO: ACRÉSCIMO correspondente a 6,25% (seis, vinte e cinco por cento) do valor inicialatualizado do contrato, equivalente a R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), nos moldes doart. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025
PROCESSO DIGITAL: 28597/2025.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:C5B85E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2021

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo do contrato 115/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

CONTRATADO: MANRAD MANUTENÇÃO RADIOLÓGICA E SISTEMAS HOSPITALARESLTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.086.304/0001-74

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 115/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2024 a 24/08/2025, nos termos do art. 57,II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

VALOR: O valor anual máximo do contrato será de $96.940,32 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
PROCESSO DIGITAL: 23071/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:10855D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 014/2025 à empresa Lucidi Leonice Steffen Fuhr, CNPJ: 24.139.356/0001-79 no valor total de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3F81CC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA EXTRATO CONTRATO N° 396/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1320/2022
DATA CONTRATO: 02 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: OLGUINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.382.534/0001-00, com sede na Rua Sahydi Abrahao, nº 125, sala 204, Bairro Centro, no Município de Tramandaí/RS, CEP 95.590-000, representada pelo Sr. Fábio Leite Olguins
OBJETO: Contratação de empresa para executar reforma e ampliação na UBS Columbia City, localizada na Rua Eletrical, nº 151, Bom Fim, Guaíba/RS e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência Eletrônica n.º 030/2024.

VALOR TOTAL: R$ 766.659,12 (setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses a contar da assinatura.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2B807354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
Memorando: No 2.609/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a sonorização do evento em referência ao Dia do Homem a ser realizado no dia 16 de julho de 2025, das 08h às 16h, no CTG Guerreiro das Missões.
Empresa: João Ten Caten ME – inscrita no CNPJ sob nº 12.035.202/0001-58.
Valor Total: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 16/07/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:AE158CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
CONTRATADO: BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 41.855.652/0001-95
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.
VALOR: R$ 12.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/07/2025
VIGÊNCIA: 10/07/2025 A 09/07/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Harmonia/RS, 18 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:A9DC9A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, cadastrados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 04/08/2025 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 17 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:BFF256AF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
OBJETO: Aquisição de sofás e poltronas para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. **ABERTURA:** Dia 01/08/2025 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 17 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:5803F5A6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025
OBJETO: Aquisição de um cortador de grama dirigível para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desporto e Turismo. **ABERTURA:** Dia 31/07/2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:81D00EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 063/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
646-7	**Graziela dos Santos**	15/07/2025	01	Dr. Igor Manfio Lavratti – CRM 58.488

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/07/2025.

IBIRAIARAS, 17 de Julho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:AF2ACA10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 099/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 131/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa OTIMIZA EVENTOS E ACOMPANHAMENTOS LTDA, CNPJ 24.440.108/0001-63, no valor de R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais), para contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em higienização de Instituições de Saúde e Educação. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 17 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CE2D554A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 424/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4094-0	Iliane dos Passos	10/07/2025	03	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:891F2432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 264-2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de serviços, reparos, materiais, manutenção e atualizações necessárias para o bom funcionamento da árvore de Natal tecnológica pertencente ao Município de Ibirubá**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 23 de julho de 2025, até às 11h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar EXCLUSIVAMENTE através dos contatos: eduardo.krammes@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8540 – ramal 142

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 17 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4537C058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2025 – FAMURS

.Alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 0064/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração do Edital publicado referente ao Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de equipamentos odontológicos, destinados aos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do

município. Acrescenta-se a item 08-HABILITAÇÃO o subitem s) Fica dispensada a apresentação dos registros solicitados junto aos subitens "o" e "q" nos itens 5, 7, 8 e 9;

***Fica a data 21/08/2025 as 08:31 para a abertura,* no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:34EC2298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 299/2025 PROCESSO Nº 401/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 40 MIL QUILÔMETROS E COMPLEMENTAÇÃO DA REVISÃO ANTERIOR DO VEÍCULO ARGO PLACA JDH3I67,** sendo a empresa contratada FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75, no valor de R$ 2.583,31 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais com trinta e um centavos).

Independência, 17 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2831C50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 301/2025 PROCESSO Nº 403/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 40 MIL QUILÔMETROS E COMPLEMENTAÇÃO DA REVISÃO ANTERIOR DO VEÍCULO ARGO PLACA JDH3I67,** sendo a empresa contratada FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75, no valor de R$ 2.583,31 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais com trinta e um centavos).

Independência, 17 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BA679683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 302/2025 PROCESSO Nº 404/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ISOLAMENTO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada PROJECT 2D LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.505.564/0001-66, no valor de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Independência, 17 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:502874B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 305/2025 PROCESSO Nº 411/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA O CONTROLADOR INTERNO,** sendo a empresa contratada ESCRITORIO CONTABIL ULLMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 98.039.431/0001-66, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Independência, 17 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1D4C4D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 306/2025 PROCESSO Nº 412/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FALTA NO SISTEMA CISA,** sendo a empresa contratada RAFAELA DAL FORNO – ME, inscrita no CNPJ nº 17.133.701/0001-00, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e a empresa ASSOCIAÇAO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 95.815.668/0001-01, no valor de R$ 2.001,42 (dois mil e um reais com quarenta e dois centavos).

Independência, 17 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:23AD2FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 307/2025 PROCESSO Nº 413/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA DIVERSOS CONSERTOS JUNTO À ESCOLA EMEF PRES. GETÚLIO VARGAS,** sendo a empresa contratada AM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

49.820.100/0001-53, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Independência, 17 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:52949A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 PROCESSO Nº 368/2025 EDITAL Nº 42/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, sendo a empresa vencedora BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.866.888/0001-42, no valor estimado de R$ 3.056,40 (três mil e cinquenta e seis reais com quarenta centavos); a empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.250.886/0001-88, no valor estimado de R$ 5.667,30 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais com trinta centavos); a empresa DENTAL MED. EQUI. MAT. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.978.004/0001-98, no valor estimado de R$ 20.304,95 (vinte mil, trezentos e quatro reais com noventa e cinco centavos), a empresa DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.083.212/0001-35, no valor estimado de R$ 5.944,80 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais com oitenta centavos), a empresa DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.136.720/0001-01, no valor estimado de R$ 23.718,00 (vinte e três mil, setecentos e dezoito reais), a empresa FARMODONTOPRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 25.386.019/0001-49, no valor estimado de R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), a empresa GEOMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.144.036/0001-51, no valor estimado de R$ 3.690,72 (três mil, seiscentos e noventa reais com setenta e dois centavos), a empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.068.089/0001-03, no valor estimado de R$ 41.856,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.341.162/0001-14, no valor estimado de R$ 4.155,80 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais com oitenta centavos), a empresa MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.411.441/0001-86, no valor estimado de R$ 36.140,30 (trinta e seis mil, cento e quarenta reais com trinta centavos), a empresa P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.808.009/0001-27, no valor estimado de R$ 52.239,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais), a empresa RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.883.104/0001-03, no valor estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a empresa RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.358.519/0001-46, no valor estimado de R$ 52.795,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais) e a empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.072.182/0001-06, no valor estimado de R$ 11.655,70 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais com setenta centavos).

Independência, 17 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0E14102D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 664/2025. SETOR DE PESSOAL APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, AO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR IRINEU ANTÔNIO SCHMIDT.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 143 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, **APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, a contar de 17/07/2025,** por infringir aos artigos 129, III e XI, cumulado com o artigo 130, II e VI, ambos da Lei Municipal 1.700/05 ao Servidor Municipal **Sr. IRINEU ANTÔNIO SCHMIDT,** INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA, Padrão 11, Classe "C", matrícula 2007, 40 horas semanais, Regime Estatutário, conforme o determinado pela autoridade municipal, no relatório de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, portaria de instauração nº 03/2025 - PA, realizado pela Comissão de Sindicância, nomeados pela Portaria n.º 96, de 17 de junho de 2025 e Portaria 97, de 17 de junho de 2025, e concluída pela Portaria nº 22/2025 - PA. A presente portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 17/07/2025.

Independência/RS, 17 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3C5D444D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 665/2025. SETOR DE PESSOAL APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR DOUGLOS JOSÉ POLETTO DOS SANTOS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 143 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, **APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO, a contar de 18/07/2025,** por infringir ao artigo 139, III e artigo144, II da Lei Municipal 1.700/05, ao Servidor Municipal **Sr. DOUGLOS JOSÉ POLETTO DOS SANTOS,** OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão 06, Classe "B", matrícula 2035, 44 horas semanais, Regime Estatutário, conforme o determinado pela autoridade municipal, no relatório de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, portaria de instauração nº 39/2023 - PA, realizado pela Comissão de Sindicância, nomeados pela Portaria n.º Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019. A presente portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 18/07/2025.

Independência/RS, 17 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9DE74BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

Para **AQUISIÇÃO DE CALÇADOS**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 23/07/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230. Itaqui/RS, 17/07/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:076D4619

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0585/2025

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: Aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS
Valor: **R$ 690,00**(Seiscentos e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 036/2025
Datado de 17.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:16095D84

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0501/2025

Contratado: **CLÁUDIO VICENTE CARGNIN – ME**
CNPJ: **10.942.457/0001-79**
Objeto: Aquisição APARELHOS DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$ 168.980,00**(cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 021/2025
Datado de 14.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2D805360

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0590/2025

Contratado: **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **44.910.500/0001-36**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 3.732,00**(Três mil, setecentos e trinta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 17.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F735AD3D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0561/2025

Contratado: **Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda**
CNPJ: **23.639.923/0001-93**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 39.795,20** (trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 15.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0562/2025

Contratado: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**
CNPJ: **67.729.178/0005-72**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 187,50** (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 15.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0563/2025

Contratado: **Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda**
CNPJ: **44.734.671/0022-86**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 11.773,00** (onze mil, setecentos e setenta e três reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 15.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0564/2025

Contratado: **Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 10.210,00** (dez mil, duzentos e dez reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 15.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0565/2025

Contratado: **Dimeva Distribuidora De Medicamentos Ltda**
CNPJ: **23.639.923/0001-93**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 247,95** (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 15.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0566/2025

Contratado: **Hospdrogas Comercial Ltda**
CNPJ: **08.774.906/0001-75**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 8.610,00**(oito mil seiscentos e dez reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 15.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0567/2025

Contratado:**Ilg Comercial Ltda**
CNPJ: **23.639.923/0001-93**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 14.008,00**(catorze mil e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 15.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:495929D6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0568/2025

Contratado: **Inovamed Hospitalar**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 13.639,00**(treze mil, seiscentos e trinta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 15.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0569/2025

Contratado:**Jt Medicamentos Ltda**
CNPJ: **51.892.897/000146**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 1.227,88**(hum mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 15.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0570/2025

Contratado: **Medilar Importacao E Distribuicao De Produtos Medico Hospitalares S/A**
CNPJ: **23.639.923/0001-93**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 10.607,80**(dez mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 15.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0571/2025

Contratado: **Prati Donaduzzi & Cia Ltda**
CNPJ: **73.856.593/0001-66**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 31.297,40**(trinta um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 15.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EA599E5A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0572/2025

Contratado: **Soma/Rs Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: **06.294.126/0001-00**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 10.731,00**(dez mil, setecentos e trinta e um reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 15.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C5E9A9E5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0591/2025

Contratado: **J T MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **51.892.897/0001-46**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 1.632,00**(Um mil seiscentos e trinta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 17.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:27040069

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0595/2025

Contratado: **V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA ME**
CNPJ: **05.760.631/0001-22**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 680,00**(Seiscentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 17.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0596/2025

Contratado: **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME**
CNPJ: **30.986.684/0001-03**

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 2.565,50**(Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 17.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:45BA2533

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0597/2025

Contratado: **NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP**
CNPJ: **06.079.804/0001-04**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 564,20**(Quinhentos e sessenta e quatro reais, com vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 17.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:72B2917E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 046/2025**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FARMÁCIA CUIDAR MAIS**, Conforme Processo Administrativo nº 6593/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:34068330

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

O Setor de Licitações torna público a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 036/2025, referente a Aquisição de Peças e Manutenção do Siena, conforme Processo Administrativo nº 6.606/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramal 230.
Itaqui/RS, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:7FACA55A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2025

Referente ao Processo Administrativo nº MEM09282/2025, para AQUISIÇÃO DE FITAS PARA CHAPÉU. Ratifico nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:625975D1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2025

Referente ao Processo Administrativo nº MEM08482/2025, para MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VOLKS, placas IOH4866. Ratifico nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:417BA9A2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2025

Referente ao Processo Administrativo nº MEM10510/2025, para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS. Ratifico nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:632356A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2025

PRD N° 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO** pela Secretaria de Obras com fulcro no Art. 75, inc VIII da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 63 de 20 de junho de 2025

FORNECEDOR: ARTENGE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**; CNPJ n°:** 09.564.690/0001-86.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ivorá, 17 de julho de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:6D844FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **035/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2025** – Processo Licitatório **Nº076/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, NO SEGMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM OBSTETRÍCIA.** Sessão Pública para Proposta e documentação as **09h do dia 31 de julho de 2025 no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho - RS, 11 de julho de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:0EF11904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 38/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025,** em favor da empresa **ANDERSON LIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.882.093/0001-20. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGRS), abrangendo os resíduos domiciliares, de limpeza urbana, da construção civil, de serviços de saúde e industriais gerados no território municipal. O plano deverá estabelecer diretrizes, estratégias e metas para o manejo adequado desses resíduos, bem como definir as responsabilidades dos agentes públicos e privados envolvidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), demais legislações ambientais e normativas técnicas pertinentes. **VALOR TOTAL:** R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 90 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 17 de julho de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:FEE70294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 91/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 89/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021,** visando a aquisição de materiais visando a aquisição de materiais de rede de água, das seguintes empresas:
- Empresa **TASCHETTO E BIGUELINI E ALÉRICO LTDA CNPJ Nº 25.025.329/0001-38,** no valor de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais);
- Empresa **COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETÃ LTDA CNPJ Nº 87.573.952/0001-82,** no valor de R$ 28.753,00 (vinte oito mil e setecentos e cinquenta e três reais);
- Empresa **ACQUADUTO BRASIL LTDA CNPJ Nº 39.889.959/0001-65,** no valor de R$ 8.422,70 (oito mil e quatrocentos e vinte dois reais e setenta centavos);
Jari, 17 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:49A5ADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS,** abertura prevista para o dia **31 de julho de 2025 às 09:00 h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 17 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:51343498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO EDITAL PSS 04/2025

EDITAL 01 DE 17 DE julho DE 2025
Processo Seletivo Simplificado 04/2025

O Prefeito Municipal de Jari em exercício, OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para os cargos de **FARMACÊUTICO 40HS, MÉDICO 16HS** e **PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL 22 HORAS – ANOS FINAIS – PORTUGUÊS,** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jari, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 4.876

de 11 de julho de 2023, de acordo com as normas e condições seguintes:

DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:
FARMACÊUTICO 40 HS: Idade: mínima de 18 anos;Escolaridade: Ensino Superior completo; Comprovante de conclusão de curso profissionalizante e inscrição no Conselho Regional comprovando habilitação legal para o exercício da profissão. **R$ 9.353,17**

MÉDICO 16HS: Idade: mínima de 18 anos, Habilitação legal para o exercício da profissão de MÉDICO, registro no respectivo conselho de classe. **R$ 12.509,66.**

PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS PORTUGUÊS 22 HS: Ensino Superior Completo em licenciatura plena com habilitação específica para a área de atuação. **R$ 2.419,75**

DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **serem realizadas pelo candidato ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas de forma **PRESENCIAL,** no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo nº. 193 Centro do Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **OU** de forma **ON LINE,** via e-mail: pssprefeiturajari@gmail.com, **ambas no período de 21, 22 e 23 de julho de 2025.**
2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) Comprovante de Escolaridade
d) Comprovantes dos cursos citados no item 5.1
e) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

2.5 – O edital na integra encontra-se no site https://www.jari.rs.gov.br/2025/editais/processos-seletivos

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jarí

CARMIRANDE RIBEIRO DA ROSA,

MAICON CHAVES RIBAS E

ROSALIA MACHADO OLIVEIRA SILVEIRA

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:7A0A7A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 313 E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 313/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07460/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 e Lei 1991 de 20 de Maio de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Jessica da Silva Molina	2205954	50º e 3º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07460/2025, **CONVOCA** a candidata **JESSICA DA SILVA MOLINA** aprovada em 50º lugar no Concurso Público n° 001/2024 e 3º Reclassificada, inscrição n° 2205954 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 e Lei 1991 de 20 de Maio de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B46C57DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 79/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte com caminhão equipado, incluindo motorista,

combustível e encargos, em conjunto com o fornecimento de materiais elétricos necessários para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede de iluminação pública do município, abrangendo áreas urbanas e rurais.

VALOR:R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Mato Castelhano, 17 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:9DA7C664

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 38/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 58/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: CRIARTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025. Assim como fica acrescido ao contrato originário a construção de 01 (uma) casa habitacional unifamiliar em madeira, nas mesmas condições já contratadas.

DATA DO ADITIVO: 17/07/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Vinicius Dutra Flores.

Mato Castelhano, 17 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:DE9DBFB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPIO DE MATO CASTELHANO RETIFICAÇÃO DO IV ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

A Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, por meio do Setor de Licitações, torna pública a **retificação do IV Aditivo ao Contrato nº 28/2021**, anteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, na edição de 08 de julho de 2025.O referido aditivo foi retificado, alterando-se o prazo de prorrogação, bem como a supressão da cláusula de reajuste.
Passando o aditivo a ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 7 de julho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 17/07/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Tiago Carlos Sulzbach.

Mato Castelhano, 17 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:CDE3A77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 083/2025, para contratação direta da Empresa **INEZ CLARICE BITSCH**, inscrita no CNPJ nº 23.823.249/0001-00, cujo objeto é o conserto do veículo Sprinter, de Placa IYR7308, com fornecimento de peças e mão de obra. O valor total do contrato é estimado em R$ 15.744,50 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 089/2025, para contratação direta da Empresa **53.575.474 LETICIA MARIA MOSSMANN**, inscrita no CNPJ nº 53.575.474/0001-28, cujo objeto é a contratação de profissional para ministrar Curso de Formação em Higiene e Boas Práticas de Manipulação para serventes de escola e auxiliares de serviços gerais das Escolas Municipais. O valor total do contrato é estimado em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos centavos).

Morro Reuter, RS, 17 de julho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:7F14288D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Concorrência Presencial n° 004/2025. Contrato Administrativo nº 104/2025. Objeto: Concessão de uso, remunerada, do Ginásio Municipal de Morro Reuter, para fins de exploração econômica, do tipo "bar e lancheria", pela venda de alimentos e bebidas nos espaços destinados à Copa e Cozinha, além da administração da locação da quadra para prática desportiva. Concessionária: **GIAN M. SCHNORR LTDA**. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Está previsto o reajuste do valor contratual com base na variação do índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Data do documento: 11/07/2025.

Morro Reuter/RS, 17 de julho de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9804D8FB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA - TORNA SEM EFEITO

O Município de Morro Reuter, por meio deste, torna sem efeito a seguinte publicação de contratação direta por dispensa de licitação, realizada em 14 de julho de 2025:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 083/2025, para contratação direta da Empresa **MULTIPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.594.210/0001-35, cujo objeto é o conserto do veículo Sprinter, de Placa IYR7308, com fornecimento de peças e mão de obra. O valor total do contrato é estimado em R$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais).

Morro Reuter/RS, 17 de julho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BDD17081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 04/08/2025 às 09h, processo licitatório nº 269/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2025, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de integração telefônica para telefones fixos e móveis, com instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como aparelhos em comodato conforme Memorial Descritivo.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:D7CB1449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 05/08/2025 às 09h, processo licitatório nº 265/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2025, Objeto: **Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo VW/CAMINHONETE AMAROK CD 4X4 S, DIESEL, Placa IYG 0234.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:E958CB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 31/07/2025 às 14h, processo licitatório nº 267/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2025, Objeto: **Aquisição de materiais terapêutico e mobiliário para a Secretaria de saúde.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:DCCE037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 06/08/2025 às 09h, processo licitatório nº 268/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2025, Objeto: **Aquisição de Kit câmeras de segurança, câmera para transmissão das sessões, monitor e suporte.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:58FA83A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no **dia 31/07/2025** às 09h, processo licitatório nº 243/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de ração para cães adultos atendidos pela Associação Mostardense de Animais de Rua (AMAR).**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:69A595D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 122/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: HERMES FRAGA COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ n° 07.291.667/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus específicos para caminhão IVECO/TECTOR 260E30ID, de placas IZU 2C32, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos cinquenta)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2166AA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 123/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ELISETE MARIA DOS SANTOS RESENDE
CNPJ n°33.213.804/0001-28
Objeto: Aquisição de ração para cães adultos para a associação de animais de rua (AMAR), visando o bem estar e a alimentação adequada dos animais em atendimento a recomendação do ministério publico. Alimentação para 30 dias enquanto a licitação esta em andamento.

Valor Contratual: R$ 6.684,00 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9B3AD577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente a Concorrência Eletrônico nº 03/2024, Processo nº 119/2024, **contratação de empresa para execução de roçada, limpeza, remoção de resíduos e pintura de meio fio,** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3DDE942F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANCOS/CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS PARA O REFEITÓRIO DA EMEI HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: contratação dos serviços de adaptação dos bancos/cadeiras de alimentação para bebês para o refeitório da EMEI Hélio Rodrigues da Silva, conforme termo de referência.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 18/07/2025 até o dia 22/07/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FFBF45C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 13.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 06 de Agosto de 2025, às 14 horas, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 18 de Julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:316054F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2793/2025, parecer jurídico n.º 269/2025, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa **TRATOWEL COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA** para a prestação de serviço de manutenção e revisão de máquina agrícola Trator New Holland.
O valor total da contratação é de R$7.947,78 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). Sendo R$1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais) do serviço de revisão e manutenção e R$6.631,78 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) das peças utilizadas.
Nova Hartz, 17 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:9DE7FCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 124/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5122/2025 e no parecer jurídico n.º 272/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, para a aquisição de medicamentos não adjudicados no Pregão Eletrônico nº 28/2024.
O valor total da contratação é de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Nova Hartz, 17 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:BB6B816B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
CNPJ: 94.309.705/0001-39

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, controle de pragas em geral, desratização e limpeza de caixa de água, para o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores-IMAS.

VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de 12 meses.

CONTRATADA: BOTANEA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ Nº 54.388.692/0001-01

Nova Santa Rita, 18 de julho de 2025.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:2A5CC2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1272 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. JOICE SILVEIRA DE AVILA DOS SANTOS, Mat. 17.189-1, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de serviço prestado à iniciativa privada, constante na Certidão n° 14023050100091259, emitida pelo INSS em 06/04/2025, num total de 4.654 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro) dias de trabalho e de contribuição previdenciária, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições ao INSS, conforme discriminado abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
MELHORH TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	02/01/2008 A 05/04/2008	00 ano, 03 meses, 04dias
HARMAN DO BRASIL IND. ELET. E PARTIC. LTDA	07/04/2008 A 16/07/2013	05 anos, 03 meses, 10 dias
IRRADIAL RADIOLOGIA HOLDING S/A	03/04/2014 a 17/04/2014	00 ano, 00 mês, 15 dias
VERO TRABALHO TEMPORÁRIO E TERC. DE SERVIÇOS LTDA	29/05/2014 A 03/08/2014	00 ano, 02 meses, 15 dias
TELEFÔNICA TANSPORTES E LOGISTICA LTDA	06/08/2014 A 20/10/2014	00 ano, 02 meses, 15 dias
MOVEIS SANTA RITA LTDA	22/10/2014 A 26/02/2015	00 ano, 04 meses, 05 dias
MOVEIS SANTA RITA LTDA	03/06/2015 A 06/10/2017	02 anos, 04 meses, 04 dias
MARCIA SANTOS BAZZANELLO LTDA	03/08/2018 A 21/07/2020	01 ano, 09 meses, 26 dias
INSTITUTO IRMÃ MARIA ALOYSIA	14/02/2022 A 31/03/2024	02 anos, 01 mês, 17 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D0447A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.268 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.788/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FABIANE MACHADO DE CARVALHO**, matrícula 7277-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4018C72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.269 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.530/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ELISANDRA SOARES DE PAULA**, matrícula 6890-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:98E80B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.270 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.036/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **SILMARA JACHIMEK DUARTE**, matrícula 3956-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administr

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DF94FA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.271, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 161/2025/SMS/GS e o Processo nº 10989/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os integrantes para compor o "Comitê de Investigação de Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Nova Santa Rita/RS", conforme segue:

Representantes da Vigilância Epidemiológica:
- Taís Korndorfer Rosa – matrícula 8796-1
- Virginia Proença Batista – matrícula 5681-1

Representante da Atenção Básica:
- Gisele Lovato Rocha – matrícula 11363-1

Representante da Saúde da Mulher:
- Alexandra Veleda Von Ameln – CPF: 527.417.020-04

Art. 2º Revogar as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2025 (30/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:512FE4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.273, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, conforme Processo nº 10771/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor ALGEU NECKEL CORRÊA, matrícula 17002-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 017/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2025 (23/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:73F7B3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.274 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.423/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **JACINTA MARIA JUCHEM**, matrícula 4766-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E6180FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.275 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.426/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **SUSANA BRANDELLI**, matrícula 7382-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administraçã

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A4E82BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.277 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.896/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **VALDAIR ROSA DE LIMA**, matrícula 10642-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E9912818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.278 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 22.350/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **BRIZIDA ALINE CHAGAS CAMILLO**, matrícula 10782-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D55C4AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra abertaaConcorrência Públicanº **06/2025,CONCESSÃO ONEROSA DE USO ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, PARA USO EXCLUSIVO PARA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA ORIZÍCOLA.** A data de abertura da presente será dia**11/08/2025 a partir das10:00hs.** O edital e seus anexos estão

disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS,18de julhode 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:855B832A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAR

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, inscrito no CNPJ nº 94.309.291/0001-48, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccáro, nº 1466, 2º Andar, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS, torna público que:
CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2024 (Processo Administrativo nº 5502/2024), firmado com a empresa SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.234.368/0001-97;
CONSIDERANDO as obrigações assumidas entre a referida empresa e este Município e o reiterado descumprimento das cláusulas pactuadas na referida Ata de Registro de Preços pela empresa;
CONSIDERANDO ainda o Processo Administrativo nº 5638/2025, que resultou na decisão de aplicar sanção à empresa contratada;
RESOLVE:
I – DECLARAR a empresa **SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.234.368/0001-97**, **SUSPENSA TEMPORARIAMENTE**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 16/07/2025, para licitar e contratar com a Administração Pública em todas as esferas do órgão sancionador, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
II – DETERMINAR o cadastramento da empresa**,SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.234.368/0001-97**no **Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, nos termos da legislação vigente.
Nova Santa Rita/RS,18dejulhode 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:63B711A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Município de Nova Santa Rita**,Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica,objetivandoo**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. A data de abertura da presente será dia**04/08/2025a partir das09:01hs.**O edital e seus anexosestão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS,18dejulhode 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FCEEE42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5080/2025, D 17 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º da Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP.Ñ INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.017000 Contribuição ao PASEP
Fonte: 1750 – Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Detalhamento: 1073 - CIDE
Conta: 4020
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1750 – Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1073 - CIDE	R$ 30,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 17 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A2CBFCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
Processo Adm: Nº 1888/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada para a execução de obra para reforma da Cobertura e da Unidade Básica de Saúde (UBS) da localidade de Cortado, Município de Novo Cabrais
Empresas vencedoras valor total: R$ 373.000,00(trezentos e setenta e três mil reais):ELA CONSTRUTORA LTDA(48905846000105) com o lote: 1 no valor total de R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).
NOVO CABRAIS - RS, 16 de julho de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:BC8EEEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS NOTAS PSS 31/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 34/2025.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 31/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Preliminar:

– Agente Combate Endemias

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
1	2.626/2025	Angelica Alves Pereira	10	5º E
3	2.647/2025	Maiara Caroline Grohe Lucas	10	5º E
4	2.684/2025	Tiago de Moraes Kasper	10	5º E
5	2.697/2025	Pedro Henrique Machado Schroeder	0	11º E
6	2.677/2025	Ricardo Pereira Auler	0	11º E
7	2.710/2025	Maria Lucia Ferreira Raymudo	60	1º
8	2.713/2025	Dionatan Macedo Neto	10	5º E
9	2.723/2025	Rubiara Bredow	0	11º E
10	2.741/2025	Douglas Vargas de Moura	35	3º
11	2.755/2025	Amanda Pires Machado	30	4º
12	2.754/2025	Giana Fabricia Lopes de Castro	10	5º E
13	2.762/2025	Fernanda Couto da Rosa	50	2º
15	2.781/2025	Gian Garcia Rosa	0	11º E
16	2.782/2025	Sonia Conceição da Silva	5	10º

1.2 Agente Comunitário de Saúde

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
2	2.632/2025	Alan Gabriel Schultz Silveira	0	2º
14	2.763/2025	Fernanda Couto da Rosa	30	1º

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (**18/07/2025**) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital (**O recurso deverá ser realizado via Protocolo Web, no endereço: "www.novocabrais.rs.gov.br" aba "Entre em Contado", "Protocolo Web", assunto "Recurso - Processo Seletivo Simplificado"**)

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 17 de julho de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula nº 753-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F137FAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INCLUI MEMORANDO E SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 556/2025

PORTARIA N.º 569/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

INCLUI MEMORANDO E SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 556/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e despacho 15 do Processo Administrativo nº 2.471/2025 (1Doc),
RESOLVE
Art. 1º - Passará a fazer parte do Processo, como documento integrante, o Memorando nº 1.475/2025, de 17 de julho de 2025, a fim de fornecer informações adicionais e subsidiar os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória.
Art. 2º - Fica substituída a servidora **KELY CORREA**, matrícula 855-9 pela servidora **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, matrícula 158-9, cargo de Pedagogo, na Comissão designada pela Portaria nº 556/2025, de 15 de julho de 2025.
Art. 3º - Permanecem inalterados e em vigor os demais membros e prazo designados na Portaria nº 556/2025, de 15 de julho de 2025.
Novo Cabrais, 17 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:BF9C0408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 567 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 567/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 30 dias, a contar de 07 de julho de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Guilherme Campos da Costa**, ocupante da função de Fisioterapeuta, matrícula n.º 1550-4, conforme atestado médico apresentado. **O Servidor é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2025.
Novo Cabrais, 17 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B0C0D8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 568 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 78 2025

PORTARIA N.º 568/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e a Sra. Mariele Gomes Gross, matrícula n.° 1546-6, Coordenador de Imprensa, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 78/2025.
Contratado: RADIO CACHOEIRA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de informativo diário do Município de Novo Cabrais a ser realizado de segunda a sexta-feira com duração estabelecida de cinco minutos.
Vigência: 12 meses, a partir de 16 de julho de 2025.
Data da assinatura do contrato: 16 de julho de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 17 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5B6A186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 570 - 2025 - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO

PORTARIA N.º 570/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a candidata nomeada manifestou a desistência expressa de assumir o cargo, através da Tramitação 1 do Ofício n.º 1.142/2025, em 17 de julho de 2025:
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** da senhora, **Aline Fontanella Maciel**, para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 562/2025, de 15 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 17 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:ADCF16BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 571 - 2025 - NOMEIA FARMACÊUTICO - CONCURSO PÚBLICO - 16º LUGAR

PORTARIA N.º 571/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **Lutiane Soares Friedrich**, aprovada em 16º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 17 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8EB5D314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111 - Centro comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE ARTES**. O Pregão ocorrerá no dia **01 de AGOSTO de 2025 às 08:00 horas**. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone 55 2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 18 de julho de 2025

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:2C2EB311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, ratifica a contratação da empresa CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. CNPJ: 90.196.999/0001-89. AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS PARA OS VEÍCULOS POLO TRACK DE PLACAS 5B39;JCQ-5A48 E JCQ-5B35. No valor de: R$ R$ R$ 1.095,30
Novo Machado RS, em 17/07/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:7C24E4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 117/2025

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.223, de 16 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.223, de 16 de julho de 2019, e de acordo com o processo n.º 17995/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.223, de 16 de julho de 2019, por 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se a 01 (um) cirurgião dentista para atuar na produção de próteses e 01 (um) cirurgião dentista para atendimento aos pacientes com necessidades especiais para Execução do Programa CEO - Centro de Especialização Odontológica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F21F6546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
Objeto: Aquisição de veículo tipo Van para transporte de passageiros. Abertura que será às 09h30min do dia 30/07/2025 (horário de Brasília). Noportal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Serviços de locação de banheiros químicos, palco, tenda(pirâmide), carreta palco, trio elétrico e gerador de energia, para serem utilizados em eventos demais atividades promovidas e/ou apoiadas pelo Município de Palmares do Sul. Abertura que será às 09h30min do dia 01/08/2025 (horário de Brasília). Noportal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:A9F961FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 021/2025**. Objeto: **Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita à população e para cumprimento de ordens judiciais, conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Paraí.** Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 17/07/2025 até às 08:29hs do dia 30/07/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 30/07/2025.Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 30/07/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:FF48C4C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços 021/2025. Objeto: *Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.* Contratada: Sportsul Eventos Esportivos Ltda. Valor total máximo: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Vigência: 365 dias. Processo Licitatório nº. 69/2025, Pregão Eletrônico 013/2025.

Ata de Registro de Preços 022/2025. Objeto: *Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.* Contratada: Lussi Eventos Esportivos e Serviços Ltda. Valor total máximo: R$ 43.205,00 (quarenta e trê smil, duzentos e cinco reais). Vigência: 365 dias. Processo Licitatório nº. 69/2025, Pregão Eletrônico 013/2025.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo n° 015/2024. Objeto: *Reequilíbrio financeiro do contrato*. Contratada: SS Comércio de Combustíveis SA. Valores unitários após o reequilíbrio: R$ 6,14 para o Diesel S500; R$ 6,24 para o Diesel S10; R$ 6,19 para a gasolina comum. Processo licitatório nº. 96/2024, Pregão Eletrônico 025/2024.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 217/2025. Objeto: *Acréscimo de quantidade*. Contratada: Paulo Sergio Apolinario Motta. Valores do acréscimo: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Processo licitatório nº. 95/2025, Dispensa de Licitação nº. 044/2025.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 213/2025. Objeto: *Acréscimo de quantidade*. Contratada: Sergio Sonir Machado. Valor do acréscimo: R$ 861,98 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). Processo licitatório nº. 75/2025, Pregão Presencial nº. 002/2025.

Contrato Administrativo nº. 226/2025. Objeto*: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, telefones celulares, eletrônicos e demais equipamentos, para atendimento das Secretarias municipais do município de Paraí/RS*. Contratada: EMP4 Company Ltda. Valor total: 2.579,80 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 76/2025, modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2025.

Contrato Administrativo nº. 227/2025. Objeto*: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, telefones celulares, eletrônicos e demais equipamentos, para atendimento das Secretarias municipais do município de Paraí/RS*. Contratada: Prime Soluções em Tecnologia Ltda. Valor total: 18.134,00 (dezoito mil, cento e trinta e quatro reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 76/2025, modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2025.

Contrato Administrativo nº. 228/2025. Objeto*: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, telefones celulares, eletrônicos e demais equipamentos, para atendimento das Secretarias municipais do município de Paraí/RS*. Contratada: H2T Tecnologia Ltda . Valor total: 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 76/2025, modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2025.

Contrato Administrativo nº. 229/2025. Objeto*: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, telefones celulares, eletrônicos e demais equipamentos, para atendimento das Secretarias municipais do município de Paraí/RS*. Contratada: Gorgen Distribuidora Ltda. Valor total: 5.359,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 76/2025, modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2025.

Contrato Administrativo nº. 230/2025. Objeto*: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, telefones celulares, eletrônicos e demais equipamentos, para atendimento das Secretarias municipais do município de Paraí/RS*. Contratada: Amida Comercial Importadora Ltda. Valor total: 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 76/2025, modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2025.

Contrato Administrativo nº. 231/2025. Objeto*: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, telefones celulares, eletrônicos e demais equipamentos, para atendimento das Secretarias municipais do município de Paraí/RS*. Contratada: Claudia Denise Chagas Rocha. Valor total: 943,90 (novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 76/2025, modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2025.

Contrato Administrativo nº. 232/2025. Objeto*: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, telefones celulares, eletrônicos e demais equipamentos, para atendimento das Secretarias*

municipais do município de Paraí/RS. Contratada: Poli Show Distribuidora Ltda. Valor total: 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 76/2025, modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2025.

Contrato Administrativo nº. 233/2025. Objeto*: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, telefones celulares, eletrônicos e demais equipamentos, para atendimento das Secretarias municipais do município de Paraí/RS*. Contratada: Micron Atacado Ltda. Valor total: 830,00 (oitocentos e trinta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 76/2025, modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2025.

Contrato Administrativo nº. 234/2025. Objeto*: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, telefones celulares, eletrônicos e demais equipamentos, para atendimento das Secretarias municipais do município de Paraí/RS*. Contratada: F. de Souza. Valor total: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 76/2025, modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2025.

Contrato Administrativo nº. 235/2025. Objeto*: Aquisição de materiais escolares*. Contratada: Helpfix Atacado de Papelaria Ltda. Valor total: 20.347,50 (vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Processo Licitatório nº 94/2025, modalidade Dispensa de Licitação n° 043/2025.

Contrato Administrativo nº. 236/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros*. Contratada: KSK Locação de Máquinas Pesadas Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 14/2025. Objeto: rescisão contratual. Contratada: Svelto Manutenção Elétrica Ltda. Processo Licitatório nº. 55/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 170/2025. Objeto: *Acréscimo de quantidade*. Contratada: Nadia Trevizan ME. Valor total do acréscimo: R$ 3.199,20 (três mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos). Processo licitatório nº. 51/2025, Pregão Eletrônico nº. 009/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:35590376

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025 EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA

O Município de Paraí – RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado o cargo de Enfermeiro PSF (40h/s). As inscrições serão realizadas no período de 21.07.2025 a 24.07.2025, de forma presencial no Centro Administrativo. A íntegra do edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do telefone (54) 3477-1233. Paraí – RS, 17 de julho de 2025.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:D58A7745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 76/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2025, visando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **arbitragem esportiva**, para atuação nos Jogos Estudantis de Parobé **(JEP)**, organizados pela Secretaria Municipal de Educação, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública: **01/08/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 17 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:5AAFB7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 96/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 096/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 096/2025, que visa à Aquisição de peças para realização de manutenção da MOTONIVELADORA KOMATSU, placa, JBU0D93, conforme documentação constante no processo nº 4212/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA – CNPJ nº 93.395.960/0001-89, no valor total de R$ 7.992,30 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos). A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 331/2025 e embasada no artigo 75, inciso I, combinado com o §7 da lei nº 14.133/2021. Parobé/RS, 17 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:529C3DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.213 DE 16 DE JULHO DE 2025

Retifica a Portaria nº 9.171/2025.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 9.171 de 26 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
"A instauração de processo administrativo especial em face da ex-servidora Karlla dos Santos Mendes, CPF ***.964.***-**,para apurar as possíveis responsabilidades pela ordem de serviço e possíveis danos ao erário e o NÃO PAGAMENTO pelo serviço prestado, conforme relatório da comissão de PAE, Proc. Administrativo nº 056/2024 (sistema 1DOC)."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Gabinete da Prefeita,
Em 16 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E8A36AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.214 DE 17 DE JULHO DE 2025

Designa Comissão de avaliação do Edital de Chamamento Público da FEJUPA.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerandoo Memorando1.685/2025 (sistema 1doc)

RESOLVE:

Art.1º Designar membros para compor a Comissão de avaliação do Edital de Chamamento Público da FEJUPA, passando a ser constituída pelos seguintes membros:

Deise Graciela Gonçalves Silveira, matrícula nº 1508-3, Professora.
Leandro Ritta Espinosa, matrícula nº 1732-9, Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
Ana Cláudia Soares Pereira, matrícula nº 1969-0, Coordenadora de Cultura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 17 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILADE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:5CECCC3A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 95/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cristina Timm Britto
Objeto: Serviços cartoriais, expedição de matrículas atualizadas ou registro de áreas e outros documentos referentes a imóveis, durante o exercício de 2025, visando atender às necessidades do município.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 95/2025
Amparo Legal: art. 74,caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 17 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F6C96B03

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 96/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cristina Timm Britto
Objeto: Serviços cartoriais, expedição de matrículas atualizadas ou registro de áreas e outros documentos referentes a imóveis, durante o exercício de 2025, visando atender às necessidades do município
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 96/2025
Amparo Legal: art. 74,caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 17 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2EF87CB5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 303-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Ferragem Lorenzet Ltda
Objeto: Material para manutenção das atividades do departamento de esportes.
Valor: R$ 1.748,00 (hum mil setecentos quarenta e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 303/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 17 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2BE54A5F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.164 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Libera férias suspensas de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, despacho nº 74;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 07 (sete) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 8.064 de 21 de fevereiro de 2025, concedidas no Art. 3º da Portaria n° 8.021 de 30 de janeiro de 2025, do servidor **Anibal Silveira Peixoto**, Operador de Escavadeira Hidráulica, matrícula n° 1894-5, **no período de 16/06/2025 a 22/06/2025, restando um saldo de 06 (seis) dias de férias.**
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de Junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:B0EB704C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.191 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Libera e suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, despacho nº 76 e nota interna de 07/07/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 02 (dois) dias de férias suspensas no Art. 1° da Portaria nº 9.036 de 01 de abril de 2025, concedidas no Art. 5º, II, b, da Portaria nº 8.080 de 26 de fevereiro de 2025, do servidor **Gilberto Cezar de Oliveira Borba**, Operador de Motoniveladora, matrícula nº 1181-9, **no período de 03/07/2025 a 04/07/2025,** restando um **saldo de 28 (vinte e oito) dias de férias.**
Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 9.146 de 11 de junho de 2025, do servidor **Alfredo Rodrigues Charqueiro,** Serviços Gerais, matrícula nº 857-5, **a contar de 24/06/2025**, restando um **saldo de 15 (quinze) dias de férias.**
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 07 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:7388692A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.211 DE 16 DE JULHO DE 2025.

Libera férias suspensas de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 030/2024, Protocolo nº 571/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 05 (cinco) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 9.032 de 31 de março de 2025, concedidas no Art. 1º da Portaria nº 8.060 de 20 de fevereiro de 2025, do servidor **Jober Mariani Bento,** Agente Administrativo, matrícula nº 393-0, **no período de 23/06/2025 a 27/06/2025,** restando um **saldo de 05 (cinco) dias de férias.**
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:80100AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 61/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de 30 caixas com 2400 folhas de papel toalha interfolhado, folha dupla, duas dobras, 100% celulose virgem, cor branca.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 17 de julho de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:27DF4169

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 899/2025

Decreto Legislativo nº 899

Atribui o nome de José Mário dos Santos Merseburger à Rua Três, do Loteamento Salgado Filho, no bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Atribui o nome de José Mário dos Santos Merseburger à Rua Três, do Loteamento Salgado Filho, no bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de julho de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:38F736A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 900/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 900

Denomina ‘ Esquina do Samba”o cruzamento localizado entre a Av. Brasil e a rua Sete de Abril,no Bairro Simões Lopes nesta cidade em homenagem ao saudoso Roceli Pereira Martins, fundador do Bloco Burlesco Bafo da Onça.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art 1º A presente denominação é uma homenagem ao saudoso Roceli Pereira Martins, destacado agente cultural e fundador do bloco burlesco Bafo da Onça, reconhecido por sua inestimável contribuição à preservação e valorização do samba.

Art 2º A nomeação ora proposta é uma homenagem justa e necessária, pois a referida esquina tornou-se um ponto de encontro simbólico para sambistas, foliões e amantes da cultura afro- brasileira, sendo palco de inúmeras manifestações artísticas e populares ligadas ao Bafo da Onça e ao samba como um todo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de julho de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:CF525E16

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 901/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 901

Atribui o nome de 'Fernando Rosinha Nunes' à Rua 1, do Loteamento Parque dos Imigrantes, no bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas/RS, a fim de homenagear tal cidadão.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art 1º Atribui o nome de 'Fernando Rosinha Nunes' à Rua 1, do Loteamento Parque dos Imigrantes, no bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas/RS, a fim de homenagear tal cidadão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de julho de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:F426130D

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 902/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 902

Atribui o nome de 'Gerson Ziebell' à Rua 2, do Loteamento Parque dos Imigrantes, no bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas/RS, a fim de homenagear referido cidadão.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Atribui o nome de 'Gerson Ziebell' à Rua 2, do Loteamento Parque dos Imigrantes, no bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas/RS, a fim de homenagear tal cidadão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de julho de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:8845808B

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 903/2025

Decreto Legislativo nº 903

Dá o nome de Rua AYRTON CARDIAS SZECHIR à Rua 3 do Loteamento Liberdade, Bairro Areal, Pelotas/RS e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art.1º Dá o nome de Rua AYRTON CARDIAS SZECHIR à rua 3 do Loteamento Liberdade, Bairro Areal, Pelotas/RS e dá outras providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de julho de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:4A7B1454

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 043/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 74, da Lei 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de manutenção corretiva no veículo SPIN LZ, placa IZA4E83 incluindo eventuais serviços de manutenção, peças e demais suprimentos conforme memorando nº 106/2025 e 107/2025, expedido pela Direção-Geral, no valor de total de R$ 6.548,46 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), à empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA.

Pelotas, 15 de julho de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:62EC3DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DE DATA E DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SMF, torna público que alterou a data e o aviso de dispensa de licitação na modalidade eletrônica:

DE Nº 043/2025 – SMG, contratação de serviço de telefonia para o Paço Municipal. Nova abertura: 9h do dia 24/07/2025.
DE Nº 067/2025 – SAS, aquisição de tablets. Nova abertura: 10h do dia 24/07/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de julho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7195E2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descritas:

DE Nº 071/2025 – PGM, aquisição de computador básico. Abertura: 9h do dia 23/07/2025.
DE Nº 039/2025 – SMOP, aquisição de cimento comum. Abertura: 10h do dia 23/07/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de julho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A6ADB3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4533/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4533/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de salgados, sucos e água para o II ENDICA, em favor das seguintes empresas:

-AGIBE DOS SANTOS ME(CNPJ:93.307.965/0001-02). No valor total de R$ 979,00(novecentos e setenta e nove reais), através do Empenho nº E016584/2025.

Em conformidade com o DFD nº328/2025-**SAS,** SC004533/2025, processo nº 200.080156/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002906/2025.

Pelotas, 17 de julho de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretário Municipal de Asistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7877DF09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4643/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4643/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Contratação de Serviço de Intérprete, em favor da seguinte empresa:

-MOVE LÍNGUA DE SINAIS LTDA(CNPJ:43.834.538/0001-04). No valor total de R$ 4.134,00(quatro mil cento e trinta e quatro reais), através do Empenho nº E016790/2025.

Em conformidade com o DFD nº340/2025-**SAS,** SC004643/2025, processo nº 200.080258/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002991/2025.

Pelotas, 17 de julho de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretário Municipal de Asistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E6FB8F37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 478/2025 –SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidadenº478/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, para Aquisição de Kit Escolinha de Trânsito, em favor da seguinte empresa:

-ELISEU KOPP & CIA LTDA(CNPJ: 93.315.190/0006-21). No valor total de R$ 13.030,20(treze mil e trinta reais e vinte centavos), através do Empenho nº E016721/2025.

Em conformidade com o DFD nº 012/2025-SMTT, SC000478/2025, , Processo nº 200.080054/2025, anexo ao Memorando: 005352/2025.

Pelotas, 17 de julho de 2025.

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:12293943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 863, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e Lei n° 7.372 de 16 de janeiro de 2025.

NOMEIA, a contar de 06 de maio de 2025, a servidora **DANIELA TIMM**, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Procuradoria…….

NOMEIA, a contar de 06 de maio de 2025, o servidor **IVAN LAFUENTE PEREIRA**, matrícula n° 45631, no cargo de Diretor Nível IV, lotado na Secretaria Municipal da Saúde……

NOMEIA, a contar de 06 de maio de 2025, o servidor **MICHAEL FARIAS DUARTE**, no cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Esporte……..

NOMEIA, a contar de 19 de maio de 2025, a servidora **FLAVIA PAGNONCELLI**, no cargo de Assessor Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB……

EXONERA, a contar de 07 de maio de 2025, o servidor **MARCELO PUCINELLI DA CUNHA**, matrícula n° 42389, no cargo de Assessor Especia Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB……..

ALTERA LOTAÇÃO, a contar de 01 de maio de 2025, o servidor **ANA CAROLINA CAVALCANTE FERREIRA JULIO**, matrícula n° 44935, no cargo de Assessor Especia Nível III, lotada na Gabinete do Prefeito…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:BF3DD4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 870, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 3.008/1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025,

EXONERA, a contar de 11 de maio de 2025, o servidor **ANDRÉ LUIS SANTOS AMARAL,** matrícula nº 45277, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME.-…….……...

NOMEIA, a contar de 12 de maio de 2025, o servidor **EDUARDO DE SOUZA LAPUENTE**, matrícula n° 45653, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME devendo perceber DAS03.-……..……..…..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:9EB7000F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 871, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 3.008/1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA**, a contar de 12 de maio de 2025 o servidor

EDUARDO DE SOUZA LAPUENTE,

matrícula nº 45653, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Coordenador de Planejamento e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME devendo perceber DAS03.-……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:052066A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 872, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 01 de abril de 2025, o servidor

JOÃO VIRGÍLIO DA SILVA VERGARA,

matrícula nº 31058, sob o regime jurídico em comissão, no cargo de Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito SMTT. - .……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:E5764A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 887, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 20 de março de 2025, a servidora

MARCIA ELISA LOPES MACEDO,

matrícula nº42990, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME. - ……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:80A2B103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 893, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 3.008/1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA**, a contar de 22 de maio de 2025, a servidora

MILENE PEREIRA MEDINA,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial Nível III, lotada na Procuradoria Geral do Município, devendo perceber DAS03.-……..…..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:0D698153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 894, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 3.008/1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA**, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a servidora

MYRYAM JAIME VIEGAS,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Acessor Especial Nível IV, lotada na Secretaria de Políticas para as Mulheres, devendo perceber DAS04.-…..…..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:B2EE8AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 895, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 25 de março de 2025, a servidora

MILENA COSTA GUIDOTTI,

matrícula nº43630, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME. - ……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:C21E840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 899, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Decreto n.º 380, de 17 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: **MARIA GISANE FREITAS DE CAMPOS,** matrícula n.º 45127, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Nível II

Leia-se: **MARIA GISANE FREITAS DE CAMPOS,** matrícula n.º 45127, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Nível III

Onde se lê: **MELINA MEDEIROS FÉLIX**, matrícula n.º 45145

Leia-se: **MELINA MEDEIROS FÉLIX**, matrícula n.º 41423

NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **NAILÊ PINTO NUNES,** matrícula n.º 45145, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na vaga de CLOTILDE CONCEIÇÃO VICTÓRIA, devendo perceber DAS02.-.....

NOMEIA, a contar de 06 de janeiro de 2025, **MARIA GISANE FREITAS DE CAMPOS,** matrícula n.º 45127, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na vaga de ROGER LEMÕES JORGE, devendo perceber DAS03.- ……

NOMEIA, a contar de 06 de janeiro de 2025, **MARIA RAQUEL RODRIGUES VIEIRA**, matrícula n.º 27456, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Coordenadora de Políticas Estudantis e Interações Comunitárias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber FGAS03.- ……..

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **ARITA MENDES DUARTE**, matrícula n.º 26420, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Coordenadora Pedagógica Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber FGAS03.-…....

…….**..…**

…….**..…**
Fls02.Dec.899/2025

NOMEIA, a contar de 27 de janeiro de 2025, **EWERTON LINS DUARTE RODRIGUES,** matrícula n.º 45156, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na vaga de LUIZ NEI CORREA ANDRADE, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula n.º 167, sob o regime jurídico CLT, no cargo de Diretora da Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na vaga de SÉRGIO LUIS VON AHN GARCIA, devendo perceber FGAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **MELINA MEDEIROS FÉLIX**, matrícula n.º 41423, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Chefe Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **JOÃO PEDRO CARDOSO MACEDO**, matrícula n.º 43780, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **ADRIANE GERBER MARTINS**, matrícula n.º 45152, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **RAQUEL MOREIRA SILVEIRA**, matrícula n.º 16487, sob o regime jurídico CLT, no cargo de Assessor Técnico Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **GISLAINE MULLET ANDRADES PORCIÚNCULA**, matrícula n.º 36488, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Assessora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber FGAS05.-…….

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **DEISE PERES DE FREITAS**, matrícula n.º 33068, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Diretora da Central de Matrículas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber FGAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **JULIANA LOMBARDE DA SILVA**, matrícula n.º 34133, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Diretora Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber FGAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **VILSON ROBERTO DA SILVEIRA TAGES**, matrícula n.º 31039, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber DAS05.-.....…

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **RICARDO SCHMIDT PEREIRA**, matrícula n.º 8325, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Chefe de Manutenção de Escolas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber FGAS05.-.....

……**...**

……**.....**
Fls03.Dec.899/2025

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **ROBERTA MOLINA GONÇALVES**, matrícula n.º 31108, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Diretora de Transporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber FGAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **TAMARA SILVEIRA CUNHA**, matrícula n.º 20794, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Diretora de Projetos e Engenharia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber FGAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **MARIZE LENAR AGUILAR LEVIEN**, matrícula n.º 26799, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Diretora de Merenda Escolar,lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber FGAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **CLOVIS DOS SANTOS CABISTANY**, matrícula n.º 44522, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **PRISCILA DA SILVA NUNES**, matrícula n.º 32905, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Diretora de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber FGAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **FERNANDO SAMPAIO RECUERO**, matrícula n.º 43356, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Assessor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber FGAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **LENITA CERQUEIRA PEREIRA LEMÕES**, matrícula n.º 45152, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Diretora de Materiais Escolares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber FGAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **FERNANDO ERMIRO DA SILVA**, no cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber DAS06.-……

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **CARLOS HENRIQUE BARBOSA CORREIA DA SILVA**, matrícula n.º 4223, sob o regime jurídico CLT, no cargo de Assessor de Mídias, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber FGAS07.-.....

NOMEIA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **OLGA MARIA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula n.º 31691, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Chefe de Planejamento Estratégico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber DAS05.-.....

EXONERA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **CLOTILDE CONCEIÇÃO VICTORIA,** matrícula n.º 31036, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Direto Executivo Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 06 de janeiro de 2025, **ROGER LEMÕES JORGE,** matrícula n.º 40545, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Direto Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....
……**.....**

……**.....**
Fls04.Dec.899/2025

EXONERA, a contar de 06 de janeiro de 2025, **GESON HENRIQUE DE LIMA MENDES**, matrícula n.º 34852, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **PAULO DE SOUZA LOBO,** matrícula n.º 43579, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.-.....

EXONERA, a contar de 27 de janeiro de 2025, **LUIZ NEI CORREA ANDRADE**, matrícula n.º 34165, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **GIUSEPPE BACHINI**, matrícula n.° 44737, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **GEVERTON FRANCISCO SANTOS DUARTE**, matrícula n.° 40578, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **PAULO SÉRGIO DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula n.° 42773, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **SERGIO LUIS VON AHN GARCIA**, matrícula n.° 38759, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 07 de janeiro de 2025, **LITA MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula n.° 43847, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **CECÍLIO OXLEY NETO**, matrícula n.° 44711, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **MICHAEL FARIAS DUARTE**, matrícula n.° 41042, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **EDGAR ALDRIGHI JUNIOR**, matrícula n.° 44363, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **HUMBERTO BENDER GIACOBBE**, matrícula n.° 44737, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

……**.....**
……**.....**
Fls05.Dec.899/2025

EXONERA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **HUIBNER MACHADO DA SILVA**, matrícula n.° 37317, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **IVAN MATOZO FERRAZ**, matrícula n.° 44700, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 17 de janeiro de 2025, **JOSÉ RICARDO FERREIRA DE LIMA**, matrícula n.° 44737, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 17 de janeiro de 2025 , **VINICIUS CARVALHO LIMA**, matrícula n.° 42671, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 17 de janeiro de 2025 , **RUI FERNANDO LEMES GONÇALVES**, matrícula n.° 1787, sob o regime jurídico CLT, no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 17 de janeiro de 2025 , **JOLIANE AZAMBUJA PINTO**, matrícula n.° 33784, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

EXONERA, a contar de 17 de janeiro de 2025 , **LIZIANE NOLASCO DE FREITAS**, matrícula n.° 30749, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:36A7C7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 952, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 02 de junho de 2025, a servidora

ANGELITA VASCONCELOS GONÇALVES,

matrícula nº 33315, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. - ……..…

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:E946A60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 953, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 22 de maio de 2025, a servidora

ETIENE SILVEIRA MENEZES,

matrícula nº 26780, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS. - …

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:84C93263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 954, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 22 de maio de 2025, a servidora

RAQUEL CONCEIÇÃO CANDIA DE AZEVEDO,

matrícula nº 42813, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Assistente Social, lotada na - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS. - ……..…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:93DA4987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 996, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** por falecimento, a contar de 28 de abril de 2025, o servidor

EMERSON COELHO DUARTE,

matrícula nº 31226, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB. - ..……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:9BC429AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 290/2025 – CP – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 276/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso n° 10/2019, Edital de Abertura n° 134/2019, cargo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal**, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 276/2025
1.1 Retifica-se o item 2, do Edital nº 276, de 17 de julho de 2025, para constar corretamente a nomeação para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, conforme Edital n° 100/2020-Retificação do Edital n° 061/2020, de 22 de maio de 2020, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 17/07/2025, conforme Decreto nº 1092, de 17 de julho de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
NOMEAÇÃO

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10°	EDUARDO PEREIRA DOBKE	09:50	09:10

1.2 Ficam mantidas as demais disposições do edital originalmente publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:4BEC65B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 004 - ESTABELECE INSTÂNCIAS RECURSAIS E DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS

Eu, ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde de Pelotas, conforme o decreto 002/2025, de 3 de janeiro de 2025, e;

Considerando o disposto no Programa Qualifica Vigilância RS, que determina que sejam estabelecidas formalmente as instâncias julgadoras do Processo Administrativo Sanitário no âmbito municipal, nos termos da Legislação Sanitária vigente;
RESOLVE:
ART.1º - Ficam estabelecidas 03 (três) instâncias de recursos e de julgamento, dos Processos Administrativos Sanitários, no âmbito deste município, de acordo com as Legislações Sanitárias vigentes, que são as seguintes:

I - Primeira Instância Julgadora – COORDENADOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
II - Segunda Instância Julgadora – DIRETOR(A) DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; e,
III - Terceira Instância Julgadora – SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:C7B105D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA INSTITUIÇÕES JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS) PARA A INICIATIVA "PLANO OPERAÇÃO INVERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PELOTAS".

A Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS, atendendo ao interesse público, torna público a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025 – SMS PARA FINS DE HABILITAR INSTITUIÇÕES JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS) PARA A INICIATIVA "PLANO OPERAÇÃO INVERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PELOTAS". Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no Item 6 deste edital, via e-mail, no endereço eletrônico: contratos.sms.pelotas@gmail.com, para a Comissão Especial de Credenciamentos Públicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no Departamento de Contratos – SMS, após a publicação do edital, até às 16h do dia 23/07/2025.

Link para acesso ao edital: https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=360&ano=2025

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pelotas/RS

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:FB5FBE01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025 - GRADE DE PONTUAÇÃO - RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS/ANOS FINAIS LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Rogério da Silva Dutra	12,0

Comissão de Avaliação Decreto Nº 100/2025.

_____
MICHELE ALVES CRUZ

_____
RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SILVEIRA

_____
ROQUECELEN SÓRIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:C4C5D688

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°100, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Comissão Avaliadora.

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Memorando n°2.471/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada **Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Contratação de Profissionais da Educação**, conforme Lei Municipal autorizativa n°2514/2025, os seguintes membros:

- Michele Alves Cruz;
- Rita de Cássia Oliveira Silveira;
- Roquecelem Sória de Oliveira.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8B28BD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°108 DE 11 DE JULHO DE 2025

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e
Considerando o requerimento **Síria Teles Domingues**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica e ATA com aprovação do Conselho Municipal de Habitação, manifestaram-se favoravelmente a concessão da Escritura Pública definitiva, confirmando que a Requerente reside no imóvel objeto da concessão de uso por cerca de 33 (trinta e três) anos, respeitadas as condições estabelecidas para tanto, conforme Lei Municipal n°437/2002,
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°044/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Síria Teles Domingues, CPF n°566******68,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Teodoro Duarte Ortiz, n° 165, lote 01, Quadra X, com matrícula de registro sob o nº 7.232.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:125033BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2542/2025

DECLARA O PIQUETE TRADICIONALISTA GAÚCHO RASTROS DE FARRAPOS PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É declarado o Piquete Tradicionalista Rastros de Farrapos como patrimônio cultural e imaterial do município de Piratini.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 10 DE JULHO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AF74CAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 34/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A**

BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 01/08/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 17 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:59117799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de Licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025
Objeto: Contratação da Associação Cultural e Comunitária Pousonovense, para fins de divulgação das notícias, informações e eventos realizados pelo Município de Pouso Novo/RS.
Regência: Com fundamento no Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal R$: 3.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA POUSONOVENSE
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:39DFC6A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE SUPRESSÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, com fundamento na alínea b, do inciso I, do artigo 124, e caput do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Dispensa de Licitação n. 003/2025. **Data do Aditivo:** 03/07/2025. **Objeto**: **ADITIVO DE SUPRESSÃO n° 01** ao contrato que tem como a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento da CONTRATADA, inclusive por intermédio de terceiros contratados. Fica suprimido o item 3 da tabela constante na CLÁSULA PRIMEIRA do contrato original. **Contratada:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI ESSÊNCIA. **Valor Total Original**: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais). **Novo Valor Total com a supressão:** R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Quaraí/RS, 17 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:50ECD42E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura das licitações, abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com Bloco Intertravado H=8 na Rua Pedro Ximenes e Trecho da Rua Alegrete, ambas no Bairro Centenário, no Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 119,45m2 a ser pavimentada. **Emenda Parlamentar Especial nº202543080007. INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia **27/08/2025**. **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 17 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:89F091A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e outros, destinados aos lanches para os eventos das secretarias do Município de Quaraí, incluindo a Secretaria de Educação e Administração, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/08/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 17 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5391F314

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 033/2025. **Data de Abertura:** 14/05/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura, eventual e parcelada aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quaraí/RS, conforme discriminado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Baronesa Ltda-EPP. **Itens:** 01-R$ 38,40, 09-R$ 12,89, 39-R$ 15,97, 59-R$ 7,64, 65-R$ 5,99, 87-R$ 1,57, 90-R$ 2,41; 2-COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA-EPP. **Itens:** 10-R$ 22,09, 16-R$ 2,64, 17-R$ 2,76, 91-R$ 0,56, 100-R$ 4,59, 140-R$ 1,29; 3-F J C ALVES. **Item:** 126-R$ 116,99; 4-GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA-EPP. **Item:** 61-R$ 19,65; 5-LAGUNA ESPORTE LTDA-EPP. **Itens:** 11-R$ 7,94, 108-R$ 1,34, 139-R$ 26,55; 6-MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA-EPP. **Itens:** 13-R$ 18,00, 22-R$ 2,07, 24-R$ 2,06, 25-R$ 5,20, 28-R$ 22,00, 29-R$ 22,00, 30-R$ 6,50, 38-R$ 0,61, 41-R$ 1,43, 42-R$ 1,41, 43-R$ 0,75, 44-R$ 0,90, 46-R$ 2,25, 49-R$ 0,24, 50-R$ 0,28, 52-R$ 0,09, 56-R$ 0,59, 58-R$ 2,89, 67-R$ 5,95, 81-R$ 6,83, 83-R$ 32,50, 88-R$ 9,75, 89-R$ 1,80, 103-R$ 23,99, 104-R$ 29,99; 7-MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME. **Itens:** 21-R$ 2,67, 57-R$ 2,29; 8-MURIEL A. BLAU & CIA LTDA. **Itens:** 03-R$ 6,40, 04-R$ 4,06, 05-R$ 4,06, 06-R$ 4,06, 55-R$ 4,54, 60-R$ 1,49, 76-R$ 9,59, 77-R$ 14,99, 78-R$ 7,74, 79-R$ 9,99, 80-R$ 14,54, 84-R$ 3,94, 85-R$ 1,04, 92-R$ 1,94, 93-R$ 2,34, 95-R$ 3,44, 96-R$ 3,17, 97-R$ 1,39, 99-R$ 2,68, 107-R$ 0,94, 121-R$ 7,64, 122-R$ 9,48, 142-R$ 9,14 ; 9-PORTO ATACADISTA LTDA-EPP. **Itens:** 02-R$ 2,50, 07-R$ 2,95, 12-R$ 4,98, 14-R$ 4,35, 15-R$ 0,95, 18-R$ 1,34, 20-R$ 11,50, 23-R$ 3,72, 26-R$ 15,40, 27-R$ 0,53, 32-R$ 0,64, 33-R$ 0,90, 34-R$ 0,67, 35-R$ 0,90, 36-R$ 0,64, 37-R$ 0,65, 40-R$ 1,44, 45-R$ 0,86, 47-R$ 1,30, 48-R$ 20,42, 51-R$ 0,16, 53-R$ 0,90, 54-R$ 12,01, 64-R$ 5,50, 68-R$ 18,00, 69-R$ 22,89, 70-R$ 2,84, 71-R$ 10,00, 72-R$ 15,99, 73-R$ 4,19, 74-R$ 7,50, 82-R$ 0,84, 86-R$ 0,97, 94-R$ 2,09, 98-R$ 1,69, 101-R$ 16,29, 102-R$ 16,29, 115-R$ 0,84, 116-R$ 1,09, 118-R$ 14,45, 119-R$ 231,50, 123-R$ 3,74, 124-R$ 8,89, 125-R$ 11,99, 127-R$ 0,51, 128-R$ 46,90, 129-R$ 46,90, 130-R$ 46,90, 131-R$ 46,90, 132-R$ 46,90, 133-R$ 46,98, 134-R$ 46,98, 135-R$ 46,98, 136-R$ 46,98, 137-R$ 46,98, 138-R$ 0,13, 143-R$ 2,85, 144-R$ 2,85, 145-R$ 2,85; 10-PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA. **Itens:** 08-R$ 0,50, 31-R$ 1,10, 75-R$ 21,00, 105-R$ 62,00, 109-R$ 0,80, 110-R$ 1,95, 111-R$ 3,20, 112-R$ 0,80, 113-R$ 0,89, 114-R$ 0,80, 117-R$ 1,35, 141-R$ 3,60; 11-TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME-EPP. **Itens:** 62-R$ 9,00, 63-R$ 8,30, 106-R$ 4,65, 128-R$ 8,00.
Data da Homologação: 11/07/2025.
Quaraí, 17 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B60F19A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PE 53/2025 - AQUISIÇÃO DE MINI VAN 07 LUGARES ZERO QUILÔMETRO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **01/08/2025**, cujo **OBJETO** é **a AQUISIÇÃO DE MINI VAN 07 LUGARES ZERO QUILÔMETRO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 17 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:504DF91C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO 084/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

Município de Redentora/RS.
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL
O MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, por seu Prefeito Municipal e sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e n Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que:
Fica suspensa temporariamente o Processo 084/2025 Pregão Presencial nº 032/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Transporte de Trabalhadores Para a Empresa Mais Frango no Município de Miraguaí/RS, em conformidade com a Lei Municipal 1.789/2011 e suas alterações posteriores, a fim de promover alterações nas exigências atualmente impostas, com vistas à adequação normativa e à ampliação da competitividade do certame.
Durante o período de suspensão, fica interrompido o prazo para recebimento das propostas, bem como todas as demais fases do procedimento licitatório. Eventual republicação ou reabertura dos prazos será oportunamente divulgada nos mesmos meios oficiais de publicação do edital. Publique-se. Cumpra-se. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br. Redentora -RS, 18 de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D3E66BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS.

ATA Nº 022/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 045/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 017/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO **– Valor da Ata de Registro: R$ 105.418,00(cento e cinco mil quatrocentos e dezoito reais) –** Empresa: **JOALHERIA PEREIRA- VALDIR C. PEREIRA CNPJ: 89.976.815/0001-14.**

ATA Nº 023/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 045/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 017/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO **– Valor da Ata de Registro: R$ 53.724,25 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) –** Empresa: **CLEONICE FELIMBERTI TAMIOZZO CNPJ: 04.314.161/0001-00.**

ATA Nº 024/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 045/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 017/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO **– Valor da Ata de Registro: R$ 14.830,00 (quatorze mil oitocentos e trinta reais) –** Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA CNPJ: 52.307.066/0001-22.**

ATA Nº 025/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 045/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 017/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO **– Valor da Ata de Registro: R$ 24.508,00 (vinte e quatro mil quinhentos e oito reais) –** Empresa: **LEANDRO STRIGARI CNPJ: 21.681.063/0001-20.**

ATA Nº 026/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 045/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 017/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO **– Valor da Ata de Registro: R$ 56.188,00 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e oito reais) –** Empresa **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 44.651.148/0001-61.**

Redentora- RS, 16 de Julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3CED1102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 082/2025, **DE 14 DE JULHO DE 2025** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.030/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS E OUTROS ITENS PARA JARDIM, PARA MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE REDENTORA/RS. **Valor do Contrato:** de **R$ 23.930,75 (vinte e três mil e novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) –** Empresa: **MARISE VERGINIA GANASSINI PEREIRA CNPJ: 52.821.174/0001-19.**

Redentora/RS, 14 de Julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E3D1AEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 083/2025, **DE 14 DE JULHO DE 2025 CONFORME** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.030/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MUDAS E OUTROS ITENS PARA JARDIM, PARA MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato:** de **R$ 1.150,00(hum mil cento e cinquenta reais**) **–** Empresa: **LUCIANO MENISCK DE SOUZA CNPJ: 44.246.461/0001-14**
Redentora/RS, 17de Julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DEADB042

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025

Município de Redentora/RS.
Processo Licitatório nº 085/2025 – pregão presencial SRP nº 033/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recebimento das propostas dia 07 de agosto de 2025 às 08h30 - **Processo Licitatório nº 086/2025 – pregão presencial nº 034/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – TERMO DE CONVÊNIO FPE N° 400/2025** Recebimento das propostas dia 06 de agosto de 2025 às 08h30 Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7724AAAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1124/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
JOÃO CARLOS ANGELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1124/2025, dispensa de licitação nº 002/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **BARBOSA COMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 27.330.371/0001-98, para prestação de serviços de assessoria de comunicação junto à Câmara Municipal de Vereadores de

Riozinho/RS, compreendendo: redação e envio de releases e notas oficiais à imprensa; cobertura jornalística das sessões ordinárias e extraordinárias; transmissão ao vivo das sessões por meio das redes sociais oficiais da Câmara; apresentação e coordenação de solenidades e eventos institucionais; produção de conteúdo jornalístico para os canais oficiais de comunicação da Câmara; apoio e interlocução com veículos de imprensa; bem como monitoramento de noticiários relacionados ao Poder Legislativo, visando à efetiva divulgação das atividades legislativas e ao fortalecimento da transparência pública. O valor total da contratação é de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 17 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS ANGELI
Presidente da Câmara de Vereadores de Riozinho/RS

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:19B24360

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: BARBOSA COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.330.371/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação junto à Câmara Municipal de Vereadores de Riozinho/RS, compreendendo: redação e envio de releases e notas oficiais à imprensa; cobertura jornalística das sessões ordinárias e extraordinárias; transmissão ao vivo das sessões por meio das redes sociais oficiais da Câmara; apresentação e coordenação de solenidades e eventos institucionais; produção de conteúdo jornalístico para os canais oficiais de comunicação da Câmara; apoio e interlocução com veículos de imprensa; bem como monitoramento de noticiários relacionados ao Poder Legislativo, visando à efetiva divulgação das atividades legislativas e ao fortalecimento da transparência pública.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 17/07/2025.

Riozinho/RS, 17 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS ANGELI
Presidente da Câmara de Vereadores de Riozinho/RS

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:7295D922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 061/25 CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 002/2025
REEDIÇÃO 01

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 061/2025
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
Classificação Final

A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO(a) EM ENFERMAGEM DO SAMU				
001	Cleonice de Souza Lima	Homologado	80	1º

Salto do Jacuí/RS, 17 de Julho de 2025.

DORLI DE OLIVEIRA	*MARTA NATALINA C T PETRI*	*MARIA DE FÁTIMA ARAVITES*
Presidente da Comissão	Membro	Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:65E3AAAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3004, DE 17 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os artigos 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, durante o Ano Escolar Municipal de 2025, pelo período de até 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Professor de Ciências	02 (duas)	20 horas	R$ 2.542,59 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo.

Art. 3º É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 4º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17/07/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:CE73BEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1083/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para

execução de serviços (incluso materiais e mão de obra) de revitalização da Praça Augusto Tramontini Filho, de acordo com Termo de Convênio FPE nº 4925/2023 - Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações do memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos. Envio das propostas até às 08h do dia 05/08/2025. Início da disputa às 09h do dia 05/08/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 17 de julho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:EC9EFD62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL

•
Critério de Julgamento: Menor preço.

•
Prazo para envio de propostas: De 18/07/2025 até 22/07/2025, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

•
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

•
Cartão CNPJ

•
Contrato Social

•
Negativa Federal

•
Negativa Estadual

•
Negativa Municipal

•
Negativa FGTS

•
Negativa Trabalhista

•
Negativa de Falência

•
Declaração que não emprega menor

Santa Bárbara do Sul/RS, 17 de julho de 2025.

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:A99BDDA1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.823, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, autorizado pela Lei n.º 5.588/2025.

DECRETO N.º 5.824, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei n.º 5.589/2025.

DECRETO N.º 5.825, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei n.º 5.592/2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:B9D653DD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 96/2025:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA EM POÇO ARTESIANO – PONTÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 91/2025, com fulcro no art. 75, VIII § 6º da Lei Federal nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA EM POÇO ARTESIANO – PONTÃO*
CONTRATADO: **EDENIR ANTÔNIO MACHIAVELLI – CNPJ: 21.527.719/0001-56,** com valor total de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 17 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D0724F49

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS

LEIS

LEI N.º 5.587, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) VIGIA ESCOLAR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.588, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI N.º 5.589, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI N.º 5.590, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 06 (seis) GUARDAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.591, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 03 (três) SERVENTES, com carga horária de40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.592, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:8D5697EC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2025
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.465.700/0001-92.
Objeto: 1. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão de 2.000 (dois mil) litros de combustível Gasolina Aditivada, dentro do Item 1.2 do objeto contratual, pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento, para fins de atendimento de demandas operacionais e de manutenção dos serviços públicos sob responsabilidade desta última Secretaria.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:F184AF56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2025

Processo: 61/2025
Dispensa de Licitação: 61/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: TORNOSUL MARTINS E DIAS
Valor: R$ 5.143,00(cinco mil, cento e quarenta e três reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o trator Mahindra ano 2017, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, para dar continuidade nos serviços prestados.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:78BED894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.645 DE 17 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um Professor com especialização em AEE.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) Professor com especialização em AEE (Atendimento Educacional Especializado)**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º O prazo da referida contratação será até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de **Professor com especialização em AEE (Atendimento Educacional Especializado),** dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

220 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

221 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 17 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D9B58B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.646 DE 17 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um psicopedagogo.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) psicopedagogo**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º O prazo da referida contratação será até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de psicopedagogo dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 513/1992 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/9.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

220 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 17 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:16370D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 471/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015), para verificar no âmbito do Contrato Administrativo N° 172/2025, o cumprimento da obrigação da entrega de objeto, seguinte: "*Veículo tipo SUV, zero quilômetro, cor preto, com as seguintes características mínimas: 04 portas; capacidade para 05 ocupantes; ano fabricação/modelo: 2025; potência de 140cv; 06 (seis) airbags (02 frontal, 02 lateral e 02 cortina); alarme antifurto paramétrico; assistente de partida em rampa; farol dianteiro de led; sensor de estacionamento dianteiro e traseiro; câmera de ré; alerta de ponto cego; alerta de colisão frontal; frenagem automática de emergência; câmbio automático/CVT; combustível flex; ar condicionado automático; direção elétrica; controle automático de velocidade; rodas de liga leve aro 17"; volante multifuncional; controle de estabilidade e tração; central multimídia com rádio, entrada usb, conexão bluetooth e 04 alto-falantes; bancos com revestimento em couro; computador de bordo, carregador de celular por indução; volume do porta-malas de 350 litros;"* a existência ou não de danos ao erário público municipal, quanto ao emplacamento e ao cumprimento de pagamento das obrigações atinentes ao procedimento de emplacamento, junto ao órgão responsável, e no plano de direito público administrativo na gestão do Município de SANTANA DA BOA VISTA-RS, referente a **empresa: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**, e diante do exposto, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, pela viabilidade de emissão de documento fiscal sobre o serviço, tudo isso frente as provas que instruíram o processo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 60 dias, prorrogáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8FF40CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA GUSTAVO JACOBSEN VIVIAN,** de **21.07.2025 a 16.01.2026** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.632** de 21 de maio de 2025**,** ficando lotado na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:79E6A4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 473/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 05 de julho de 2025 o processo administrativo instaurado pela portaria 174/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DD9F48DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 10 de julho de 2025 o processo administrativo instaurado pela portaria 231/2025 de 11 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 de JULHO de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:14D6C957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **01.07.2025**, Gratificação Especial aos motoristas condutores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Marcos Ivan Sousa da Rosa	Motorista	1933-0
Pedro Henrique Oliveira da Rosa	Motorista	3871-7
Angelo Junior Machado Simões	Motorista	3852-0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 17 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:194257FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **01.07.2025**, Gratificação Especial de Coordenação Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da servidora **ANA PAULA GARCIA DE ALMEIDA**, Matrícula **4096-7**, Enfermeiro, consoante ao artigo 2° da Lei Municipal 2.979/2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F61E4C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0007/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5802/2025

Obra: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Pavimentação Asfáltica Com CBUQ, Drenagem e Sinalização Viária no Trecho Compreendido Entre a Rua João Antônio Dias Ribeiro e a Rua Zeca Vieira – Acesso ao Lago Batuva

Secretaria Municipal de Obras

Critério de Julgamento: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada Global Por Lote
Modo de Disputa: Aberto

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 25/08/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:66121127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.740, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00	92463-6	2600*
		T O T A L	**300.000,00**		

(*) Recurso 2600-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4556	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	92472-5	2600*
08.02.10.302.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	92461-0	2600*
		T O T A L.....	**300.000,00**		

(*) Recurso 2600 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:90F43983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.741, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 - SMF, para execução de Emendas Impositivas 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.06.182.0004.3021	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00	85252-0	1899*
		T O T A L	**15.000,00**		

(*) Recurso 1899 – Outros Recursos Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	15.000,00	92174-2	1500*
		T O T A L . . .	**15.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
85252-0	127	15.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4688E2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.742, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 - SMAIS, para execução de Emendas Impositivas 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	45.000,00	90033-8	1669*
		T O T A L	**45.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados á Assistência

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	45.000,00	92174-2	1500*
		T O T A L	**45.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
90033-8	57 (Parte – Projeto Tchê)	15.000,00
	176	30.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EE6E4A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.744, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 - SMSU, para execução de Emendas Impositivas 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.27.813.0246.4547	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	91992-6	1500*
		T O T A L	**15.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	15.000,00	92174-2	1500*
		T O T A L	**15.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
91992-6	137	15.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4CC9C0CC

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 130/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor LUIS ANTÔNIO DE FREITAS MARTINS, matrícula F-223631, cargo de Motorista, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 19/05/2025, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.858,40, distribuídos da seguinte forma: MARIA LAURA LOPEZ BARBOZA, companheiro(a), a contar de 19/05/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 1.858,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reias e quarenta centavos).

A pensão será custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da média dos salários de contribuição recebida pelo segurado falecido, proporcionais ao tempo de contribuição, com percepção mínima de 70%.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 15/07/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM- Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento.

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:C77AC863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

CÂMARA MUNINICIPAL DE SANTIAGO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara de Vereadores de Santiago, RS, torna público que realizará Licitação de acordo com o Edital e seus anexos, no site: **https://www.santiago.rs.leg.br**.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DISPUTA ABERTA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 12/08/2025, às 08h30min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/08/2025, às 08h31min, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br >, horário de Brasília - DF.

HAROLDO RIOS POUEY
Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago

Publicado por:
Valdir Nascimento
Código Identificador:510A371F

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025. Processo Administrativo nº 10712/2025. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DE ANÁLISE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES QUE ENVOLVAM A ANÁLISE GEOLÓGICA, NO MUNÍCIPIO DE SANTIAGO/RS"". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 08:00 horas do dia 24/07/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AC0C6CF6

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025. Processo Administrativo nº 11484/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, para manutenção das atividades de assistência farmacêutica municipal. Valor: R$ 85.185,50 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e reais e cinquenta centavos). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:01CE6E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 26/2025

OBJETO: Aquisição de uma linha móvel para assessoria de imprensa. Empresa: Zilio net telecomunicações LTDA . CNPJ 10.220.038/0001-23. Valor total do fornecedor R$ 35,90 mensal.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:419FCCE4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.51/2025

Aviso de Alteração do Pregão Eletrônico nº.51/2025. Objeto: Registro de Preços de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 18/07/2025 às 8 horas do dia 30/07/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 30/07/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:742E30AA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO 3° ADITIVO DO CONTRATO 213/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024

Extrato 3° Aditivo do contrato 213/2024 da Concorrência Eletrônica 009/2024, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de restauro e reforma da antiga estação férrea de Santo Ângelo, tendo como prestador de serviço contratado ENGESUL MISSÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, fica ajustado o aditivo de acréscimo no valor de R$ 26.323,79 (vinte e seis mil trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), o que equivale a 4,23% do valor original do contrato, onde deste valor aditivado, R$ 10.621,07 (dez mil seiscentos e vinte e um reais e sete centavos) corresponde a material e R$ 15.702,72 (quinze mil setecentos e dois reais e setenta e dois centavos) corresponde a mão de obra, fica ajustada também a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 21 de julho de 2025 a 20 de agosto de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:4C17D61A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 100/2025

Extrato da Inexigibilidade 100/2025, que tem como objeto contratação de profissional especializada para formação pedagóga "Professoras que cuidam do mundo... e esquecem de si?". A formação está atrelada à Semana de Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação desde município, ofertadas pela mantenedora conforme Lei n° 4.216, de 02 de abril de 2018 e Decreto n° 4.284, de 21 de maio de 2024. Formação para aproximadamente 400 profissionais da educação, tanto de EMEIS quanto EMEFS, tendo como prestadora de serviço contradado DURAME LTDA, pelo valor de R$ 1.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3438B5AE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 101/2025

Extrato da Inexigibilidade 101/2025, que tem como objeto contratação de profissional especializada para formações continuadas para professores e profissionais da educação, que devem ser oferecidas anualmente pela mantenedora. A Secretaria de Educação, como mantenedora responsável pela garantia de uma educação pública de qualidade, reconhece que a valorização dos profissionais da educação passa, necessariamente, pela formação continuada. A oferta sistemática de oportunidades formativas tem como finalidade promover o desenvolvimento profissional, pessoal e institucional dos educadores, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas mais eficazes, inovadoras e humanizadas. O público prioritário é composto por professores de Educação Física que atuam na rede municipal de ensino, tendo como prestadora de serviço contradado UBERTI JESUS OCAMPOS MESSINA, pelo valor de R$ 2.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:EF3C1636

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 102/2025

Extrato da Inexigibilidade 102/2025, que tem como objeto contratação de profissional para formações continuadas para professores de ciências, a proposta é a realização de uma trilha e a posterior elaboração de atividade como ferramenta didática no ensino de Ciências e Educação ambiental. Formação para aproximadamente 10 professores de Ciências, tendo como prestadora de serviço contratadado UBERTI JESUS OCAMPOS MESSINA, pelo valor de R$ 1.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:22F19E89

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 103/2025

Extrato da Inexigibilidade 103/2025, que tem como objeto contratação de profissional especializada para formação pedagógica das professoras que desenvolver o projeto: "Conexão de tempos, culturas e vozes: Nhande Reko Ha'egui Ayu". Estudo do patrimônio histórico e cultural da região missioneira a partir da exposição Conexão de tempos, culturas e vozes: Nhande Reko Ha'egui Ayu. Formação para 20 profissionais da educação área de História e Geografia, tendo como prestadora de serviço contratado MUSEOLOGIA VIVA: PRAXIS MUSEOLOGIA LTDA, pelo valor de R$ 1.560,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:08D54845

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 104/2025

Extrato da Inexigibilidade 104/2025, que tem como objeto contratação de profissional especializada para formação pedagógica: "Trilhas do Brincar e do Pensar: A Infância Explorando Mundos Externos". A formação está atrelada à Semana de Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação deste município, ofertadas pela mantenedora conforme Lei Nº 4216, de 02 de abril de 2018 e Decreto Nº 4.284, de 21 de maio de 2024. Formação para aproximadamente 200 profissionais da educação infantil, contemplando professores, monitores e afins, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:
INSS

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
02	1	UN	INSS	123,00

KARINE RUDEK

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
01	1	UN	PALESTRA.	615,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:8EEC4E95

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 105/2025

Extrato da Inexigibilidade 105/2025, que tem como objeto contratação de profissional especializada para formação pedagógica: "Músicalização na Educação Infantil". A formação está atrelada à Semana de Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação deste município, ofertadas pela mantenedora conforme Lei Nº 4216, de 02 de abril de 2018 e Decreto Nº 4.284, de 21 de maio de 2024. Formação para aproximadamente 200 profissionais da educação infantil, contemplando professores, monitores e afins, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:
ARI ROBERTO MOREIRA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
01	1	UN	PALESTRA.	1.230,00

I N S S

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
02	1	UN	INSS	246,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E7ADA000

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 106/2025

Extrato da Inexigibilidade 106/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para formação pedagógica voltada a professores dos anos iniciais do ensino fundamental, com foco na leitura, escrita e intencionalidade pedagógica. A formação, organizada pela Coordenação Municipal dos Anos Iniciais da Secretaria Municipal de Educação (SMEd), contará com a participação da palestrante Ângela Rafaela Tonetto Heidel, que abordará práticas educativas que valorizam as culturas infantis e escolares, promovendo uma alfabetização significativa e inclusiva, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:
ANGELA RAFAELA TONETTO HEIDEL,

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
01	1	UN	PALESTRA.	680,00

INSS

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
02	1	UN	INSS	136,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:7DEA3BF5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 107/2025

Extrato da Inexigibilidade 107/2025, que tem como objeto a contratação de profissional especializada para formação pedagógica para (gestores, professores regulares, professores do AEE, profissionais de Apoio e Monitores), tanto de Emeis profissionais, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:
CLARIANE DO NASCIMENTO DE FREITAS

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
01	1	UN	PALESTRA.	615,00

INSS

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
02	1	UN	INSS	123,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A9AB6A9A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 108/2025

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
03	1	UN	PALESTRA.	615,00

I N S S

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
02	1	UN	INSS	123,00
04	1	UN	INSS	123,00

TATIANE NEGRINI

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
01	1	UN	PALESTRA	615,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:ED13EABB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 109/2025

Extrato da Inexigibilidade 109/2025, que tem como objeto pagamento de inscrição para os servidores Adroaldo Melo Zufo e Jeferson Roberti de Souza em curso “Fundo Municipal de proteção e defesa civil” a realiza-se nos dias 29 e 30/07/2025 junto a famurs em Porto Alegre/RS, tendo como prestadora de serviço contradado FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R$1.172,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:C50BFBC2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 110/2025

Extrato da Inexigibilidade 110/2025, que tem como objeto pagamento de Inscrição em curso " Os sistemas Licitacon e Licitacon Obras: Informações e documentos de cadastramento obrigatório e os prazos a serem observados, de acordo com a LF n° 14.133/2021" para os servidores Cleberson Anchieta Taborda e Sandra Testa, no dia 30 de julho de 2025, na DPM Educação, em POA/RS, tendo como prestador de serviço contratado D P M EDUCACAO LTDA, pelo valor de R$1.006,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A15661E8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 98/2025

Extrato da Inexigibilidade 98/2025, que tem como objeto o pagamento de inscrição para a servidora Osiane Maguidiele Santos Ino, afim de participar do curso “o novo planeta par na Educação Municipal: como diagnosticar, planejar e executar-navegador pelos sistemas do FNDE: novidades e boas práticas”, nos dias 15 e 16 de julho de 2025, junto ao IGAM, em Porto Alegre/RS, tendo como prestadora de serviço contradado IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, pelo valor de R$ 830,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:63E9D78A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 99/2025

Extrato da Inexigibilidade 99/2025, que tem como objeto referente a pagamento de inscrição em curso “alinhamento do currículo Municipal a BNCC computação e execção da lei n° 14.533, de 11/01/2023 que trata da educação digital nas escolas dia 17 de julho, na sede da Famurs, em Porto Alegre, para secretaria de educação Eliane Carpes e professoras da coordenação pedagógica Patricia Schmidt e Vanessa Maria dos Santos Sost, tendo como prestadora de serviço contradado FAMURS-FEDERAÇAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R$ 1.269,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:ECD1A254

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025

Extrato do contrato 051/2025 da Concorrência Eletrônica 009/2025, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem na Rua Oscar Ernesto Jung, que apresenta como empresa vencedora VIER ENGENHARIALTDA, pelo seguinte valor R$ 524.417,37 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), o prazo de Execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:BAA0C34C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2025 DA INEXIGIBILIDADE 092/2025

Extrato do contrato 056/2025 da Inexigibilidade 092/2025, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPOR PROFISSIONAIS DO CAS TEACOLHE. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023. PERIODO DE 14/07/2025 a 13/07/2026, tendo como prestador de serviço contratado MARILIA SOUZA SILVEIRA, a execução da prestação de serviços descrita na cláusula primeira deste instrumento, será pelo preço certo de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2025 a 13/07/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:15C4742A

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.837, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Denomina Rua Evaldo Kaipper de Moura a via pública sem denominação, no Bairro União, no município de Santo Ângelo-RS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA EVALDO KAIPPER DE MOURA a via pública sem denominação, localizada no Bairro União, com início na Travessa Cláudio Specialski, em sentido sudeste-noroeste, com extensão aproximada de 120,00 metros e largura média de 9,00 metros

Art. 2º A via referida no Art. 1º será identificada por placas denominativas a serem instaladas pelo Poder Executivo, que também promoverá sua inclusão nos cadastros oficiais do município, atualizando registros junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Cadastro Imobiliário, Correios, Registro de Imóveis e demais órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:9A9EE817

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1207/2025/SMGRH

De 17 de Julho de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA ANA DENIZE GUIDOLIN VIANA,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 09 de Julho do ano de 2025, conforme Certidão de Óbito Matricula nº. 099820 01 55 2025 4 00155 090 0031097 61.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Julho de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:D991BE01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025
Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Plenário Euzébio Barth, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se o Agente de Contratação de Licitações, Sr. Rossano Policarpo Braga, e os integrantes da Comissão de Apoio à Licitação, Sr. Dalto Ângelo Tedesco Jr., Sra. Suzana Barbieri Belloli, Sr. Claudeni Fraga de Melo e Sr. Lucas Ramos da Silva, bem como o Assessor Jurídico Legislativo, Dr. Angelo Rosa Jardim. A presente licitação tem por objeto a contratação de 02 (dois) postos de trabalho de oito horas para prestação de serviços de conservação, higiene e limpeza. Aberta a Sessão, procederam-se aos exames dos documentos apresentados pelos interessados. Foram protocolados presencialmente os documentos da empresa **Fortclean Soluções em Serviços de Limpeza Ltda.,** registrados sob os números 3019 e 3020, e da empresa **R&C Prestadora de Serviços Ltda. – EPP,** protocolados presencialmente por meio de sua representante, Sra. Nadijane Ribeiro da Silva, registrados sob os números 3022 e 3023. Dando por encerrada a fase de credenciamento, o Agente de Contratação determinou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas: Fortclean Soluções em Serviços de Limpeza Ltda., com uma proposta no valor de R$ 104.801,82 (cento e quatro mil, oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos) para o preço global; e R&C Prestadora de Serviços Ltda. – EPP, com uma proposta no valor de R$ 109.077,55 (cento e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para o preço global. Em seguida, a representante da empresa R&C solicitou vistas da proposta da empresa Fortclean, manifestando interesse na abertura de prazo recursal, tendo em vista que a proposta dessa supostamente não apresentou despesas com vale-transporte, uma vez que o custo das planilhas de administração e lucro não contempla tal despesa. Além disso, requereu cópia da proposta, das declarações e da planilha. Diante do exposto, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, caso assim entendam os participantes. Ficou agendada nova reunião para o dia 25 de julho de 2025, às dez horas, para deliberações subsequentes. Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente Ata às quatorze horas e cinquenta e seis minutos, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos presentes.

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:049D192E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 134/2025

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
1	Enfermeiro	**Durval Conceição Salgado**	6º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E69A90A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 212, DE 17 DE JULHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Rotary Club de Santo Antônio da Patrulha requereu, por meio do requerimento n.º 2025/7823, para ser reconhecida de Utilidade Pública;
CONSIDERANDO, que a mesma apresentou os requisitos necessários para o reconhecimento de utilidade pública;
DECRETA:
Art. 1.º A Entidade **Rotary Club de Santo Antônio da Patrulha**, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, Subsolo, bairro Cidade Alta, cidade de Santo Antônio da Patrulha, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.834.170/0001-85, fica reconhecida como de **Utilidade Pública**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.299, de 6 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.039, de 14 de setembro de 1990.
Art. 2.ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças, em Exercício.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2319D94B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 016/2025 TECNICO EM SAUDE BUCAL

EDITAL 16/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.° 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.° 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.° 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.° 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.° 33/2025, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), para o seguinte cargo:
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40H

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria n.° 167, de 17 de janeiro de 2025 e Portaria n.° 351, de 03 de fevereiro de 2025.
1.2Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.
1.5Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.
2. DA VAGA E CARGO

N.° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
2	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40H	R$ 2.751,32	Ensino Médio Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia/RS; experiência mínima de 6 (seis) meses em consultórios odontológicos da rede pública ou privada, comprovado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante equivalente no caso de consultório público.

***CR - Cadastro Reserva.**
2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.
3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.
3.1A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Atribuições:
a) Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista.
b) Descrição Analítica: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do

paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares, bem como em unidades de atendimento em saúde da família; colaborar em pesquisas; outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio, Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia/RS;

c) Especial: experiência mínima de 6 (seis) meses em consultórios odontológicos da rede pública ou privada, comprovado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante equivalente no caso de consultório público.

d) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **18/07/2025 a 25/07/2025.**

4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 10,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.

5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.

5.12 ADocumentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c)constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a)Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

b) A ficha de inscrição on-line deve ser preenchida, conforme descrito no item **5.9**;

c)Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.
12.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
13.6Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:EF8008F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1.999, DE 17 DE JULHO DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Enfermeira aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Raquel Malta Fontenele,** constante no Edital n.° 121/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeira.**
Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2025/9944.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de julho de 2025.
Santo Antônio da Patrulha,17 de de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AC817CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 2.001, DE 17 DE JULHO DE 2025

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 001/2025, relativo à Portaria n.° 263, de 11 de janeiro de 2021, contra a empresa Atual Médica Gestão de Saúde Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);
CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 001/2021, instaurado pela Portaria n.º 263, de 11 de janeiro de 2025, em virtude do descumprimento às cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º 179/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 064/2019, por parte da empresa **Atual Médica Gestão de Saúde Ltda;**
RESOLVE:
Art. 1.º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de
3 (três) anos, cumulada com a multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao montante de R$ 29.558,30 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), à empresa **Atual Médica Gestão de Saúde Ltda,** inscrita no CNPJ sob n.º 10.836.436/00001-79, situada na Avenida Anita Garibaldi, n.º 850, Escritório 513, 4.º andar, bairro Cabral, Curitiba, PR, a partir da publicação desta Portaria.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4735AD22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.997, DE 17 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido SecretárioMunicipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar,a pedido, o SecretárioMunicipal da Educação, **João Ferreira da Luz**, matrícula 40311, em conformidade com o artigo 36, inciso I, da Lei Complementarn.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), e de acordo com o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o n.º 2025/9854.
§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, tendo em vista que ingressou no Serviço Público no ano de 2025.
§3.º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.
§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 18 de julho de 2025.
Art. 2.ºEsta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15 de julho de 2025.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:392D0CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 059/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.° de novembro de 2024, referente ao Edital n.° 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Livia Rosa dos Santos	15°

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:75387481

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 195/2022 – ADITIVO REDUTOR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2022.
CONTRATADO: Transporte Canarinho Turismo LTDA - ME. CNPJ: 10.581.904/0001-01.
OBJETO: Terceirização do Transporte Escolar.
ADITIVO
CLÚSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para REDUZIR a importância de R$ 9.247,23 (Nove mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), equivalente a 1,32% do valor contratado, referente a substituição dos veículos VW/Kombi placas IQT0281 e IQZ2965, por veículo com capacidade superior a 20 passageiros, considerando a redução do número de alunos e ajustes nas rotas, possibilitando o transporte com apenas 01 veículo, nos termos do Memorando 969/2025-SEMED, de 10/07/2025.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:344CB29F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 064/2025.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 102/2025.
CONTRATADO: **PROTE OESTE LTDA,** CNPJ n.º 22.087.025/0001-07
OBJETO: Fornecimento e instalação de rede de proteção para a QUADRA POLI ESPORTIVA da EMEF ANTONIO LAUREANO DA CUNHA
VALOR TOTAL: R$ 22.120,00
PRAZO: 60 DIAS

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0351808A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 104/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025.
CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA REIS, CNPJ n.º 19.993.504/0001-88
OBJETO: Contratação da empresa Carlos Alexandre da Silva Reis para Show da Banda Percivais para o evento alusivo ao Dia Mundial do Rock.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:CCCF8E66

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Chamamento Público Nº 002/2025 - Para Celebração de Parceria com o Município de Santo Antônio da Patrulha

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, comunica que está procedendo o Chamamento Público Nº 002/2025, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizadas neste Município, para a celebração de Termo de Colaboração, conforme Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 428/2024, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto esportivo para crianças e adolescentes do Município . **Abertura: 21 de agosto de 2025**, às 14**h** na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Maiores informações pelo fone (51) 3662 8582 ou pelo e-mail: captacaoderecursos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. O edital está disponível na página, www.pmsap.com.br/parcerias.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:F0C193FF

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025
CONTRATO: Termo de Fomento nº 004/2025
CONTRATADO: MOENDA - Associação de Cultura e Arte Nativa
CNPJ: 91.310.276/0001-21
OBJETO: 3º Santo Antônio em Festa.
VALOR: R$ 308.700,00
VIGÊNCIA: 17/07/2025 a 17/05/2026

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:4C8A3A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS torna pública a realização do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa de Jornal de grande circulação para publicação de Aviso de Edital de Licitação para a Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS.
Santo Augusto, 15 de Julho de 2025.

MAURÍCIO DUARTE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:AB74FA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 032/2025 (Processo Administrativo nº 150/2025). **Critério:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia, pediatria e psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 17/07/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 06/08/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 17 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8555DE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025.

Extrato Aditivo Nº 001 – Prorrogação Prazo de Vigência / Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 004/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Vigência.....: Início: 03/08/2025. Término: 03/02/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 1/2025 (Processo Administrativo nº 4/2025). Objeto.....: Contratação da Instituição CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. (CNPJ nº 22.467.670/0001-55), localizada na cidade de Ararica -RS, para internação do incapaz, R.O. de O., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5000549-60.2015.8.21.0123/RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 03.08.2025 até 03.02.2026, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Nº 022/2025/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 17 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:CA199CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025.

Extrato do Contrato Nº: 073/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A. Valor.....: R$ 23.175,00 (vinte e três mil cento e setenta e cinco reais). Vigência.....: Início: 18/07/2025. Término: 18/07/2026. Licitação...: Processo de Inexigibilidade nº 53/2025, de 15 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 41/2025). Dotação orçamentária: 3390/84-742. Objeto.....: Contratação da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, concessionária da linha Santo Augusto-RS/Porto Alegre-RS e Porto Alegre-RS/Santo Augusto-RS, para fornecimento de passagens, denominadas VALE-PASSAGENS, para usuários da Secretaria de Habitação Assistência Social e Cidadania (SEHAS), que necessitam de deslocamento e não possuem condições para tal. Santo Augusto – RS, 17 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:984F556D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: **- Pregão Eletrônico nº 049/2025**-contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de abastecimento da frota de veículos e máquinas através de Cartão Eletrônico com Chip ou Cartão Magnético, conforme especificações técnicas constantes no edital e Projeto Básico, **no dia: 01/08/2025, às 08:30 h.** O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 17 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1D00C6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 129/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior –Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Vargas Camargo Soluções Médicas Ltda**. São Gabriel, 17 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:BEB38D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 130/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Henrique Vargas Guimarães dos Santos Ltda**. São Gabriel, 17 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:B02DE900

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 131/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Felipe Natan Sostizzo Ltda**.

São Gabriel, 17 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E8B5669D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 132/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Luciano Alberto Strelow – Serviços Médicos Ltda**. São Gabriel, 17 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F29DB4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 133/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Felipe Thalheimer Ltda**.

São Gabriel, 17 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C4F7222E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 134/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **HSS Serviços Médicos Ltda**. São Gabriel, 17 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:0CB931F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 135/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Felipe Magnus Gazolla**. São Gabriel, 17 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:22241B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 136/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Jaluise Barão Bonilha**. São Gabriel, 17 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D0F686F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 137/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Willian Zaldivar Jorge**. São Gabriel, 17 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2F15ECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 138/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Felipe Bonadeo Abib**. São Gabriel, 17 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:EA686860

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 139/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Giulia Giampaoli Garayp**. São Gabriel, 17 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:BB3D75DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025: Contratação de empresa especializada para prestação capacitação técnica intersetorial, no dia 23 de julho de 2025, com duração de 8h, com foco na aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018.

Contratada: **FABIOLA GIACOMINI**
CNPJ N° 29.980.469/0001-16
Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 17 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A4EFADEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2025

FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

OBJETO: Constitui objeto da dispensa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de gases

medicinais nas quantidades necessárias para atender a demanda da FHC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes, incluindo a cessão em regime de comodato dos cilindros, bem como a manutenção total dos itens.

O termo de referência desta contratação deverá ser solicitação via e-mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 22/07/2025 às 16h para o e-mail contratos@hospitalcentenário.rs.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será considerado o menor preço global para fins de julgamento da proposta vencedora.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:253E37CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.645

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 160, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 27 de junho de 2025, **FERNANDO GOMES SILVEIRA,** matrícula nº 55765, do Cargo em Comissão de Diretor de Projetos Esportivos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 134.573, de 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68B62BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.646

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 160/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 27 de junho de 2025, **FERNANDO GOMES SILVEIRA,** matrícula nº 55765, para o Cargo em Comissão de Diretor do Parque do Trabalhador, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:310EE66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.650

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 742/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 18 de junho de 2025, a Portaria nº 135.054, de 19 de fevereiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Básica de Crianças e Adolescentes, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **MAIARA BORGES DOS SANTOS,** matrícula nº 84207.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A505841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.651

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 741/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 23 de junho de 2025, a Portaria nº 130.998, de 12 de abril de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador(a) do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e Apoio a Iniciativas Comunitárias, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **CAROLINA CERVEIRA,** matrícula nº 84790.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26782869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.652

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 798/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 03 de junho de 2025, à servidora **ANGELISE HELENA FONTOURA BACIN,** matrícula nº 85502, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GSE-2A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FD2B16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.653

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 797/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 09 de junho de 2025, à servidora **CARLA ELAINE DE AZEVEDO CARPES,** matrícula nº 86056, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCF7340B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.654

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 799/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 09 de junho de 2025, a Portaria nº 135.302, de 13 de março de 2024, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GSE-1B, à servidora **JORDANA MELLO BREITENBACH,** matrículas nº 86084, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B498A27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.655

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 799/20254, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 09 de junho de 2025, à servidora **JORDANA MELLO BREITENBACH,** matrícula nº 86084, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6F1E7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.656

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face e, em face do que consta no Memorando nº 800/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 09 de junho de 2025, a Portaria nº 136.162, de 21 de maio de 2025, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GSE-1A, à servidora **JULIANA LEAL FONSECA GUERRA,** matrícula nº 86180, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:224C5910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.657

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 800/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 09 de junho de 2025, à servidora **JULIANA LEAL FONSECA GUERRA,** matrícula nº 86180, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFEDCA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.658

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 788, da Secretaria Municipal de Educação,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de junho de 2025, **EDUARDA FONSECA CARVALHO,** matrícula nº 55776, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Documentação e Atendimento da Central de Matrículas, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de

Educação, nomeada através da Portaria nº 134.652, de 14 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B99F9FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.659

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1084/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de junho de 2025, **JESSICA DE SOUZA BAPTISTA**, matrícula nº 87456, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Central de Veículos, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.233, de 22 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13EF59A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.813

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Processo Seletivo Classificatório, visando a composição de equipe multiprofissional especializada no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 433J/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e conduzir o processo seletivo classificatório para a formação de equipe multiprofissional especializada no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA),

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial responsável pela organização e condução do Processo Seletivo Classificatório para a composição de equipe multiprofissional especializada no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista, composta pelos seguintes membros:

I - JORDANA VIRGINIA WINKELMANN, matrícula 87224, Recursos Humanos - SEMAD;
II - GICELA BEATRIZ LEAL TIMPONI, matrícula 83921, Diretora de Políticas Públicas - SEMSAD;
III - CRISTINA LIMA ROCHA CANNAS, matrícula 83415, Assessoria de Planejamento.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial:
I - Elaborar o edital do processo seletivo;
II - Definir os critérios de avaliação e classificação dos candidatos;
III - Realizar a análise curricular e/ou outras etapas do processo seletivo;
IV - Publicar os resultados e convocar os aprovados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30BF5DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.849

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.709, de 02 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LUCAS TITTONI RODRIGUES**, para o cargo de Engenheiro Civil, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:ED69F63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.886

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0897, de 17 de julho de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de fevereiro de 2025**, a **MARCOS RANGEL**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Eletricista**, matrícula nº 26427, nomeado através da Portaria nº 23.145, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CD758EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.887

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.492 de 14 de julho de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCOS RANGEL**, **matrícula n° 26427,** ocupante do cargo de **Eletricista**, Nível **"VI"**, Padrão **"J"**, nomeado através da

Portaria nº 23.145 de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de julho de 2010 a 19 de fevereiro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3621BBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.894

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.708, de 02 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FERNANDA MOSSMANN,** para o cargo de Fiscal Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:14E91A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.895

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MATHEUS KUHN, matrícula 88257, com vigência a partir de 17 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5AFFDC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.896

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JUSSIÊ DOS SANTOS SOUTO, matrícula 88258, com vigência a partir de 17 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5CDF6846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.897

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.710, de 02 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JORGE SANTANA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Professor de Matemática, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F4A5DC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.898

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARCELO DALSOCHIO DIPP, matrícula 88259**,** com vigência a partir de 17 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:CA243C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.900

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.715, de 02 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LUANA MACHADO KRAEMER**, para

o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:DD973D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.901

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.716, de 02 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GUSTAVO LOPES DA ROSA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:BF62E529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.902

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.717, de 02 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FERNANDO DE ASSIS CARRAZONI NUNES**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7792FB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.903

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.718, de 02 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **HENRIQUE SEEVALD WEYNE MARQUES**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:325277A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.904

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANTÔNIO GOMES JÚNIOR, matrícula 88260, com vigência a partir de 17 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:060060D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 10006/2020 FMS - PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL - CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS PREVISTOS NA TABELA SIA/SUS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL POR 2 MESES** do **CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 10006/2020 FMS**. Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames radiológicos previstos na Tabela SIA/SUS, aos pacientes mediante prescrição, atendidos na rede pública de saúde de São Leopoldo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 02 (dois) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:D02CAB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 38/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/38**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, preferencialmente acreditada pela Rede Brasileira de Calibração

(RBC), para a execução do serviço de **calibração de decibelímetro,** com emissão de certificado de calibração rastreável à Rede Internacional de Metrologia. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 18 de julho, às 9h30min até 23 de julho, ás 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:5A71B38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025 - SEDETTEC SÃO LEOPOLDO FEST - 2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025 - SEDETTEC SÃO LEOPOLDO FEST - 2025

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, comunica aos interessados que está realizando chamada pública para solicitações de uso de espaço público, para comercialização de alimentos e bebidas, no evento "SÃO LEOPOLDO FEST - 2025", que realizar-se-á no dia 25 de julho de 2025, no entorno da Praça do Imigrante, centro da cidade, entre 12h e 0h.O valor de cada espaço de comercialização será de 10 UPMs, equivalentes a R$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos). Os interessados podem consultar o edital e seu regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0341 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo.As solicitações poderão ser protocoladas entre 17 e 21 julho de 2025, pessoalmente, no horário das 9h às 14h, no Departamento de Protocolos, no mesmo endereço supracitado. Em caso de sorteio, este será realizado no dia 22 de julho de 2025, às 9h30, na SEDETTEC.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:426EBA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0004-19.
DO FISCAL: Inclui-se no item 9.1 da cláusula nona do contrato supra, como fiscal administrativo, o servidor **Sr. Luís Vanderlei Ferrasso**, matrícula nº **84.296**, a partir de 23 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:28846CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/2023
CONTRATADA: JOLVANI BETINARDI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.620/0001-17.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 14 (quatorze) meses, contado do término do prazo, qual seja, 03 de setembro de 2025.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, sub item 2.2.1 por mais 12 (doze) meses, contado do término do prazo, qual seja, 3 de julho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:7B3C118C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2023
CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº.
PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 06 meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:6006740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 30/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 26/2025
CONTRATADA: CELESTINO POITEVIN NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.327.280/0001-10
OBJETO: Contratação emergencial da LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO em ambiente WEB com integração APP MOBILE para gerenciamento das atividades de fiscalização da Guarda Civil Municipal.
VALOR: O preço global para a locação e prestação de serviço contratados é de R$72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 15 - Secretaria Mun. de Segurança Pública e Defesa Comunitária, Unidade 05 - Diretoria de Trânsito, 2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito, Dotação – 1149, Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Recurso - 1752.0000010, Dotação 1148, Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 1752.0000010.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:EA6580E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 1062/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10011/2025
LOCADORA: HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.143.604/0001-00
OBJETO: Locação de imóvel localizado neste município, na Rua Flores da Cunha, n° 274, no Centro de São Leopoldo, com metragem aproximada de 1.892,78 m² e cinco andares, para instalação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Vigilância em Saúde.

VALOR: O preço global para a locação ora ajustada é de R$756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. O aluguel mensal referente à locação ora ajustada é de R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), totalizando a importância anual de R$636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil). Juntamente com o aluguel, no mesmo boleto, ou onde for indicado, o LOCATÁRIO pagará mensalmente todas as despesas como: luz, esgoto, imposto predial, taxa de limpeza, taxa de seguro contra fogo, taxa de água, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto deste contrato, a partir desta data. Estimando-se o valor de R$10.000,00 (dez mil reais) mensais para pagamentos destas despesas, totalizando a importância anual de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
RUBRICA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se no órgão 11 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 11.03.10.305.0076.2088; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00; Recurso: 0600; Dotação: 225; Projeto/Atividade: 11.05.10.122.0013.4998; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00; Recurso: 1500; Dotação: 282.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:3D602C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15700/2025

OBJETO: Locação de imóvel localizado neste município, na Rua Flores da Cunha, n° 274, no Centro de São Leopoldo, com metragem aproximada de 1.892,78 m² e cinco andares, para instalação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Vigilância em Saúde.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Atualmente, o município de São Leopoldo possui um total de 17 profissionais, sendo 12 (doze) especialistas em odontologia atuando em 7 (sete) áreas diferentes. O nosso Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) possui apenas três consultórios odontológicos, um espaço físico que não é mais suficiente para acomodar todos esses profissionais. Por esta razão, vários especialistas precisam atender em Unidades Básicas de Saúde (UBS), como a UBS Rio Branco e o Centro do Idoso. O planejamento de transferir o CEO para um local mais amplo permitirá a adequação das equipes e até uma possível ampliação dos serviços. Além disso, essa mudança liberará diversos turnos de atendimento clínico nos consultórios das UBSs, hoje utilizados por especialistas, aumentando a oferta de atendimentos odontológicos na Atenção Básica. O atual prédio utilizado pela Vigilância em Saúde também não comporta adequadamente os serviços que presta, comprometendo sua eficiência e o conforto dos trabalhadores. A proposta de alugar o imóvel descrito é ideal não apenas para realocar o CEO, mas também para abrigar a Vigilância em Saúde, melhorando as condições de trabalho e possibilitando a expansão de seus serviços. Adicionalmente, a mudança para este imóvel permitirá que outros serviços essenciais, como o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC) e Saúde Digital, sejam transferidos para o mesmo local, promovendo uma integração estratégica entre as áreas e otimizando a gestão administrativa e operacional. O prédio proposto, com metragem aproximada de 1.892,78 m² e cinco andares, possui uma estrutura já preparada para consultórios odontológicos (hidráulica, elétrica e rede de compressores), espaço para esterilização e expurgo, salas para raios-x, ambientes para cirurgias e demais instalações necessárias. A adaptação de um ambiente para atendimento odontológico seria extremamente difícil, além de dispendiosa e demorada. A disponibilidade de um imóvel já adequado economizará tempo e recursos públicos. Além disso, a localização central do imóvel facilitará o acesso dos usuários de todos os bairros, promovendo maior equidade e ampliando a eficiência do atendimento.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Foram realizadas buscas por imóveis que satisfizessem a necessidade apresentada. A solução mais adequada à logística e ao menor preço foi amplamente discutida e o entendimento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde foi pela escolha do imóvel objeto desta inexigibilidade, locado pela **HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.143.604/0001-00. O imóvel em questão foi construído e equipado originalmente com finalidade odontológica, possuindo consultórios odontológicos estruturados, sala de raio x , sala de cirurgia, rede elétrica dimensionada para equipamentos específicos, sistema hidráulico compatível com o uso clínico, salas com divisórias adequadas, área para esterilização, recepção, banheiros adaptados e acessibilidade. Essas características eliminam a necessidade de reformas onerosas, reduzindo custos e garantindo agilidade na operacionalização do serviço. A seguir temos todos os espaços que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: 7 (sete) Consultórios Odontológicos; 1(uma) Sala Equipe Sorriso; 4 (quatro) Consultórios CAS (Centro de Atenção em Saúde); 2 (duas) Salas de Cirurgia Odontológica; 1 (uma) Área de Recuperação Pós-Anestésica; 1 (uma) Sala de Exames de Raio X Odontológico; 2 (duas) Salas de Vigilância Sanitária; 1 (uma) Sala de Vigilância de Epidemiologia; 1 (uma) Sala de Vigilância Ambiental; 1 (uma) Sala de Vigilância de Saúde do Trabalhador; 1 (uma) Sala de Agentes de Endemias; 1 (uma) Necrópsia de Animais; 1 (uma) Sala Equipe Volante Vacinas; 1 (uma) Sala Rede de Frio; 1 (uma) Sala de Estoque Rede de Frio; 1 (uma) Sala Gestão Vacinas; 1 (uma) Laboratório de Entomologia; 1 (um) Consultório NAPST; 2 (duas) Salas de Esterilização; 4 (quatro) DML (Depósito de Materiais Limpos); 1 (uma) Sala PIM; 1 (uma) Sala PSE; 2 (duas) Salas Administrativas; 3 (três) Salas de espera de pacientes; 5 (cinco) Salas Saúde Digital; 2 (duas) Salas de Expurgo; 2 (duas) Salas de atividades coletivas; 1 (um) Auditório. Ademais, o imóvel está situado em área central e de fácil acesso, com disponibilidade de transporte público, vias pavimentadas e boa visibilidade. Sua localização favorece a população-alvo, que poderá acessar o serviço com comodidade e segurança, contribuindo para a ampliação e qualificação da cobertura em saúde bucal no município.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.".*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na dotação do Órgão 11 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 11.03.10.305.0076.2088; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00; Recurso:

0600; Dotação: 225; Projeto/Atividade: 11.05.10.122.0013.4998; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00; Recurso: 1500; Dotação: 282.
VALOR: O preço global para a locação é de R$756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:F263666B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10026/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2020
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passam a ser fiscais os seguintes servidores:
Vanessa Backes, matrícula nº 83.914, na Vigilância;
Ana Paula da Rosa Moreira, matrícula nº 55.838, no Centro de Saúde Feitoria;
Bruna Cristina Melo Guerim, matrícula nº 55.837, no Centro Medico Capilé;
Lisa dos Santos Rodrigues, matrícula nº 55.878, na Central de Veículos;
Cintia de Quadros Leão, matrícula nº 85.481, no SAE;
Fabiana Chiela Ribeiro, matrícula nº 83.884, pela Farmácia Municipal;
Maroli Lani Mello da Silva, matrícula nº 85.077, no Caps; e
Gicela Beatriz Leal Timponi, matrícula nº 83.921, no Espaço Saúde Indígena.
Em substituição do fiscal Marcos Antônio Cordeiro Flausino, matrícula nº 55.748, para fiscalizar a execução do objeto contratado e a prestar as informações cabíveis, a partir de 30 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:6065F185

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 21/2023
CONTRATADA: CERVE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.055/0001-86.
DO FISCAL: Altera-se o item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Daiane Ironeia Izotom da Silva, matrícula nº. 55.773, responsável por fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 03 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:E16F6BC3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 042/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 042/2018.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA - CNPJ Nº: **88.268.800/0001-39**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva, corretiva de Redes Elétricas, de acordo com o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: no valor de **R$848.694,93** equivalente a 25% sobre o valor original atualizado do contrato, referente a crescente demanda, devido a eventos climáticos.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E53835D0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3042/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3042/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

CONTRATADO: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: **67.393.181/0001-34**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de: 1) Atualização (Upgrade) do software ArcGis Desktop Basic Single Use, 2) Licenciamento anual do uso do Software ArcGIS Online Viewer (Formerty Named Use Level 1) Term License e 3) Licenciamento anual do uso do Software Service Credits - 1 Block (1000 Credits), para o período de 12(doze) meses, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$13.313,55.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A43F6309

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3043/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3043/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

CONTRATADO: CASSIUS VALDEZ TREIN DA SILVA LTDA - ME - CNPJ Nº: **38.148.004/0001-94**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para realização de 200(duzentas) horas de apresentações artísticas caracterizadas com a fantasia do personagem "SEMAEZITO", mascote oficial da autarquia SEMAE, em eventos institucionais, culturais, educativos e promocionais realizados ou apoiados pela

Autarquia pelo período de 12(doze) meses, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$23.000,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3F5CC674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 1.098/2025
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e FEDERACÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS - FAMURS; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a prestação de serviços parcelados de capacitação e treinamento de pessoal, em cursos de diversas áreas e cargas horárias - de forma presencial -, para os servidores das Secretarias e Órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 52/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 423,00 02 R$ 490,00 03 R$ 586,00 04 R$ 635,00 05 R$ 804,00 06 R$ 1.160,00 07 R$ 1.260,00. Vigência da ata: 31/12/2025.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 522/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ***IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a prestação de serviços parcelados de capacitação e treinamento de pessoal, em cursos de diversas áreas e cargas horárias - de forma presencial e EAD-, seminários, eventos e encontros para os servidores das Secretarias e Órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 27/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 730,00 02 R$ 520,00 03 R$ 980,00 04 R$ 1.200,00 05 R$ 657,00 06 R$ 468,00 07 R$ 882,00 08 R$ 1.080,00. Vigência da ata: 31/12/2025.
Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 583/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA-EPP; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de carga de gás de cozinha, equipamentos e materiais acessórios - casco de botijão de gás de cozinha e kit de válvula regulador de gás; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90033/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 91,00 02 R$ 324,00 03 R$ 149,00 04 R$ 608,00 05 R$ 44,00 06 R$ 91,00 07 R$ 324,00. Vigência da ata: 07/07/2025 a 07/07/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 705/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e* CLINICA PIRAPO LTDA-ME; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a prestação de serviços parcelados de consultas especializadas em pediatria para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90034/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 89,00 . Vigência da ata: 08/07/2025 a 08/07/2026, podendo ser prorrogada por igual período.
Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 333/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e* DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA-EPP; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de materiais elétricos a serem utilizados pelo setor de iluminação pública para instalações e reposições na rede de iluminação e nos prédios públicos municipais; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90019/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 4,85 03 R$ 3,70 04 R$ 2,74 05 R$ 4,29 06 R$ 3,95 12 R$ 4,30 . Vigência da ata: 15/07/2025 a 15/07/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e* FORTIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA-ME; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de materiais elétricos a serem utilizados pelo setor de iluminação pública para instalações e reposições na rede de iluminação e nos prédios públicos municipais; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90019/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 07 R$ 1,80 09 R$ 220,00 10 R$ 180,00 05 R$ 4,29 06 R$ 3,95 12 R$ 4,30 . Vigência da ata: 15/07/2025 a 15/07/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e* FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA-ME; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de materiais elétricos a serem utilizados pelo setor de iluminação pública para instalações e reposições na rede de iluminação e nos prédios públicos municipais; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90019/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 08 R$ 11,40. Vigência da ata: 15/07/2025 a 15/07/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e* INNOVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-ME; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de materiais elétricos a serem utilizados pelo setor de iluminação pública para instalações e reposições na rede de iluminação e nos prédios públicos municipais; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90019/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 11 R$ 368,00. Vigência da ata: 15/07/2025 a 15/07/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e* FIGUEIRA & FIGUEIRA LTDA-EPP; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de materiais elétricos a serem utilizados pelo setor de iluminação pública para instalações e reposições na rede de iluminação e nos prédios públicos municipais; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90019/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 14 R$ 58,89 16 R$ 58,89. Vigência da ata: 15/07/2025 a 15/07/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 752/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e NOTRE DAME VEÍCULOS LTDA;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular*; Dispensa de Licitação n.º 112/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 7.335,00 02 R$ 58,27 03 R$ 104,90 04 R$ 144,40 05 R$ 108,73 06 R$ 32,60 07 R$ 14,89 08 R$ 918,29 09 R$ 126,73 10 R$ 192,43 11 R$ 6,01 12 R$ 74,00 13 R$ 956,05.VALOR TOTAL: 01 R$ 7.335,00 02 R$ 58,27 03 R$ 104,90 04 R$ 577,60 05 R$ 108,73 06 R$ 32,60 07 R$ 14,89 08 R$ 918,29 09 R$ 126,73 10 R$ 192,43 11 R$ 288,48 12 R$ 370,00 13 R$ 956,05; RECURSO FINANCEIRO: 02-0201-04-0122-0110-2,004-339039000000-outros serviços e terceiros-0500-Gabinete do Prefeito e Assessorias - (R$ 7.335,00). 02-0201-04-0122-0110-2,004-339030000000-material de consumo-PJ- 0500- Gabinete do Prefeito e Assessorias - (R$ 3.748,97). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de junho de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.034/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e** ***AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA*****;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 113/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 200,00 02 R$ 105,00 03 R$ 85,00 04 R$ 150,00.VALOR TOTAL: 01 R$ 200,00 02 R$ 105,00 03 R$ 85,00 04 R$ 150,00; RECURSO FINANCEIRO: 14-1401-04-0122-0110-2,021-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMTUC-(R$ 350,00). 14-1401-04-0122-0110-2,021-339030000000-material de consumo-0500-SEMTUC-(R$ 190,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 18 de junho de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 955/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e** ***DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME*****;** *OBJETO:* aquisição de material odontológico; Dispensa de Licitação n.º 91/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 269,00 02 R$ 16,80 03 R$ 4,89 04 R$ 20,75 05 R$ 3,18 06 R$ 8,80 07 R$ 38,85 08 R$ 36,20 09 R$ 36,20 10 R$ 36,20 11 R$ 36,20 12 R$ 36,20 13 R$ 36,20 14 R$ 69,90 15 R$ 28,90 16 R$ 11,95 17 R$ 258,00 18 R$ 313,00 19 R$ 42,65 20 R$ 41,50 21 R$ 3,85 22 R$ 16,40 23 R$ 8,90 24 R$ 17,25 25 R$ 10,40 26 R$ 29,90 27 R$ 99,90 28 R$ 33,90 29 R$ 29,95 30 R$ 29,90 31 R$ 11,80 32 R$ 11,80 33 R$ 25,65 34 R$ 1,89 35 R$ 25,98 36 R$ 25,98 37 R$ 25,98 38 R$ 8,78 39 R$ 8,65 40 R$ 13,90 41 R$ 2,99 42 R$ 12,85 43 R$ 139,00 44 R$ 4,99 45 R$ 46,95 46 R$ 46,95 47 R$ 46,95 48 R$ 46,95 49 R$ 49,40 50 R$ 29,65 51 R$ 32,85 52 R$ 8,90 53 R$ 36,95 54 R$ 14,45 55 R$ 49,95 56 R$ 49,95 57 R$ 165,00 58 R$ 29,95 59 R$ 29,95 60 R$ 69,80 61 R$ 69,80 62 R$ 69,80 63 R$ 69,80 64 R$ 117,90 65 R$ 9,48 66 R$ 38,95 67 R$ 49,80.VALOR TOTAL: 01 R$ 16.140,00 02 R$ 252,00 03 R$ 195,60 04 R$ 207,50 05 R$ 254,40 06 R$ 132,00 07 R$ 1.359,75 08 R$ 144,80 09 R$ 144,80 10 R$ 289,60 11 R$ 144,80 12 R$ 289,60 13 R$ 108,60 14 R$ 699,00 15 R$ 289,00 16 R$ 59,75 17 R$ 774,00 18 R$ 626,00 19 R$ 298,55 20 R$ 1.452,50 21 R$ 192,50 22 R$ 328,00 23 R$ 222,50 24 R$ 172,50 25 R$ 52,00 26 R$ 598,00 27 R$ 499,50 28 R$ 339,00 29 R$ 748,75 30 R$ 598,00 31 R$ 118,00 32 R$ 118,00 33 R$ 256,50 34 R$ 378,00 35 R$ 519,60 36 R$ 2.598,00 37 R$ 2.598,00 38 R$ 878,00 39 R$ 173,00 40 R$ 278,00 41 R$ 149,50 42 R$ 128,50 43 R$ 695,00 44 R$ 99,80 45 R$ 939,00 46 R$ 1.408,50 47 R$ 1.408,50 48 R$ 939,00 49 R$ 988,00 50 R$ 296,50 51 R$ 328,50 52 R$ 890,00 53 R$ 369,50 54 R$ 144,50 55 R$ 999,00 56 R$ 999,00 57 R$ 330,00 58 R$ 149,75 59 R$ 149,75 60 R$ 139,60 61 R$ 139,60 62 R$ 139,60 63 R$ 139,60 64 R$ 235,80 65 R$ 94,80 66 R$ 1.168,50 67 R$ 747,00; RECURSO FINANCEIRO:09-0901-10-0301-0460-2,101-339030000000-material de consumo-600-SEMSA –SUPERÁVIT. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 23 de junho de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 828 /2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e** ***JOSÉ DIAS SARMENTO –ME*****;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 90/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 28,00 02 R$ 25,00 03 R$ 28,00 04 R$ 54,00 05 R$ 189,00 06 R$ 335,00 07 R$ 180,00 08 R$ 300,00.VALOR TOTAL: 01 R$ 28,00 02 R$ 25,00 03 R$ 28,00 04 R$ 216,00 05 R$ 189,00 06 R$ 335,00 07 R$ 180,00 08 R$ 300,00; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500- SEMSA-(R$ 1.001,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-SEMSA-(R$ 300,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 27 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 753 /2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e C.N.C. MORAIS-ME;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 77/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 3.050,00 02 R$ 200,00 03 R$ 560,00.VALOR TOTAL: 01 R$ 6.100,00 02 R$ 400,00 03 R$ 1.120,00; RECURSO FINANCEIRO: 12-1201-20-0606-0410-2,090-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMAG- (R$ 6.500,00). 12-1201-20-0606-0410-2,090-339030000000-material de consumo-0500-SEMAG-(R$ 1.120,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1147/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e** ***JOSÉ DESIDÉRIO LUZ DE SOUZA-ME*****.;** *OBJETO: prestação de serviços de Show Musical*; Inexigibilidade de Licitação n.º 51/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 10.000,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 10.000,00.; RECURSO FINANCEIRO: 14-1401-13-0392-0530-2,123-339039000000-outros serviços de terceiros -PJ-0500-SMTC-SUPERÁVIT. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de junho de 2025.

Súmula do Terceiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 588/2022 Pregão Presencial n° 11/2022

Terceiro termo de aditamento ao contrato do Pregão Presencial n° 11/2022 que visa a prestação de serviços profissionais para limpeza de pátios, celebrado em 31 de agosto de 2022. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e CANAÃ SOLUÇÕES AMBIENTAIS CONSTRUCTION LTDA - ME; OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo de valor/ aumento quantitativo, conforme proc. adm n° 858/2025, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 09 de junho de 2025.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 926/2024- Inexigibilidade de Licitação n° 43/2024

Termo de aditamento ao contrato da Inexigibilidade de Licitação n° 43/2024 que visa o acolhimento institucional judicial, celebrado em 12 de julho de 2024. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e *ASSOCIAÇÃO DAMAS DE CARIDADE*.:** prorrogação de prazo e reajuste, conforme proc. adm n° 1055/2025, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 12 de junho de 2025.000

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 17 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:31A8989D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4415 DE 16 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.742,05(QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.
D E C R E T A
Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 46.742,05 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339014	DIÁRIAS CIVIL (26)	R$ 180,62
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE	

	ADMINISTRAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (45)	R$ 1.300,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (47)	R$ 6.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (55)	R$ 380,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (49)	R$ 5.810,00
2038	PROJ/ATIV. NECROTÉRIO MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (881)	R$ 260,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (117)	R$ 1.250,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339014	DIÁRIAS CIVIL (134)	R$ 61,43
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (200)	R$ 500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339014	DIÁRIAS CIVIL (653)	R$ 1.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS (633)	R$ 30.000,00
Total		**R$ 46.742,05**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (113)	R$ 9.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (400)	R$ 36.742,05
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (564)	R$ 1.000,00
Total		**R$ 46.742,05**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:02F787E2

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042.2025

Fernando Pilar Cezar, PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que**DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de carrinhos de bebê, para utilização nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Zilda Arns Neumann e Bertholdo Henrique Von Muhlen, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Tendo como fornecedor a empresa **ZIEGLER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.545.052/0001-79**, com sede à Rua Expedicionário Almeida, nº 438, centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. **O fornecedor receberá o valor de R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais) por unidade, totalizando o montante de R$ 14.580,00 (quatroze mil, quinhentos e oitenta reais)referente aos 20 (vinte) carrinhos de bebê a serem adquiridos**. O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul,RS,17de julho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:6D3009E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA RP n° 019/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada J.E.SALINI INDÚSTRIA METALÚRGICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.233.922/0001-70, localizada na rua Jacob Damião Bassani, nº 371, bairro São Cristóvão na cidade de São Valentim do Sul/RS Objetivo: Peças e Serviços Manutenção Britador Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2025/RP Valor Estimado R$ 115.250,00 Vigência: 17.07.2025 a 17.06.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.
ATA RP n° 020/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada TJOKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.575.904/0001-92, estabelecida na Rua Liberdade, nº 33, sala 902, Bairro Marechal Rondon, na cidade de Canoas/RS Objetivo: Peças e Serviços Manutenção Britador Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2025/RP Valor Estimado R$ 99.591,00 Vigência: 17.07.2025 a 17.06.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.
ATA RP n° 021/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada MIOTTO & PESSATO COM. E DIST. DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.968.127/0001-61, localizada na Estrada Buarque de Macedo, nº 2599 na cidade de Nova Prata/Rs Objetivo: Peças e Serviços Manutenção Britador Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2025/RP Valor Estimado R$ 117.160,00 Vigência: 17.07.2025 a 17.06.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:C19F336A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE INEXIBILIDADADE Nº008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, "f" §3º, da Lei Federal nº 14.133/221

OBJETO: Realização de 02 (duas) inscrições para participação no 34º Congresso Estadual COSEMS-RS, que acontecerá nos dias 07 e 08 de agosto de 2025 na cidade de Gramado/RS

EMPRESA: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - COSEMS-RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.859.768/0001-33, com sede administrativa na Avenida Sepulveda, nº 53, Bairro: Centro Histórico, na cidade Porto Alegre/RS.
VALOR TOTAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração
3.3.9.0.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – 59 e Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social
3.3.9.0.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – 575
São Valentim do Sul-RS, 17 de julho de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:FC94C492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 006.2/2025, DE 17 DE JULHO DO ANO DE 2025.

Publica lista final de Inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 006, de 04 de julho de 2025.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação final das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de n.º 006/2025, amparado pelo Decreto Executivo Municipal nº 2.234 de 27 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

Inscrições HOMOLOGADAS:

Cargo: Merendeira - 40 horas

N.º INSC	NOME DO CANDIDATO
09	LUCIMARA SANTOS SALDANHA
11	VIVIANI BUENO DE ALMEIDA
12	JOICE TAIS SCHLINDWEIN

Cargo: Atendente de Farmácia -40 horas

N.º INSC	NOME DO CANDIDATO
01	SILVANE BERENICE LIESENFELD PATRICIO
02	MATEUS SIQUEIRA LUY
03	PAULO CESAR SIAPIERZINSKI
04	ALICE VITORIA DOS SANTOS
05	SUELI VERONICA KACZMAREK
06	SILVANE DUARTE DAMIANI
07	ANTONIA ROBIANE DO ROSARIO SALES
10	DJENIFER KAUANE SCHOSSLER DE LIMA
13	RAÍ DA SILVA LIMA MEDEIROS
14	TAILA LUZIA TORRES DOS SANTOS

São Valério do Sul/RS,17 de julho de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EF162A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO REVERSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 11 DO PREGÃO 007/2025

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, torna público, a reversão da homologação do Item 11 do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Expediente, com entrega parcelada (futura e eventual). Conforme consta no processo administrativo nº 149/2025 e na Ata do Pregão, disponível para consulta nos seguintes endereços eletrônicos: http//www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br –

VEREADORA VERIDIANA PACHECO –
Presidente da Câmara de Vereadores Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:09E44F20

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2025
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 168/2025
OBJETO: Aquisição de estações de trabalho, monitores e notebooks, para a Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento e seus anexos.
PRAZO CONTRATUAL: De 14/07/2025 à 14/07/2026

CONTRATADO: MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO: 019/2025
CNPJ: 26.498.396/0001-32
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.810,00 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais)

VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 17 de Julho de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:C8BAB477

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2025
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 168/2025
OBJETO: Aquisição de estações de trabalho, monitores e notebooks, para a Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento e seus anexos.
PRAZO CONTRATUAL: De 14/07/2025 à 14/07/2026

CONTRATADO: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATO: 020/2025
CNPJ: 10.894.828/0003-56
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.665,00 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 17 de Julho de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:554334E6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 035/2025 - Processo Adm: 18663/2025. Objeto**: Aquisição de coletes de identificação funcional destinados ao uso dos Servidores da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

Empresa: BM COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ: 20.960.641/0001-41
Valor Unitário: R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais).
Valor total: R$ 9.800,0 (Nove mil e Oitocentos reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:519A1291

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 037/2025 - Processo Adm: 19493/2025. Objeto**: Contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento sob demanda de alimentação pronta (tipo "quentinha"), acondicionada em embalagem térmica do tipo "marmitex", destinada ao atendimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) – incluindo CAPS II, CAPS AD e CAPS IJ – no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sapucaia do Sul e também a Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social, em eventual estado de calamidade pública – enchentes e outros, bem como, a todas as demais secretarias municipais, assegurando o fornecimento de alimentação conforme as necessidades dos órgãos da administração pública municipal. Tento em vista o fracasso do Pregão nº 04/2025.

Empresa: Bread & Food LTDA CNPJ: 48.892.455/0001-95

Valor Total: R$ 118.560,00 (Cento e dezoito mil quinhentos e sessenta).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0B6AFF08

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 33/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"**Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva, com fornecimento de peças, nos veículos Fiat/Ducato Minibus e Ford Ka SE 1.0 HA C, ambos pertencentes à Guarda Municipal**".**Data da sessão: **25/07/2025.**Horário da Fase de Lances: **12h30min às 17h30min.**Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação.O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas.Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2660B7F9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 286950 – DL nº 0068/2025 **– AQUISIÇÃO DE TV LED FULL HD E FRIGOBAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL - RS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:23/07/2025 às 10:00 horas.
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 286260 – PERP nº 0107/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:31/07/2025 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:6867FF15

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 281426/2025– PE nº 0071/2025**– CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, POR PESSOA JURÍDICA, DE MÁQUINAS DISPENSADORAS AUTOMÁTICAS (VENDING MACHINES – máquinas dispensadoras automáticas de bebidas quentes, frias e lanches/snacks), POR COBRANÇA DIRETA AO CONSUMIDOR, COM FUNCIONAMENTO 24 (vinte e quatro) HORAS, na recepção do HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), EM SAPUCAIA DO SUL/RS**, tipo maior preço por lote.DATA DA DISPUTA: 08/08/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:72187DD0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA N° 004/2025

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado à contratação de trabalhadores em regime Celetista e formação de Cadastro de Reserva para as unidades administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no município de Sapucaia do Sul/RS, em razão esgotamento das listas dos certames vigentes para o emprego e insuficiência de aprovados no concurso público em andamento, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, na função de **Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Cirurgião Torácico, Médico Cirurgião Vascular, Médico Endocrinologista, Médico Neurologista, Médico Neurologista Pediátrico, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra Plantonista. Médico Proctologista, Médico Radiologista Intervencionista, Médico Reumatologista e Médico Urologista**. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 18/07/2025; Período de inscrições pela internet, através do site https://www.fhgv.com.br/home/pss-edital-004-2025/ 18/07/2025 a 08/08/2025; Aplicação da Prova de Títulos: 18/07/2025 a 08/08/2025; Homologação dos Resultados Finais: A definir. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da FHGV, através do link https://www.fhgv.com.br. Sapucaia do Sul/RS, 18/07/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

Sapucaia do Sul, 18 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA **–**
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:D14539A1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA N° 003/2025

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado à contratação de trabalhadores em regime Celetista e formação de Cadastro de Reserva para o Departamento de Regulação Estadual do SAMU, situada na Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon no município de Porto Alegre/RS, em razão esgotamento das listas dos certames vigentes para o emprego e insuficiência de aprovados no concurso público em andamento, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, na função de **Operador de Radiocomunicação, Supervisor Técnico, Técnico Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Técnico em Monitoramento**. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 18/07/2025; Período de inscrições pela internet, através do site https://www.fhgv.com.br/home/seletivo-simplificado-no-003-2025/: 18/07/2025 a 01/08/2025; Aplicação da Prova de Títulos: 18/07/2025 a 01/08/2025; Homologação dos Resultados Finais: 10/09/2025. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da FHGV, através do link https://www.fhgv.com.br/home/regulacao-estadual/. Sapucaia do Sul/RS, 18/07/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

Sapucaia do Sul, 18 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA **–**
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:9A754F0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.217, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito extraordinário no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2025 nas Secretarias de Proteção e Desenvolvimento Social e de Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a declaração de situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas pelas chuvas intensas pelo prazo de (180) dias pelo Decreto nº 5.206, de 26 de junho de 2025,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito extraordinário no valor R$100.000,00 (cem mil reais), destinados às ações de restabelecimento, em virtude da situação o de emergência causada pelas chuvas, criando rubrica no orçamento de 2025, conforme segue:

09	Secretaria Mun de Proteção e Desenvolvimento Social		
02	Fundo Munic. de Desenvolvimento Social		
08.244.0009.2070	Promoção do Serviço de Proteção em Situação de calamidade pública e Emergência		
3.3.90.93	Indenizações e restituições	R$	15.897,00

11	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos		
02	Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses		
17.512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica....	R$	84.103,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, recurso repassado pelo Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 15 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EDAE46B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).
Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL DA SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	MATEUS MENEZES RIBEIRO

Sapucaia do Sul, 18 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Foscarin
Código Identificador:5ECD2F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 063/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia. incluindo montagem, desmontagem, conserto (a quente e a frio), balanceamento, caster, geometria, cambagem de pneus e outros serviços correlatos para a frota de veículos e máquinas do Município de Sarandi/RS. Os serviços atenderão automóveis, camionetes, vans, caminhões leves e pesados, ônibus, micro-ônibus, carrinhos de mão e máquinas pesadas como motoniveladoras, retroescavadeiras e tratores agrícolas.** Data da abertura será no dia **12 de agosto de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 18 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:A4A6146D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3217/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, aquisição De Parafusadeira/Furadeira, com a empresa ARCA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2A316D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 004/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ATA 004/2025
Aos 17 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão de Contratação - Licitação, nomeados pela Portaria nº 496/2025, com a finalidade de processar o **Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025,** cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios do anexo do edital. Apresentaram envelopes os grupos formais: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA –COOTAP, CNPJ sob nº 01.112.137/0001-09, COOPERATIVA DOS TRABALADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE, CNPJ: sob nº 10.568.281/0001-37 e SUCOS MONEGAT LTDA ME, CNPJ: sob nº 00.736.426/0001-08. O grupo formal COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ: sob nº 88.587.357/0066-04, apresentou envelope dia 09 de julho de 2025, isto é, após o prazo conferido no edital para envio dos documentos para habilitação e Projeto de Venda (período de 13 de junho de 2025 até 04 de julho de 2025), por isso, não será credenciada. Apresentou envelopes o grupo informal de agricultores de TAQUARA/RS (com produtores de Taquara, Parobé, Rolante e Igrejinha). Apresentou envelopes o fornecedor individual ELANO JOSE FERNANDES, CPF sob nº 534.473.440-91. Analisando a documentação e o Projeto de venda do grupo informal de agricultores de TAQUARA/RS (com produtores de Taquara, Parobé, Rolante e Igrejinha), verificou-se que esta encaminhou a habilitação do Sr. Nivaldo Ary Kinast, contudo, não foi identificado o Projeto de Venda do mesmo, também, não consta a assinatura nas declarações concordando com as condições estabelecidas nos projetos apresentados pelo Grupo Informal, diante da situação, não será credenciado. Para o item ARROZ AGULHA, dois grupos formais

apresentaram Projetos de Venda, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA –COOTAP e COOPERATIVA DOS TRABALADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE, considerando-se que as duas cooperativas são da Região Geográfica Imediata (Item 5., subitem 5.2., do Edital), observados os critérios de seleção estabelecidos no Item 5., subitem 5.3., do Edital: "Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes; c. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas, e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da **reforma agrária**, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s). De acordo com o Extrato de CAF Pessoa Jurídica da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTAP, esta possui 74,07% de Assentado/a pelo PNRA, índice superior ao da COOPERATIVA DOS TRABALADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE, que é de 69,39%. Após análise dos envelopes n° 01 - habilitação dos grupos formais, informais e individuais, bem como, da análise dos envelopes n° 02 – do projeto de venda, ficam assim distribuídos os produtos da presente Chamada, observados os critérios de seleção: Conforme o Edital no Item 5.; Grupo informal de agricultores de TAQUARA/RS (com produtores de Taquara, Parobé, Rolante e Igrejinha) nos itens para distribuição nas **EMEI**: alho (Adilson 73,6kg, Heitor 59kg, Vanderlei 30kg e Vitor 30kg), aipim descascado (Adelar 1.500kg), alface lisa (Adriano 400 unidades, Hilario 960 unidades, Vanderlei 220 unidades e Vitor 220 unidades), banana (Adair 6.144kg e Isequiel 856kg), batata doce (Adilson 900kg, Adriano 300kg, Vanderlei 150kg e Vitor 150kg), batata inglesa (Adriano 1.000kg, Heitor 2.000kg, Vanderlei 500kg e Vitor 500kg), beterraba (Adilson 930kg, Adriano 500kg, Vanderlei 150kg e Vitor 150kg), brócolis (Adriano 900kg, Hilario 1.500kg, Vanderlei 300kg e Vitor 300kg), cebola (Adriano 1.160kg, Heitor 1.360kg), cenoura (Adilson 1.150kg, Adriano 350kg, Vanderlei 150kg e Vitor 150kg), couve verde (Adriano 500 molho, Hilario 610 molho, Vanderlei 150 molho e Vitor 150 molho), laranja suco (Adriano 500kg, Cleber 1.500kg, Dalila 600kg, Vanderlei 700kg e Vitor 700kg), moranga cabotiá descascada (Adelar 1.120kg), morango (Carlos 1.337 bandejas e Cleber 535 bandejas), repolho (Adriano 600kg, Hilario 1.290kg), seleta de legumes (Adelar 252 unidades, Heitor 666 unidades), tomate longa vida (Adilson 455kg, Cleber 1.900kg, Hilario 895kg, Vanderlei 500kg e Vitor 500kg), tempero verde (Adriano 300 molho, Hilario 634 molho, Vanderlei 100 molho e Vitor 100 molho), vagem (Adriano 200kg e Hilario 592kg), feijão preto (Dalila 240 kg, Jair 2.650kg e Osmar 1.034kg), ovos de galinha caipira (Mateus 720 dúzias), suco de uva (Adelio 419 litros e Josiane 1.081 litros) e mel (Mario 50 unidades). O fornecedor individual ELANO JOSE FERNANDES COM 350kg no item bolinho de peixe congelado. O grupo formal COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA –COOTAP com 4.000 Kg de arroz agulha tipo 1. O grupo formal COOPERATIVA DOS TRABALADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE com 1.500kg de leite em pó integral. **EMEF**: alho (Sandro 30kg, Vanessa 57kg), aipim descascado (Valdir 660kg), alface lisa (Marlise 380 unidades, Vanessa 380 unidades), banana prata (Isequiel 2.270kg), batata doce (Marlise 760kg), batata inglesa (Gerson 1.500kg), beterraba (Sandro 350kg e Vanessa 420kg), brócolis (Marlise 1.210kg), cebola (Sandro 350kg e Valdir 600kg), cenoura (Marlise 770kg), couve verde (Marlise 770 molhos), laranja suco (Marlise 2.270kg), moranga cabotiá descascada (Valdir 440kg), repolho (Marlise 830kg e Vanessa 60kg), tomate longa vida (Sandro 700kg e Vanessa 1.110kg), tempero verde (Vanessa 630 molho), vagem (Sandro 200kg e Vanessa 250kg), feijão preto (Jair 900kg), suco de uva (Anderson 2.000 litros) e mel (Mario 50kg). O fornecedor individual ELANO JOSE FERNANDES com 420kg no item bolinho de peixe congelado. O grupo formal COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA –COOTAP com 4.000 Kg de arroz agulha tipo 1. O grupo formal COOPERATIVA DOS TRABALADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE com 1.500kg de leite em pó integral. Foram realizados ajustes no quantitativo do item alho das EMEI e no quantitativo do item alface lisa das EMEF, em razão de discrepância nos valores dos quantitativos constantes nos projetos de venda com os quantitativos constantes da relação de itens/quantitativo disponibilizada com o Edital. Conforme solicitado no Edital, no item 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS, os fornecedores classificados em primeiro lugar para os itens **LEITE EM PÓ, SUCO DE UVA INTEGRAL, ARROZ E FEIJÃO,** deverão entregar as amostras no Setor de Alimentação Escolar, com sede à Rua Júlio de Castilhos, 1486, bairro Morro do Leôncio, até 5 (cinco) dias corridos, a contar de 17/07/2025**,** no horário de expediente da secretaria, de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17:30h e as sextas-feiras das 07:30h às 13:30h (6.2. As amostras deverão vir etiquetadas com os seguintes dados: Para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquara – RS (A/C DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), Chamada Pública nº 002/2025. Nº do Lote/Item – Especificação do Produto. Nome do Licitante). Conforme edital (subitem 6.4.), os fornecedores que não apresentarem amostras no prazo indicado, terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens. Fica registrado que os valores e quantidades estipulados para os itens são os da relação constante no anexo de itens disponibilizado com o Edital. Nada mais havendo a constar, vai a presente Ata assinada pela Comissão.

ALESSANDRA P. MACHADO,
Presidente.

ANDRESSA S. SANTOS,
Membro.

LUCIANA A. BERZ,
Membro.

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:B2268D6A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 093/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 093/2025
PROCESSO Nº: 2025/5066
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA:1º de agosto 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de aquisição e entrega de peneira, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 17 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:5EF8D8B0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 094/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 094/2025
PROCESSO Nº: 2025/7315
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA:1º de agosto 2025, às 09h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de **aparelhos de telefone**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 17 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:8DFBF5CA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 095/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 095/2025
PROCESSO Nº: 2025/7315
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA:04 de agosto 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de aquisição de livros, para atualização do acervo da Biblioteca Pública Municipal, que serão adquiridos com verba oriunda do Governo Federal, por meio da Lei Nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), em atendimento ao Plano Anual de Aplicação dos Recursos já publicado pelo Município, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 17 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:77E50EA2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025
PROCESSO Nº: 2025/6933
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA:04de agosto2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de aquisição de materiais (estantes),com recursos da Portaria SES Nº 1097/2023, que autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios, em parcela única, para as Unidades Básicas de Saúde Certificadas como UBS Amiga do Idoso até o terceiro ciclo de Certificação da Rede Bem Cuidar/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 17 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:98FD092C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Chamada Pública Nº 002/2025 protocolo nº 900/2025, cujo o objeto da presente licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para uso na alimentação escolar**.
O Pregoeiro, Filipi Rodrigues Machado, nomeado através da Portaria 7.033 de 01 de Abril de 2025, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco de digitação por parte da Secretaria de Educação, através de pedido protocolado pelo nº 1540/2025.
Constatou-se que, no instrumento convocatório, o item referente ao "**Tempero completo sem pimenta**" foi indevidamente descrito como unidade de medida **"kg" (quilo)**, quando, na realidade, a forma correta de fornecimento é "**Tempero completo sem pimenta, pote de 500g**, vendido por **unidade**".
Ficando apresentado na forma correta a seguir.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Produtos	Unidade	Quantidade Total	Valor em reais (R$) -(2025)	
			Preço de aquisição	Preço total
Tempero completo sem	UN	45	15,00	675,00

pimenta, pote de 500g				

Fica inalterada a data final para recebimento de propostas do referido edital.

Tavares, 17 de julho de 2025.

FILIPI RODRIGUES MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:2E8FAF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Autorizo a abertura da presente licitação, conforme os dados abaixo.

Número da Licitação: 99/2025– Pregão Presencial 33/2025
Objeto: Relançamento da Formação de ata de registro para futura e eventual aquisição de fertilizantes químicos agrícolas, conforme descrito abaixo, destinados ao atendimento do Programa de Recuperação de Pastagens, em conformidade com o Convênio nº FPE 139/2020 – SEAPDR/DSP/446133901, firmado entre o Município de Tenente Portela/RS e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estadodo Rio Grande do Sul.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Registro de Preços com julgamento menor preço por lote;
Valor Estimado:R$80.940,16(oitenta mil, novecentos e quarenta reais com dezesseis centavos).

Tramite-se de acordo com a Legislação em vigor.

Tenente Portela/RS, 14 de julho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:B15D7F77

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DA DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 101/2025 por Dispensa de Licitação 44/2025
Nos termos do art. 71,Ida Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 101/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 44/2025, para a contratação da empresaSHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 02.224.121/0008-70 paraaquisição de peças, no valor de **R$26.252,63** (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais com sessenta e três centavos), para realização de reforma no veículo placas ROLOXCMG, com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 16 de julho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:85485AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Obras e Trânsito, torna público, que realizará por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, Processo Administrativo nº 3280/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia destinados a construção da Praça Pública – Complexo III, no Município de Terra de Areia/RS, vinculada ao Contrato de Repasse nº 954127/2023, por intermédio do Ministério das Cidades, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 06/08/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:CE45B2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: COSEMS/RS – CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ/CPF: 92.859.768/0001-33
Objeto: PARTICIPAÇÃO DO 34° CONGRESSO DO COSEMS/RS PARA AS SERVIDORAS CARINE MASCHMANN, MORGANA FERREIRA, QUE OCORRERA NO DIA 07 DE AGOSTO EM GRAMADO/RS.
Valor: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:64E0DC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: LMTZ Viagens e Turismo Ltda
CNPJ/CPF: 04.686.790/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas para o deslocamento da Secretária Municipal de Educação, Josieli Oliveira da Silva Bobsin, e da Coordenadora Pedagógica, Bárbara de Souza Matos ao 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, que acontecerá em Salvador/BA do dia 27 a 30 de julho de 2025. A data de saída ocorrerá no 26 de julho de 2025 e a data prevista para retorno dia 30 de julho do presente ano, com saída de Porto Alegre/RS à Salvador/BA e retorno de Salvador/BA para Porto Alegre/RS.
Valor: R$ 6.617,40 (seis mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7AF3BB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 094/2025, datada em 26 de junho de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Administrativo nº 1179/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 52.359.927/0001-16 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, de primeiro uso, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS
Valor Total: R$ 905.997,00(novecentos e cinco reais e novecentos e noventa e sete reais).
Vigência: 12 meses a contar de 26 de junho de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:86026CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 095/2025, datada em 26 de junho de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Administrativo nº 1179/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, de primeiro uso, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 1.764.360,00(um milhão e setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).
Vigência: 12 meses a contar de 26 de junho de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:D00BE7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 096/2025, datada em 26 de junho de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Administrativo nº 1179/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa BORMANA COM. DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.527.794/0003-99 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, de primeiro uso, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS
Valor Total: R$ 1.257.500,00(um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 meses a contar de 26 de junho de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:69755082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 097/2025, datada em 26 de junho de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Administrativo nº 1179/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.991.097/0001-35 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, de primeiro uso, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 meses a contar de 26 de junho de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:D0ED3BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 098/2025, datada em 14 de julho de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo Administrativo nº 3277/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e GILNEI MENGUER MARQUES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.279.058/0001-06 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para serviços especializados de lavagens externa e interna e lubrificação para manutenção da frota municipal: carros leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de todos materiais necessários.
Valor Total: R$ 272.920,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte reais)
Vigência: 12 meses a contar de 14 de julho de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:32212284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 099/2025, datada em 14 de julho de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo Administrativo nº 3398/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.371.179/0001-00 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de lâminas e implementos agrícolas para atender as demandas pertencentes as Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e Agricultura e Meio Ambiente de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 58.326,35 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 12 meses a contar de 14 de julho de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F47754A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 100/2025, datada em 14 de julho de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 025/2025, Processo Administrativo nº 3042/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e RIZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 88.662.838/0001-91 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de tratores agrícola de pneus, novo, zero hora, visando atender da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$.1.220.000,00 (Um milhão e duzentos e vinte mil reais).
Vigência: 12 meses a contar de 14 de julho de 2025.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:4600EE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ/CPF: 10.604.267/0001-41
Objeto: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA "II FORMAÇÃO CONTINUADA ACONTURS 2025, QUE IRÁ SER REALIZADO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS NOS DIAS 23 E 24 DE JULHO DE 2025. SENDO OS PARTICIPANTES EDIONE MARIA PELISOLI MAIATO, FÁTIMA DA LUZ DORNELES, GISLAINE EBERHARDT DA SILVA, E ADRIANA DE FATIMA EBERHARDT.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:FDDC08D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025. ((aquisição de uniformes para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias constante Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° 016/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **ALELISE COMERCIO DE ARTIGOS E VESTUARIO LTDA** – Lote 01, Quantidade: 120 unidades, valor unitário: R$ 80,00 *** ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA** – Lote 03, Quantidade: 120 unidades, valor unitário: R$ 64,99; *** BARAOSEG LTDA:** – Lote 04, Quantidade: 120 unidades, valor unitário: R$ 53,35.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1C1AE1F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025.((aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluidos, shampoo e detergente automotivo essenciais à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA** – Lote 08, Quantidade: 10 unidades, valor unitário: R$ 2.949,00 – Lote 09, Quantidade: 05 unidades, valor unitário: R$ 2.919,00 *** J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP** – Lote 15, Quantidade: 70 unidades, valor unitário: R$ 16,00; *** JOMK – COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 600 unidades, valor unitário: R$ 35,92, ***** – Lote 06, Quantidade: 200 unidades, valor unitário: R$ 35,92. * **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 5 unidades, valor unitário: R$ 80,00 ***** – Lote 02, Quantidade: 5 unidades, valor unitário: R$ 1.980,00. Lote 03, Quantidade: 10 unidades, valor unitário: R$ 2.400,00 ***** – Lote 04, Quantidade: 5 unidades, valor unitário: R$ 2.779,00. – Lote 07, Quantidade: 5 unidades, valor unitário: R$ 3.500,00. Lote 11, Quantidade: 4 unidades, valor unitário: R$ 2.900,00 ***** – Lote 12, Quantidade: 4 unidades, valor unitário: R$ 4.532,00. – Lote 14, Quantidade: 4 unidades, valor unitário: R$ 2.740,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:61C1B679

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025: Objeto: ***CREDENCIAMENTO de GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR e EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para fornecimento de gêneros alimentícios,*** *em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.* **Período de credenciamento: 18/07 a 07/08/2025. Abertura dos envelopes: 08/08/2025, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal.**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 17 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:C18A25E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.968, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, inclui programas e metas no Plano Plurianual - PPA - quadriênio 2022 - 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, para a execução de pavimentação asfáltica de um trecho de 6,735km, em CBUQ, na Estrada Municipal de Linha São Miguel, desde a sede municipal até a divisa com o Município de Nova Bréscia.

Art. 2º. Ficam incluídos no Plano Plurianual - PPA - quadriênio 2022 - 2025, Lei Municipal nº 1.673, de 21 de julho de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO - para o exercício 2025, Lei Municipal nº 1.904, de 02 de setembro de 2024, os seguintes programas e metas:

I - Plano Plurianual - PPA:

Código Ação/Programa	Descrição da Ação/Programa	Produto	Meta Física/Quantidade	Fonte de Recursos em R$	
				Próprios	Terceiros
0801 - 016	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA SÃO MIGUEL (MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO) A NOVA BRÉSCIA	Executar pavimentação asfáltica de um trecho de 6,735km, em CBUQ, na Estrada Municipal de Linha São Miguel, desde a sede municipal até a divisa com o Município de Nova Bréscia.	6.735,00 M²	0,00	16.625.813,25

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Código Ação/Programa	Descrição da Ação/Programa	Produto	Meta Física/Quantidade	Fonte de Recursos em R$	
				Próprios	Terceiros
0801 - 016	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA SÃO MIGUEL (MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO) À NOVA BRÉSCIA	Executar pavimentação asfáltica de um trecho de 6,735km, em CBUQ, na Estrada Municipal de Linha São Miguel, desde a sede municipal até a divisa com o Município de Nova Bréscia.	6.735,00 M²	0,00	16.625.813,25

Art. 3º. Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:91FAE23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025**. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a contratação de empresas para serviços de limpeza de caixa d'agua, desratização, desinsetização e expurgo de morcegos, de acordo com a demanda das secretarias municipais. Motivo alteração: Modificação no edital. Nova Sessão Pública: 01 de agosto de 2025 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:E8CA16C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025, com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) das emendas impositivas dos vereadores Edemar Ferreira Canabarro, Fernando Gomes da Silva Neto, Paulo Branchier de Oliveira, João Batista da Silva e João Kutz, o qual será destinado o pagamento da folha de pessoal e encargos e aquisição de equipamentos para um Podcast, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 17 de julho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:3512EABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 087/2025, Dispensa de Licitação nº 039/2025, autorizo a contratação da empresa especializada **D & A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.945/0001-61, sita na Rua Cedro, 96, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 98.400-000, para o fornecimento de serviços e materiais, visando a montagem de rede de água para o abastecimento da Comunidade de Linha Baú II, interior do Município, conforme demanda oriunda da Defesa Civil do Município de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA apresentado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com fundamento no Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ R$ 31.164,70 (trinta e um mil, centos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Trindade do Sul/RS, 18 de julho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:B553F8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 3.641/2025
Processo Administrativo nº 195/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 57/2025
Validade: 16/07/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2025**, a empresa **TOM E COR QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.471.160/0001-96, o seguinte item:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	100	un	Tinta acrílica 1ª linha galão 18 litros na cor verde claro.	**R$ 110,88**
2	100	gal	Tinta acrílica verde escuro, embalagem de 18 litros.	**R$ 118,80**
3	70	lt	Tinta acrílica branco fosco, lata com 18 litros.	**R$ 107,91**
4	80	gal	Tinta acrílica semi brilho branca, 18 litros.	**R$ 193,05**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2025**, a empresa **BF3 TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.818.205/0001-70, o seguinte item:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
5	100	lt	Tinta esmalte sintético verde claro ref: 6436, 3,6L.	**R$ 65,00**
8	60	lt	Aguarrás diluente, 900 ml.	**R$ 10,00**
9	50	lt	Thinner, 5 litros.	**R$ 51,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2025**, a empresa **PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.159.931/0001-96, o seguinte item:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
6	100	un	Tinta esmalte sintético 1ª linha, lata com 3,6 litros, na cor verde escuro.	**R$ 50,00**
7	80	un	Tinta esmalte branco, 3,6 litros.	**R$ 50,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2025**, a empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.044.357/0001-96, o seguinte item:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
10	10	un	Cabo prolongador para rolos telescópio expensível e ajustavel até 3m.	**R$ 38,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2025**, a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.629.289/0001-76, o seguinte item:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
11	30	un	Rolo de lã para pintura 23cm, com cabo.	**R$ 18,81**
12	80	un	Rolo de lã 23cm, conforme Termo de Referência.	**R$ 9,90**
13	80	un	Rolo de lã, com no mínimo 05 cm para pintura com cabo, conforme Termo de Referência.	**R$ 5,24**
14	50	un	Pincel 1/2", conforme Termo de Referência.	**R$ 1,76**
15	50	un	Pincel "1", conforme Termo de Referência.	**R$ 2,58**
16	50	un	Pincel "2", conforme Termo de Referência.	**R$ 5,03**
17	50	un	Pincel 3", conforme Termo de Referência.	**R$ 9,90**
18	20	un	Bandeja de pintura, para rolo de 23 cm, conforme Termo de Referência.	**R$ 8,40**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2EBEF9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**
OBJETO: **Contratação de seguro contra acidentes pessoais, para servidores municipais cedidos para atuarem junto ao Corpo de Bombeiros – Padrão Comunitário do Município de Triunfo/RS, de acordo com a Cláusula 5ª, Item 15 do Termo de Cooperação FPE nº 1103/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município. Conforme Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **213/2025** – Requisição nº 204/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **18 de julho de 2025 ao dia 22 de julho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:168C252C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7403 DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 4954 de 15 de julho de 2025, que autoriza a abertura crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a finalidade de aquisição de premiação aos professores que expuserem suas práticas pedagógicas no Seminário de Boas Práticas Pedagógicas de Tupanciretã.

Art. 2º O crédito adicional será alocado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Diretoria de Gestão Financeira e Administrativa
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1004 – Gestão da Política da Educação
Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria da Educação e Serviços de Coordenação, Supervisão e Direção

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Receitas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras
Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:044D6BCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7405 DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 4957 de 15 de julho de 2025, que autoriza a abertura crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a finalidade de atender à população atingida por eventos climáticos severos, sendo inclusa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Reconstrução e Adaptação Climática
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 145 – Reconstrução e Adaptação Climática
Atividade: 2.267 – Ações de Reconstrução e Adaptação Climática

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 30.000,00

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1188 – Fundo Reconstrução e Adaptação Climática

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através dos seguintes recursos:

I - Transferências de recursos oriundos do estado ou da União, destinados ao esforço de reconstrução do Município;

II - Transferências de recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Reconstrução (FUNRIGS), conforme legislação específica;

III - Doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais;

IV - Transferências voluntárias de organismos internacionais e agências de cooperação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D4AF64C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7406 DE 17 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, A Lei Complementar Municipal nº 4959 de 15 de julho de 2025, que autoriza a abertura crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) com a finalidade de remanejamento das despesas do Programa Melhores Amigos, que deverá ser retirado da Secretaria Municipal de Saúde e colocado na Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental.

Art. 2º O crédito adicional será alocado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental
Unidade: 01 – Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0127 – Programa Melhores Amigos
Atividade: 2.251 – Manutenção dos Programas de Controle da População Animal

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 140.000,00
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
Valor: R$5.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 15.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.000,00

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Valor: R$21.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária nas seguintes rubricas:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0127 – Programa Melhores Amigos
Atividade: 2.251 – Manutenção dos Programas de Controle da População Animal

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 140.000,00

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
Valor: R$5.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 15.000,00

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.000,00

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Valor: R$21.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:100715BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7407 DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 4962 de 15 de julho de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com a finalidade de atender à população atingida por eventos climáticos severos, sendo inclusa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Reconstrução e Adaptação Climática
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 145 – Reconstrução e Adaptação Climática
Atividade: 2.267 – Ações de Reconstrução e Adaptação Climática

NATUREZA DAS DESPESAS:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 5.000,00

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 30.000,00
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D0137A42

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

Altera os artigos 16, 98 e 111 da Lei Orgânica do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 16, I, "i", da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16** Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com a observância das seguintes normas:

I - Por decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

[...]

i) Fixação e alteração das tarifas ou preços públicos municipais, salvo nãobservada a hipótese de o exercício da competência ter sido delegado para entidade reguladora, observado o previsto em contrato ou instrumento de convênio".

Art. 2º O art. 98, XX, da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 98** Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

XX - Fixar, por decreto, as tarifas e preços públicos, salvo na hipótese de o exercício da competência ter sido delegado para entidade reguladora, observado o previsto em contrato ou instrumento de convênio."

Art. 3º O parágrafo único do art. 111 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único.** As tarifas e preços públicos, fixados pelo Prefeito mediante decreto - salvo na hipótese de o exercício da competência ter sido delegado para entidade reguladora, observado o previsto em contrato ou instrumento de convênio -, deverão cobrir os custos e encargos da municipalidade, relativamente a utilização de bens municipais, bem como dos serviços e demais atividades prestadas pelo Município e poderão ser reajustados a qualquer tempo quando se tornarem deficitários ou excedentes."

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8184A1C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4954 DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a finalidade de aquisição de premiação aos professores que expuserem suas práticas pedagógicas no Seminário de Boas Práticas Pedagógicas de Tupanciretã.

Art. 2º O crédito adicional será alocado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Diretoria de Gestão Financeira e Administrativa
Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1004 – Gestão da Política da Educação
Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria da Educação e Serviços de Coordenação, Supervisão e Direção

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Receitas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras
Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento
Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D8D4F165

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4957 DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a finalidade de atender à população atingida por eventos climáticos severos, sendo inclusa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Reconstrução e Adaptação Climática
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 145 – Reconstrução e Adaptação Climática
Atividade: 2.267 – Ações de Reconstrução e Adaptação Climática

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 30.000,00

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1188 – Fundo Reconstrução e Adaptação Climática

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através dos seguintes recursos:

I - Transferências de recursos oriundos do estado ou da União, destinados ao esforço de reconstrução do Município;

II - Transferências de recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Reconstrução (FUNRIGS), conforme legislação específica;

III - Doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais;

IV - Transferências voluntárias de organismos internacionais e agências de cooperação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EB4C26E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4958 DE 15 DE JULHO DE 2025

Cria o Fundo Municipal de Reconstrução e Adaptação Climática (FMRAC) no Município de Tupanciretã e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Reconstrução e Adaptação Climática (FMRAC), de natureza contábil especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito ou órgão equivalente, destinado a financiar, apoiar e viabilizar ações de reconstrução da infraestrutura urbana e de adaptação climática no Município de Tupanciretã.

Parágrafo único. O FMRAC será gerido por um Comitê Gestor, regulamentado por ato do Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar, ao qual caberá a aplicação e o controle dos valores arrecadados, bem como a elaboração de seu regimento interno.

Art. 2º Os recursos do FMRAC serão aplicados nas seguintes áreas e ações, prioritariamente:

I - Diagnóstico e análise de impactos e riscos ambientais decorrentes de eventos climáticos extremos, para o desenvolvimento de medidas de mitigação e adaptação climática;

II - Reconstrução, recuperação e reforço de infraestruturas urbanas danificadas, incluindo vias públicas, áreas verdes, edificações públicas, sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial;

III - Aquisição e implementação de tecnologias de informação para a gestão de riscos, planejamento climático, desenvolvimento urbano sustentável e monitoramento de eventos climáticos extremos;

IV - Planejamento e execução de sistemas de drenagem urbana e soluções baseadas na natureza para a prevenção de futuras inundações e alagamentos;

V - Desenvolvimento e aplicação de um sistema contínuo de gestão e monitoramento de indicadores de desempenho das ações de reconstrução e adaptação;

VI - Elaboração e execução de um plano abrangente de ação climática municipal, contemplando estratégias de curto, médio e longo prazo para reduzir a vulnerabilidade climática da cidade;

VII - Implementação de projetos e iniciativas que aumentem a resiliência da infraestrutura urbana, das comunidades e dos ecossistemas locais;

VIII - Estabelecimento e fortalecimento de parcerias estratégicas com órgãos públicos, instituições de pesquisa, universidades e setor privado para potencializar as ações de reconstrução e adaptação climática do Município; e

IX - Comunicação e engajamento com a população sobre as medidas de reconstrução e adaptação climática, promovendo a conscientização e a participação social.

Parágrafo único. As ações financiadas pelo FMRAC serão divulgadas no Portal Transparência Tupanciretã, em local visível e didático, até o quinto dia útil do mês subsequente à sua realização, aplicando-se técnicas de anonimização, conforme disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), de forma a preservar dados pessoais sensíveis.

Art. 3º O FMRAC será composto pelas seguintes fontes de recursos:

I - Transferências de recursos oriundos do Estado ou da União, destinados ao esforço de reconstrução da cidade e projetos de adaptação climática;

II - Transferências de recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Reconstrução (FUNRIGS), conforme legislação específica;

III - Doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais;

IV - Transferências voluntárias de organismos internacionais e agências de cooperação;

V - Dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os créditos adicionais que lhes forem atribuídos;

VI - Créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não utilizados e ainda disponíveis para as finalidades do Fundo;

VII - Recursos provenientes de convênios, acordos e parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, que tenham por objeto ações de reconstrução e adaptação climática;
VIII - Rendas eventuais, resultantes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo e outras fontes legais; e

IX - Outros recursos que lhe forem destinados por leis, decretos, contratos ou convênios.

Art. 4º O saldo financeiro positivo do FMRAC apurado em balanço anual será automaticamente revertido para o próprio Fundo no exercício seguinte, a fim de garantir a continuidade de suas ações.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F05C9A99

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4959 DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) com a finalidade de remanejamento das despesas do Programa Melhores Amigos, que deverá ser retirado da Secretaria Municipal de Saúde e colocado na Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental.

Art. 2º O crédito adicional será alocado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental
Unidade: 01 – Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0127 – Programa Melhores Amigos
Atividade: 2.251 – Manutenção dos Programas de Controle da População Animal

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 140.000,00
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
Valor: R$5.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 15.000,00

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 1.000,00

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Valor: R$21.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária nas seguintes rubricas:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0127 – Programa Melhores Amigos
Atividade: 2.251 – Manutenção dos Programas de Controle da População Animal

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 140.000,00

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
Valor: R$5.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 15.000,00

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.000,00

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Valor: R$21.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0394DE86

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4961 DE 15 DE JULHO DE 2025

Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do RS – CI/CENTRO (CIRC); autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos - SMRSU; autoriza a vinculação e retenção de recursos do Fundo de Participação de Municípios - FPM a serem transferidos para o Município para garantir obrigações derivadas de sua condição de usuário do SMRSU; autoriza o CIRC, representando o Município, a celebrar convênio ou contrato com entidade reguladora; revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº 3.645, de 30 de dezembro de 2014; e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Da alteração do Contrato de Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do RS – CI/CENTRO (CIRC)

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Instrumento de Alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do RS – CI/CENTRO (CIRC), nos termos da Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, passando a autarquia intermunicipal a se reger pelo Contrato de Consórcio Público Consolidado– Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Ficam ratificados os contratos firmados pelo CIRC que estejam em curso com a participação do Município.

CAPÍTULO II

Da Delegação dos Serviços e do Contrato de Concessão

Art. 2º Fica autorizada a delegação da prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, mediante prévia licitação.

§ 1º A autorização a que se refere o *caput* deverá ser:

I - Exercida de forma específica em relação à prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos;

II - Exercida de forma a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos; e

III - Compatível com o prazo necessário para a amortização dos investimentos necessários para a universalização dos serviços, inclusive sua eventual prorrogação ou antecipação, observados eventuais limites relativos à modalidade a ser adotada.

§ 2º Poderá o Município celebrar com o Consórcio contrato de programa para a melhor consecução do autorizado no *caput*.

§ 3º A concessão autorizada deverá prever mecanismos de inclusão social de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, inclusive a instituição de fundos ou outros instrumentos.

§ 4º Inclui-se na autorização prevista no caput a celebração de contratos ou instrumentos congêneres decorrentes do contrato de concessão, em especial, os necessários para efetivar garantias ou disciplinar a gestão dos recursos financeiros, ou viabilizar a cobrança de remuneração pela prestação de serviços.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Concedente o exercício de todos os poderes inerentes à gestão do contrato, dentre eles:

I - Estender ou diminuir o prazo contratual;

II - Acrescer, suprimir ou alterar o objeto da concessão, para mantê-lo atual e aderente ao interesse público;

III - Realizar a relicitação; e

IV - Extinguir o contrato de concessão, inclusive mediante encampação, na defesa do interesse público.

§ 1º O disposto no inciso IV do caput se constitui como a lei específica para os fins da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 2º Caso o exercício da titularidade do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos seja realizado por gestão associada, a autorização prevista no caput é concedida ao consórcio público.

Art. 4º Os planos de investimentos e os projetos relativos à delegação da prestação dos serviços autorizada por esta Lei Complementar deverão ser compatíveis com o previsto nos planos de saneamento básico ou de resíduos sólidos editados pelo Município, inclusive mediante consórcio público do qual participe.

Parágrafo único. No caso de plano ser alterado, deverá o prestador adequar os serviços às novas disposições, se mais onerosas, desde que reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro.

CAPÍTULO III

Da Regulação e da Fiscalização dos Serviços

Art. 5º Fica o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do RS – CI/CENTRO (CIRC) autorizado a celebrar contratos e convênios, ou instrumentos congêneres, com entidade reguladora para fins de regulação e fiscalização dos serviços públicos concedidos na forma prevista por esta Lei Complementar.

§ 1º Para a delegação das atividades de regulação e de fiscalização, deverão ser observados os procedimentos pertinentes à entidade escolhida, incluindo a eventual obrigação de pagamento de remuneração das atividades de regulação e de fiscalização.

§ 2º Sem prejuízo da delegação das atividades de regulação e de fiscalização para entidade reguladora, o Poder Executivo exercerá atividades fiscalizatórias, nos termos do contrato, com a instituição dos devidos mecanismos e procedimentos de controle social.

CAPÍTULO IV

Da Remuneração dos Serviços

Art. 6º A remuneração do prestador como contrapartida pela prestação dos serviços públicos será definida no instrumento de contrato, observado o previsto na legislação e na Norma de Referência nº 1/2021, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Parágrafo único. O contrato, para fins de modicidade tarifária, autorizará a concessionária a auferir receitas de outras fontes, tais como receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

Art. 7º O Município deverá compatibilizar as receitas e despesas decorrentes da delegação de serviços públicos nas respectivas leis orçamentárias.

CAPÍTULO V

Da Garantia Pública

Art. 8° As obrigações a cargo do Município, previstas em contrato de concessão, em contrato de programa ou em instrumento congênere, inclusive na qualidade de usuário, poderão ser garantidos com as receitas advindas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, admitida a participação de instituição financeira fiduciária, bem como todos os outros meios admitidos em lei.

Parágrafo único. Ao CIRC fica autorizado gravar em garantia as receitas mencionadas no *caput*, para fins de assegurar os pagamentos previstos em contrato que celebrar com o prestador dos serviços.

CAPÍTULO VI

Do Serviço Adequado

Art. 9° A delegação autorizada por esta Lei Complementar implica prestação de serviço adequado, com o pleno atendimento dos usuários.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei Complementar, serviço adequado é o que atende:

I - Às condições gerais de prestação de serviço previstas em norma editada pela entidade reguladora; e

II - Ao previsto no Plano de Trabalho apresentado pela concessionária, aprovado pelo Poder Concedente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 10 Ficam revogados o art. 20, §3º, II, "a", os arts. 296 a 301 e o Anexo XII, da Lei Complementar nº 3.645, de 30 de dezembro de 2014, que dispõem sobre a taxa de coleta e destinação de lixo domiciliar.

Art. 11 O art. 35 da Lei Complementar nº 3.645, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 35** Com exceção dos casos expressamente previstos nesta Lei Complementar, a isenção do imposto não acarreta a isenção de outros tributos."

Art. 12 O § 3º do art. 8º da Lei Complementar nº 3.645, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Por ato do Poder Executivo Municipal, o Município pode delegar a capacidade tributária através de funções de arrecadar tributos em geral às instituições financeiras e à concessionária de distribuição de energia elétrica, esse último em relação à Contribuição de Custeio da Iluminação Pública – CIP**"**.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do previsto nos arts. 10, 11 e 12, que terão eficácia a partir de data prevista em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8D4273E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4962 DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com a finalidade de atender à população atingida por eventos climáticos severos, sendo inclusa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Reconstrução e Adaptação Climática
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 145 – Reconstrução e Adaptação Climática
Atividade: 2.267 – Ações de Reconstrução e Adaptação Climática

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 5.000,00

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 30.000,00

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0D816A24

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4963 DE 15 DE JULHO DE 2025

Cria a Gratificação Especial por Atuação na Defesa Civil Municipal – Superintendente (GEADEC-S), e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Especial por Atuação na Defesa Civil Municipal – Superintendente (GEADEC-S), a ser concedida ao servidor público municipal designado para exercer, em caráter permanente, a função de Superintendente da Defesa Civil Municipal.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se ações de Defesa Civil aquelas relacionadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres, conforme a legislação vigente, com especial ênfase nas atividades especificadas no *caput*.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

Art. 2º A designação para a função de Superintendente da Defesa Civil Municipal, que enseja a concessão da GEADEC-S, deverá ser feita por ato formal do Prefeito Municipal ou autoridade por ele delegada.

Parágrafo único. A GEADEC-S será concedida enquanto o servidor estiver formalmente designado para a função de Superintendente, integrando-se aos vencimentos para fins de cálculo de férias e 13º salário, mas não para fins de aposentadoria ou pensão.

Art. 3º O servidor gratificado, no exercício das atividades que ensejam a concessão da GEADEC-S, poderá ser convocado e deslocado para área de risco e desastre, a qualquer momento, conforme necessidade da atuação em Defesa Civil, independentemente de sua lotação principal.

CAPÍTULO III
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Art. 4º O valor da Gratificação Especial por Atuação na Defesa Civil Municipal – Superintendente (GEADEC-S) será de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Art. 5º O pagamento da GEADEC-S ocorrerá mensalmente, juntamente com os vencimentos do servidor.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:59BA7007

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4955 DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a adquirir aparelhos de telefone celular para serem oferecidos como brindes durante o Seminário de Boas Práticas Pedagógicas do Município e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 03 (três) aparelhos de telefone celular, que serão destinados como brindes a serem sorteados entre os professores participantes do Seminário de Boas Práticas Pedagógicas do Município de Tupanciretã, a ser realizado no período de 15 a 17 de julho de 2025.

Art. 2º Os aparelhos mencionados no artigo anterior serão sorteados exclusivamente entre os professores que apresentarem suas práticas pedagógicas durante o referido evento.

Art. 3º A aquisição dos aparelhos será realizada com recursos do orçamento vigente, observadas as normas legais aplicáveis às despesas públicas.

Art. 4º O sorteio dos aparelhos será realizado pela organização do evento, devendo ser registrado em ata e acompanhado por representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FA61F7B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4956 DE 15 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Ordinária Municipal nº 4709 de 27 de dezembro de 2023.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4709 de 27 de dezembro de 2023, que passa ser:

"**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo de Tupanciretã a instituir o Programa Habitacional Residencial 60+ RS, que tem como objetivo disponibilizar um condomínio residencial para pessoas idosas, sob a modalidade permissão de uso, em consonância com o artigo 37 da Lei Federal nº 10741, de 01 de outubro de 2003."

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso II, Art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 4709 de 27 de dezembro de 2023, que passa ser:

"**II -** Residirem há mais de 05 (cinco) anos ininterruptamente, conforme Lei Ordinária nº 2770 de 29 de abril de 2008;"

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso V, Art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 4709 de 27 de dezembro de 2023, que passa ser:

"**V** - Renda individual bruta mensal de até 3 salários mínimos;"

Art. 4º Fica alterada a redação do inciso VI, Art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 4709 de 27 de dezembro de 2023, que passa ser:

"**VI -** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, inclusive o cônjuge, uma vez que o condomínio será exclusivamente ocupado por pessoas desta faixa etária;"

Art. 5º Fica incluído o inciso XI, no Art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 4709 de 27 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"**XI -** Renda familiar bruta mensal de até 5 (cinco) salários mínimos, incluído cônjuge ou companheiro(a);"

Art. 6º Fica incluído o § 3º, no Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 4709 de 27 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"**§ 3º** Ficam estabelecidas as demais premissas ao programa:

I - O beneficiário do programa detém a posse da unidade habitacional, através de instrumento público de arrendamento social, a ser intitulado de Termo de Autorização de Moradia, enquanto permanecer atendendo aos critérios do programa;

II - Em caso do falecimento do beneficiário, ou desistência da sua permanência no programa, um novo beneficiário passará a ocupar a unidade;

III - Caso constatada a perda da autonomia física ou mental do beneficiário do programa, este deverá ser transferido para outro equipamento público ou privado, a fim de que tenha a sua proteção social garantida. Sendo neste caso um novo beneficiário passará a ocupar a unidade;

IV - Poderá o(a) beneficiário(a) residir na unidade com o seu (sua) respectivo(a) cônjuge, sendo que na eventualidade da saída ou falecimento do beneficiário, o cônjuge poderá permanecer, desde que se enquadre nas normas e critérios de seleção;

V - O gerenciamento do condomínio será realizado por associação dos próprios moradores sob a supervisão e monitoramento de um Conselho de Administração onde o ente público proprietário do terreno terá participação obrigatória.

VI - O beneficiário pagará mensalmente uma Taxa de Manutenção do Condomínio, a ser definida pelo Conselho de Administração, para custeio das áreas de uso comum administradas pela Associação de Moradores;

VII - O beneficiário pagará também mensalmente uma Taxa de Arrendamento Social, fixa e permanente, correspondente à 15% (quinze por cento) de um salário mínimo nacional, destinadas a manutenção das estruturas físicas do condomínio e para subsidiar futuros novos empreendimentos. O pagamento será para o Fundo Habitacional de Interesse Social do ente proprietário do terreno.

VIII - O valor da Taxa de Manutenção do Condomínio somado ao da Taxa de Arrendamento Social, não poderá ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) da renda comprovada do beneficiário. Em caso de necessidade do corte para enquadrar o valor neste critério, será abatido da Taxa de Arrendamento Social até que se atinja o limite da regra, mantendo-se sempre a integralidade do valor da Taxa de Manutenção de Condomínio."

Art. 7º Fica alterada a redação do Art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº 4709 de 27 de dezembro de 2023, que passa ser:

"O Residencial 60+ RS deverá possuir equipamentos de uso comum, como área de lazer, pista de caminhada, academia ao ar livre, ambulatório, centro de convivência, horta comunitária, quiosques de jogos, churrasqueiras, entre outros."

Art. 8º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2295960D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4960 DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza a distribuição de equipamentos provenientes do Convênio nº 929594/2022 às instituições de ensino localizadas nas áreas rurais do Município de Tupanciretã/RS e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a distribuição dos equipamentos adquiridos por meio do Convênio nº 929594/2022, firmado entre o extinto Ministério da Cidadania e o Município de Tupanciretã/RS, às instituições de ensino localizadas nas áreas rurais do Município, que ofertam a disciplina de Agroecologia ou Técnicas Agroecológicas em seus projetos pedagógicos.

Art. 2º Os equipamentos a serem distribuídos são provenientes da iniciativa da Horta Pedagógica, já adquiridos com recursos do referido Convênio.

Parágrafo único. Os equipamentos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serrote médio	01
02	Alicate universal 8 pol.	01
03	Ancinho 12 dentes, com cabo	08
04	Arco de serra p/ metal	01
05	Serra manual	10
06	Carrinho de mão	10
07	Bomba para encher pneu de carrinho de mão	01
08	Cavadeira articulada com cabo	02
09	Enxada larga com cabo	15
10	Enxadão	03
11	Facão 14 pol.	01
12	Chave de fenda, jogo com 6 unidades	02
13	Martelo de unha com cabeça	01
14	Pá de bico com cabo	08
15	Pazinha de jardim	09
16	Vassoura de jardim - rastelo	10
17	Sacho duas pontas	05
18	Tesoura de poda	09
19	Torquês armador	01
20	Trena de 50 metros	01
21	Trena de 10 metros	02
22	Lima chata com cabo	05
23	Pá de corte	10
24	Pá de concha	08
25	Regador 10 litros	09
26	Pulverizador 5 litros	05
27	Bota de borracha azul/amarelo, tamanhos diversos	50 pares
28	Composto adubo, saca 25kg	45
29	NPK adubo, saca 25kg	19

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela seleção das instituições beneficiadas, observando critérios como:

I - Localização em área rural;

II - Oferta da disciplina de Agroecologia ou Técnicas Agroecológicas no projeto pedagógico;

III - Comprovação de necessidade e potencial de utilização dos materiais.

Art. 4º A destinação dos materiais será formalizada por meio de termo de cessão de uso, contendo cláusulas sobre a finalidade, guarda, uso e prestação de contas, com fiscalização da Secretaria competente.

Art. 5º A distribuição deverá ocorrer sem ônus para as instituições de ensino, sendo vedada a alienação ou desvio de finalidade dos equipamentos.

Art. 6º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F8BDE045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32238/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, a contar de 18/07/2025 o inciso III daPortaria 31.405 de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Daniela Quevedo da Silveira, Assistente Social, matrícula 7029-7, para Regime Suplementar de 10 horas semanais."

CONSOLIDARa redação da Portaria 31.405 de 07 de janeiro de 2025
"PORTARIA 31.405/2025
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR
Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONVOCAR acontar de 02 de janeiro 2025 à 31 de dezembro 2025 para Regime Suplementar forte noArt. 251° da Lei Municipal n° 3320 de 08de março de 2012, conforme descrito abaixo:

• Carla Chelotti Ceolin, Psicóloga, matrícula 1497-4, para Regime Suplementar20 horas semanais
• Andressa Baggio Mayer, Psicóloga, matrícula 1665-9, para Regime Suplementar de 08 horas semanais(Revogado pela portaria 31883 de 26 de março de 2025)
• Daniela Quevedo da Silveira, Assistente Social, matrícula 7029-7, para Regime Suplementar de 10 horas semanais. (Redação dada por esta portaria)
• Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professor, matrícula 3027-9, para o Regime Suplementar de 20 horas semanais.
• Iza Lucimar Cardoso Machado, Professor, matrícula 2187-3, para o Regime Suplementar de 20 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã"

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:833814C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32239/2025 - EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal em Exercício de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 18 de julho de 2025, o Servidor ELAINE MARCIA ROGOVSKY, Matrícula nº 7209-5, do cargo de COORDENADOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIALRESPONSÁVEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:52FC6C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32240/2025 - DESIGNA RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

O Prefeito Municipal em Exercício de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 19 de julho de 2025, o Servidor Eliziane Dias Arrojo Perobelli, Matrícula nº 1510-5, para a função de RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1406D40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32234/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30(trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ELIZABETE DE MELO BRAZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1381-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de julho de 2025 a 14 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 15 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D79EB613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32235/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RICARDO AZEVEDO SEVERO, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 1608-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de julho de 2025 a 14 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 15 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C9B20E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 08
VALOR: R$ 11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2025 a 12 de dezembro de 2025, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1026/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 17 de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3CFF29B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.044/2025 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1026/2025 PROCESSO LC: 1098/2025 CONTRATO Nº 157/2025

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1026/2025,** em favor da empresa **JOÃO PAULO DA SILVA SILVA LTDA**, para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 08, no valor de R$ 11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos) pelo km rodado, pelo período correspondente de 15 de julho de 2025 a 12 de dezembro de 2025, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier ocorrer primeiro, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:12D40444

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **04 de agosto de 2025, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 09/2025**, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Substituição do Piso da UBS Evandro Bopp, em regime de empreitada global, com recursos de Transferências Fundo a Fundo provenientes do Governo Estadual e do Governo Federal. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 16 de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:08F9FA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a PROGETTO SUL LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de 2025/2114 para aplicação de sanção administrativa referente ao Edital de Tomada de Preços nº 020/2023 – Contato Administrativo nº 032/2023, conforme Ofício nº 010/2025. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Venâncio Aires em 17/07/2025.

DEIZIMARA ANA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:862CDE85

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo a quilometragem para o item 01 do Trajeto 09 e para o item 01 do Trajeto 21. Para o item 01 do Trajeto 09 há a necessidade de supressão de 6.720 quilômetros, passando a viger o valor unitário de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), havendo um acréscimo de R$ 0,10 (dez centavos) nos 31.696 quilômetros restantes. A alteração representa um acréscimo de R$ 3.169,60 (três mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e supressão de R$ 19.353,60 (dezenove mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Para o item 01 do Trajeto 21 há a necessidade de supressão de 1.582 quilômetros, passando a viger o valor unitário de R$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos), havendo um acréscimo de R$ 0,18 (dezoito centavos) nos 11.865 quilômetros restantes. A alteração representa um acréscimo de R$ 2.135,70 (dois mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos) e supressão de R$ 16.326,24 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, §1º e artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 17/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:028C1FD9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até 19/07/2026. Por conseguinte, o contrato em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor constante na sua Cláusula Quarta, qual seja, R$ 2.898,88 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), passando a viger ao preço de R$ 3.053,10 (três mil e cinquenta e três reais e dez centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual. Assinatura: 17/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:396FBE22

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MTX CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando qualitativamente o contrato, no que se refere a aterro com fornecimento de material argiloso e regulamentação do solo. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram um acréscimo de R$ 118.005,99 (cento e dezoito mil e cinco reais e noventa e nove centavos), ao valor contratual inicialmente pactuado, em conformidade com o disposto §3º da Cláusula Oitava do instrumento

contratual, assim como, de acordo com o disposto no Art. 124, I e no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 17/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A634B013

SETOR DE LICITAÇÕES
MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa contratual no valor de R$ 93.957,17 e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 02 (dois) anos para a empresa PROGETTO SUL LTDA; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2023/15620. Venâncio Aires, em 17/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9845F1BF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 95/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de quatro palestras presenciais, para orientadores educacionais com foco nas temáticas de gestão de pessoas/conflitos, comunicação não violenta, perfil do jovem contemporâneo e ética profissional é fundamental para fortalecer a atuação desses profissionais dentro do ambiente escolar, nos dias 07/08/2025, 19/08/2025, 17/09/2025 e 26/09/2025, fazendo parte da formação continuada para profissionais da rede municipal de ensino de Venâncio Aires. Credor: FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES. Valor: R$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/07/2025.

Agente De Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

CARTA CONTRATO Nº 5665/2025
CARTA CONTRATO Nº 5665/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 95/2025. Objeto: Contratação de quatro palestras presenciais, para orientadores educacionais com foco nas temáticas de gestão de pessoas/conflitos, comunicação não violenta, perfil do jovem contemporâneo e ética profissional é fundamental para fortalecer a atuação desses profissionais dentro do ambiente escolar, nos dias 07/08/2025, 19/08/2025, 17/09/2025 e 26/09/2025, fazendo parte da formação continuada para profissionais da rede municipal de ensino de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 2025/209 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e motivação do servidor. Valor: R$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais). Data: 17/07/2025.

Agente De Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:606500B3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 96/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde no 34º Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS/RS), com tema "SUS que Cuida, Gestão que Reconstrói: Novos Caminhos para um Rio Grande que refloresce!", a realizar-se de 06 a 08 de agosto de 2025, em Gramado/RS. Credor: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO RIO GRANDE DO SUL - COSEMS/RS. Valor: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/07/2025.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:295C1D06

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 97/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de palestra motivacional para as famílias atendidas pela equipe Volante do CRAS Centro, sobre o tema: "Fortes Juntos: Laços que Curam, Sonhos que Unem", com duração de uma hora e trinta minutos (1:30 hora), a ser realizada na localidade de Linha Cachoeira, município de Venâncio Aires, dia 14 de agosto de 2025. Credor: CLEUSA REGINA DOS SANTOS FAGUNDES. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/07/2025.

Agente De Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

CARTA CONTRATO Nº 5091/2025
CARTA CONTRATO Nº 5091/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada CLEUSA REGINA DOS SANTOS FAGUNDES, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 97/2025. Objeto: Contratação de palestra motivacional para as famílias atendidas pela equipe Volante do CRAS Centro, sobre o tema: "Fortes Juntos: Laços que Curam, Sonhos que Unem", com duração de uma hora e trinta minutos (1:30 hora), a ser realizada na localidade de Linha Cachoeira, município de Venâncio Aires, dia 14 de agosto de 2025. Dotação Orçamentária: 2025/1319 - 10.01.08.128.0007.2002 – Capacitação e motivação do servidor. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais). Data: 17/07/2025.

Agente De Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DF331870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 07/2025

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONTÁBIL, CONTROLE DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONFERÊNCIAS DO PASSIVO**", com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 172.143/2025.

VALOR	Valor total de R$490,00 (quatrocentos e noventa reais)
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:5E3CEFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 30 de julho de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** conforme Edital de nº **119/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:B1EB36B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3059/25

DECRETO EXECUTIVO N° 3059/25

Estabelece os critérios e os requisitos para a avaliação dos beneficiários com deficiência e para o reconhecimento e conversão de tempo de serviço público, exercido sob condições especiais em atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde dos segurados, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Itaara.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Seção I
Disposições preliminares

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à avaliação dos beneficiários com deficiência, e o reconhecimento e conversão do tempo de exercício de atividade com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde dos segurados, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Itaara, para fins do disposto na Lei Complementar n° 22, de 21 de novembro de 2023.

Seção II
Da caracterização da deficiência dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência

Subseção I
Disposições gerais

Art. 2º Considera-se beneficiário com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Parágrafo Único. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:
I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades; e
IV - a restrição de participação.

Subseção II
Da aposentadoria do segurado com deficiência

Art. 3º A concessão da aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, de que tratam, respectivamente, os arts. 15 e 16 da Lei Complementar n° 22, de 21 de novembro de 2025, ao segurado que tenha reconhecido, após ter sido submetido à avaliação biopsicossocial, grau de deficiência leve, moderada ou grave, na forma deste Decreto, está condicionada à comprovação da condição de segurado com deficiência, na data da entrada do requerimento ou na data da implementação dos requisitos para o benefício.
Art. 4º É facultado ao segurado com deficiência optar pela percepção de qualquer outra espécie de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência que lhe seja mais vantajosa.

Subseção III
Do reconhecimento da condição de dependente
que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave

Art. 5º O reconhecimento da condição de dependente com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, se dará por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica dessa condição a cada 2 anos, na forma deste Decreto, para fins do disposto no § 5º do art. 7º da Lei Complementar nº 22/2023.
Parágrafo Único. A condição do dependente com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave poderá ser reconhecida previamente ao óbito do segurado e, quando necessário, ser reavaliada quando da concessão do benefício.

Subseção IV
Da avaliação e comprovação da deficiência

Art. 6º A Avaliação Biopsicossocial da Deficiência é a forma de identificar os beneficiários do Regime Próprio de Previdência que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e sensorial, considerando os fatores contextuais que interagem com tais impedimentos obstruindo a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A Avaliação Biopsicossocial da Deficiência, para fins deste Decreto, será multiprofissional e interdisciplinar, competindo à perícia, realizada pela Junta Médica Oficial e pelo Serviço Social do Município, reconhecer o grau de deficiência, que pode ser leve, moderado ou grave, bem como fixar a data provável do início da deficiência e identificar a ocorrência de variação no seu grau, indicando os respectivos períodos em cada grau.

§ 2º A avaliação multiprofissional e interdisciplinar de que trata o *caput* e § 1º, para fins de integração normativa, utilizará, no âmbito do Município, a disciplina própria que a esse respeito for editada para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 3º A avaliação será efetuada com base no conceito de funcionalidade disposto na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), da Organização Mundial de Saúde, e mediante a aplicação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado para Fins de Aposentadoria (IFBrA),observado o instrumento Anexo a este Decreto, que poderá ser objeto de revalidação periódica.

§ 4º A comprovação da deficiência somente se dará depois de finalizadas as avaliações médica e do serviço social, sendo seu grau definido pelo somatório das duas avaliações e sua temporalidade subsidiada pela data do início da deficiência e alterações fixadas pela perícia médica.

§ 5º Com a finalidade de estabelecer a data da deficiência, inclusive quanto ao seu grau e suas possíveis alterações ao longo do tempo, será obrigatório à perícia indicada no § 1º fixar a data provável do início da deficiência e as datas de suas alterações, caso existam, por ocasião da primeira avaliação.

§ 6º A comprovação da deficiência, bem como das datas de seu início e de suas alterações, será instruída por meio de documentos, sendo vedada a prova exclusivamente testemunhal.

§ 7º Serão considerados documentos válidos para embasamento das datas citadas no § 5º todo e qualquer elemento técnico disponível que permita à perícia formar sua convicção.

§ 8º A avaliação do beneficiário com deficiência será realizada para fazer prova dessa condição exclusivamente para fins previdenciários.

Subseção V
Do tempo de contribuição do segurado com deficiência em outro regime de previdência

Art. 7º Aplica-se ao segurado com deficiência a contagem recíproca do tempo de contribuição, nessa condição, relativo à filiação ao RGPS, a outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), devendo os regimes compensarem-se financeiramente, na forma de regulamentação específica.
Parágrafo único. Para aplicação do disposto no *caput*, o tempo de contribuição com deficiência em outro regime de previdência deverá ser comprovado, respectivamente, mediante Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo regime previdenciário de origem ou Certidão de Tempo de Serviço Militar, devendo estar identificados os períodos com deficiência e seus graus.

Seção III
Do reconhecimento do tempo de serviço público exercido sob condições especiais em atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos
prejudiciais à saúde

Subseção I
Da avaliação e comprovação do tempo especial com efetiva exposição

Art. 8º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que tratam os arts. 23 e 42 da Lei Complementar nº 22, de 21 de novembro de 2023 aplicam-se os requisitos e critérios definidos, neste Decreto, ao segurado do Regime Próprio de Previdência cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes.

Art. 9º A caracterização e a comprovação do exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, obedecerão ao disposto na legislação em vigor na época do exercício das atribuições do segurado.

§ 1º O reconhecimento de tempo de serviço público exercido com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, pelo Regime Próprio de Previdência, dependerá de comprovação do exercício de atribuições do cargo público de modo permanente, não ocasional nem intermitente, nessas condições, inclusive no período em que o segurado estiver afastado ou licenciado do cargo efetivo.

§ 2º A efetiva exposição a agente prejudicial à saúde configura-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação, a nocividade não seja eliminada ou neutralizada.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, considera-se:

I - eliminação: a adoção de medidas de controle que efetivamente impossibilitem a exposição ao agente prejudicial à saúde no ambiente de trabalho; e
II - neutralização: a adoção de medidas de controle que reduzam a intensidade, a concentração ou a dose do agente prejudicial à saúde ao limite de tolerância previsto no Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, ou, na sua ausência, na legislação trabalhista.

§ 4º Para fins do disposto no *caput*, a exposição aos agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, deverá superar os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos ou estar caracterizada de acordo com os critérios da avaliação qualitativa de riscos comprovada pela descrição:

I - das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente ou associação de agentes prejudiciais à saúde presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada de trabalho;
II - de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I deste parágrafo; e
III - dos meios de contato ou exposição dos servidores efetivos do Município, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.

§ 5º A caracterização de tempo especial não ocorre quando o Equipamento de Proteção Individual (EPI) tiver a capacidade real de neutralizar a exposição do trabalhador, salvo na hipótese de exposição a ruído acima dos limites de tolerância a que se refere o art. 18, ainda que haja declaração da eficácia do EPI quanto a este agente prejudicial à saúde, emitida pelo órgão responsável do Município e constante do documento de comprovação de que trata o art. 14.

§ 6º Os agentes reconhecidamente cancerígenos para humanos, listados pelo Ministério da Previdência Social (MPS), serão avaliados em conformidade com os critérios da avaliação qualitativa dispostos nos incisos I a III do § 4º e na forma do art. 17 e, caso sejam adotadas as medidas de controle previstas na legislação trabalhista que eliminem a nocividade, será descaracterizada a efetiva exposição.

§ 7º É vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação para concessão de aposentadoria especial.

§ 8º Não será admitida a comprovação de tempo de serviço público de que trata o § 1º por meio de prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente.

Art. 10. Até 28 de abril de 1995, data anterior à vigência da Lei Federal nº 9.032, bem como no período de 29 de abril de 1995 até 5 de março de 1997, o enquadramento de atividade especial somente admitirá o critério de efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, no exercício de atribuições do cargo público, em condições análogas às que permitem enquadrar as atividades profissionais como perigosas, insalubres ou penosas, conforme a classificação em função da efetiva exposição aos referidos agentes, agrupados sob o código 1.0.0 do Quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964, e sob o código 1.0.0 do Anexo I do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979.

Art. 11. De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento de atividade especial observará a efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, conforme a classificação que consta do Anexo IV do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997.

Art. 12. A partir de 7 de maio de 1999, o enquadramento de atividade especial observará a efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, conforme a classificação que consta do Anexo IV do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999.

Art. 13. O procedimento de reconhecimento de tempo de atividade especial no âmbito do Regime Próprio de Previdência, incluídas as suas autarquias e fundações, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, em meio físico, ou documento eletrônico que venha a substituí-lo;
II - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), observado o disposto no art. 15, ou os documentos aceitos em substituição àquele, consoante o art. 16; e
III - parecer da perícia médica, em relação ao enquadramento por efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, na forma do art. 17.

Art. 14. O documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde de que trata o inciso I do *caput* do art. 13 é o modelo de documento instituído para o RGPS, segundo seu período de vigência, sob as siglas SB-40, DISESBE 5235, DSS-8030 ou DIRBEN 8030, que serão aceitos, quando emitidos até 31 de dezembro de 2003, e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), que é o formulário exigido a partir de 1º de janeiro de 2004.

Parágrafo Único. O documento de comprovação de efetiva exposição será emitido pelo setor, órgão ou entidade do Município, responsável pelos assentamentos funcionais do segurado no correspondente período de exercício das atribuições do cargo, observado o disposto no art. 9º.

Art. 15. O LTCAT será expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho que integre, de preferência, o quadro funcional do Município responsável pelo levantamento ambiental, podendo esse encargo ser atribuído a terceiro que comprove o mesmo requisito de habilitação técnica.

§ 1º O enquadramento de atividade especial por exposição ao agente físico ruído, em qualquer época da prestação do labor, exige laudo técnico pericial.

§ 2º Em relação aos demais agentes nocivos, o laudo técnico pericial será obrigatório para os períodos laborados a partir de 14 de outubro de 1996, data de publicação da Medida Provisória nº 1.523, posteriormente convertida na Lei Federal nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

§ 3º É admitido o laudo técnico emitido em data anterior ou posterior ao exercício da atividade pelo segurado, se não houve alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização, desde que haja ratificação, nesse sentido, pelo responsável técnico a que se refere o *caput*.

§ 4º Não serão aceitos:
I - laudo relativo a atividade diversa, salvo quando efetuada no mesmo órgão público;
II - laudo relativo a órgão público ou equipamentos diversos, ainda que as funções sejam similares; e
III - laudo realizado em localidade diversa daquela em que houve o exercício da atividade.

§ 5º Nas avaliações ambientais deverão ser considerados, além do disposto nos arts. 10 a 12, a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro).

§ 6º Na hipótese de não terem sido estabelecidos pela Fundacentro a metodologia e os procedimentos de avaliação, será considerado o que for estabelecido por outras instituições indicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

§ 7º O laudo técnico a que se refere este artigo conterá informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual e sobre a sua eficácia e será elaborado com observância às normas editadas pelo MTE e aos procedimentos adotados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 16. Poderão ser aceitos em substituição ao LTCAT, ou ainda de forma complementar a este, os seguintes documentos:
I - laudos técnico-periciais emitidos por determinação da Justiça do Trabalho, em ações trabalhistas, acordos ou dissídios coletivos;
II - laudos emitidos pela Fundacentro;
III - laudos emitidos pelo MTE, ou, ainda, pelas Delegacias Regionais do Trabalho (DRT);
IV - laudos individuais acompanhados de:
a) autorização escrita do órgão administrativo competente, se o levantamento ambiental ficar a cargo de responsável técnico não integrante do quadro funcional do Município;
b) cópia do documento de habilitação profissional do engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, indicando sua especialidade;
c) nome e identificação do servidor do Município responsável pelo acompanhamento do levantamento ambiental, quando a emissão do laudo ficar a cargo de profissional não pertencente ao quadro efetivo dos funcionários; e
d) data e local da realização da perícia; e
V - demonstrações ambientais constantes dos seguintes documentos:
a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
b) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT); e
d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Art. 17. A análise para a caracterização e o enquadramento do exercício de atribuições com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, será de responsabilidade de perito médico que integre, de preferência, o quadro funcional do Município, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
I - análise do documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde e laudo técnico ou demais demonstrações ambientais referidas no inciso V do *caput* do art. 16;
II - a seu critério, inspeção de ambientes de trabalho com vistas à rerratificação das informações contidas nas demonstrações ambientais; e
III - emissão de parecer médico-pericial conclusivo, descrevendo o enquadramento por efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, indicando a codificação contida na legislação específica e o correspondente período de atividade.

Art. 18. Considera-se especial a atividade exercida com efetiva exposição a ruído quando a exposição ao ruído tiver sido superior a:
I - 80 (oitenta) decibéis (dB), até 5 de março de 1997;
II - 90 (noventa) dB, a partir de 6 março de 1997 até 18 de novembro de 2003; e
III - 85 (oitenta e cinco) dB, a partir de 19 de novembro de 2003.

Parágrafo único. O enquadramento a que se refere o inciso III do *caput*, será efetuado quando o Nível de Exposição Normalizado (NEN) se situar acima de 85 (oitenta e cinco) decibéis ou for ultrapassada a dose unitária, observados:
I - os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da Norma Regulamentadora - NR-15, aprovado pela Portaria MTb nº 3.214, 8 de junho de 1978, observadas as alterações posteriores; e
II - as metodologias e os procedimentos definidos na Norma de Higiene Ocupacional - NHO-01 da Fundacentro.

Art. 19. Consideram-se tempo de serviço sob condições especiais, para os fins deste Decreto, desde que o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial ao tempo das seguintes ocorrências:
I - períodos de descanso determinados pela legislação do regime estatutário do Município, inclusive férias;
II - licença gestante, adotante e paternidade; e
III - ausência por motivo de doação de sangue, alistamento como eleitor, participação em júri, casamento e óbito de pessoa da família.

Art. 20. O responsável por informações falsas, no todo ou em parte, inserida nos documentos a que se referem os arts. 13 e 14, responderá pela prática dos crimes previstos nos arts. 297 e 299 do Código Penal.

Art. 21. Salvo decisão judicial expressa em contrário, este Decreto não será aplicado para conversão do tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, a partir de 13 de novembro de 2019, em tempo de contribuição comum, inclusive para fins de contagem recíproca de tempo de contribuição.

Art. 22. O reconhecimento do tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o RGPS, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas estabelecidas pela Lei Complementar nº 22/2023 e por este Decreto.

Subseção II
Do tempo de contribuição do segurado com efetiva exposição a agentes químicos,físicos e biológicos prejudiciais à saúde em outro regime de previdência

Art. 23. Aplica-se ao segurado com tempo de contribuição exercido sob condições especiais em atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, a contagem recíproca do tempo de contribuição, nessa condição, relativo à filiação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), devendo os regimes compensarem-se financeiramente, na forma de regulamentação específica.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no *caput*, os períodos reconhecidos como tempo de contribuição em atividade exercida sob condições especiais deverão ser comprovados, respectivamente, mediante Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo regime previdenciário de origem ou Certidão de Tempo de Serviço Militar, e discriminados de data a data, sem conversão em tempo comum.

Subseção III
Da conversão de tempo especial com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, exercido até de 12 de novembro de 2019, em tempo comum

Art. 24. Na conversão de tempo exercido até 12 de novembro de 2019, sob condições especiais, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, em tempo comum, devem ser aplicados os seguintes fatores previstos no Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999:

	MULTIPLICADORES	
TEMPO A CONVERTER	MULHER (PARA 30)	HOMEM (PARA 35)
DE 15 ANOS	2,00	2,33
DE 20 ANOS	1,50	1,75
DE 25 ANOS	1,20	1,40

§ 1º A caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais, de que trata o *caput*, obedecerão ao disposto na legislação em vigor do RGPS na época da prestação do serviço.

§ 2º As regras de conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum constantes, deste artigo, aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período até 12 de novembro de 2019.

§ 3º Ao servidor titular de cargo efetivo aplica-se o multiplicador da faixa de tempo a converter de 25 anos do quadro constante do *caput*, ou, excepcionalmente, aplicam-se os multiplicadores das faixas de tempo a converter de 15 (quinze) ou 20 (vinte) anos, se as atividades forem prestadas nas condições especiais relativas a essas faixas.

§ 4º Após a conversão de tempo especial em tempo comum, o período de tempo acrescido em decorrência da conversão não será considerado para verificação do cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício no serviço público e de tempo na carreira ou no cargo efetivo para fins de elegibilidade à aposentadoria voluntaria comum, sendo vedada a soma do tempo comum resultante da conversão a qualquer tempo especial não convertido, bem como a conversão inversa de tempo comum em tempo especial com vistas, em ambos estes casos, à concessão de aposentadoria voluntária especial.

Art. 25. O tempo especial, exercido até 12 de novembro de 2019, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, certificado pelo regime previdenciário de origem, poderá ser convertido em tempo comum para efeitos da contagem recíproca no regime instituidor a qualquer tempo, observado o disposto no art. 24.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

ANEXO

ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO APLICADO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DA APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (IF-BrA)

Sumário
Preâmbulo: Aspectos Metodológicos do IF-BrA
1. Identificação da Avaliação
1.a - Data da avaliação
1.b - Nome completo do avaliador
1.c - Local da avaliação
1.d - Quem prestou as informações
2. Identificação e Caracterização do Avaliado
2.a - Nome completo
2.b - Sexo
2.c - Idade
2.d - Cor ou Raça
2.e - Diagnóstico médico
2.f - Tipo de deficiência
2.g - Funções Corporais Acometidas
3. História Clínica e Social
3.a - História Clínica
3.b - História Social
4. Aplicação do Instrumento (Matriz)
4.a - Pontuação dos níveis de independência
4.b - Identificação das Barreiras Externas
4.c - Aplicação do modelo linguístico Fuzzy
4.d - Cálculo do Escore dos Domínios e da Pontuação Total

4.e - Classificação da Deficiência em Leve, Moderada e Grave
5. Formulários
5.a - Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)
5.b - Formulário 2: Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico)
5.c - Formulário 3: Aplicação do Instrumento (Matriz) - (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)
5.d - Formulário 4: Aplicação do Modelo Linguístico Fuzzy (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

Preâmbulo: Aspectos Metodológicos do IF-BrA

Seleção de itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), que resulta em 41 Atividades divididas em sete Domínios (Sensorial, Comunicação, Mobilidade, Cuidados Pessoais, Vida Doméstica, Educação, Trabalho e Vida Econômica, Socialização e Vida Comunitária).
Determinação de pontuação do nível de independência para cada Atividade, baseada no modelo da Medida de Independência Funcional - MIF, com os níveis de dependência de terceiros agrupados em quatro níveis de pontuação (25, 50, 75 e 100 pontos), visando à facilitação do emprego do instrumento.
Identificação das Barreiras Externas, a partir de fatores externos definidos pela CIF: Produtos e Tecnologia; Ambiente Natural e Mudanças Ambientais feitas pelo ser humano; Apoio e Relacionamentos; Atitudes; Serviços, Sistemas e Políticas.
Elaboração da Folha de Identificação, por meio de um formulário que contempla, a partir das necessidades formais do instrumento e levando em consideração as possibilidades de análise de identificação, com informações sobre Identificação da avaliação; Identificação do avaliado; Identificações da deficiência; Modelo da deficiência.
Elaboração da História Clínica e História Social, a ser preenchida pela perícia médica e a História Social a ser preenchida pelo serviço social têm o objetivo de produzir, de forma consubstanciada, um parecer resumido dos principais elementos relevantes de cada uma das pessoas com deficiência avaliadas. O objetivo é deixar espaço para os profissionais se posicionarem diante da avaliação realizada, utilizando-se de análise técnica dos elementos mais relevantes do ponto de vista da perícia médica e do serviço social.
Elaboração da Matriz do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBrA), composta por uma planilha que associa a pontuação para cada atividade à identificação das barreiras externas, e registra a soma dessa pontuação.
Classificação do Grau de Deficiência em Leve, Moderado e Grave, a partir da definição da escala determinada pelo intervalo entre as pontuações mínima e máxima, estipuladas pela aplicação da matriz.

1. Identificação da Avaliação
1.a. Data da avaliação:
- dia, mês e ano.
1.b. Nome completo do avaliador
1.c. Local da avaliação:
- nome do local ou instituição (por exemplo: hospital, posto de saúde, residência, escola, consultório).
- município
- estado
1. d. Assinalar quem prestou as informações
- a própria pessoa: quando é o próprio indivíduo que fornece as informações.
- pessoa de convívio próximo: quando é alguém que, de alguma forma, convive e participa da vida desse indivíduo. Neste caso identificar o informante (exemplo: mãe, irmão, cuidador, amigo). - ambos: quando tanto o próprio como alguém de convívio próximo trazem informações de uma forma equitativa. Quando a maioria das informações é dada por um deles assinalar esta pessoa como o informante.
- outros: quando não ocorrer nenhuma das situações descritas acima. Neste caso também identificar o informante.

2. Identificação e Caracterização do Avaliado
2.a. Nome completo
2.b. Assinalar o sexo
2.c. Idade - Idade em anos completos.
2.d. Cor ou Raça
Leia as opções de cor ou raça para a pessoa e considere aquela que for declarada pelo informante. Caso a declaração não corresponda a uma das alternativas enunciadas, esclareça as opções para que a pessoa se classifique na que julgar mais adequada.
Branca: pessoa que se declarar branca;
Preta: pessoa que se declarar preta;
Amarela: pessoa de origem japonesa, chinesa, coreana, etc.;
Parda: pessoa que se declarar como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça;
Indígena - pessoa que se declarar indígena ou índia.
Atenção: Quando a pessoa é incapaz de autodeclarar a sua cor ou raça, o informante deve fazê-lo.
2.e. Diagnóstico Médico (a ser preenchido pelo perito médico)
CID - etiologia: código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) da causa principal que acarreta as alterações das funções e estruturas corporais.
Quando não houver diagnóstico etiológico, assinalar o campo: sem diagnóstico etiológico.
CID - sequela: código correspondente da CID 10 que descreve a(s) sequela(s) ou impedimento(s).
2.f. Tipo de Deficiência (a ser preenchido pelo perito médico)
Assinalar o tipo de deficiência pertinente (lista abaixo). Em caso de associações de deficiências poderão ser assinalados mais de um tipo.
- Deficiência (sensorial) Auditiva
- Deficiência Intelectual/Cognitiva
- Deficiência Física/Motora
- Deficiência (sensorial) Visual
- Deficiência Mental
2.g. Alterações das Funções Corporais (a ser preenchido pelo perito médico)
Assinalar na lista fornecida a função ou funções corporais acometidas no quadro.

3. História clínica e social
3.a. História Clínica

3.b. História Social

4. Aplicação do Instrumento (Matriz)
4.a. Pontuação do nível de independência das atividades funcionais
As atividades são descritas da seguinte forma:
- Título da Atividade.
- Descrição da Atividade e dos 4 níveis de independência com exemplos.
- O avaliador deverá ler a descrição e os exemplos das atividades e das opções de respostas. Essa descrição foi feita para o examinador compreender todo o escopo da atividade com todas as suas etapas.
- A partir da descrição e dos exemplos o avaliador deverá investigar, com suas próprias palavras, o nível de independência do indivíduo naquela atividade.
- Ele poderá utilizar exemplos para explicar a atividade ao avaliado.
- A pontuação deverá se basear na informação disponível mais confiável (do avaliado, de uma pessoa de convívio próximo, de um profissional de saúde, do prontuário).
- A pontuação dos níveis de independência de cada atividade deverá refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade.
O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual, e não o que ele é capaz de fazer em uma situação ideal ou eventual.
- Se o nível de independência varia em função do ambiente, da hora do dia, pontue o escore mais baixo (o nível de maior dependência).
- A única exceção a essa regra é se a pessoa responder que não realiza a atividade por um motivo pessoal.
Atenção: Todas as atividades deverão ser pontuadas.

Quadro 1: Escala de Pontuação do IF-Br

Escala de Pontuação para o IF-Br:
25: Não realiza a atividade ou é totalmente dependente de terceiros para realizá-la. Não participa de nenhuma etapa da atividade. Se é necessário o auxílio de duas ou mais pessoas o escore deve ser 25: totalmente dependente.
50: Realiza a atividade com o auxílio de terceiros. O indivíduo participa de alguma etapa da atividade. Inclui preparo e supervisão. Nesta pontuação sempre há necessidade do auxílio de outra pessoa para a atividade ser realizada: quando alguém participa em alguma etapa da atividade, ou realiza algum preparo necessário para a realização da atividade ou supervisiona a atividade. Nessa pontuação o indivíduo que está sendo avaliado deve participar de alguma etapa da atividade. Supervisão: quando há necessidade da presença de terceiros sem a necessidade de um contato físico. Por exemplo: a pessoa necessita de incentivo, de pistas para completar uma atividade, ou a presença de outra pessoa é necessária como medida de segurança. Preparo: quando há necessidade de um preparo prévio para a atividade ser realizada. Por exemplo, a colocação de uma adaptação para alimentação, colocar pasta na escova de dente.
75: Realiza a atividade de forma adaptada, sendo necessário algum tipo de modificação ou realiza a atividade de forma diferente da habitual ou mais lentamente. Para realizar a atividade necessita de algum tipo de modificação do ambiente ou do mobiliário ou da forma de execução como por exemplo, passar a fazer uma atividade sentado que antes realizava em pé; ou de alguma adaptação que permita a execução da atividade por exemplo uma lupa para leitura ou um aparelho auditivo. Com as adaptações e modificações não depende de terceiros para realizar a atividade: tem uma independência modificada. Nessa pontuação o indivíduo deve ser independente para colocar a adaptação necessária para a atividade, não dependendo de terceiros para tal.
100: Realiza a atividade de forma independente, sem nenhum tipo de adaptação ou modificação, na velocidade habitual e em segurança. Não tem nenhuma restrição ou limitação para realizar a atividade da maneira considerada normal para uma pessoa da mesma idade, cultura e educação. Realiza a atividade sem nenhuma modificação, realizando-a da forma e velocidade habitual.

4.b. Identificação de Barreiras Externas: Fatores Ambientais
A funcionalidade humana não depende apenas de aspectos diretamente ligados às funções e estruturas do corpo. O contexto tem um papel fundamental sobre a forma como as pessoas desempenham suas atividades habituais.
Os Fatores Ambientais constituem o ambiente físico, social e de atitudes em que as pessoas vivem e conduzem suas vidas, o seu contexto. Esses fatores são externos aos indivíduos e tem um impacto sobre a sua funcionalidade. Os fatores externos podem aumentar a funcionalidade atuando como facilitadores, ou podem ser limitantes, agindo como barreiras.
Importante: Esse questionário pretende indicar quais fatores agem como barreira impedindo a execução de uma atividade ou participação. Os fatores ambientais são divididos em 5 categorias:
Produtos e Tecnologia
Ambiente
Apoio e Relacionamentos
Atitudes
Serviços, Sistemas e Políticas
Atenção: Se alguma Atividade pontuar 25 (quer dizer, quando o indivíduo não realiza a atividade ou terceiros realizam por ele), deve-se investigar se alguma barreira externa é a causa dessa pontuação. Se o que impede o indivíduo de pontuar acima de 25 é uma ou mais barreiras externas deve-se assinalar ao lado dessa atividade quais são essas barreiras. A pontuação é mantida (25).
Categorias de Fatores Ambientais:
Categoria 1 - Produtos e Tecnologia
Qualquer produto, instrumento, equipamento ou tecnologia adaptado ou especialmente projetado para melhorar a funcionalidade de uma pessoa com deficiência. Exclui cuidadores e assistentes pessoais.
Categoria 2 - Ambiente
Refere-se ao ambiente natural ou físico. Aspectos geográficos, populacionais, da flora, da fauna, do clima, guerras e conflitos.
Categoria 3 - Apoio e Relacionamentos
Pessoas ou animais que fornecem apoio físico ou emocional prático, educação, proteção e assistência, e de relacionamento com outras pessoas em todos os aspectos da vida diária. Exclui as atitudes das pessoas que fornecem o apoio.
Categoria 4 - Atitudes
São as consequências observáveis dos costumes, práticas, ideologias, valores, normas, crenças. Exclui as atitudes da própria pessoa.
Categoria 5 - Serviços, Sistemas e Políticas
Rede de serviços, sistemas e políticas que garantem proteção social.

4.c. Aplicação do Método Linguístico Fuzzy

Utiliza-se três condições que descrevem o grupo de indivíduos, em situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência (Auditiva; Intelectual - Cognitiva e/ou Mental; Motora e; Visual):
1. Determinação dos Domínios que terão mais peso para cada grupo de funcionalidade;
2. Definição de questões emblemáticas;
3. Disponibilidade do auxílio de terceiros.
O Quadro 2 aponta as distinções feitas entre os Domínios e as Perguntas Emblemáticas para cada tipo de deficiência.
Havendo resposta afirmativa para a questão emblemática relacionada às situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência, será automaticamente atribuída a todas as atividades que compõe o domínio a menor nota de atividade atribuída dentro do domínio sensível pelo avaliador, corrigindo, assim, a nota final.

Quadro 2: Condições do modelo linguístico Fuzzy

	Auditiva	**Intelectual -Cognitiva/Mental**	**Motora**	**Visual**
Domínios	Comunicação/Socialização	Vida Doméstica/Socialização	Mobilidade/Cuidados Pessoais	Mobilidade/Vida Doméstica
Questão Emblemática	A surdez ocorreu antes dos 6 anos	Não pode ficar sozinho em segurança	Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas	A pessoa já não enxerga ao nascer

4.d. Cálculo do Escore dos Domínios e Pontuação Total:
As atividades estão divididas em sete domínios. Cada domínio tem um número variável de atividades, que totalizam 41. A Pontuação Total é soma da pontuação dos domínios que, por sua vez, é a soma da pontuação das atividades. A pontuação final será a soma das pontuações de cada domínio aplicada pela medicina pericial e serviço social, observada a aplicação do modelo Fuzzy
Dessa forma conforme demonstra o quadro 2:
A Pontuação Total mínima é de 2.050: 25 (pontuação mínima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).
A Pontuação Total máxima é de 8.200: 100 (pontuação mínima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).

4.e. Classificação da Deficiência em Grave, Moderada e Leve
Para a aferição dos graus de deficiência previstos pela Lei Complementar nº 142, de 08 de maio de 2.013, o critério é:
Deficiência Grave quando a pontuação for menor ou igual a 5.739;
Deficiência Moderada quando a pontuação total for maior ou igual a 5.740 e menor ou igual a 6.354;
Deficiência Leve quando a pontuação total for maior ou igual a 6.355 e menor ou igual a 7.584;
Pontuação Insuficiente para Concessão do Benefício quando a pontuação for maior ou igual a 7.585.

5. Formulários
5.a. Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

Dados Pessoais do Avaliado:
Nome: _____ NIS/NIT _____
Sexo: F ( ) M ( ) Idade: _____
Cor/Raça: Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( )
Diagnóstico Médico: CID Causa: _____Sem diagnóstico etiológico
CID Sequela: _____
Tipo de Deficiência: Auditiva( ) Intelectual/Cognitiva( ) Física/Motora( ) Visual( ) Mental( )
Data do Início do Impedimento: _____/_____/_____.
Data da avaliação:____/_____/_____
Nome do avaliador (SERVIÇO SOCIAL): _____SIAPE: _____
Local da avaliação (Código da APS): _____
Quem prestou as informações:
( ) própria pessoa ( ) pessoa de convívio próximo ( ) ambos ( ) outros: _____
Data da avaliação:____/_____/_____
Nome do avaliador (MEDICINA PERICIAL): _____SIAPE: _____
Local da avaliação (Código da APS):_____
Quem prestou as informações:
( ) própria pessoa ( ) pessoa de convívio próximo ( ) ambos ( ) outros: _____

5.b. Formulário 2: Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico)

1. Funções Mentais:
( ) **Funções Mentais Globais:** consciência, orientação (tempo, lugar, pessoa), intelectuais (inclui desenvolvimento cognitivo e intelectual), psicossociais globais (inclui autismo), temperamento e personalidade, energia e impulsos, sono
( ) **Funções Mentais Específicas:** atenção, memória, psicomotoras, emocionais, percepção, pensamento, funções executivas, linguagem, cálculo, sequenciamento de movimentos complexos (inclui apraxia), experiência pessoal e do tempo
2. Funções Sensoriais e Dor
( ) **Visão e Funções Relacionadas:** acuidade visual, campo visual, funções dos músculos internos e externos do olho, da pálpebra, glândulas lacrimais
( ) **Funções Auditivas:** detecção, descriminação, localização do som e da fala
( ) **Funções Vestibulares:** relacionadas à posição, equilíbrio e movimento
( ) Dor: sensação desagradável que indica lesão potencial ou real em alguma parte do corpo. Generalizada ou localizada.
( ) **Funções Sensoriais adicionais:** gustativa, olfativa, proprioceptiva, tátil, à dor, temperatura
3. Funções da Voz e da Fala
( ) **Voz, articulação, fluência, ritmo da fala**
4. Funções dos Sistemas Cardiovascular, Hematológico, Imunológico e Respiratório
( ) **Funções do Sistema Cardiovascular:** funções do coração, vasos sanguíneos, pressão arterial

( ) **Funções do Sistema Hematológico:** produção de sangue, transporte de oxigênio e metabólitos e de coagulação
( ) **Funções do Sistema Imunológico:** resposta imunológica, reações de hipersensibilidade, funções do sistema linfático
( ) **Funções do Sistema Respiratório:** respiratórias, dos músculos respiratórios, de tolerância aos exercícios

5. Funções dos Sistemas Digestivo, Metabólico e Endócrino

( ) **Funções do Sistema Digestivo:** ingestão, deglutição, digestivas, assimilação, defecação, manutenção de peso
( ) **Funções do Metabolismo e Sistema Endócrino:** funções metabólicas gerais, equilíbrio hídrico, mineral e eletrolítico, termorreguladoras, das glândulas endócrinas

6. Funções Genitourinárias e Reprodutivas

( ) **Funções Urinárias:** funções de filtragem, coleta e excreção de urina
( ) **Funções Genitais e Reprodutivas:** funções mentais e físicas/motoras relacionadas ao ato sexual, da menstruação, procriação

7. Funções Neuromusculoesqueléticas e relacionadas ao movimento

( ) **Funções das Articulações e dos Ossos:** mobilidade, estabilidade das articulações e ossos
( ) **Funções Musculares:** força, tônus e resistência muscular
( ) **Funções dos Movimentos:** reflexo motor, movimentos involuntários, controle dos movimentos voluntários, padrão de marcha, sensações relacionadas aos músculos e funções do movimento

8. Funções da Pele e Estruturas Relacionadas

( ) **Funções da Pele, pelos e unhas:** protetora, reparadora, sensação relacionada à pele, pelos e unhas

5.c. Formulário 3: Aplicação do Instrumento (Matriz) - (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

IF-Br: Domínios e Atividades	**Pontuação (INSS)**		**Barreira Ambiental***				
	Serviço Social	Medicina Pericial	P e T	Amb	A e R	At	SS e P
1. Domínio Sensorial							
1.1 Observar							
1.2 Ouvir							
2. Domínio Comunicação							
2.1 Comunicar-se/Recepção de mensagens							
2.2 Comunicar-se/Produção de mensagens							
2.3 Conversar							
2.4 Discutir							
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância							
3. Domínio Mobilidade							
3.1 Mudar e manter a posição do corpo							
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos							
3.3 Movimentos finos da mão							
3.4 Deslocar-se dentro de casa							
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa							
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios							
3.7 Utilizar transporte coletivo							
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro							
4. Domínio Cuidados Pessoais							
4.1 Lavar-se							
4.2 Cuidar de partes do corpo							
4.3 Regulação da micção							
4.4 Regulação da defecação							
4.5 Vestir-se							
4.6 Comer							
4.7 Beber							
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde							
5. Domínio Vida Doméstica							
5.1 Preparar refeições tipo lanches							
5.2 Cozinhar							
5.3 Realizar tarefas domésticas							
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa							
5.5 Cuidar dos outros							
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica							
6.1 Educação							
6.2 Qualificação profissional							
6.3 Trabalho remunerado							
6.4 Fazer compras e contratar serviços							
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais							
7. Domínio Socialização e Vida Comunitária							
7.1 Regular o comportamento nas interações							
7.2 Interagir de acordo com as regras sociais							
7.3 Relacionamentos com estranhos							
7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares							
7.5 Relacionamentos íntimos							
7.6 Socialização							
7.7 Fazer as próprias escolhas							
7.8 Vida Política e Cidadania							
Total da Pontuação dos Aplicadores							
Pontuação Total							

(*) Legenda:
P e T - Produtos e Tecnologia
Amb - Ambiente
A e R - Apoio e Relacionamentos
At - Atitudes
S S e P -Serviços, Sistemas e Políticas

Instruções básicas:

O IF-BrA gradua a funcionalidade do indivíduo, sinalizando a possível influência de barreiras externas nas incapacidades identificadas. Pontue o nível de independência das atividades e participações listadas, nos sete Domínios.
Níveis de Independência e Pontuação das Atividades:
Cada atividade deve ser pontuada levando em consideração o nível de independência na sua realização.
A pontuação deve refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade.
O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual.
A única exceção será quando o indivíduo não realizar a atividade por uma opção pessoal (e não por incapacidade ou barreira externa). Neste caso pontua-se pela capacidade.
Atenção:
Se alguma atividade pontuar 25 por causa de uma barreira externa, a(s) barreira (s) deverá (ao) ser assinalada(s)
A pontuação do domínio é a soma da pontuação das atividades deste domínio, atribuídas pelo perito médico e pelo profissional do serviço social do INSS.
A Pontuação Total é a soma dos 7 domínios

Formulário 4: Aplicação do Modelo Linguístico Fuzzy (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)
Assinale ao lado da afirmativa quando a condição for preenchida:

Deficiência Auditiva
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização; OU
Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização
( ) A surdez ocorreu antes dos 6 anos.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.
Deficiência Intelectual- Cognitiva e Mental
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização; OU
Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização
( ) Não pode ficar sozinho em segurança.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.
Deficiência Motora
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU
Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU
( ) Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.
Deficiência Visual
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica; OU
Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica
( ) A pessoa já não enxergava ao nascer.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador: A3E7EAAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.589, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art.165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II.
Parágrafo único: Os anexos referidos no caput do artigo acima foram elaborados com base nas Tabelas I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - programa finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
II - programa de apoio administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV - ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.
Parágrafo único: os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026/2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 6º Inclusões, exclusões ou alterações de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 17 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
TABELA I
RECEITAS REALIZADAS 2023, 2024 E ESTIMADAS 2025 A 2029
R$ 1

Ano	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
TOTAL GERAL DA RECEITA (D)=(A)+(B)+(C)	**38.318.537**	**41.290.873**	**46.089.800**	**49.447.900**	**53.417.000**	**57.314.220**	**61.272.900**
Receitas Correntes excluídas ded. FUNDEB (A)	**33.743.695**	**37.933.418**	**42.876.100**	**46.237.600**	**49.999.300**	**53.592.420**	**57.251.100**
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	**3.923.463**	**4.508.952**	**4.514.200**	**4.811.500**	**5.103.900**	**5.403.600**	**5.721.000**
Impostos	2.887.866	3.759.078	3.658.100	3.899.100	4.136.100	4.379.100	4.636.400
Taxas	221.105	244.705	276.800	295.000	312.900	331.200	350.600
Contribuição de Melhoria	814.492	505.169	579.300	617.400	654.900	693.300	734.000
Receita de Contribuições	**1.130.106**	**1.671.835**	**2.150.000**	**1.842.800**	**2.011.900**	**2.179.700**	**2.347.200**
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	903.930	990.625	1.080.000	1.219.600	1.357.900	1.494.700	1.629.600
Comp.Financ. entre Regimes Previdenciários	-	430.776	800.000	336.000	349.400	362.600	376.300
Contribuição para Custeio de Serv.Ilum.Pública	226.176	250.434	270.000	287.200	304.600	322.400	341.300
Outras Contribuições	-	-	-				
Receita Patrimonial	**3.534.245**	**2.599.400**	**3.998.700**	**4.253.900**	**4.828.100**	**5.479.420**	**6.015.300**
Exploração do Patrimônio Imobiliário	60.320	29.551	30.000	31.900	33.800	35.700	37.700
Receita de Valores Mobiliários	3.452.426	2.568.997	3.967.100	4.220.300	4.792.500	5.441.820	5.975.600
Educação - FUNDEB	11.528	16.605	15.000	15.900	16.800	17.700	18.700
Educação - MDE	1.429	1.122	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100
Saúde - ASPS	-	170	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Recursos Previdenciários	2.169.412	1.361.608	2.800.000	2.978.900	3.476.000	4.048.220	4.500.300
Outros Vinculados	169.143	229.265	150.000	159.500	169.100	179.000	189.500
Não Vinculados	1.100.915	960.227	1.000.000	1.063.900	1.128.500	1.194.800	1.265.000
Demais Receitas Patrimoniais	21.499	852	1.600	1.700	1.800	1.900	2.000
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	**986.570**	**1.061.406**	**1.133.400**	**1.182.700**	**1.230.000**	**1.276.700**	**1.325.200**
Serviços de Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	986.570	1.061.406	1.133.400	1.182.700	1.230.000	1.276.700	1.325.200
Transferências Correntes	**28.242.601**	**32.705.798**	**36.507.800**	**39.903.700**	**43.056.400**	**45.917.100**	**48.969.600**
Transf.da União	**16.559.891**	**18.943.861**	**20.938.000**	**22.943.900**	**24.825.200**	**26.546.500**	**28.386.900**
Cota-parte do FPM - Cota Mensal	13.227.410	15.334.477	17.000.000	18.629.100	20.156.900	21.554.700	23.049.400
Cota-parte do FPM - Cotas Extratordinárias	1.309.531	1.583.059	1.950.000	2.136.800	2.312.000	2.472.300	2.643.700
Cota-parte do ITR	8.311	8.004	8.000	8.700	9.400	10.000	10.600
Transf.Recursos do SUS	557.073	574.185	600.000	657.400	711.300	760.600	813.300
Transf.Recursos FNAS	107.157	97.938	100.000	109.500	118.400	126.600	135.300
Transf.Recursos FNDE	521.330	580.366	600.000	657.400	711.300	760.600	813.300
Transf.Compens.Financ.Explor.Rec.Minerais	385.472	440.159	430.000	471.200	509.800	545.100	582.900
Transf.Complementções FUNDEB (VAAR)	24.736	53.426	150.000	164.300	177.700	190.000	203.100
Transf. Conv. União - Saúde/SUS	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Conv. União - Educação	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Conv. União - A.Social	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Conv. União - Outros	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf.da União	418.871	272.247	100.000	109.500	118.400	126.600	135.300
Transf.dos Estados	**8.371.048**	**9.444.773**	**10.366.800**	**11.359.700**	**12.290.800**	**13.142.900**	**14.053.800**
Cota-parte do ICMS	6.299.521	7.235.294	8.500.000	9.314.500	10.078.400	10.777.300	11.524.600
Cota-parte do IPVA	722.453	924.568	1.000.000	1.095.800	1.185.600	1.267.800	1.355.700
Transf. Comp. Fin. ICMS LC 194/2022	359.770	102.973	-	-	-	-	-
Cota-parte do IPI - Municípios	60.823	91.478	110.000	120.500	130.300	139.300	148.900
Transf.Recursos do SUS	209.986	235.973	166.800	182.700	197.600	211.300	225.900
Cota-parte CIDE	1.284	9.113	10.000	10.900	11.700	12.500	13.300
Transf. Conv. Estado - Saúde/SUS	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Conv. Estado - Educação	382.089	227.765	240.000	262.900	284.400	304.100	325.100
Transf. Conv. Estado - A.Social		58.586	15.000	16.400	17.700	18.900	20.200
Transf. Conv. Estado - Outros	308.335	352.000	300.000	328.700	355.600	380.200	406.500
Outras Transf.dos Estados	26.787	207.023	25.000	27.300	29.500	31.500	33.600
Transf.Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf.Convênios	-	-		-	-	-	-
Outras Transf.Correntes	**86.484**	**17.295**	**3.000**	**3.100**	**3.200**	**3.300**	**3.400**
Transferências de Outras Instit. Públicas	**3.225.178**	**4.299.870**	**5.200.000**	**5.597.000**	**5.937.200**	**6.224.400**	**6.525.500**
Transf.Recursos do FUNDEB	3.225.178	4.299.870	5.200.000	5.597.000	5.937.200	6.224.400	6.525.500
Outras Receitas Correntes	**62.365**	**125.384**	**72.000**	**76.600**	**81.100**	**85.700**	**90.600**
Multas Admin., Contratuais e Judiciais	53.877	3.302	60.000	63.900	67.700	71.600	75.800
Indenizações, Restituições e Ressarcim.	8.488	116.759	10.000	10.600	11.200	11.800	12.400

Receitas Correntes Diversas	-	5.323	2.000	2.100	2.200	2.300	2.400
Deduções da Receita	**(4.135.656)**	**(4.739.358)**	**(5.500.000)**	**(5.833.600)**	**(6.312.100)**	**(6.749.800)**	**(7.217.800)**
Deduções para o FUNDEB	(4.135.656)	(4.739.358)	(5.500.000)	(5.833.600)	(6.312.100)	(6.749.800)	(7.217.800)
Outras Deduções da Receita	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (B)	**2.694.208**	**1.291.335**	**813.700**	**500.000**	**400.000**	**400.000**	**400.000**
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	113.700	**100.000**	-	-	-
Amort. de Empréstimos/Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	**2.694.208**	**1.291.335**	**700.000**	**400.000**	**400.000**	**400.000**	**400.000**
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-	-
Receita Intra-orçamentária (C)	**1.880.633**	**2.066.120**	**2.400.000**	**2.710.300**	**3.017.700**	**3.321.800**	**3.621.800**

LUIZ JOSÉ SPANIOL	***CESAR ALBERTO KARLING***	***EVANDRO KUNZ***
Prefeito Municipal	Sec. da Fazenda e Planej.	CRC/RS 067916/O-2

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
TABELA II
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
I RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	**29.608.039,22**	**33.194.059,86**	**37.376.100,00**	**40.404.000,00**	**43.687.200,00**	**46.842.620,00**	**50.033.300,00**
II DEDUÇÕES	**(917.843,78)**	**(1.856.348,64)**	**(620.000,00)**	**(1.299.100,00)**	**(1.128.800,00)**	**(844.280,00)**	**(711.600,00)**
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	903.930,45	990.625,06	1.080.000,00	1.219.600,00	1.357.900,00	1.494.700,00	1.629.600,00
Compensação Financeira entre Regimes	-	430.776,09	800.000,00	336.000,00	349.400,00	362.600,00	376.300,00
Rendimentos de Aplicações (Rec.Previdenciárias)	2.169.411,83	1.361.607,87	2.800.000,00	2.978.900,00	3.476.000,00	4.048.220,00	4.500.300,00
Deduções da Receita (Fundeb e Outras)	(4.135.656,06)	(4.739.357,66)	(5.500.000,00)	(5.833.600,00)	(6.312.100,00)	(6.749.800,00)	(7.217.800,00)
Recursos de Emendas Parlamentares Individuais	*144.470,00*	*100.000,00*	*200.000,00*				
Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada							
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA P/ LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL (I-II)	**30.525.883,00**	**35.050.408,50**	**37.996.100,00**	**41.703.100,00**	**44.816.000,00**	**47.686.900,00**	**50.744.900,00**

LUIZ JOSÉ SPANIOL	***CESAR ALBERTO KARLING***	***EVANDRO KUNZ***
Prefeito Municipal	Sec. da Fazenda e Planej.	CRC/RS 067916/O-2

ESTIMATIVA DE VALORES DISPONÍVEIS PARA AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
R$ 1,00

RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
IMPOSTOS PRÓPRIOS	3.899.100,00	4.136.100,00	4.379.100,00	4.636.400,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.530.800,00	11.394.300,00	12.184.400,00	13.029.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.774.600,00	22.478.300,00	24.037.000,00	25.703.700,00
TOTAL DAS RECEITAS P/FINS DO ART. 212 DA CF	**35.204.500,00**	**38.008.700,00**	**40.600.500,00**	**43.369.300,00**
ESTIMATIVA DE RECURSOS A APLICAR				
Mínimo a aplicar - art. 212 da CF (25%)	8.801.125,00	9.502.175,00	10.150.125,00	10.842.325,00
Receitas Patrimoniais Vinculadas a Educação (Rendimentos)	17.000,00	17.900,00	18.800,00	19.800,00
Trasnferências Federais p/ Educação	821.700,00	889.000,00	950.600,00	1.016.400,00
Trasnferências Estaduais p/ Educação	240.000,00	262.900,00	284.400,00	304.100,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS DISPONÍVEIS PARA A EDUCAÇÃO	**9.879.825,00**	**10.671.975,00**	**11.403.925,00**	**12.182.625,00**

LUIZ JOSÉ SPANIOL	***CESAR ALBERTO KARLING***	***EVANDRO KUNZ***
Prefeito Municipal	Sec. da Fazenda e Planej.	CRC/RS 067916/O-2

ESTIMATIVA DE VALORES DISPONÍVEIS PARA AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
R$ 1,00

RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
IMPOSTOS PRÓPRIOS	3.899.100,00	4.136.100,00	4.379.100,00	4.636.400,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.530.800,00	11.394.300,00	12.184.400,00	13.029.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.637.800,00	20.166.300,00	21.564.700,00	23.060.000,00
TOTAL DAS RECEITAS P/FINS DO ART. 198 DA CF	**33.067.700,00**	**35.696.700,00**	**38.128.200,00**	**40.725.600,00**
ESTIMATIVA DE RECURSOS A APLICAR				
Mínimo a aplicar - art. 198 da CF (15%)	4.960.155,00	5.354.505,00	5.719.230,00	6.108.840,00
Receitas Patrimoniais Vinculadas a Saúde (Rendimentos)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Trasnferências Federais p/ Saúde	657.400,00	711.300,00	760.600,00	813.300,00
Trasnferências Estaduais p/ Saúde	182.700,00	197.600,00	211.300,00	225.900,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS DISPONÍVEIS PARA A SAÚDE	**5.801.255,00**	**6.264.405,00**	**6.692.130,00**	**7.149.040,00**

LUIZ JOSÉ SPANIOL	***CESAR ALBERTO KARLING***	***EVANDRO KUNZ***
Prefeito Municipal	Sec. da Fazenda e Planej.	CRC/RS 067916/O-2

ESTIMATIVA DE LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO
R$ 1,00

DESPESAS DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	22.519.674,00	24.200.640,00	25.750.926,00	27.402.246,00
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	21.393.690,30	22.990.608,00	24.463.379,70	26.032.133,70
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	20.267.706,60	21.780.576,00	23.175.833,40	24.662.021,40

DESPESAS DE PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	2026	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2.502.186,00	2.688.960,00	2.861.214,00	3.044.694,00
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	2.377.076,70	2.554.512,00	2.718.153,30	2.892.459,30
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2.251.967,40	2.420.064,00	2.575.092,60	2.740.224,60

DESPESAS DE PESSOAL - CONSOLIDADO	2026	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 60 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	25.021.860,00	26.889.600,00	28.612.140,00	30.446.940,00
Limite Prudencial - 57 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	23.770.767,00	25.545.120,00	27.181.533,00	28.924.593,00
Limite de Alerta - 54 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	22.519.674,00	24.200.640,00	25.750.926,00	27.402.246,00

LUIZ JOSÉ SPANIOL	*CESAR ALBERTO KARLING*	*EVANDRO KUNZ*
Prefeito Municipal	Sec. da Fazenda e Planej.	CRC/RS 067916/O-2

BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO
R$ 1,00

RECEITA DO ANO ANTERIOR	2025 para 2026	2026 para 2027	2027 para 2028	2028 para 2029
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias (A)	**4.514.200,00**	**4.811.500,00**	**5.103.900,00**	**5.403.600,00**
Contribuições Sociais Específicas (B)	**1.350.000,00**	**1.506.800,00**	**1.662.500,00**	**1.817.100,00**
Contribuição p/Custeio de Iluminação Pública	270.000,00	287.200,00	304.600,00	322.400,00
Contribuição Previdenciária dos Servidores	1.080.000,00	1.219.600,00	1.357.900,00	1.494.700,00
Transferências Constitucionais (C)	**28.578.000,00**	**31.316.300,00**	**33.884.300,00**	**36.233.900,00**
Cota-parte do FPM	17.000.000,00	18.629.100,00	20.156.900,00	21.554.700,00
Cota-parte do FPM - Cotas extras	1.950.000,00	2.136.800,00	2.312.000,00	2.472.300,00
Cota-parte do ITR	8.000,00	8.700,00	9.400,00	10.000,00
Cota-parte do IPI - Municípios	110.000,00	120.500,00	130.300,00	139.300,00
Cota-parte do IPVA	1.000.000,00	1.095.800,00	1.185.600,00	1.267.800,00
Cota-parte do ICMS	8.500.000,00	9.314.500,00	10.078.400,00	10.777.300,00
Cota-parte do CIDE	10.000,00	10.900,00	11.700,00	12.500,00
Outras Receitas Correntes (D)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DO ANO ANTERIOR (E) = (A) + (B) + (C) + (D) = (E)	**34.442.200,00**	**37.634.600,00**	**40.650.700,00**	**43.454.600,00**
Percentual para cálculo	7%			
Limite da despesa para o ano	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Legislativo Total (F) 7,0% de (E)	2.410.954,00	2.634.422,00	2.845.549,00	3.041.822,00
Legislativo: Folha de Pagamento (G)= 70% (E)	1.687.667,80	1.844.095,40	1.991.884,30	2.129.275,40

LUIZ JOSÉ SPANIOL	*CESAR ALBERTO KARLING*	*EVANDRO KUNZ*
Prefeito Municipal	Sec. da Fazenda e Planej.	CRC/RS 067916/O-2

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
ANEXO I - PROGRAMAS
Programas 2026 A 2029

Programa: 0001 – Ação Legislativa
Objetivo: Proporcionar as condições necessárias para o legislativo desempenhar suas funções.

Ação / e / Produto	Unidade Medida	2026 Meta Física e Valor(R$1,00)	2027 Meta Física e Valor(R$1,00)	2028 Meta Física e Valor(R$1,00)	2029 Meta Física e Valor(R$1,00)	Total Meta Física e Valor(R$1,00)
Manutenção e desenvolvimento das atividades legislativas	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		400.000,00	445.300,00	490.100,00	534.300,00	1.869.700,00

Programa: 0021 – Administração Governamental
Objetivo: Proporcionaras condições necessárias para a manutenção e o desenvolvimento das atividades dos órgãos que compõem a administração municipal.

Ação / e / Produto	Unidade Medida	2026 Meta Física e Valor(R$1,00)	2027 Meta Física e Valor(R$1,00)	2028 Meta Física e Valor(R$1,00)	2029 Meta Física e Valor(R$1,00)	Total Meta Física e Valor(R$1,00)
Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		320.000,00	346.100,00	370.000,00	395.500,00	1.431.600,00
Manutenção e desenvolvimento das atividades do Dpto Jurídico	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		190.000,00	205.500,00	219.700,00	234.800,00	850.000,00
Manutenção e desenvolvimento das atividades da Sec. da Administração	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		1.100.000,00	1.189.700,00	1.272.000,00	1.361.800,00	4.923.500,00
Manutenção e desenvolvimento das atividades da Sec. da Fazenda e Planejamento	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		1.250.000,00	1.352.000,00	1.445.400,00	1.545.300,00	5.592.700,00
Manutenção e desenvolvimento das atividades da Sec. de Obras e Viação	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		180.000,00	194.600,00	208.000,00	222.300,00	804.900,00
Manutenção e desenvolvimento das atividades da Sec. do Turismo, Ind. e Comércio	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		80.000,00	86.500,00	92.400,00	98.700,00	357.600,00
Manutenção e desenvolvimento das atividades dos Conselhos Municipais	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		35.000,00	37.800,00	40.400,00	43.100,00	156.300,00
Manutenção e conservação de veículos da Sec. Administração	Atividade	1	1	1	1	1
(Veículos mantidos)		55.000,00	59.400,00	63.500,00	67.800,00	245.700,00
Aquisição de veículo	un	1	0	1	0	2
(Veículo adquirido)		110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	220.000,00

Programa: 0022 - Administração de Receitas
Objetivo: Promover o aumento das receitas próprias e transferências.

Ação / e / Produto	Unidade Medida	2026 Meta Física e Valor(R$1,00)	2027 Meta Física e Valor(R$1,00)	2028 Meta Física e Valor(R$1,00)	2029 Meta Física e Valor(R$1,00)	Total Meta Física e Valor(R$1,00)
Promoção de campanhas para o aumento da arrecadação	Atividade	1	1	1	1	1
(Campanhas realizadas)		20.000,00	21.600,00	23.000,00	24.500,00	89.100,00

Manutenção e desenvolvimento das atividades de Fiscalização		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		180.000,00	220.600,00	235.800,00	252.100,00	888.500,00

Programa: 0024 – Controle Interno
Objetivo: Proporcionaras condições necessárias para a manutenção e o desenvolvimento das atividades de controle interno.

Ação / **e** / **Produto**	**Unidade Medida**	**2026** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2027** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2028** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2029** Meta Física e Valor(R$1,00)	**Total** Meta Física e Valor(R$1,00)
Manutenção e desenvolvimento das atividades de Controle Interno	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		110.000,00	118.900,00	127.100,00	135.800,00	491.800,00

Programa: 0027 – Seleção, Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade e realizar processos seletivos e concursos.

	Ação / **e** / **Produto**	**Unidade Medida**	**2026** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2027** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2028** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2029** Meta Física e Valor(R$1,00)	**Total** Meta Física e Valor(R$1,00)
Realização de seminários, cursos, treinamentos, concursos e seleções		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		60.000,00	64.800,00	69.200,00	73.900,00	267.900,00

Programa: 0029 - Defesa e Assistência à População Atingida por Calamidades
Objetivo: Mantere desenvolver atividades da Defesa Civil, promovendo assistência à população atingida por eventos imprevisíveis.

Ação / **e** / **Produto**	**Unidade Medida**	**2026** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2027** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2028** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2029** Meta Física e Valor(R$1,00)	**Total** Meta Física e Valor(R$1,00)
Manutenção e desenvolvimento das atividades da Defesa Civil	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		30.000,00	32.400,00	34.600,00	36.900,00	133.900,00

Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Objetivo: Comemorar datas históricas, bem como homenagear e recepcionar pessoas notórias.

	Ação / **e** / **Produto**	**Unidade Medida**	**2026** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2027** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2028** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2029** Meta Física e Valor(R$1,00)	**Total** Meta Física e Valor(R$1,00)
Promoção de eventos oficiais		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		10.000,00	10.800,00	11.500,00	12.200,00	44.500,00

Programa: 0040 – Amparo Assistencial ao Idoso
Objetivo: Melhorara qualidade de vida do idoso, promover sua convivência social, valorização e sua integração com a família e a comunidade.

Ação / **e** / **Produto**	**Unidade Medida**	**2026** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2027** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2028** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2029** Meta Física e Valor(R$1,00)	**Total** Meta Física e Valor(R$1,00)
Manutenção e desenvolvimento de atividades assistenciais ao idoso	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		12.000,00	12.900,00	13.700,00	14.600,00	53.200,00

Programa: 0042 – Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
Objetivo: Assistircriançaseadolescentesemsituação de vulnerabilidade, destituídos de amparo familiar em decorrência de negligência e outros fatores.

Ação / **e** / **Produto**	**Unidade Medida**	**2026** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2027** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2028** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2029** Meta Física e Valor(R$1,00)	**Total** Meta Física e Valor(R$1,00)
Manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		175.000,00	189.200,00	202.200,00	216.100,00	782.500,00
Manutenção e desenvolvimento das atividades de proteção de crianças e adolescentes	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		20.000,00	21.600,00	23.000,00	24.500,00	89.100,00
Manutenção e conservação de veículos do Conselho Tutelar	Atividade	1	1	1	1	1
(Veículos mantidos)		12.000,00	12.900,00	13.700,00	14.600,00	53.200,00

Programa: 0043 – Erradicação do Trabalho Infantil
Objetivo: Criar condições para que as crianças não abandonem a escola para ingressarem no mercado de trabalho.

	Ação / **e** / **Produto**	**Unidade Medida**	**2026** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2027** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2028** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2029** Meta Física e Valor(R$1,00)	**Total** Meta Física e Valor(R$1,00)
Manutenção e desenvolvimento das ativ. de prevenção ao trabalho infantil		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00

Programa: 0046 – Assistência Social Geral
Objetivo: Amparare proteger as pessoas, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do serviço de assistência social.

Ação / **e** / **Produto**	**Unidade Medida**	**2026** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2027** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2028** Meta Física e Valor(R$1,00)	**2029** Meta Física e Valor(R$1,00)	**Total** Meta Física e Valor(R$1,00)
Atendimento de assistência social à população	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		780.000,00	843.600,00	902.000,00	964.400,00	3.490.000,00
Concessão de Benfícios Eventuais	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		25.000,00	27.000,00	28.800,00	30.700,00	111.500,00
Manutenção e conservação de veículos da Assistência Social	Atividade	1	1	1	1	1
(Veículos mantidos)		20.000,00	21.600,00	23.000,00	24.500,00	89.100,00
Promoção de eventos, encontros, reuniões e palestras	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		25.000,00	27.000,00	28.800,00	30.700,00	111.500,00
Construção do Centro de Referência da Assist. Social	un	0	1	0	0	1
(Centro de Referência)		0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00

Programa: 0067 – Atendimento Ambulatorial, Hospitalar e de Saúde em Geral

Objetivo: Ofereceràpopulaçãoatendimentonasmaisvariadasáreasdasaúde,inclusive atendimento 24 horas, visando à prevenção e cura de doenças.

Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
Produto		Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)
Manutenção e desenvolvimento dos serviços de saúde - Atenção Primária	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		5.700.000,00	6.165.100,00	6.591.300,00	7.047.000,00	25.503.400,00
Manutenção e desenvolvimento dos serviços de saúde - Atenção Especializada	Atividade	1	1	1	1	1
		550.000,00	594.800,00	635.900,00	679.800,00	2.460.500,00
Manutenção e conservação de veículos da Sec. De Saúde e A. Social	Atividade	1	1	1	1	1
(Veículos mantidos)		270.000,00	292.000,00	312.100,00	333.600,00	1.207.700,00
Aquisição de veículo	un	1	0	1	0	2
(Veículo adquirido)		110.000,00	0,00	400.000,00	0,00	510.000,00
Construção e ampliação a Unidade Básica de Saúde	un	1	0	0	1	2
(UBS)		500.000,00	0,00	0,00	400.000,00	900.000,00

Programa: 0069 – Assistência Farmacêutica

Objetivo: Oferecer o tratamento para as doenças, através da distribuição de medicamentos.

	Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
	e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
	Produto		Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)
Distribuição de medicamentos à população		Atividade	1	1	1	1	1
	(Medicamentos distribuídos – Atividade mantida)		260.000,00	281.200,00	300.600,00	321.300,00	1.163.100,00

Programa: 0071 – Prevenção e Controle de Doenças

Objetivo: Desenvolver campanhas e ações direcionadas à prevenção e controle de doenças.

	Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
	e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
	Produto		Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)
Monitoramento da qualidade da água		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		30.000,00	32.400,00	34.600,00	36.900,00	133.900,00
Controle de Zoonoses e Pragas		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		60.000,00	64.800,00	69.200,00	73.900,00	267.900,00
Manutenção e desenvolvimento das atividades de vigilância sanitária		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		25.000,00	27.000,00	28.800,00	30.700,00	111.500,00
Manutenção e desenvolvimento das atividades de vigilância epidemiológica		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		75.000,00	81.100,00	86.700,00	92.600,00	335.400,00

Programa: 0080 – Educação de Crianças de 0 a 6 anos

Objetivo: Oferecer serviço educacional para as crianças e prepará-las para o ingresso no ensino fundamental.

	Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
	e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
	Produto		Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)
Manutenção e desenvolvimento das atividades de educação infantil		Alunos	230	235	240	240	945
	(Alunos atendidos)		6.000.000,00	6.490.200,00	6.938.300,00	7.417.600,00	26.846.100,00
Manutenção e desenvolvimento das ativ. do contraturno / Prog. de Ativ. do Contraturno Escolar – PACE		Alunos	100	100	100	100	400
	(Alunos atendidos)		200.000,00	216.900,00	231.200,00	246.700,00	894.800,00
Construção e ampliação de Escola de Educação Infantil		un	1	0	0	1	2
	(Escola)		2.000.000,00	0,00	0,00	400.000,00	2.400.000,00

Programa: 0082 – Ensino Fundamental

Objetivo: Oferecer serviço educacional para as crianças e prepará-las para o ingresso no ensino médio.

	Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
	e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
	Produto		Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)
Manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental		Alunos	215	220	230	235	900
	(Alunos atendidos)		3.500.000,00	3.785.600,00	4.047.300,00	4.327.100,00	15.660.000,00
Manutenção e desenvolvimento das ativ. do contraturno / Prog. de Ativ. do Contraturno Escolar – PACE		Alunos	200	205	215	220	840
	(Alunos atendidos)		650.000,00	703.000,00	751.600,00	803.500,00	2.908.100,00
Contrução, ampliação de escolas e quadras de esportes cobertas		un	1	1	0	0	2
	(Escola reformada e ampliada)		400.000,00	600.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Programa: 0088 – Assistência aos Estudantes

Objetivo: Estimular apopulação a cursar o ensino médio profissionalizante e facilitar o acesso dos alunos a essas instituições de ensino.

Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
Produto		Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)
Bolsas de Estudos - Ensino Médio Técnico	Alunos	2	2	2	2	8
(Alunos)		12.000,00	12.900,00	13.700,00	14.600,00	53.200,00

Programa: 0089 – Alimentação Escolar

Objetivo: Ofereceraosalunosdaredemunicipalrefeições nas escolas que atendam, complementarmente, as demandas nutritivas das crianças.

Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
Produto		Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)
Alimentação escolar da educação infantil	Refeições	105800	108100	110400	110400	434700
(Refeições servidas)		400.000,00	432.600,00	462.500,00	494.400,00	1.789.500,00
Alimentação escolar do ensino fundamental	Refeições	98900	101200	105800	108100	414000
(Refeições servidas)		420.000,00	454.200,00	485.600,00	519.100,00	1.878.900,00

Programa: 0090 – Assistência a Estudantes do Ensino Superior

Objetivo: Estimular a população a cursar o ensino superior e facilitar o acesso dos alunos a essas instituições de ensino.

	Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
	e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e

	Produto		Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)	Valor(R$1,00)
Transporte para estudantes do ensino superior		Alunos	70	72	74	76	292
	(Alunos transportados)		90.000,00	97.300,00	104.000,00	111.100,00	402.400,00

Programa: 0092 – Educação e apoio ao portador de necessidades especiais							
Objetivo: Promover a inclusão na escola e na sociedade das crianças e jovens com necessidades especiais.							
	Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Apoio à crianças e jovens com necessidades especiais		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		175.000,00	189.200,00	202.200,00	216.100,00	782.500,00

Programa: 0100 – Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura

Objetivo: Inventariar,preservar, recuperar e manter o patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico, bem como, manter e criar espaços apropriados para desenvolvimento de atividades culturais.

Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção e desenvolvimento das atividades da Biblioteca e Memorial Municipal	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		62.000,00	67.000,00	71.600,00	76.500,00	277.100,00
Construção do Centro Municipal de Eventos (Ampliação)	un	1	0	0	0	1
(Centro de eventos construído)		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Construção do Centro de Cultura e Biblioteca	un	0	0	0	1	1
(Centro de cultura e biblioteca construídos)		0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00

Programa: 0102 – Preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial							
Objetivo: Promover a preservação e conservação de acervo cultural e histórico do Município.							
	Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção e desenvolvimento das atividades de preservação da cultural		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		10.000,00	10.800,00	11.500,00	12.200,00	44.500,00

Programa: 0101 – Apoio e Incentivo à Arte e à Cultura							
Objetivo: Promover o acesso da população aos serviços culturais e difundir a produção cultural.							
	Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Formação e manutenção de grupos de canto e corais		Atividade	1	1	1	1	1
	(Grupos de corais formados e mantidos)		25.000,00	27.000,00	28.800,00	30.700,00	111.500,00
Formação e manutenção de grupos de dança		Atividade	1	1	1	1	1
	(Grupos de dança formados e mantidos)		50.000,00	54.000,00	57.700,00	61.600,00	223.300,00
Promoção de eventos culturais		Atividade	1	1	1	1	1
	(Eventos promovidos)		130.000,00	140.600,00	150.300,00	160.600,00	581.500,00
Manutenção e desenvolvimento das atividades do Grupo Instrumental		Atividade	1	1	1	1	1
	(Grupo mantido)		110.000,00	118.900,00	127.100,00	135.800,00	491.800,00
Apoio ao Desenvolvimento e Execução de Projetos Culturais		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		20.000,00	21.600,00	23.000,00	24.500,00	89.100,00

Programa: 0110 – Vias, Logradouros e Estradas							
Objetivo: Oferecer vias, logradouros e estradas em boas condições de trafegabilidade.							
	Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção de pontes e pontilhões		Atividade	1	1	1	1	1
	(Pontes mantidas)		50.000,00	54.000,00	57.700,00	61.600,00	223.300,00
Manutenção e abertura de ruas, avenidas e estradas		Atividade	1	1	1	1	1
	(Vias mantidas)		850.000,00	919.300,00	982.800,00	1.050.700,00	3.802.800,00
Manutenção e conservação do passeio público		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		20.000,00	21.600,00	23.000,00	24.500,00	89.100,00
Pavimentação de Ruas e Avenidas		m^2	4600	8400	11800	9600	34400
	(Ruas e avenidas pavimentadas)		1.500.000,00	2.700.000,00	3.800.000,00	3.100.000,00	11.100.000,00
Construção de passeios públicos		m^2	1200	1300	1400	1500	5400
	(Passeio público construído)		50.000,00	54.000,00	57.700,00	61.600,00	223.300,00
Construção de bueiros, pontes e pontilhões		un	1	0	0	1	2
	(Ponte ou bueiro construído)		75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	150.000,00

Programa: 0112 – Serviços Urbanos

Objetivo: Manter e melhorar os serviços de limpeza de ruas e áreas públicas, bem como, manter e melhorar a coleta e destino de resíduos sólidos urbanos.

Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção do Dpto Obras e Viação	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		1.420.000,00	1.535.800,00	1.641.900,00	1.755.400,00	6.353.100,00
Manutenção e conservação de veículos e máquinas da Sec. De Obras e Viação	Atividade	1	1	1	1	1
(Veículos e máquinas mantidos)		750.000,00	811.200,00	867.200,00	927.100,00	3.355.500,00
Coleta, triagem e disposição de resíduos sólidos	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		500.000,00	540.800,00	578.100,00	618.000,00	2.236.900,00
Aquisição de veículos e máquinas	un	2	0	1	0	3
(Veículo ou máquina adquirido)		800.000,00	0,00	500.000,00	0,00	1.300.000,00

Programa: 0113 – Serviços Funerários							
Objetivo: Oferecer local para sepultamento de cadáveres.							
	Ação	**Unidade**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

	e	Medida	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção do Cemitério Municipal		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		100.000,00	8.100,00	8.600,00	80.000,00	196.700,00

Programa: 0114 – Iluminação Pública

Objetivo: Proporcionarcondiçõesadequadas de tráfego de veículos e pedestres à noite, além de contribuir para a segurança da população.

Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção e conservação da rede de iluminação pública	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		420.000,00	454.200,00	485.600,00	519.100,00	1.878.900,00
Construção e melhoria de rede de iluminação pública	un			1		1
(Rede ampliada e mantida)		0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

Programa: 0115 – Parques e Jardins

Objetivo: Embelezar a cidade e oferecer locais para lazer da população.

	Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
	e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção e arborização de praças, canteiros e jardins		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		65.000,00	70.300,00	75.100,00	80.200,00	290.600,00

Programa: 0116 - Dragagem e Limpeza de Galerias Pluviais e Cursos D'água

Objetivo: Evitar inundações e embelezar o centro da cidade.

	Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
	e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Limpeza e urbanização de cursos d'água e galerias pluviais		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		20.000,00	21.600,00	23.000,00	24.500,00	89.100,00

Programa: 0119 – Saneamento Básico

Objetivo: Promover a melhoria das condições sanitárias.

	Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
	e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção e conservação da rede de abastecimento de água		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		1.100.000,00	1.189.700,00	1.271.900,00	1.359.800,00	4.921.400,00
Perfuração e ativação de poços e instalação de reservatórios		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Manutenção e conservação rede de drenagem águas pluviais (rede de esgoto)		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		75.000,00	81.100,00	86.700,00	92.600,00	335.400,00
Instituição e manutenção de programa de melhorias do saneamento básico		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade implantada e mantida)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Programa: 0120 - Proteção e preservação ambiental

Objetivo: Promover ações de preservação e recuperação do meio ambiente.

	Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
	e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Redução, controle e proteção de animais em situação de rua		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		20.000,00	21.600,00	23.000,00	24.500,00	89.100,00
Preservação e recuperação dos recursos ambientais		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		10.000,00	10.800,00	11.500,00	12.200,00	44.500,00

Programa: 0125 – Serviços de Trânsito

Objetivo: Proporcionar um sistema de trânsito organizado e seguro.

	Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
	e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Instalação e manutenção da sinalização de trânsito		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		50.000,00	54.000,00	57.700,00	61.600,00	223.300,00
Manutenção das atividades do Departamento de Trânsito		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		15.000,00	16.200,00	17.300,00	18.400,00	66.900,00
Manutenção e conservação de paradas de ônibus		Atividade	1	1	1	1	1
	(Paradas mantidas)		15.000,00	16.200,00	17.300,00	18.400,00	66.900,00
Construção de paradas de ônibus		Paradas	2	2	2	2	8
	(Paradas construídas)		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

Programa: 0131 – Mecanização Agrícola

Objetivo: Facilitar e melhorar o trabalho na agricultura através do uso de máquinas.

	Ação	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
	e		Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e	Meta Física e
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Aquisição de máquinas e implementos agrícolas		un	1	2	1	1	5
	(máquinas e implementos adquiridos)		40.000,00	90.000,00	40.000,00	40.000,00	210.000,00
Manutenção e conservação de veículos e máquinas da Sec. da Agricultura		Atividade	1	1	1	1	1
	(Veículos mantidos)		330.000,00	356.900,00	381.500,00	407.800,00	1.476.200,00
Manutenção e desenvolvimento de serviços agrícolas		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		320.000,00	346.100,00	370.000,00	395.500,00	1.431.600,00
Construção de pavilhão para abrigo de máquinas e implementos agrícolas		un	0	1	0	0	1
	(Pavilhão construído)		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Programa: 0132 – Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor

Objetivo: Aumentar a produção primária do município.

Ação e Produto	Unidade Medida	2026 Meta Física e Valor(R$1,00)	2027 Meta Física e Valor(R$1,00)	2028 Meta Física e Valor(R$1,00)	2029 Meta Física e Valor(R$1,00)	Total Meta Física e Valor(R$1,00)
Drenagem e recuperação de terras e abertura de açudes e acessos	Sub-Pr.	1	1	1	1	1
(Sub-programa mantido)		175.000,00	189.200,00	202.200,00	216.100,00	782.500,00
Correção de solos	Sub-Pr.	1	1	1	1	1
(Sub-programa mantido)		270.000,00	292.000,00	312.100,00	333.600,00	1.207.700,00
Lavragem de terras, silagem e pulverização	Sub-Pr.	1	1	1	1	1
(Sub-programa mantido)		105.000,00	113.500,00	121.300,00	129.600,00	469.400,00
Sementes de milho	Sub-Pr.	1	1	1	1	1
(Sub-programa mantido)		50.000,00	54.000,00	57.700,00	61.600,00	223.300,00
Mudas de árvores frutíferas entre outras	Sub-Pr.	1	1	1	1	1
(Sub-programa mantido)		18.000,00	19.400,00	20.700,00	22.100,00	80.200,00
Inseminação artificial de gado leiteiro	Sub-Pr.	1	1	1	1	1
(Sub-programa mantido)		5.000,00	5.400,00	5.700,00	6.000,00	22.100,00
Incentivo a Participação em feiras e eventos agropecuários	Sub-Pr.	1	1	1	1	1
(Sub-programa mantido)		6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.200,00	26.400,00
Incentivo a empreendimentos agropecuários (Progr.Desenv. Econ. e Social-PRODESES)	Empreen.	1	1	1	1	4
(Empreendimentos instalados)		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00

Programa: 0136 – Defesa Sanitária

Objetivo: Combater pragas e doenças que afetam a produção pecuária.

Ação e Produto	Unidade Medida	2026 Meta Física e Valor(R$1,00)	2027 Meta Física e Valor(R$1,00)	2028 Meta Física e Valor(R$1,00)	2029 Meta Física e Valor(R$1,00)	Total Meta Física e Valor(R$1,00)
Manutenção e desenvolvimento das ativid. de inspeção sanitária e veterinária	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		420.000,00	454.200,00	485.600,00	519.100,00	1.878.900,00
Vacinação contra febre aftosa, brucelose, tuberculose e raiva	%	100%	100%	100%	100%	100%
(Gado vacinado)		8.000,00	8.600,00	9.100,00	9.700,00	35.400,00

Programa: 0137 – Extensão e Cooperativismo Rural

Objetivo: Oferecer apoio técnico ao produtores rurais.

Ação e Produto	Unidade Medida	2026 Meta Física e Valor(R$1,00)	2027 Meta Física e Valor(R$1,00)	2028 Meta Física e Valor(R$1,00)	2029 Meta Física e Valor(R$1,00)	Total Meta Física e Valor(R$1,00)
Assistência técnica ao produtor rural	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		50.000,00	54.000,00	57.700,00	61.600,00	223.300,00

Programa: 0138 – Promoção Agropecuária

Objetivo: Promover e divulgar a produção primária do município.

Ação e Produto	Unidade Medida	2026 Meta Física e Valor(R$1,00)	2027 Meta Física e Valor(R$1,00)	2028 Meta Física e Valor(R$1,00)	2029 Meta Física e Valor(R$1,00)	Total Meta Física e Valor(R$1,00)
Promoção de feiras, seminários, treinamentos e visitas técnicas.	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	31.000,00

Programa: 0142 – Desenvolvimento Econômico e Social

Objetivo: Diversificar, fortalecer a economia e aumentar a oferta de empregos no município.

Ação e Produto	Unidade Medida	2026 Meta Física e Valor(R$1,00)	2027 Meta Física e Valor(R$1,00)	2028 Meta Física e Valor(R$1,00)	2029 Meta Física e Valor(R$1,00)	Total Meta Física e Valor(R$1,00)
Incentivo a instalação de empresas, geração de emprego e renda (Prog.Desenv.Econ.e Social–PRODESES)	Empregos	10	10	10	10	40
(Empresas instaladas, empregos e renda gerados)		20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	65.000,00

Programa: 0150 – Promoção do Turismo

Objetivo: Fomentar a atividade turística no município.

Ação e Produto	Unidade Medida	2026 Meta Física e Valor(R$1,00)	2027 Meta Física e Valor(R$1,00)	2028 Meta Física e Valor(R$1,00)	2029 Meta Física e Valor(R$1,00)	Total Meta Física e Valor(R$1,00)
Manutenção e desenvolvimento do turismo	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		30.000,00	32.400,00	34.600,00	36.900,00	133.900,00
Manutenção e desenvolvimento das atividades do Dpto de Turismo	Atividade	1	1	1	1	1
(Atividade mantida)		60.000,00	64.800,00	69.200,00	73.900,00	267.900,00
Realização da Schmierfest	Evento	0	1	0	1	2
(Evento realizado)		0,00	500.000,00	0,00	600.000,00	1.100.000,00

Programa: 0180 – Desporto Comunitário

Objetivo: Viabilizar a prática de atividades desportivas.

Ação e Produto	Unidade Medida	2026 Meta Física e Valor(R$1,00)	2027 Meta Física e Valor(R$1,00)	2028 Meta Física e Valor(R$1,00)	2029 Meta Física e Valor(R$1,00)	Total Meta Física e Valor(R$1,00)
Promoção de competições, atividades e eventos esportivos	Atividade	1	1	1	1	1
(Eventos realizado)		110.000,00	118.900,00	127.100,00	135.800,00	491.800,00

Programa: 0190 – Mutua colaboração na área de Segurança Pública

Objetivo: Melhorar a segurança no município em conjunto com outras entidades.

Ação e Produto	Unidade Medida	2026 Meta Física e Valor(R$1,00)	2027 Meta Física e Valor(R$1,00)	2028 Meta Física e Valor(R$1,00)	2029 Meta Física e Valor(R$1,00)	Total Meta Física e Valor(R$1,00)
Auxílio à entidades na área de segurança pública	Atividade	1	1	1	1	1
(Auxílio concedido)		16.000,00	17.300,00	18.400,00	19.600,00	71.300,00
Instalação e manutenão de sistema de câmeras de monitoramento	Atividade	1	1	1	1	1

	(Sistema instalado e mantido)		100.000,00	28.100,00	30.000,00	32.000,00	190.100,00

Programa: 1002 – Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário							
Objetivo: Manutenção do Regime de Previdência Municipal.							
	Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção das atividades do sistema previdenciário municipal		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		60.000,00	64.800,00	69.200,00	73.900,00	267.900,00

Programa: 1001 – Gestão da Política de Assistência Social							
Objetivo: Coordenar e supervisionar o sistema municipal de assistência social.							
	Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção e desenvolvimento das atividades da Sec. de Assistência Social		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		160.000,00	173.000,00	184.900,00	197.600,00	715.500,00

Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde							
Objetivo: Coordenar e supervisionar o sistema municipal de saúde.							
	Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção e desenvolvimento das atividades da Sec. de Saúde		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		850.000,00	919.300,00	982.800,00	1.050.700,00	3.802.800,00

Programa: 1004 – Gestão da Política de Educação e Cultura							
Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades de ensino, cultura e desporto.							
	Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção e desenvolvimento das atividades da Sec. De Educação, Cultura e Desporto		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		850.000,00	919.300,00	982.800,00	1.050.700,00	3.802.800,00
Manutenção e desenvolvimento das atividades do Dpto da Cultura		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		85.000,00	91.900,00	98.200,00	104.900,00	380.000,00

Programa: 1005 – Gestão da Política de Desportos e Lazer							
Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades de desporto e lazer.							
	Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção e desenvolvimento das atividades do Dpto de Desporto		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		135.000,00	146.000,00	156.000,00	166.700,00	603.700,00

Programa: 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano							
Objetivo: Promover a urbanização do município.							
	Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Regularização de áreas		Atividade	1	1	1	1	1
	(Áreas regularizadas)		10.000,00	10.800,00	11.500,00	12.200,00	44.500,00
Revisão, ampliação do Plano Diretor, formação e atual. do cadastro imobiliário		Atividade	1	1	1	1	1
	(Plano e cadastro imobiliário atualizados)		70.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	120.000,00

Programa: 1008 – Gestão da Política de Meio Ambiente							
Objetivo: Coordenar e supervisionar as políticas de conservação e controle do meio ambiente.							
	Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção do Departamento de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		175.000,00	189.200,00	202.200,00	216.100,00	782.500,00

Programa: 1009 – Gestão da Política Agropecuária							
Objetivo: Coordenar e supervisionar as políticas agropecuárias.							
	Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção e desenvolvimento das atividades da Sec. De Agricultura e M. Ambiente		Atividade	1	1	1	1	1
	(Atividade mantida)		200.000,00	216.300,00	231.200,00	247.100,00	894.600,00

Programa: 1101 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Objetivo: Manter e conservar os prédios públicos.							
	Ação	**Unidade Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	e		**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**	**Meta Física e**
	Produto		**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**	**Valor(R$1,00)**
Manutenção do prédio da Câmara de Vereadores		Atividade	1	1	1	1	1
	(Prédio mantido)		15.000,00	16.200,00	17.300,00	18.400,00	66.900,00
Manutenção dos prédios do Centro Administrativo		Atividade	1	1	1	1	1
	(Prédio mantido)		15.000,00	350.000,00	24.100,00	25.700,00	414.800,00
Manutenção dos prédio das unidades de saúde		Atividade	1	1	1	1	1
	(Prédio mantido)		15.000,00	16.200,00	17.300,00	18.400,00	66.900,00
Manutenção de prédios escolares		Atividade	1	1	1	1	1

(Prédios mantidos)		45.000,00	48.600,00	51.900,00	55.400,00	200.900,00
Manutenção do prédio das escolas de educação infantil	Atividade	1	1	1	1	1
(Prédio mantido)		18.000,00	19.400,00	20.700,00	22.100,00	80.200,00
Manutenção do centro de triagem de lixo	Atividade	1	1	1	1	1
(Prédio mantido)		3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
Manutenção do Pórtico	Atividade	1	1	1	1	1
(Prédio mantido)		5.000,00	5.400,00	5.700,00	6.000,00	22.100,00
Manutenção do prédio dos centros de convivência	Atividade	1	1	1	1	1
(Prédios mantido)		5.000,00	5.400,00	5.700,00	6.000,00	22.100,00

Manutenção de parques esportivos	Atividade	1	1	1	1	1
(Parques mantidos)		80.000,00	11.500,00	12.200,00	13.000,00	116.700,00
Manutenção do prédio da biblioteca e memorial municipal	Atividade	1	1	1	1	1
(Prédio mantido)		6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.200,00	26.400,00
Manutenção do prédio do Centro de Eventos	Atividade	1	1	1	1	1
(Prédio mantido)		40.000,00	14.300,00	15.400,00	16.300,00	86.000,00
Manutenção do prédio do ginásio municipal de esportes	Atividade	1	1	1	1	1
(Prédio mantido)		20.000,00	350.000,00	24.100,00	25.700,00	419.800,00
Manutenção das casas mortuárias municipais	Atividade	1	1	1	1	1
(Prédios mantidos)		10.000,00	10.800,00	11.500,00	12.200,00	44.500,00
Manutenção da academia da saúde	Atividade	1	1	1	1	1
(Prédio mantido)		4.000,00	4.300,00	4.500,00	4.800,00	17.600,00
Manutenção do prédio do CRAS	Atividade	1	1	1	1	1
(Prédio mantido)		11.000,00	11.800,00	12.600,00	13.400,00	48.800,00
Manutenção do prédio do Conselho Tutelar	Atividade	1	1	1	1	1
(Prédio mantido)		11.000,00	11.800,00	12.600,00	13.400,00	48.800,00

Total das despesas que integram o PPA	41.689.000,00	43.257.100,00	45.948.800,00	48.827.800,00
Reserva de Contingência	87.500,00	94.100,00	100.100,00	106.500,00
Reserva de Contingência – RPPS	5.984.800,00	8.201.000,00	9.227.320,00	10.128.000,00
PASEP e Operações Especiais	486.600,00	528.700,00	567.300,00	607.100,00
Inativos e Pensionistas	1.200.000,00	1.336.100,00	1.470.700,00	1.603.500,00
TOTAL DAS DESPESAS	49.447.900,00	53.417.000,00	57.314.220,00	61.272.900,00

LUIZ JOSÉ SPANIOL	***CESAR ALBERTO KARLING***	***EVANDRO KUNZ***
Prefeito Municipal	Sec. da Fazenda e Planej.	CRC/RS 067916/O-2

Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
0001 – Ação Legislativa	400.000,00	445.300,00	490.100,00	534.300,00	1.869.700,00
0021 – Administração Governamental	3.320.000,00	3.471.600,00	3.821.400,00	3.969.300,00	14.582.300,00
0022 - Administração de Receitas	200.000,00	242.200,00	258.800,00	276.600,00	977.600,00
0024 – Controle Interno	110.000,00	118.900,00	127.100,00	135.800,00	491.800,00
0027 – Seleção, Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	60.000,00	64.800,00	69.200,00	73.900,00	267.900,00
0030 – Eventos Oficiais do Município	10.000,00	10.800,00	11.500,00	12.200,00	44.500,00
0029 - Defesa e Assistência à População Atingida por Calamidades	30.000,00	32.400,00	34.600,00	36.900,00	133.900,00
0040 – Amparo Assistencial ao Idoso	12.000,00	12.900,00	13.700,00	14.600,00	53.200,00
0042 – Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente	207.000,00	223.700,00	238.900,00	255.200,00	924.800,00
0043 – Erradicação do Trabalho Infantil	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
0046 – Assistência Social Geral	850.000,00	1.619.200,00	982.600,00	1.050.300,00	4.502.100,00
0067 – Atendimento Ambulatorial, Hospitalar e de Saúde em Geral	7.130.000,00	7.051.900,00	7.939.300,00	8.460.400,00	30.581.600,00
0069 – Assistência Farmacêutica	260.000,00	281.200,00	300.600,00	321.300,00	1.163.100,00
0071 – Prevenção e Controle de Doenças	190.000,00	205.300,00	219.300,00	234.100,00	848.700,00
0080 – Educação de Crianças de 0 a 6 anos	8.200.000,00	6.707.100,00	7.169.500,00	8.064.300,00	30.140.900,00
0082 – Ensino Fundamental	4.550.000,00	5.088.600,00	4.798.900,00	5.130.600,00	19.568.100,00
0086 – Transporte Escolar	1.260.000,00	821.800,00	1.378.500,00	938.900,00	4.399.200,00
0088 – Assistência aos Estudantes	12.000,00	12.900,00	13.700,00	14.600,00	53.200,00
0089 – Alimentação Escolar	820.000,00	886.800,00	948.100,00	1.013.500,00	3.668.400,00
0090 – Assistência a Estudantes do Ensino Superior	90.000,00	97.300,00	104.000,00	111.100,00	402.400,00
0092 – Educação e apoio ao portador de necessidades especiais	175.000,00	189.200,00	202.200,00	216.100,00	782.500,00
0100 – Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura	362.000,00	67.000,00	71.600,00	876.500,00	1.377.100,00
0101 – Apoio e Incentivo à Arte e à Cultura	335.000,00	362.100,00	386.900,00	413.200,00	1.497.200,00
0102 – Preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial	10.000,00	10.800,00	11.500,00	12.200,00	44.500,00
0110 – Vias, Logradouros e Estradas	2.545.000,00	3.748.900,00	4.921.200,00	4.373.400,00	15.588.500,00
0112 – Serviços Urbanos	3.470.000,00	2.887.800,00	3.587.200,00	3.300.500,00	13.245.500,00
0113 – Serviços Funerários	100.000,00	8.100,00	8.600,00	80.000,00	196.700,00
0114 – Iluminação Pública	420.000,00	454.200,00	555.600,00	519.100,00	1.948.900,00
0115 – Parques e Jardins	65.000,00	70.300,00	75.100,00	80.200,00	290.600,00
0116 - Dragagem e Limpeza de Galerias Pluviais e Cursos D'água	20.000,00	21.600,00	23.000,00	24.500,00	89.100,00
0119 – Saneamento Básico	1.285.000,00	1.380.800,00	1.468.600,00	1.562.400,00	5.696.800,00
0120 - Proteção e preservação ambiental	30.000,00	32.400,00	34.500,00	36.700,00	133.600,00

Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
0125 – Serviços de Trânsito	95.000,00	101.400,00	107.300,00	113.400,00	417.100,00
0131 – Mecanização Agrícola	690.000,00	893.000,00	791.500,00	843.300,00	3.217.800,00
0132 – Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor	654.000,00	704.900,00	751.500,00	801.200,00	2.911.600,00
0136 – Defesa Sanitária	428.000,00	462.800,00	494.700,00	528.800,00	1.914.300,00
0137 – Extensão e Cooperativismo Rural	50.000,00	54.000,00	57.700,00	61.600,00	223.300,00
0138 – Promoção Agropecuária	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	31.000,00
0142 – Desenvolvimento Econômico e Social	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	65.000,00
0150 – Promoção do Turismo	90.000,00	597.200,00	103.800,00	710.800,00	1.501.800,00
0180 – Desporto Comunitário	110.000,00	118.900,00	127.100,00	135.800,00	491.800,00
0190 – Mutua colaboração na área de Segurança Pública	116.000,00	45.400,00	48.400,00	51.600,00	261.400,00
1001 – Gestão da Política de Assistência Social	160.000,00	173.000,00	184.900,00	197.600,00	715.500,00
1002 – Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário	60.000,00	64.800,00	69.200,00	73.900,00	267.900,00
1003 – Gestão da Política de Saúde	850.000,00	919.300,00	982.800,00	1.050.700,00	3.802.800,00
1004 – Gestão da Política de Educação e Cultura	935.000,00	1.011.200,00	1.081.000,00	1.155.600,00	4.182.800,00
1005 – Gestão da Política de Desportos e Lazer	135.000,00	146.000,00	156.000,00	166.700,00	603.700,00

1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	80.000,00	20.800,00	21.500,00	42.200,00	164.500,00
1008 – Gestão da Política de Meio Ambiente	175.000,00	189.200,00	202.200,00	216.100,00	782.500,00
1009 – Gestão da Política Agropecuária	200.000,00	216.300,00	231.200,00	247.100,00	894.600,00
1101 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	303.000,00	885.300,00	245.800,00	261.600,00	1.695.700,00
Operações Especiais (PASEP, Inativos, Pensionistas) e Reserva de Contingência	7.758.900,00	10.159.900,00	11.365.420,00	12.445.100,00	41.729.320,00
TOTAL	**49.447.900,00**	**53.417.000,00**	**57.314.220,00**	**61.272.900,00**	**221.452.020,00**

LUIZ JOSÉ SPANIOL	*CESAR ALBERTO KARLING*	*EVANDRO KUNZ*
Prefeito Municipal	Sec. da Fazenda e Planej.	CRC/RS 067916/O-2

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9082FE37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.591, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Título I
Das Disposições Preliminares e Dos Objetivos

Art. 1º Fica reestruturado, nos termos desta Lei, a organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município, de que trata o art. 40 da Constituição Federal.
§ 1º Para operar os planos de custeio e benefícios do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta Lei, fica criado, vinculado à Secretaria de Administração, o Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Presidente Lucena – FPSM.
§ 2º Caberá ao Chefe do Poder Executivo a gestão do FPSM, bem como a emissão dos atos necessários à concessão dos benefícios cobertos pelo RPPS, inclusive de representação perante os órgãos de fiscalização.

Título II
Da Organização da Unidade Gestora

Capítulo I
Dos Colegiados

Seção I
Do Conselho Municipal de Previdência

Art. 2º Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão de deliberação colegiada, com a seguinte composição:
I – 02 (dois) servidores representantes do Poder Executivo;
II – 02 (dois) servidores representantes dos servidores ativos;
III – 01 (um) representante dos servidores inativos e pensionistas.
§1º Cada Membro, necessariamente segurado do RPPS e que não exerça, no Município, o mandato de vereador, terá um suplente, também segurado, e serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 04 (quatro) anos, admitidas reconduções por iguais períodos.
§2º Os representantes do Executivo, serão indicados pelo mesmo, e os representantes dos servidores ativos e inativos, por assembleia geral especialmente convocada para esse fim.
§3º Os Membros do CMP não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 04 (quatro) intercaladas no mesmo ano.
§4º A Presidência do CMP será exercida por um dos seus Membros, escolhido pelo conjunto dos Conselheiros, com mandato de 04 (quatro) anos, permitidas reconduções, por iguais períodos, sendo este o representante legal da unidade gestora.
§ 5º Os membros do Conselho Municipal de Previdência receberão jeton mensal estabelecido no Anexo I desta lei, com recursos da taxa de administração, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido aos servidores do quadro geral.
§ 6º Em caso de não comparecimento na reunião ordinária (ou extraordinária), o conselheiro não terá direito ao jeton especificado no § 5º, sendo pago ao seu suplente, caso presente na reunião.
§ 7º O valor do jeton mensal será dividido pela quantidade de reuniões realizadas no mês, e o conselheiro presente receberá o valor respectivo.
Art. 3º Compete ao CMP:
I - estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do FPSM;
II - apreciar e sugerir em relação a proposta orçamentária do FPSM;
III - sugerir em relação à estrutura administrativa, financeira e técnica do FPSM;
IV - acompanhar, avaliar e sugerir em relação à gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do FPSM;
V - examinar e emitir parecer sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
VI - opinar sobre a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
VII - opinar sobre a alienação de bens imóveis e o gravame daqueles já integrantes do patrimônio do FPSM;
VIII - opinar sobre a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes;
IX - opinar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
X - sugerir e adotar, quando de sua competência, as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do FPSM;

XI - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao FPSM;
XII - apreciar a prestação de contas anual;
XIII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XIV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao FPSM, nas matérias de sua competência;
XV - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao FPSM; e
XVI - manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município para com o FPSM.

Art. 4º O CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por, pelo menos, três de seus Membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Parágrafo único. Das reuniões do CMP, serão lavradas atas.

Art. 5º As decisões do CMP serão tomadas por maioria, exigido o quorum mínimo de três Membros.
Parágrafo único. O voto do Presidente decidirá os casos de empate.

Art. 6º Incumbirá à Secretaria de Administração proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Do Comitê de Investimentos

Art. 7º Fica instituído o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, órgão de caráter opinativo e consultivo, auxiliando na tomada das decisões acerca dos investimentos, compreendido dentro da estrutura do FPSM, que norteará os investimentos do Regime Próprio de Previdência.
§1º O Comitê de Investimentos será formado por 3(três) servidores nomeados pelo chefe do poder executivo, devidamente certificados de acordo com o regramento federal, sendo a cadeira de Presidente ocupada pelo gestor de investimentos do RPPS, como membro nato.
§2º Os membros do Comitê de Investimento terão garantia de acesso a todas as informações relativas aos processos de investimento de recursos do RPPS, possuindo as atribuições de:
I - acompanhar, avaliar e elaborar a política anual de investimentos do Regime Próprio de Previdência podendo sugerir adequação, as quais submeterá ao Conselho Municipal de Previdência;
II - avaliar as operações relativas aos investimentos;
III - acompanhar as aplicações dos recursos, verificando sua adequação à política de investimentos e às normas e regulamentos vigentes.
§3º O Conselho Municipal de Previdência será devidamente cientificado quanto às decisões de investimentos, opinando subsidiariamente em questões de gestão financeira.
§4º As reuniões do Comitê de Investimentos serão realizadas ao menos uma reunião mensal, de caráter ordinário, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.
§5º Os membros do Comitê, perceberão jeton, conforme Anexo I desta lei.
§ 6º Em caso de não comparecimento na reunião, o integrante do Comitê de Investimentos não receberá o jeton fixado conforme § 5º.
§ 7º O valor do jeton mensal será dividido pela quantidade de reuniões realizadas no mês, e o conselheiro presente receberá o valor respectivo.

Capítulo II
Do Setor de Previdência

Seção I
Gestor de Investimentos
Art. 8º Fica instituída a função de Gestor de Investimentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, de caráter deliberativo compreendido dentro da estrutura do FPSM, que responsabilizar-se-á pela execução da política anual de investimentos do Regime Próprio de Previdência.

Art. 9º O Gestor de Investimentos será nomeado pelo Prefeito Municipal, devendo possuir nível superior em áreas afins.

Art. 10 Ao Gestor de Investimentos compete:
I - formular as políticas de gestão dos recursos;
II - zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
III - avaliar propostas, submetendo-as aos órgãos competentes para deliberação;
IV - analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
V - propor estratégias de investimentos para um determinado período;
VI - reavaliar estratégias de investimento em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
VII - fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimento;
VIII - acompanhar a execução da política de investimentos; e
IX – preencher e enviar os demonstrativos dos investimentos para a Secretaria de Investimentos.
Art. 11 O servidor designado para exercer a atividade de Gestor de Investimentos perceberá remuneração conforme Anexo I dessa lei, não sendo acumulável com o jeton pago aos integrantes do Comitê de Investimentos.

Seção II
Gestor Previdenciário

Art. 12 O Gestor Previdenciário será indicado pelo Prefeito Municipal, tendo as seguintes atribuições:
I – cumprir e fazer cumprir as deliberações do CMP;
II – adotar as ações necessárias ao cumprimento da política e das diretrizes estabelecidas pelo CMP, relacionadas a concessão e administração dos benefícios previdenciários administrados pelo FPSM;
III – executar atividades administrativas do FPSM;
IV – cumprir, fazer cumprir e manter atualizada a legislação que regulamenta o FPSM;
V – instruir e encaminhar os processos referentes às concessões das aposentadorias e pensões ao Tribunal de Contas do Estado para o devido registro;
VI – atender servidores e prestar esclarecimentos sobre os benefícios administrados pelo FPSM;

VII – manter atualizado o cadastro de servidores vinculados ao FPSM;
VIII – praticar os atos referentes à inscrição de segurados ativos, inativos e pensionistas, bem como sua exclusão;
IX – administrar os bens pertencentes ao FPSM;
X – preencher o demonstrativo previdenciário para o envio à Secretaria de Previdência;
XI – efetuar os pedidos de compensação previdenciária junto aos regimes previdenciários de origem, bem como, analisar solicitação de pedidos de compensação previdenciária por regimes instituidores;
XII - praticar os demais atos conforme determinação do CMP; e
XII – solicitar autorização ao CMP para contratação de serviços técnicos especializados para a realização de estudos e elaboração de pareceres necessários ao desenvolvimento das atividades da Unidade Gestora do RPPS e do próprio CMP.

Art. 13 A remuneração do servidor designado para o exercício da função de Gestor Previdenciário está fixada no Anexo I.

Título III
Das Movimentações e Aplicações Financeiras

Art. 14 As despesas e movimentação das contas bancárias do FPSM serão autorizadas em conjunto pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência e o Tesoureiro Municipal ou seu substituto formalmente designado.

Título IV
Das Disposições Gerais

Art. 15 Os integrantes da unidade gestora mencionados nos artigos 2º, 7º e 8º deverão observar os seguintes requisitos mínimos, como condição de posse e permanência nas funções:
I – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Federal Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II – possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função, nos termos definidos por legislação federal.
§ 1º Para o Gestor de Investimentos e Presidente do Conselho Municipal de Previdência, além dos requisitos elencados nos incisos I e II do caput, deverão ter formação superior e comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.
§ 2º O requisito elencado no item II do caput é condição prévia à posse para o Gestor de Investimentos e para todos os membros do Comitê de Investimentos.

Título V
Das Disposições Finais

Art. 16 Os atuais membros do Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos, serão submetidos a novo processo de escolha, que deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 17 As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações específicas aprovadas anualmente pela Lei do Orçamento.

Art. 18 Esta lei entra em vigor a contar da sua publicação.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO
INTEGRANTES DA UNIDADE GESTORA RPPS

Função	Natureza	Coeficiente (menor padrão de remuneração)
Membro do Conselho Municipal de Previdência Certificado	Jeton mensal indenizatório	0,18
Membro do Conselho Municipal de Previdência não certificado	Jeton mensal indenizatório	0,10
Presidente do Conselho Municipal de Previdência	Jeton mensal indenizatório	0,40
Gestor de Investimentos	Gratificação (art.21, IV da Lei Municipal 808/2012)	0,80
Membro do Comitê de Investimentos	Jeton mensal indenizatório	0,18
Gestor Previdenciário	Gratificação (Art.21, IV da Lei Municipal 808/2012)	0,95

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:AE878106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 119/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ASSINATURA - BANCO DE PREÇOS Assinatura de serviço de pesquisa de preços através de acesso via internet no site www.bancodeprecos.com.br através de autenticação de login e senha de uso exclusivo. O acesso será feito por um dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada	SERV.	01	R$ 12.300,00	R$ 12.300,00

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**07.797.967/0001-95.**

Valor Total: R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Alvorada, 17 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:069DAE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 14/2025
Processo Administrativo: 161/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 14/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LOTE DE DOSES DE SÊMEN BOVINO SEXADO PARA ATENDER AO PROJETO RAÇA NO REBANHO E O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
35912 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 12/2024 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 2450 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2620, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 1,7; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -2,6; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 0,60; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 2,0.	UN	PROPRIO	80	R$145,55	R$11.644,00
2	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 12/2024 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 2560 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2700, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 2,2; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 0,80; COMPOSIÇÃO DE PERNAS NÃO INFERIOR A -1,12.	UN	PROPRIO	80	R$113,55	R$9.084,00
3	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 12/2024 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 2460 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2700, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 4,0; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A 0,0; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 1,0; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 2,0.	UN	PROPRIO	75	R$151,55	R$11.366,25
4	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 12/2024 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 947 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2800, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 3,0; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A 0,0; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 2,5; COMPOSIÇÃO DE PERNAS NÃO INFERIOR A 1,15, FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 1,7.	UN	PROPRIO	80	R$152,55	R$12.204,00
5	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 12/2024 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1500 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2910, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 4,0; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A 0,0; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 1,70; COMPOSIÇÃO DE PERNAS NÃO INFERIOR A -0,09 ,FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU	UN	PROPRIO	100	R$159,25	R$15.925,00

	MENOR QUE 1,8.					
6	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 12/2024 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1500 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2800, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 5,5; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A 0,0; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 1,0; COMPOSIÇÃO DE PERNAS NÃO INFERIOR A 0,46.	UN	PROPRIO	60	R$156,55	R$9.393,00
7	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 12/2024 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2720, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 2,20; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 0,70; COMPOSIÇÃO DE PERNAS NÃO INFERIOR A 0,50 , FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 1,9.	UN	PROPRIO	50	R$108,95	R$5.447,50
8	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 12/2024 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1500 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2900, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 4,7; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -2,0; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 1,50; COMPOSIÇÃO DE PERNAS NÃO INFERIOR A 0,59, FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 2,0.	UN	PROPRIO	79	R$129,95	R$10.266,05
9	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 12/2024 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1270 LIBRAS; JPI MAIOR OU IGUAL A 150, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 5,2; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -0,50; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR DE 1,5; JUI MAIOR OU IGUAL A 17,0.	UN	PROPRIO	70	R$161,95	R$11.336,50
10	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 12/2024 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1550 LIBRAS; JPI MAIOR OU IGUAL A 125, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 1,9; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -1,30; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR DE 1,10; JUI MAIOR OU IGUAL A 17,0.	UN	PROPRIO	60	R$148,95	R$8.937,00
11	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 12/2024 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1500 LIBRAS; JPI MAIOR OU IGUAL A 187, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 6,0; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -0,50; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR DE 0,60; JUI MAIOR OU IGUAL A 7,50.	UN	PROPRIO	200	R$172,95	R$34.590,00
12	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 12/2024 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 120 LIBRAS; JPI MAIOR OU IGUAL A 100, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 4,5; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A 0,00; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR DE 1,50; JUI MAIOR OU IGUAL A 18,0.	UN	PROPRIO	150	R$157,55	R$23.632,50
13	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 12/2024 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 710 LIBRAS; JPI MAIOR OU IGUAL A 120, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 0,0; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -0,70; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR DE 1,1; JUI MAIOR OU IGUAL A 17.	UN	PROPRIO	100	R$143,55	R$14.355,00
				Total do Fornecedor:	R$178.180,80	

Barra do Guarita, 17 de julho de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:29D6534E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 12/2025
EDITAL Nº 004/2025 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2025, de 25 de junho de 2025, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 12/2025**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de interessados com Nível Médio nas Modalidades Magistério, Médio, Médio Técnico, Médio Técnico em Tecnologia da Informação, Eletrônica, Eletrotécnica e Mecânica ou similares; Nível Tecnólogo Superior em Administração de Empresas, de Recursos Humanos, Serviços Jurídicos, Informática, Nível Superior e Nível de Pós Graduação, todos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 12/2025.
EDITAL Nº 004/2025 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL.
ANEXO ÚNICO.

Secretaria de Educação e Cultura

Cursos: Ensino Médio Modalidade Normal - Magistério - Superior e Pós Graduação

Curso: Ensino Médio – Magistério

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
026	EDUARDA KRUMMENAUER VETTER	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	30 pontos	1°	Não	NOVO HAMBURGO
017	VITÓRIA NUNES FERNANDES	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	30 pontos	2°	Não	CAMPO BOM

Cursos Superior

Curso: Ciências Biológicas - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
039	KATHRIN GROSSE	Ciências Biológicas / Universidade UNISINOS	30 pontos	1º	Não	SAPIRANGA

Curso: Educação Física - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
020	MARIA EDUARDA FERREIRA RIEGEL	Educação Física / Universidade FEEVALE	12 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Música - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
010	JUÍLSON MENDONÇA	Música / Universidade UNICESUMAR	21 pontos	1º	Não	SAPIRANGA

Curso: Nutrição

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
004	LETIANA TEIXEIRA KRUG	Nutrição / Universidade UNIASSELVI	39 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
009	MARIA EDUARDA KLEIN	Nutrição / Universidade UNINTER	30 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
048	VIVIAN RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	Nutrição / Universidade ANHANGUERA	20 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
022	RAFAELA BEATRIS MOMBACH	Nutrição / Universidade FEEVALE	14 pontos	4º	Não	NOVO HAMBURGO
052	SANDRA ABEL DE SOUZA	Nutrição / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	5º	Não	CAMPO BOM
002	LUÍZA SOBIERAI DA CRUZ	Nutrição / Universidade FEEVALE	12 pontos	6º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pedagogia

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência

029	CAMILA CORRÊA BEZERRA PARKER	Pedagogia / Universidade ULBRA	35 pontos	1°	Não	CAMPO BOM
035	MONICA SENÁRIO MACHADO	Pedagogia / Universidade UNIFAEL	20 pontos	2°	Não	NOVO HAMBURGO
023	NATÁLIA EDUARDA BARBOSA PINTO	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	17 pontos	3°	Não	CAMPO BOM
029	JÚLIA DE ABREU DA SILVA	Pedagogia / Centro Universitário ESTÁCIO	12 pontos	4°	Não	CAMPO BOM
030	PAULA ROBERTA MELLO DA ROSA	Pedagogia / Universidade UNIABEU	12 pontos	5°	Não	CAMPO BOM
051	AGNÊS EVELIN SILVA DA ROSA	Pedagogia / Centro Universitário ESTÁCIO	12 pontos	6°	Não	TRÊS COROAS

Curso: Psicologia - Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
040	DIEGO SANTOS HUGENTOBLER	Psicologia / Universidade FACCAT	35pontos	1º	Não	SAPIRANGA
032	JAQUELINE NUNES DE CHAVES	Psicologia / IENH	34 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
007	VITÓRIA SABASTIANY FERREIRA	Psicologia / IENH	19pontos	3º	Não	NOVO HAMBURGO
031	RAQUEL BEATRIS BERGMANN KUNST	Psicologia / Universidade FEEVALE	17pontos	4º	Não	DOIS IRMÃOS

Cursos: Pós Graduação

Curso: Pós Graduação em Atendimento Educacional Especializado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
044	MARILAINE RAMOS	Pós Graduação em Atendimento Educacional Especializado / Faculdade FAAL	61 pontos	1º	Não	SÃO LEOPOLDO

Curso: Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
019	GILVANILDA OLIVEIRA CARVALHO	Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva / Universidade UNINTER	30 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO

Secretaria de Administração

Cursos: Ensino Médio – Ensino Médio Técnico - Superior e Pós Graduação

Curso: Ensino Médio

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
016	KAMILLY MARTIN WELTER	Ensino Médio / Escola Estadual de Ensino Médio La Salle	47 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
027	NICOLI LUIZA FICK	Ensino Médio / Escola Estadual de Ensino Médio La Salle	20 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
013	EDUARDO GAYGER	Ensino Médio / Escola Estadual de Ensino Médio Ildefonso Pinto	20 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
024	SAMUEL RODRIGUES DA GOTA	Ensino Médio / Escola Técnica Estadual 31 de Janeiro	12 pontos	4º	Não	CAMPO BOM

Curso: Ensino Médio Técnico
Técnico em Informática

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
042	SÉRGIO BENDER ÁVILA DA SILVA	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	52 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
011	GUSTAVO MORAIS BARRBOSA	Técnico em Informática / IENH	43 pontos	2º	Não	NOVO HAMBURGO
036	MIGUEL RODRIGUES DUARTE	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	30 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
038	JOSÉ OTAVIO BILHAR DA SILVA	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	20 pontos	4º	Não	CAMPO BOM
003	NICOLAS TREVISANI	Técnico em Informática / IENH	20 pontos	4º	Não	NOVO HAMBURGO
008	ARTHUR GAYGER SCHOLL	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	20 pontos	5º	Não	CAMPO BOM
041	ARTHUR GABRIEL KREWER	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	20 pontos	6º	Não	NOVO HAMBURGO
037	ARTHUR ROSSINI NUNES	Técnico em Informática / SEG-SISTEMA DE ENSINO GAÚCHO	12 pontos	7º	Não	CAMPO BOM

Cursos Superior

Curso: Arquitetura e Urbanismo

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
021	ESMAEL HAHN DA SILVA	Arquitetura e Urbanismo/ Universidade UNIASSELVI	30 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
001	DJULIA ROBERTA MORBACH DA ROSA	Arquitetura e Urbanismo/ Universidade FEEVALE	24 pontos	2º	Não	CAMPO BOM

Curso: Ciência da Computação – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
006	JÚLIA NATHALIE SCHMITZ	Ciências da Computação / Universidade FEEVALE	27 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Direito – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
045	ANA PAULA BRISCKE XAVIER	Direito/ Universidade FEEVALE	37 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

050	ATAIS DA SILVA ELIAS	Direito/ Universidade FEEVALE	20 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
028	JULIO DE AVILA SANDER	Direito/ Universidade FACCAT	16 pontos	3º	Não	CAMPO BOM

Curso: Educação Física - Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
049	DAIANE PRISCILA DOS SANTOS	Educação Física / Universidade UNIASSELVI	20 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
025	MAICON RAFAEL DA SILVA	Educação Física / Universidade FEEVALE	12 pontos	2º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Gestão de Recursos Humanos

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
046	VANESSA LUCIARA ROSA DA SILVA	Gestão de Recursos Humanos - Universidade UNIASSELVI	20 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Relações Públicas

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
005	LUCAS GUILHERME DOS SANTOS NUNES	Relações Públicas / Universidade UNISINOS	35 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Serviço Social

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
012	FERNANDO SMANIOTTO	Serviço Social / Universidade UNIASSELVI	25 pontos	1º	Sim	CAMPO BOM
033	KELLY FABIANA KREMER	Serviço Social / Centro Universitário ESTÁCIO	20 pontos	2º	Não	CAMPO BOM

Cursos: Pós Graduação

Curso: Pós-Graduação em Liderança, Gestão e Inovação

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
018	IGOR VINICIUS QUADROS MARTINS	Pós Graduação em Liderança, Gestão e Inovação / Universidade UNINTER	45 pontos	1º	Não	SÃO LEOPOLDO

Curso: Pós-Graduação em Psicologia Clínica

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
047	EMERSON OSCAR SCHMIDT	Pós Graduação em Psicologia Clínica / Instituto FACUMINAS	35 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3BDB5B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
CONCURSO PÚBLICO – VINCULADO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024

Comunica a anulação parcial de provas objetivas, convoca para reaplicação em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a validade dos demais atos do certame e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e respectivas Emendas, dando continuidade aos atos do CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital de Abertura nº 01/2024, executado pela empresa AMA SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, e

RESOLVE tornar público o presente Edital, para **COMUNICAR** e **CONVOCAR** nos seguintes termos:

1. DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO
1.1. Ficam **ANULADAS**, as Provas Objetivas das disciplinas e para os cargos especificados no item 2 deste Edital, aplicadas originalmente na data de 26/01/2025.

1.2. Ficam **convocados** para a **REAPLICAÇÃO** das provas objetivas anuladas **TODOS os candidatos** (com **inscrição devidamente homologada** pelo edital publicado em 18/01/2025) **que PARTICIPARAM DA PROVA OBJETIVA do dia 26/01/2025**, para os cargos listados no item 2, nos termos e condições estabelecidos neste Edital (conforme **subitem 2.3 - *vide* Anexo I).**

1.3. As novas provas objetivas a serem aplicadas serão compostas, em sua integralidade, por questões inéditas elaboradas exclusivamente para este certame, em conformidade com a determinação do Tribunal de Contas do Estado e em respeito à lisura do Concurso Público.

2. DOS CARGOS, DAS DISCIPLINAS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
2.1. A anulação e a consequente reaplicação das provas objetivas restringem-se, exclusivamente, aos cargos e às respectivas disciplinas detalhados na Tabela 1 abaixo.

TABELA 1 – DETALHAMENTO DA REAPLICAÇÃO POR CARGO E DISCIPLINA

CARGO	DISCIPLINA(S) CUJA PROVA SERÁ REAPLICADA	DISCIPLINA(S) CUJAS NOTAS ANTERIORES SÃO MANTIDAS	FUNDAMENTAÇÃO NO EDITAL ORIGINAL (Item 8.1)
Enfermeiro	**Matemática (05 questões), Informática (05 questões) e Conhecimentos Específicos (10 questões)**	**Língua Portuguesa e Legislação**	**Item 8.1.a**
Oficial de Controle Interno	**Matemática (05 questões), Informática (05 questões) e Conhecimentos Específicos (10 questões)**	**Língua Portuguesa e Legislação**	**Item 8.1.a**
Professor	**Matemática (05 questões) e Informática (05 questões)**	**Língua Portuguesa, Legislação, Conhecimentos Específicos e Avaliação de Títulos**	**Item 8.1.b**
Fiscal Sanitário	**Matemática (10 questões), Informática (05 questões) e Língua Portuguesa (15 questões)**	**Legislação**	**Item 8.1.c**

2.2. Estão convocados para a reaplicação das provas todos os candidatos que preencham as condições especificadas no item 1.2, independentemente de seu desempenho na prova objetiva anteriormente aplicada e ora anulada.

2.3. A relação nominal completa dos candidatos convocados, com o respectivo número de inscrição e a distribuição por salas de aplicação (ensalamento), consta no **Anexo I** deste Edital.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REAPLICAÇÃO DAS PROVAS
3.1. As provas objetivas serão reaplicadas na seguinte data e local:
Data da Prova: ***03/08/2025***
Local da Prova: *ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE*
Endereço: *RUA PASSO FUNDO, 243 – CENTRO- DERRUBADAS-RS*

3.2. Os horários de aplicação seguirão o seguinte cronograma, considerando o horário oficial de Brasília-DF:
Abertura dos portões: 07:45min
Fechamento dos portões: 08h15min
Ingresso nas salas de prova: até as 08h15min
Início das provas: 08h30min
Término das provas: 11h30min (duração de 3 horas)

3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original com foto.
3.4. Permanecem válidas e de observância obrigatória todas as normas relativas à identificação do candidato, aos materiais de porte proibido e à conduta durante a realização das provas, conforme estipulado nos itens correspondentes do Edital de Abertura nº 01/2024.
4. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS NORMAS E DA VALIDADE DOS RESULTADOS PARCIAIS
4.1. Salvo as disposições expressamente modificadas por este instrumento, ficam integralmente **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas, condições, requisitos, conteúdos programáticos, pesos, pontuações e regras estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024 e seus anexos.

4.2. As notas obtidas pelos candidatos nas provas das disciplinas que **NÃO** são objeto de reaplicação, conforme detalhado na coluna "DISCIPLINA(S) CUJAS NOTAS ANTERIORES SÃO MANTIDAS" da Tabela 1 deste Edital, são consideradas válidas, serão preservadas e comporão a nota final do candidato em conjunto com o resultado a ser obtido na nova prova.

4.3. O cálculo da nota final da prova teórico-objetiva para os cargos afetados por este Edital observará a soma da pontuação obtida nas disciplinas cujos resultados foram preservados com a pontuação obtida na disciplina reaplicada, mantendo-se os pesos e valores por questão definidos no item 8.1 do Edital de Abertura nº 01/2024.

4.4. O presente edital não altera o andamento do Concurso Público nº 01/2024 para os cargos não listados na Tabela 1, cujos resultados e cronogramas seguem as publicações oficiais já realizadas ou a serem realizadas, conforme o caso.

5. DO NOVO CRONOGRAMA DO CERTAME (CARGOS AFETADOS)
5.1. O cronograma de continuidade e prosseguimento do Concurso Público, estabelecendo as datas das próximas etapas **exclusivamente para os cargos listados na Tabela 1**, consta no **Anexo II** deste Edital.

5.2. As datas dispostas no cronograma são estimativas, o que não impede a alteração delas ao longo do certame, mediante prévia e ampla divulgação nos meios oficiais de comunicação do Município e da empresa organizadora.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, em conjunto com a empresa executora, AMA SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, observadas as normas legais e os princípios que regem a matéria.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam feitos no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da empresa organizadora.
6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Derrubadas/RS, 17 de julho de 2025.

MIRO MULBIER,
Prefeito Municipal.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS E ENSALAMENTO
CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	Local	SALA
000348	BRUNA ABREU WILLERS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000457	CLÁUDIA ANDRÉIA CORRÊA DOS PASSOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000146	FABIULA SEFFRIN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000454	FLAVIANA GIORDANI GOULART	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000125	FRANCIELI SAUZEN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000393	GABRIELA CAPRA AVILA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000177	IVANA SULCZEWSKI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000180	JOSSIANE APARECIDA SELL DE CAMPOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000303	JULIANA FERNANDA MALLMANN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000080	JULIANE ELISE SCHNEIDER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000442	KALIANDRA GALLINA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000203	LAÍSA CARGNIN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000424	LUAN DE OLIVEIRA NOVAIS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000167	LUANA CAROLINE GAVIRAGHI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000406	MAIARA CRISTINA PAGANELLI HOFF	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000079	MARCELA SIMONE PROCHNOW	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000429	MARINA EITELWEIN LEITE	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000314	MARISE TERESINHA RENNER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000338	MILENA CAROL WEBER GLASS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000301	PATRICIA RODRIGUES DE AMORIM	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000008	RUDINÉIA SALLA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000307	SILVIA HECK	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000062	TATIANA MARTINS DOS SANTOS ZARANTONELO DE OLIVEIRA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
000251	VITELIO LUIS DE LIMA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	01
TOTAL DE CANDIDATOS: 24			

CARGO: OFICIAL DE CONTROLE INTERNO

Inscrição	Candidato	Local	SALA
000250	ADRIANO JARDEL HABITZREITER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000371	ALESSANDRA WALK KRUMENAUER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000434	ALEXANDRE JULIANI RIELA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000192	ANA MAIARA LORENZATO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000161	ANDRÉ LUCAS HOMA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000346	ANDRESSA SANTOS MULLER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000143	CARLOS ROBERTO ALVES ZAMIN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000317	CAROLINE TAFFAREL STEFANELLO BAPTISTA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000333	CRISTIANO LUIS ENGEROFF	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000170	DAIANE PILLAT	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000166	DEISI DA SILVA ALBARELLO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000419	DIEISSON JOSE CANZI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000268	DIRCE LÉIA ANTONINE	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000339	DUCIEL STURM	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000407	FABIANE SIMONE DOS SANTOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000120	FELIPE LUIS PORTOLAN	Escola Municipal de Ensino Fundamental	02
000315	FERNANDA THOMAS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000389	FRANCINE CANZI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000441	GUSTAVO ANTONIO LIBARDONI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000025	HELEN JENIFER NAZZARI SIUTKOSKI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000233	JEFFERSON PENNO MEGIER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000352	KARINE DA SILVA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000415	LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000332	LUIZA BUHL CANEPPELE	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000106	MARCELO CASTRO DOS SANTOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000212	MARIÉLI ANDRÉIA KROHN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	02
000206	MARLOM AUGUSTO GEROLDINI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000451	MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000100	NATALIA KIRST	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000331	PAULO ROBERTO FALCÃO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000162	RUBERT GAVIRAGHI RIGO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000355	TAINARA MARIANA MALLMANN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000108	TAMARA ELOY	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000470	VALÉRIA CAMPOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
TOTAL DE CANDIDATOS: 34			

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	Candidato	Local	SALA
000009	ADRIANA WOMMER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000157	AGNALDO FONTANA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000296	ANDRÉ LUIS SILVESTRE	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000319	ANDREI GIOVANI WEGNER BAPTISTA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000214	ANDREIA DOS SANTOS MULLER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000085	ANDRESSA DOCKHORN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000219	ANGELA ARAUJO CRESPAN MULBEIER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000374	BÁRBARA DAIANA BIRK RODRIGUES	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000128	BRUNA FRANCISCA SULCZESWKI VENDRUSCULO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000306	BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000067	CAMILA CRISTINA ROESCH	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03

000259	CAMILA MARTINS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000458	CARLA JOVANE DA CRUZ SANCHES	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000006	CAROLINE DA ROCHA BUENO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000361	CLAUDIA APARECIDA PLUTA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000369	CLAUDIA BORTH DE VARGAS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000343	CLAUDIANA GROLLI RIGO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000230	CLEITON DA ROSA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	03
000313	CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000237	DÉBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000207	DEISE CAMARGO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000238	EDUARDO BARASUOL	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000151	ELIS REGINA CASTRO DO ROSARIO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000090	ELIS REGINA VINCENCI THIEL	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000400	ELISA KRUG	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000012	ELISABETE CEGELSKI WEBLER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000245	ELISANDRA PRESTES BOTTEGA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000255	ELISANGELA MACHADO DA ROSA FERNANDES	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000144	ESTELA LUISA PEYROT	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000134	EUANI HARMS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000350	FABIANA APARECIDA SOMAVILLA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000428	FABIO VERDUM	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000240	GRAZIELA GOTTARDI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000115	ILIANE LUANA VEBER GALL	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000418	ISABEL SUELEN KERBER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000055	JÉSSICA FELIPPIN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000463	JULIANA HABITZREITER LENA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000340	JULIANO DOUGLAS GANDINI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000353	LEONIRA RICLISKI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000262	LIANE TEREZINHA MOLLMANN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000297	LUANA LAIS PORTOLAN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000205	LUANA VANESSA MEHTZKA QUATRIN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000029	MAGDIELI FRANCO MARTINS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000380	MAGNUS ANTONIO GEROLDINI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	04
000328	MARIA HELENA NUNES	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000216	MARISA URBANSKI DOS SANTOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000201	MARISTANE VANESSA MARTENS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000054	MARLA FONSECA ERNZEN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000276	MICHELE BALESTRIN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000351	MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000420	MONICA BIDIN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000137	PATRICIA MARIELE ALVES	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000438	PRISCILA DAIANE DOS SANTOS STUMM	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000175	RAFAELA LUISA PEYROT	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000188	RITA DE CÁSSIA DIAS VERDI FUMAGALLI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000289	ROSANI MARIA TAMIOZZO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000049	ROSIMERE LUCIA TAMIOZZO GIACOMINI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000474	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000375	SANDRO VENDRUSCULO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000445	SHEYLA CRISTINA DE ALMEIDA DE MORAES	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000141	SOELI VIEIRA TEIXEIRA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000387	TAILINE RIBEIRO BIBERG	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000404	VERIDIANE CINARA MULLER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000381	VERLEI IÂNI PETRI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
TOTAL DE CANDIDATOS: 64			

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

Inscrição	Candidato	Local	SALA
000403	ADRIANA DA SILVA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000446	ALINE BERTOL	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000287	ALINE VANESSA DOS SANTOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000256	ANDREI GUSTAVO BÖHM	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000278	CALEBE MOREIRA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000468	CLARA POLIANA FALCÃO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	05
000058	CRISTIANA DE OLIVEIRA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000447	EDUARDO SILVA SCHMITT	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000323	ELIANE PIASECKI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000335	FELIPE JUNIOR DA SILVA FLORES	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000433	IAN GUSTAVO LAMMEL	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000217	JAIR MARQUES	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000295	LETÍCIA GABRIELE RÖHRIG	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000329	LETIERI SANDRO GALL	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000372	LUCAS BAGETTI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000310	LUCAS SELLE	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000139	MAIKELI LETICIA DA SILVA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000425	MARCOS AUGUSTO DICKEL	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000413	MATEUS ANDRÉ GEROLDINI	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000285	MATEUS EDUARDO PEITER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000394	MIRIAN TEREZINHA COLTZ DA SILVA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000440	RAFAEL BORTH DA SILVEIRA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000241	SAMARA CRISTINA WEBER BORGES	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000244	SIMONE CRISTIANE WEBER WEIMER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000282	TAÍS AGNOLETTO BALZAN	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000359	TAMIRES NEDIANE KOLRAUSCH	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000385	TAUANI ANDRIELI SOUZA BORGES	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000376	TUANE BECHMAM SANTOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000265	VANESSA DE COL	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
000473	VITOR DANIEL VARGAS DA MOTTA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06

000416	WILLIAM GABRIEL BECKER	Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande	06
TOTAL DE CANDIDATOS: 31			

ANEXO II – CRONOGRAMA ATUALIZADO (EXCLUSIVO PARA OS CARGOS COM REAPLICAÇÃO DE PROVA)
TABELA 2 – CRONOGRAMA DE EVENTOS FUTUROS

DATA	ETAPA / PROCEDIMENTO
03/08/2025	Aplicação das Provas Objetivas (Reaplicação)
04/08/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Questões da prova reaplicada
05 a 07/08/2025	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar
08/08/2025	Divulgação do resultado da análise dos recursos
09/08/2025	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da prova reaplicada
12/08/2025	Publicação da Nota Preliminar (somando as notas preservadas com as notas da prova reaplicada)
13 a 15/08/2025	Prazo para recurso contra a Nota Preliminar
18/08/2025	Publicação da Nota Oficial para os cargos afetados
18/08/2025	Homologação do Resultado Final para os cargos afetados

Observações:
1. As datas aqui previstas são estimativas e poderão sofrer alterações, as quais serão previamente comunicadas por meio de edital específico.
2. A interposição de recursos deverá ser feita exclusivamente por meio do endereço eletrônico disponibilizado pela empresa AMA SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, na área do candidato, conforme procedimentos detalhados no Edital de Abertura nº 01/2024.
3. Os prazos recursais serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:4593689E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE ERECHIM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/ BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	631.700.000,00
Previsão Atualizada	639.433.329,38
Receitas Realizadas	321.791.699,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.196.866,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	589.200.000,00
Dotação Atualizada	618.130.195,57
Despesas Empenhadas	352.842.735,85
Despesas Liquidadas	256.273.028,85
Despesas Pagas	250.422.574,36
Superávit Orçamentário	65.518.671,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	352.842.735,85
Despesas Liquidadas	256.273.028,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	553.881.368,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	553.431.368,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	549.185.776,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	30.813.379,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.665.533,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.627.648,44
Despesas Previdenciárias Pagas	11.623.279,38
Resultado Previdenciário	19.185.730,66
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-10.931.222,72	12.804.760,56	117,14
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.946.705,88	34.117.946,16	1.157,83

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.096.663,44	0,00	11.040.103,27	56.560,17
Poder Executivo	10.980.176,27	0,00	10.923.616,10	56.560,17
Poder Legislativo	116.487,17	0,00	116.487,17	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	33.134.659,96	1.506.989,16	24.266.269,46	7.361.401,34

Poder Executivo	32.952.810,96	1.476.789,42	24.114.620,20	7.361.401,34
Poder Legislativo	181.849,00	30.199,74	151.649,26	0,00
TOTAL	44.231.323,40	1.506.989,16	35.306.372,73	7.417.961,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	55.023.081,35	25%	24,20%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.318.212,31	70%	86,30%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	44.015.873,93	15%	19,36%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: Contabilidade do Município

NOTA: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2025 (maio/junho), encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 22/07/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys523/publico/publicacoesTranspRREO.xhtml

Erechim, 22 de julho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS	***EDSON LUIS KAMMLER***	***ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA***	***ODACIR RAIMONDI***
Prefeito Municipal	Contador – CRC-RS 198.110	Secretária Municipal da Fazenda	Responsável P/ Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:279846CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 14,	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	489.230.014,00
Previsão Atualizada	489.230.014,00
Receitas Realizadas	288.505.267,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	476.289.502,00
Dotação Atualizada	570.434.274,09
Despesas Empenhadas	373.200.080,26
Despesas Liquidadas	247.686.180,54
Despesas Pagas	233.251.381,03
Superávit Orçamentário	40.819.086,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	373.200.080,26
Despesas Liquidadas	247.686.180,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**

Receita Corrente Líquida			476.968.100,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento			475.848.100,15	
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal			475.848.100,15	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES			**Até o bimestre**	
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas			42.496.282,62	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			42.496.282,62	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	0,00		1.256.959,49	10.000,00%
Resultado Nominal	0,00		-9.139.483,29	10.000,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.377.542,75	288.493,71	14.633.916,60	455.132,44
Executivo	15.327.270,15	288.493,71	14.588.694,50	450.081,94
Legislativo	50.272,60	0,00	45.222,10	5.050,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.406.752,50	1.049.851,09	5.344.250,08	4.012.261,33
Executivo	9.776.038,75	1.040.624,38	4.813.877,81	3.921.536,56
Legislativo	630.713,75	9.266,71	530.372,27	91.114,77
TOTAL	25.784.295,25	1.338.344,80	19.978.166,68	4.467.783,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	40.233.393,97		25%	26,07%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	39.438.928,36		70%	77,67%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito	4.476.077,36			-4.476.077,36
Despesa de Capital Líquida	34.736.789,76			42.051.156,49
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		79.992,30		-62.992,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	46.492.875,35		15,00%	30,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00%	
FELIPE COSTELLA			***RICARDO MARCELINO VIEIRA***	
Prefeito Municipal			Contador CRC/RS 092684/O	
CPF 009.217.110-93			CPF 018.560.350-50	
ROCHELE RETAMOSO MOREIRA				
Secretária da Fazenda				
CPF 938.656.430-00				

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:EF65170C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.858/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.816/2024;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 12.614,90 (doze mil seiscentos e quatorze reais e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.122.1010.2.005	**3.3.90.14.00.00.00**	**1500**	**DIÁRIAS - CIVIL**	**R$ 500,00**
07.02.13.392.1007.1.076	**3.3.90.39.00.00.00**	**1759**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 7.500,00**
08.01.10.122.1003.2.024	**3.3.90.30.00.00.00**	**1500**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 1.302,00**
08.01.10.301.1003.2.046	**3.3.90.36.00.00.00**	**1500**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**R$ 1.918,40**
08.01.10.301.1003.2.048	**3.3.90.39.00.00.00**	**1500**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**	**R$ 1.300,00**

			- PESSOA JURÍDICA	
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 94,50

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.609.1006.2.141	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
07.02.13.392.1007.1.076	4.4.90.51.00.00.00	1759	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20,00
07.02.13.392.1007.1.261	3.3.50.41.00.00.00	1759	CONTRIBUIÇÕES	R$ 250,00
07.02.13.392.1007.1.261	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.261	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.331	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 229,99
07.02.13.392.1007.1.331	3.3.90.33.00.00.00	1759	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.331	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.331	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.800,00
07.02.13.392.1007.1.331	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.362	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.362	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.362	4.4.90.51.00.00.00	1759	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.362	4.4.90.52.00.00.00	1759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.2.071	3.1.90.11.00.00.00	1759	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
07.02.13.392.1007.2.071	3.1.90.13.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10,00
07.02.13.392.1007.2.071	3.1.90.16.00.00.00	1759	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
07.02.13.392.1007.2.071	3.1.90.94.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10,00
07.02.13.392.1007.2.071	3.1.91.13.00.00.00	1759	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 10,00
07.02.13.392.1007.2.071	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10,00
07.02.13.392.1007.2.071	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
07.02.13.392.1007.2.071	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10,00
07.02.13.392.1007.2.071	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10,00
07.02.13.392.1007.2.071	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10,00
07.02.13.392.1007.2.071	3.3.90.92.00.00.00	1759	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.1.91.13.00.00.00	1759	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 10,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 569,51
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.33.00.00.00	1759	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 60,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 360,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.92.00.00.00	1759	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 20,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.36.00.00.00	2759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 617,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.04.00.00.00	1669	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.36.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.92.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
09.01.08.122.1004.2.060	3.3.90.36.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.060	3.3.90.47.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.061	3.1.90.04.00.00.00	1669	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.061	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.061	3.1.90.16.00.00.00	1669	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
09.01.08.122.1004.2.061	3.1.90.94.00.00.00	1669	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.061	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.061	3.3.90.33.00.00.00	1669	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.061	3.3.90.36.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.061	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.061	3.3.90.40.00.00.00	1669	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.061	3.3.90.47.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
09.01.08.122.1004.2.061	3.3.90.95.00.00.00	1669	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO	R$ 100,00

			DE TRABALHOS DE CAMPO	
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.218,40

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 17 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:04256CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 062/2025 - PSS 002/2025-REEDIÇÃO 02

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 062/2025
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA OS CARGOS DE VACÂNCIA E CADASTRO RESERVA DO SAMU.

DISPÕE SOBRE REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CARGO DE VACÂNCIA DE ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU E CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU 30 horas semanais e 01 (um) CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU 40 horas semanais, PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO a partir da data de publicação do edital de classificação final nº 023/2025, do PSS 002/2025,** através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 507, de 17 de julho de 2025:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Marta Natalina C. T. Petri – Membro
c) Maria de Fátima Aravites – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de um ano, a partir da data de publicação do edital de classificação final nº 023/2025, do PSS 002/2025, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.978 de 25 de fevereiro de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Sala de Assessoria de Imprensa/Assessoria Administrativa, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342 no Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 18 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025, no turno da manhã das 8:00 horas às 11:30 horas e no turno da tarde das 13:30 horas às 16:30 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Cópia simples certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens/mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1 Cópia simples da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO RESPECTIVO CONSELHO** para cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 -** https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme anexo 1 da lei 2.978/2025, ANEXO II e nota técnica nº 07 do SAMU, do presente edital.
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V
6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de julho de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificados com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;

8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 023/2025, DO PSS 002/2025**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025**.
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí/RS, 17 de julho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU	01 (uma)	30 horas	R$ 3.692,02 (Três mil seiscentos e noventa e dois reais com dois centavos)
CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU	01 (uma)	40 horas	R$ 1.795,74 (Um mil setecentos e noventa e cinco reais com setenta e quatro centavos)

ANEXO II
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CONDUTOR(A) DE VEÍCULO SAMU	ATRIBUIÇÕES CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA DO SAMU: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar as equipes nas imobilizações e transportes de vítimas, realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde. **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:** - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", como no mínimo 12 meses de habilitação. - Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Artigo 145 - CTB, Resolução CONTRAN N. 168/2004); - Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, realizado no máximo a 2 (dois) anos. - APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas, realizado no máximo a 2 (dois) anos. - Segundo Grau Completo.
ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU	ATRIBUIÇÕES ENFERMEIRO DO SAMU: - Realizar supervisão técnica das atividades de enfermagem ao nível local; - Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e Coordenação Estadual; - Participar das reuniões de serviço marcadas pelo Gestor Municipal; - Participar do planejamento, execução e avaliação da programação da saúde do serviço; - Supervisão, coordenação das atividades de enfermagem na Base; - Participação da Coordenação de Serviços e/ou Programas de Saúde; - Supervisão do profissional de enfermagem de nível médio em remoções; -

	Reuniões mensais com a equipe de enfermagem dos turnos de trabalho, de sua responsabilidade, constando em Ata os assuntos abordados, arquivados para conhecimento da Coordenação de Enfermagem e COREN/RS, em visitas fiscalizatória às bases; - Treinamento (educação continuada) dos profissionais de enfermagem ou de outros profissionais que estão sob sua responsabilidade; - Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; - Realizar avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem de nível médio (Técnico e condutores); - Assessorar o Secretário Municipal da Saúde em questões técnicas de enfermagem e de gerenciamento dos recursos humanos; - Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e de outros órgãos da Administração Municipal nas questões pertinentes à enfermagem; - Dimensionar e administrar os recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades técnicas de cada unidade; - Realizar pedidos de compra de material e medicamentos; - Realizar escalas de serviço; - Supervisionar as equipes de Enfermagem e Condutores em treinamento; **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:** - Certificado de Conclusão do curso de Enfermagem; - Certidão de Regularidade do COREN; -Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento móvel de urgência e emergência de no mínimo 24 meses (02 anos); - Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas, realizado no máximo a 02 (anos); -Pós-Graduação concluída ou em andamento, com reconhecimento pelo MEC e duração de, no mínimo, 360 horas em Urgência e Emergência (Adulto/Pediátrica), ou UTI (Adulto/Pediátrica), ou Administração, ou Gestão Hospitalar, ou Serviços de Saúde.

ANEXO III	Inscrição Nº_____

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU E ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			**Nº:**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:			**CELULAR:**
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	**RG Nº:**		**CPF Nº:**
CARTEIRA HABILITAÇÃO:			**CATEGORIA:**
CARGO DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí,_____de_____de 2025.
.....
Assinatura do candidato
Inscrição Nº_____
NOME COMPLETO: _____CPF:_____
CARGO DE INTERESSE: _____

Salto do Jacuí, _____de_____de 2025.
.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
CURRÍCULO CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU E ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo: _____
1.2 CPF: _____
2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____
2.2 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____
3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: _____Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficiais ou com firma reconhecida em cartório.
4.1 Local: _____
Data de Início: _____Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
4.2 Local: _____
Data de Início: _____Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

ANEXO V
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO DE: CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU			
Especificação		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Titulação	Segundo Grau Completo	10	10
	Curso Superior	20	20
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades de atendimento móvel de urgência e emergência 192.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1 ponto/mês	40
Total de Pontos			**100**
CARGO DE: ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU			
Especificação		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Titulação	Curso Superior	10	10
	Pós-Graduação/Especialização na Área	20	20
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades de atendimento móvel de urgência e emergência 192.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1 ponto/mês	40
Total de Pontos			**100**

ANEXO VI
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
CRONOGRAMA

Descrição	**Data**
Publicação de Abertura Edital 062/2025 da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 002/2025	17/07/2025
Período de Inscrições	18/07/2025 à 23/07/2025
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	24/07/2025
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	28/07/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	29/07/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	29/07/2025
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	30/07/2025
Publicação da Classificação Final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 002/2025	31/07/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	31/07/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:C5544A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.743, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 139.623,20 - SMAPA**, para execução de Emendas Impositivas 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 139.623,20** (Cento e Trinta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0244.4209	3.33.50.41	Contribuições	119.623,20	91961-6	1500*
07.01.04.122.0007.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	90898-3	1500*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	90915-7	1500*
		T O T A L	**139.623,20**		

(*) Recurso 1500 – Outros Recursos Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	139.623,20	92174-2	1500*
		T O T A L	**139.623,20**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
91961-6	89	100.527,70
	94	19.095,50
90898-3	50	10.000,00
90915-7	57	10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:15099CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024
VALIDADE: 01/05/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificados abaixo:

1.1 – Atualização final de preços e quantidades para aquisição de materiais de construção e reforma, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme os itens abaixo descritos:

Cota aberta:

Para a empresa **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 37.364.053/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
19	165	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 litros – base claro	Paris Collor	R$ 265,00

Para a empresa **LF COMERCIAL DE BENS LTDA, CNPJ Nº 91.845.735/0004-14,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
11	439	Rl	Rl	Manta asfáltica polietileno 3mm, com alumínio, medindo 1,00mx10m	Dryco	R$ 249,00

Para a empresa **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 18.215.990/0001-40,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
17	615	M²	M²	Porcelanato interno acetinado, borda reta de 90x90cm, cor branco	Elizabeth	R$ 59,50

Para a empresa **MARIA ZILI FOGAÇA, CNPJ Nº 30.465.526/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	1433	Un	Un	Telha fibrocimento ondulado 5mm,213x110cm	Multilit	R$ 34,44

Para a empresa **PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.353.635/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN

1	521	M³	M³	Areia fina	Braga	R$ 58,50
3	848	M³	M³	Areia grossa	Agauga	R$ 118,20
5	782	M³	M³	Areia média	Braga	R$ 67,00
7	1626	M³	M³	Brita n.° 1	São Joaquim	R$ 82,00
9	1620	M²	M²	Forro de PVC branco, 4,00x0,20x0,08	Plasbil	R$ 15,00
15	139	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 ltros – base escuro	Maza	R$ 181,00

Cota reservada:

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ Nº 48.715.118/0001-22**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
12	147	Rl	Rl	Manta asfáltica polietileno 3mm, com alumínio, medindo 1,00mx10m	Dryco	R$ 288,00

Para a empresa **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 37.364.053/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
20	53	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 litros – base claro	Paris Collor	R$ 265,00

Para a empresa **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 18.215.990/0001-40,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
18	205	M²	M²	Porcelanato interno acetinado, borda reta de 90x90cm, cor branco	Elizabeth	R$ 59,50

Para a empresa **MARIA ZILI FOGAÇA, CNPJ Nº 30.465.526/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
14	477	Un	Un	Telha fibrocimento ondulado 5mm,213x110cm	Multilit	R$ 34,44

Para a empresa **PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.353.635/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
2	233	M³	M³	Areia fina	Braga	R$ 58,50
4	85	M³	M³	Areia grossa	Ugauga	R$ 118,20
6	247	M³	M³	Areia média	Braga	R$ 67,00
8	504,5	M³	M³	Brita n.° 1	São Joaquim	R$ 82,00
10	520	M²	M²	Forro de PVC branco, 4,00x0,20x0,08	Plasbil	R$ 15,00
16	41	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 ltros – base escuro	Maza	R$ 181,00

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:25E91C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024
VALIDADE: 16/07/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material Ambulatorial, conforme especificados abaixo:
Através da presente ata ficam Registradas as quantidades e preços para aquisição de material Ambulatorial, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	QTDE MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
1	50	CX	20 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES.	Medix	R$ 19,96
2	300	CX	200 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	Medix	R$ 19,96
3	600	CX	500 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES.	Medix	R$ 19,96
4	00	CX	20 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE	Medix	R$ 19,92

				FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES.		

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E4583C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 3.402/2025
Processo Administrativo nº 176/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 48/2025
Validade: 09/07/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA CONFECÇÃO DE CARDÁPIOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO**, conforme especificado abaixo:
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2025**, a empresa **CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.537.297/0001-92, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	4.750	kg	Açúcar cristal, em embalagem de 1 kg, de 1ª qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	**R$ 3,45**
2	2	3.100	kg	Amido de milho, embalagem de 500g ou 1kg, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 5,96**
3	3	550	kg	Amendoim descascado, com pele, data de validade de no mínimo 6 meses, embalagem de 500g. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 16,55**
6	6	2.100	kg	Aveia em flocos, em embalagem plástica transparente de no mínimo 200g e no máximo 1kg, com solda reforçada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	**R$ 9,19**
8	8	825	un	Café Solúvel, em embalagens de 200g, com data de validade de no mínimo 12 meses.	**R$ 25,93**
10	10	800	un	Canela moída em pó, sem adição de açúcar, em embalagem de 20g, com validade de no mínimo 12 meses. Data de fabricação recente no ato de entrega.	**R$ 1,00**
11	11	700	un	Canela em casca, em embalagem plástica de 100g. Prazo de validade de 12 meses, data de fabricação recente no ato de entrega.	**R$ 8,28**
12	12	500	un	Canjica de milho tipo1, em embalagem de 500g. data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 4,30**
13	13	825	un	Cacau em pó alcalino em embalagem de 500g ou 1kg, isento de açúcares ou adoçantes, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 21,17**
14	14	1.275	kg	Chocolate em pó, com no mínimo 50% cacau, em embalagem de 500g ou 1kg, isento de açúcar, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 19,92**
16	16	5.250	un	Extrato ou Polpa ou Purê ou Base de tomate, de consistência pastosa em latas ou sachês de 300g, de 1ª qualidade, com data de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 2,28**
19	19	1.600	kg	Farinha de mandioca, em embalagem plástica contendo 1 kg, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato de entrega.	**R$ 4,81**
20	20	3.150	kg	Farinha de milho média, em embalagem plástica contendo 1 Kg, data de validade de no mínimo 7 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 3,30**
24	24	36.000	un	Fermento químico, em envelopes de 11g. Em embalagem de boa qualidade que garanta a conservação do produto, com validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 0,47**
29	29	1.500	kg	Lentilha, pacotes de 500g, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 13,79**
32	32	7.200	un	Macarrão com ovos tipo espaguete, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade.	**R$ 2,14**
33	33	7.200	un	Macarrão com ovos tipo parafuso, embalagem de 500g., validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade.	**R$ 2,14**
36	36	400	kg	Milho para pipoca, tipo1, embalagem de 500g, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 5,17**
38	38	500	un	Orégano em embalagem de 100g data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 2,26**
39	39	550	kg	Polvilho doce, em embalagens de 500 g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	**R$ 10,90**
41	41	5.300	kg	Sal, moído, iodado. Em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 1,21**
42	42	550	kg	Sagu de mandioca, de 1ª qualidade, em embalagem de 500g, validade não inferior a 1 ano na data da entrega. Produto de 1ª qualidade.	**R$ 10,63**
45	45	5.000	un	Vinagre de maçã, em garrafas plásticas de 750ml, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 3,12**
46	46	250	kg	Arroz parboilizado, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 kg, data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 3,12**
47	47	150	cx	Filtro de papel para passar café nº 103, cx com no mínimo 30 unidades.	**R$ 4,26**
49	49	100	un	Queijo ralado em flocos grossos, embalagem de 500g, validade mínima 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 49,00**
50	50	150	un	Farinha de rosca, embalagem de no mínimo 500g.	**R$ 7,00**
51	51	50	kg	Gelatina, embalagem de 1kg, sabor morango, cereja ou tuti-fruti, data de validade mínima 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 14,80**
52	52	50	kg	Gelatina, embalagem de 1kg, sabor tangerina ou pêssego, data de validade mínima 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 14,80**
53	53	50	kg	Gelatina, embalagem de 1kg, sabor uva, data de validade mínima 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 14,80**
54	54	800	cx	Leite longa vida integral, acondicionado em embalagens tetra park de 1 litro, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	**R$ 5,50**
55	55	200	pc	Bolacha, cream craker, salgada, em embalagem dupla, com no mínimo 400 gramas. Data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 3,90**
56	56	200	pc	Bolacha doce (sortidas no mesmo pacote), embalagem com no mínimo 400g.	**R$ 5,65**

57	57	300	L	Vinagre de álcool, embalagem de 750 ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional e peso, fabricante, data da fabricação, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	**R$ 2,46**
58	58	150	un	Leite Condensado, 395g. De primeira qualidade, com boa consistência. Validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 6,74**
62	62	50	un	Essência para bolo, baunilha, mínimo de 30ml, validade 6 meses após a data da entrega.	**R$ 6,30**
63	63	50	un	Cravo da índia em embalagem plástica de 100g, prazo de validade mínimo de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 14,70**
64	64	300	un	Chá de saquinho para infusão, embalagem com 15 unidades. Sabores: maçã, erva doce, funcho, camomila e hortelã.	**R$ 2,78**
65	65	300	L	Suco de uva integral, tinto, sem adição de açúcar e sem conservantes, embalagem de vidro de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de validade mínima de 1 ano, a contar da data da entrega (Suco de uva, integral, conforme Termo de Referência).	**R$ 18,00**
71	8	2.475	un	Café Solúvel, em embalagens de 200g, com data de validade de no mínimo 12 meses.	**R$ 25,93**
72	13	825	un	Cacau em pó alcalino em embalagem de 500g ou 1kg, isento de açúcares ou adoçantes, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 21,17**
73	14	3.825	kg	Chocolate em pó, com no mínimo 50% cacau, em embalagem de 500g ou 1kg, isento de açúcar, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 19,92**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2025**, a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.463.101/0001-01, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
4	4	6.625	kg	Arroz agulha, grão longo, tipo1, de 1a qualidade, embalagem plástica de 1 Kg, data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 2,92**
15	15	150	kg	Erva Mate, tipo chimarrão, moída grossa, sem adição de açúcar e conservantes. Em embalagens de 1 kg de 1ª qualidade. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 12,21**
23	23	6.500	un	Fermento biológico, em embalagem de 125g, embalado a vácuo com validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 5,63**
25	25	5.550	kg	Feijão preto, tipo 1, em embalagem de 1 Kg, data de validade de no mínimo 6 meses. Data de fabricação recente no ato da entrega.	**R$ 3,42**
35	35	5.100	un	Milho verde em conserva. Em lata contendo peso drenado de 500g. Validade de no mínimo 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 8,73**
37	37	4.125	un	Óleo de soja, em embalagem de 900ml, data de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 6,45**
43	43	10.500	un	Sardinha ao óleo, em latas de 125g, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 4,38**
70	4	19.875	kg	Arroz agulha, grão longo, tipo1, de 1 a qualidade, embalagem plástica de 1 Kg, data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 2,92**
75	25	12.950	kg	Feijão preto, tipo1, em embalagem de 1 Kg, data de validade de no mínimo 6 meses. Data de fabricação recente no ato da entrega.	**R$ 3,42**
76	31	15.660	kg	Leite em pó integral instantâneo, em embalagem aluminizada com 1Kg, validade não inferior a 9 meses no ato da entrega. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 32,52**
77	37	12.375	un	Óleo de soja, em embalagem de 900ml, data de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 6,45**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2025**, a empresa **L. A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.980.249/0001-60, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
5	5	3.000	kg	Arroz integral, de 1a qualidade, embalagem plástica de 1 Kg, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 3,83**
7	7	1.700	un	Biscoito doce tipo Maria Sabor Chocolate, isento de gorduras trans em embalagem dupla de 350g, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 3,70**
21	21	5.250	kg	Farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro, em embalagem de 5 Kg, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 2,85**
22	22	3.000	kg	Farinha de trigo especial integral, em embalagem de 1 Kg, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 3,86**
26	26	4.200	kg	Feijão carioca, tipo1, em embalagem de 1 Kg, data de validade de no mínimo 6 meses. Data de fabricação recente no ato da entrega.	**R$ 5,95**
31	31	2.340	kg	Leite em pó integral instantâneo, em embalagem aluminizada com 1Kg, validade não inferior a 9 meses no ato da entrega. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 29,05**
48	48	150	un	Doce de leite cremoso de 1ª qualidade, no preparo do produto o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, só será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%, embalagem plástica de no mínimo 400g, com fechamento hermético, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 6,53**
67	67	7.500	un	Suco de uva, integral, preferencialmente orgânico, sem adição de água e açúcar na sua concentração natural, em embalagem de 200ml com canudinho acoplado, com prazo de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato de entrega.	**R$ 3,73**
69	1	14.250	un	Açúcar cristal, em embalagem de 2 kg, de 1ª qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	**R$ 3,51**
74	21	15.750	kg	Farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro, em embalagem de 5 Kg, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 2,88**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2025**, a empresa **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.415.955/0001-03, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
28	28	600	un	Fórmula Infantil de Seguimento (2) para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebioticos, óleos vegetais enriquecido com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS.Validade de no mínimo 12 meses. Data de fabricação recente no ato de entrega. Lata com 400 gramas.	**R$ 36,55**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F4AED44E